SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1952

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 008, DE 03 DE MARÇO DE 2017

Exonera a Sra. Dayana Ferreira da Fonseca do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Considerando o contrato de consórcio público e o art. 16 e o art. 44, do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, e na qualidade de Presidente resolvo:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva a Sra. Dayana Ferreira da Fonseca do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Art. 2º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 03 de Março de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3C2A1D87

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 009, DE 03 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA E DESIGNA O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI PARA EXERCÍCIO DE 2017.

Considerando o art. 16, inciso VIII do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e designar na função de Secretário Executivo o Sr. Rodrigo de Alvim Mendonça, brasileiro, CPF sob o nº 893.248.116-49, RG sob n° MG 5.421.639, residente e domiciliada na Rua: Marechal Deodoro, nº 163, Bairro: Centro, Monte Alegre de Minas-MG, para exercício de 2017.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 03 de Março de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A99FE084

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – ATO ADMINISTRATIVO Nº05/2017 – NOMEAÇÃO SECRETÁRIA EXECUTIVA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

Considerando o art. 43, V do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Martins Pedrosa, brasileira, CPF 323.049.786-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Terezina, 1.733, para o cargo de confiança de Secretária Executiva do CISTM, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 03 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:D849CD2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n°66.482.100/0001-00, representada pelo Sr.Presidente da Câmara Municipal Leomar Miranda Santos, respaldado pelo resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 001/2017 cujo

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Combustível, com entrega parcelada**, homologado em 03/03/2017, assinou em 03/03/2016 contrato com a empresa **Posto Rubelita LTDA, CNPJ 04.673.478/0001-33**, estabelecida na Av. Miguel de Almeida, nº 537, Centro, município de Rubelita/MG, valor da contratação **R$29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos)**.

Rubelita/MG, 03 de março de 2017.

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:12E332D3

CÂMARA DE RUBELITA
PORTARIA

PORTARIA N.º 003/2017

Dispõe sobre a exoneração da Servidora que menciona e contém outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA, no uso da atribuição legal que lhe confere, resolve
Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO EXPRESSO, respectivamente, a partir de 03 (três) de Fevereiro de 2017, a servidora **FRANCIELE JUNINE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora da RG MG – 12.242.841 – SSP/MG e inscrita no CPF sob n.º 052.168.916-33, ocupante do cargo em comissão de Diretora Geral.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Câmara Municipal de Rubelita/MG, 03 de Fevereiro de 2017.

LEOMAR MIRANDA SANTOS
Presidente

ÉDIO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:9014ABF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 05, DE 03 DE MARÇO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2.017.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, **RESOLVE:**

Art. 1º. O inciso II do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 17 de janeiro de 2.017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º.** .....

II - Março: dias 21 e 28 **.....**" (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:ECE7D85C

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 002, DE 03 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA NA TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, EM FACE DE PROMOÇÃO NA CARREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG, e dá outras providências";

Considerando a Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2012, que "Aprova o regulamento para fixação de critérios para Avaliação de Desempenho Periódica dos Servidores da Câmara Municipal de Itapeva, para fins de concessão de Progressão Horizontal e Promoção de que trata a Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, que "Reorganiza e Consolida o Quadro de Pessoal, Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapeva - MG", bem como para fins avaliação dos servidores em estágio probatório e declaração de estabilidade e dá outras providências";

Considerando o Requerimento n.° 01/2017, de autoria da servidora Mônica Aparecida de Almeida, Controlador Interno I, Matrícula 0036, através do qual pleiteia a Promoção na Carreira;

Considerando o Processo Administrativo n.º 002/2017, que trata do pedido de promoção acima mencionado, onde consta a avaliação de desempenho favorável à referida servidora, concluindo, ao final, que esta preenche os requisitos necessários para a concessão dos benefícios pleiteados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora Mônica Aparecida de Almeida, ocupante do cargo de Controlador Interno I, promovida para o Nível II do referido cargo, passando a ocupar, à partir da data da publicação desta resolução, o cargo de Controlador Interno II.

Art. 2º. Em decorrência da promoção concedida através desta resolução, fica a servidora reenquadrada ao Nível 11, Padrão de Vencimento "f", do Anexo IV - Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2017.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Vice-presidente

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:77C1F7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2017

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e serviços na área médica, para atendimento ao ***"CEAE" CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA***, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, conforme especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE - anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº.
01.001.10.302.0003.2004 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas;
3.3.90.39.000000-0017 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
CEMED – CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 08.822.088/0001-39

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1E7AAA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
CISAMAPI

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Aviso de julgamento e adjudicação de licitação. Pregão Presencial n° 007/2017 Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo na elaboração de instrumentos de gestão, com auditoria sistemática para fins de avaliação e melhorias nos procedimentos operacionais administrativos, bem como assessoria e consultoria em licitações e contratos, na elaboração dos processos licitatórios e contratos administrativos. A CPL torna público resultado de julgamento obtido na Sessão do Pregão Presencial n°007/2017: A licitante GLACILIANO ANTONIO GUERRA NETO-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.275.454/0001-01 sagrou-se vencedora do item 01 no valor de R$ 2.000,00. A vencedora teve sua proposta adjudicada. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo,Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.
Ponte Nova, 03/03/2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 007/2017. Extrato Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante GLACILIANO ANTONIO GUERRA NETO-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.275.454/0001-01 que apresentou proposta no valor global de R$ 20.000,00. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Triângulo,Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 03/03/2017.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:94A58A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN
AVISO DE LICITAÇÃO
PC 012/2017 - PP 010/2017- Aquisição e Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva de Eletrodomésticos com fornecimento de peças. Credenciamento 17/03/2017- 13:30 - (38)3221-0009 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada na Praça Itapetinga, nº27, Alto São João, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:3BE76F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 005/2017 PROCESSO Nº 010/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

O Município de Açucena através da Prefeita Municipal Sra. Darcira de Souza Pereira, no desempenho de suas atribuições:

RESOLVE:

REVOGAR o processo supracitado por Interesse Público, no termo do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 18 do Decreto n° 3555/00.

Açucena, 03 de março de 2017.

DARCIRA DE SOUZA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:6BAE0929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 008/2017
Processo n.º: 020/2017
Inexigibilidade nº 004/2017
Base Legal**:** art. 25 .
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP** CNPJ 07.330.587/0001-46.

OBJETO: Contratação de Show ao vivo para o evento CARNAVAL 2017 da banda: "AGUA DE FOGO".
VALOR: R$ 13.0000,00(Treze mil reais)
Prazo: Este Contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura, e término em 10 de março de 2017.
Dotação Orçamentária: 02.06.01.13.695.025.2.0067-3.3.90.39.099-Outros serviços de terceiros.
Data da Assinatura: 21/02/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B178FC9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 009/2017
Processo n.º: 020/2017
Inexigibilidade nº 004/2017
Base Legal**:** art. 25.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **M.F.A.G –PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA-ME** CNPJ 08.827.674/0001-76
OBJETO: Contratação de Show ao vivo para o evento CARNAVAL 2017 da banda: GRUPO "BOM GOSTO".
VALOR: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Prazo: Este Contrato entrará em vigor, a partir da data de sua assinatura, e término em 10 de março de 2017.
Dotação Orçamentária: 02.06.01.13.695.025.2.0067-3.3.90.39.099-Outros serviços de terceiros.
Data da Assinatura: 21/02/2017

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2AE1147E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 017/2017 PP 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 017/2017 PP 014//2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ARAÇUAI-MG. ABERTURA 17/03/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO
email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CBA4E76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 009/2017, PP: 009/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material de limpeza. Empresas: MERCEARIA LACERDA & GUIMARÃES LTDA - ME – CNPJ: 17.847.195/0001-02, Ata: 018/2017, com valor global de R$ 26.593,20 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), NILSON DE PAULA MANTOVANI CPF 470.144.666-15 - ME – CNPJ: 21.977.301/0001-40, Ata: 019/2017, com valor global de R$ 4.926,30 (quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 20.276.514/0001-81, Ata: 020/2017, com valor global de R$ 45.292,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), VILSON DA SILVA BRUM - EPP – CNPJ: 11.038.785/0001-08, Ata: 021/2017, com valor global de R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais) e JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 022/2017, com valor global de R$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 23/02/2017 a 22/02/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

23/02/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:3E6C7FDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 010/2017, PP: 010/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de leite, fralda e material de higiene para distribuição a pessoas carentes do município. Empresas: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - EPP – CNPJ: 07.220.279/0001-68, Ata: 023/2017, com valor global de R$ 90.770,00 (noventa mil, setecentos e setenta reais), COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 20.276.514/0001-81, Ata: 024/2017, com valor global de R$ 18.152,00 (dezoito mil, cento e cinqüenta e dois reais) e AMV MEDICA LTDA - ME – CNPJ: 18.669.729/0001-10, Ata: 025/2017, com valor global de R$ 3.738,00 (três mil, setecentos e trinta e oito reais). Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

24/02/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:810340AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 011/2017, PP: 011/2017 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar. Empresas: S J PARAISO CHARQUE LTDA – CNPJ: 06.829.427/0001-83, Ata: 026/2017, com valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e CARLOS EDUARDO DIAS FERRAZ - ME – CNPJ: 05.236.417/0001-71, Ata: 027/2017, com valor global de R$ 56.420 (cinqüenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais). Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2018.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

24/02/2017.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:7DB0C431

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação de serviços especializados para executar reparos no carro oficial

A RAZÃO PARA A EXCEPCIONALIDADE DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTACA-SE PELO FATO DE QUE O PREFEITO MUNICIPAL SE ENCONTRAVA, ATÉ O MOMENTO, CIRCULANDO EM CARROS PRÓPRIO ENQUANTO O VEÍCULO OFICIAL ESTAVA ABANDONADO NO PÁTIO DO ALMOXARIFADO, SEM MANUTENÇÃO E CONDIÇÕES DE USO.

Empresa Contratada: Jalerston Wayne Serafim

O valor global a ser pago será de **R$ 8.338,00 (oito mil trezentos e trinta e oito reais)**

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6C533380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

Refere-se o presente termo de de Inexigibilidade ao pagamento de seguro obrigatório aos veículos do Município.

A INEXIGIBILIDADE NO CASO EM TELA É INCONTESTE, VISTO QUE É ÓBVIO QUE NÃO HÁ DE SE PAGAR O SEGURO OBRIGATÓRIO À OUTRA EMPRESA QUE NÃO SEJA A MESMA POR QUAL OS VEÍCULOS FORAM CADASTRADOS.

Seguradora Líder Consórcios, Seguros e DPVAT's

O valor global a ser pago será de **R$ 6.199,54 (seis mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e quatro)**

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9D42E003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a contratação da Associação Mineira de Municípios.

A dispensa de licitação é inconteste, visto que o Município elegeu, através de lei, a Empresa em questão para fazer todas as publicações referentes aos atos licitatórios.

AMM - Associação Mineira de Municípios.

O valor global a ser pago será de **R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:13867CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO N.º 009/2017

O Município de Barroso torna público contrato n.º 009/2017.
Partes: Município de Barroso X Clínica Terapêutica Gaivota
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS PARA PROMOVER A REMOÇÃO E A INTERNAÇÃO DE PACIENTE.
Processo 011/17 - Dispensa 009/17
Vigência: 11/01/2017 até 11/04/2017.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:29F3870B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a aquisição de medicamento por força judicial

Fica dispensada a licitação, visto que a Contratação de tal serviço é de caráter emergencial, por motivo de se tratar de determinação judicial, que se acaso for descumprida gerará multa ao Município de R$ 1.000,00 (mil reais) por dia.

MG MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME

O valor global a ser pago será de **R$ 7.076,24 (sete mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F105C77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2017

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a continuidade da internação de dependente químico.

A RAZÃO PARA A EXCEPCIONALIDADE DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTACA-SE PELO FATO DE HAVER PERIGO EMINENTE À SAÚDE DO PACIENTE E DE SEUS FAMILIARES, NESTE SENTIDO A EMERGÊNCIA É INCONTESTE. TODAVIA, O PRAZO PARA A IMEDIATA CONTRATAÇÃO, DEIXA CLARO QUE NÃO HÁ FERIMENTO À LEI, VISTO QUE O SERVIÇO DURARÁ APENAS MAIS APROXIMADOS 30 DIAS.

Clínica Terapêutica Gaivota Ltda - ME

O valor global a ser pago será de **R$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais)**

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:06B3B211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2985 DE 01/03/2017

DECRETO Nº 2985 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança (MG), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 2824, de 10/03/2016, que Institui Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para atender à Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Jornal A VANGUARDA, edição nº 2910, pag. 06, de 12/06/2016, e Decreto Municipal nº 2825, de 11/03/2016, que autoriza a abertura de Processo Seletivo Publico para provimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, pela Empresa **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.281/0001-89, também publicado no Jornal A VANGUARDA, edição nº 2910, pag. 06, de 12/06/2016 e afixados no Quadro de Avisos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, à Praça Padre Júlio Maria, 40, centro, Boa Esperança, MG, e,

a) - considerando que, conforme consta de expediente próprio, todas as formalidades legais foram cumpridas para a realização das provas,

b) - considerando também que, foi efetivamente cumprido o princípio da publicidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Público para o provimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, nos cargos relacionados em anexo, conforme classificação, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O Processo Seletivo ora homologado tem prazo de validade durante 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 01 de março de 2016.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2016

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)

ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	LUIS RONALDO DOS SANTOS	APROVADO
2	MARIANA BRAGA DIXINI	APROVADO (Excedente)
3	GISELE APARECIDA COSTA	APROVADO (Excedente)
4	THIAGO OLIVEIRA TAVARES	APROVADO (Excedente)
5	JHENNIFER LUIZA COSTA DO CARMO	APROVADO (Excedente)
6	FILOMENA APARECIDA MARTINS	APROVADO (Excedente)

EDUCADOR FÍSICO		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	GABRIEL VITOR GRIGORINI	APROVADO
2	ALINE ANDRADE DOS SANTOS	APROVADO (Excedente)
3	MONICA ROSANA DE ANDRADE	APROVADO (Excedente)

FARMACÊUTICO		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	ANA KAROLINY ACERBI SOARES	APROVADO
2	DANIELA DA SILVA URBANO	APROVADO (Excedente)
3	ANDRE LUIZ MONTEIRO PELOSO	APROVADO (Excedente)
4	MÔNICA SCHEIBEL	APROVADO (Excedente)
5	DEBORA PINTO OLIVEIRA	APROVADO (Excedente)
6	CYNTIA MARCELA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	APROVADO (Excedente)
7	JANAINA APARECIDA COSTA	APROVADO (Excedente)
8	PRISCILA MAIRA CORREA	APROVADO (Excedente)
9	JULIANA VILELA OLIVEIRA SCHIAVONI	APROVADO (Excedente)
10	ELLEN CÁSSIA FERREIRA	APROVADO (Excedente)
11	JULIANA LEMES DE MIRANDA	APROVADO (Excedente)
12	ANA GABRIELA FULIARO	APROVADO (Excedente)
13	MARIANA RIBEIRO CAMILO	APROVADO (Excedente)

FISIOTERAPEUTA		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	ARETA APARECIDA SOARES SIMÕES	APROVADO
2	MÁRCIA CRISTINA DA CRUZ	APROVADO
3	MARÍLIA JUNQUEIRA OLIVEIRA	APROVADO (Excedente)
4	ANDERSON MARTINS SILVA	APROVADO (Excedente)
5	LORRANA MARIA COSTA MANTOVANI	APROVADO (Excedente)
6	DOUGLAS SILVA ANDRADE	APROVADO (Excedente)
7	KARLA CRISTINA COSTA	APROVADO (Excedente)
8	RACHEL ZANOTTI CUNHA	APROVADO (Excedente)
9	AMANDA CRISTHIANE PINTO	APROVADO (Excedente)
10	KARINA VERI SILVA	APROVADO (Excedente)
11	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	APROVADO (Excedente)
12	MARCOS VINÍCIUS BATISTA DAMASCENO	APROVADO (Excedente)
13	LAYS MAYARA SANTANA VILELA	APROVADO (Excedente)
14	HIGOR HENRIQUE DUQUE	APROVADO (Excedente)

NUTRICIONISTA		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	LAYSA CAMILA BUENO	APROVADO
2	MICHEL FILIPE MELO MARQUES E SILVA	APROVADO (Excedente)
3	THAMIRYS NASCIMENTO	APROVADO (Excedente)
4	ESTÉFANY CHRIS TEODORO DE MELO	APROVADO (Excedente)
5	TAMIRIS OLIVEIRA SOUSA FERREIRA	APROVADO (Excedente)
6	THAYNÁ DE OLIVEIRA CARVALHO	APROVADO (Excedente)
7	PATRÍCIA RIBEIRO COUTO	APROVADO (Excedente)
8	TATIANA CHAGAS BASTOS	APROVADO (Excedente)
9	THAYS MORAES COSTA	APROVADO (Excedente)
10	ALICE APARECIDA SOUZA PEREIRA	APROVADO (Excedente)
11	MARINA SOUZA ALMEIDA	APROVADO (Excedente)
12	RAÍSSA DAMIANI FERREIRA	APROVADO (Excedente)
13	MARILIA SILVEIRA SANTANA	APROVADO (Excedente)
14	NAIARA PAULA DE OLIVEIRA	APROVADO (Excedente)
15	THAMIRIS APARECIDA COSTA ALMEIDA	APROVADO (Excedente)
16	TÁSSIA MAÍRA DE SOUZA	APROVADO (Excedente)
17	STEFANI MOREIRA	APROVADO (Excedente)
18	CARLA PESSANHA	APROVADO (Excedente)
19	FERNANDA FARIA DE FIGUEIREDO	APROVADO (Excedente)
20	EDMILSON OLIVEIRA SILVA	APROVADO (Excedente)
21	ANA LUIZA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	APROVADO (Excedente)
22	MAYARA TERÊSA SANTOS DE MORAIS	APROVADO (Excedente)
23	DEYSE DO VALLE RODRIGUES NEVES	APROVADO (Excedente)

PSICÓLOGO		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	GIOVANNA COSTA LAMAITA	APROVADO
2	RAFAELLY DOMINGUES DE PAIVA	APROVADO (Excedente)
3	ÂNGELA MARIA SILVA BAPTISTON	APROVADO (Excedente)
4	JULIANA COSTA DE RESENDE	APROVADO (Excedente)
5	HEMERSON CRISTIANO SOUZA	APROVADO (Excedente)
6	NATAN FORTES OLIVEIRA	APROVADO (Excedente)
7	MARIANA ACERBI GARCIA	APROVADO (Excedente)
8	SABRINA PEREIRA DE CARVALHO	APROVADO (Excedente)

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL (CAPS)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Feminino)		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	NEIDE DE FÁTIMA PEDROSO SIMÃO	APROVADO
2	CLAUCIENE APARECIDA LIMA	APROVADO (Excedente)
3	GISLAINE CRISTIANE SILVA	APROVADO (Excedente)
4	JANETE SILVA	APROVADO (Excedente)
5	SELMA ELIANA DA SILVA	APROVADO (Excedente)
6	ALINE RODRIGUES DAMASCENO	APROVADO (Excedente)
7	VANILZA MIRANDA	APROVADO (Excedente)
8	PATRICIA ELISTE SILVA	APROVADO (Excedente)
9	BARBARA SHAYENE MESDQUITA MOREIRA FLAMINI	APROVADO (Excedente)
10	LUCIMAR ALVES FORZAN	APROVADO (Excedente)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Masculino)		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	MATHEUS LOPES CHAVES	APROVADO
2	DENILSON DIAS FERREIRA	APROVADO (Excedente)
3	DOUGLAS MATEUS DA SILVA	APROVADO (Excedente)
4	GLAYDSON GONÇALVES MELO	APROVADO (Excedente)
5	EVANDRO GABRIEL VÍTOR DA SILVA	APROVADO (Excedente)

ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	JHENNIFER LUIZA COSTA DO CARMO	APROVADO
2	RAFAELL RIBEIRO TRINDADE MELO	APROVADO (Excedente)
3	EDIVANIA APARECIDA PEREIRA	APROVADO (Excedente)
4	GISLAINE CRISTINA SIMPLICIO	APROVADO (Excedente)
5	MONALISA DE CASSIA SILVA MOREIRA	APROVADO (Excedente)

ENFERMEIRO		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	ELIAS DE PAULA FERREIRA	APROVADO
2	VIVIANE GRACIELE DA SILVA	APROVADO (Excedente)
3	ANGELA CANDIDA MARTINS	APROVADO (Excedente)
4	ZULEIKA BARBOSA DAMASCENO	APROVADO (Excedente)
5	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	APROVADO (Excedente)
6	DANIELA CRISTINA ALMEIDA	APROVADO (Excedente)
7	MARISTELA BRAGA DE SOUZA	APROVADO (Excedente)
8	REINALDO DE SOUZA	APROVADO (Excedente)
9	ROSIANE APARECIDA BERNARDES DA SILVA	APROVADO (Excedente)
10	KARINE CRISTINA SIQUEIRA CUNHA	APROVADO (Excedente)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO DOMINGOS		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	THAYNÁ ROCHA RODRIGUES DE OLIVEIRA A.	APTO
2	FÁBIO DE FARIA OLIVEIRA	APTO
3	LIGIA DE SOUZA	INAPTO
4	LETICIA MONTEIRO BORGES	APTO
5	ALINE ASSIS MONTEIRO REIS	APTO
6	WILLIAM ERIVELTON DOS REIS	APTO
7	ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA	APTO
8	MARIELE RENATA DE OLIVEIRA	APTO
9	CRISTINA APARECIDA DE SOUSA BERNARDES	APTO
10	ANA LUIZA GARCIA VIANA	INAPTO
11	ELENICE APARECIDA REIS LEOPOLDINO	APTO
12	MARIA GABRIELA DE PAULA GONÇALVES	INAPTO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA D. MARINHA PINTO NEVES		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	HELDER CARVALHO LEITE	APTO
2	PATRICIA RODRIGUES FIGUEIREDO	APTO
3	CRISTIELE RODRIGUES DE JESUS	APTO
4	JESSICA TAMIRIS DE PAULO	APTO
5	JULIANA APARECIDA DE SOUSA	APTO
6	ELLEN DA CRUZ FORZAN FAGUNDES	APTO
7	BRUNA MARIANE LUCAS MARCIANO REIS	APTO
8	GISELI NAVES LEITE	APTO
9	TAYNA LOPES DE SOUSA	APTO
10	LETICIA MOREIRA GOULARTE	APTO
11	LUCIMAR DA SILVA	APTO
12	PALOMA CURSINO DOS SANTOS MORAIS	APTO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA Dr. LUCAS AZEVEDO		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	EDNALDA PEREIRA DA SILVA	APTO
2	ROSALVA DE FÁTIMA COSTA VIEIRA	APTO
3	LUÍS FERNANDO DA SILVA MONTEIRO	APTO
4	ENIA RANGEL BERTOLINO RIOS	APTO
5	SHEILA ADALGIZA SILVA	INAPTO
6	DEISE APARECIDA COSTA	APTO
7	ANA PAULA DE OLIVEIRA ROMEIRO	APTO
8	MAIKON RIMOM PINHEIRO	APTO
9	AMANDA ELIZA DE LIMA	APTO
10	JULIANA APARECIDA DE LIMA	APTO
11	NILCÉIA SILVA FERREIRA	APTO
12	ANA PAULA NEVES BELFORT	APTO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA AMÉLIA NAVES			
Microáreas Urbanas			
Classificação		**Candidato**	**Situação**
1		CAROLINE MACHADO PEREIRA	APTO
2		ELLEN DA SILVA FIDELINO	APTO
3		PATRICIA CRISTINA DE ARAUJO	APTO
4		FRANCELINA CARRASCHI	APTO
Microáreas Rurais			
Classificação		**Candidato**	**Situação**
Microárea 05	1	NALIEL REIS CABRAL	APTO
	2	HELLEN SANTOS FLORIANO DA SILVA	APTO
Microárea 06	1	ADRIANE DE LARA CUNHA	APTO
Microárea 07	1	FERNANDA FERREIRA SILVA	APTO
	2	LUANA MENDES FERREIRA	APTO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL			
Classificação		**Candidato**	**Situação**
Microárea 01	1	ANABEL MARTINS	APTO
	2	LIVIA JIZELI SILVA CUNHA	APTO
	3	DIANA ANTONIA DA COSTA CUNHA	APTO
Microárea 02 e 03	1	DIRCEA ROSANGELA DE LIMA ALMEIDA	APTO
	2	MARCELA APARECIDA DE ALMEIDA	APTO
	3	GISLENE RENATA DA SILVA NEVES	APTO
	4	DERICK LUAN LIMA ALMEIDA	APTO
Microárea 06	1	ELAINE DA SILVA REIS	APTO
Microárea 07	1	FLÁVIA CRISTINA BORGES	APTO
Microárea 08	1	RAFAELA SOUSA FIGUEIREDO	APTO
	2	MARIA APARECIDA FIGUEIREDO	APTO
Microárea 10	1	ALESSANDRA DAS DORES VIEIRA PINHEIRO	APTO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA FINÓCHIO		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	VANESSA BARBOSA GONÇALVES	APTO
2	ANA PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA	APTO
3	BARBARA RIGUINI LUCA	APTO
4	GLEICIELY SABRINA DA SILVA RAMOS	INAPTO
5	ROSITANEA OZEIAS VIEIRA	APTO
6	CARLA MARIA VENANCIO SILVA	APTO
7	PALOMA LIMA DE ANDRADE	APTO
8	HILDA CRISTINA DA SILVA MACIEL	INAPTO
9	VALDETE DE LIMA	APTO
10	FLAVIA APARECIDA DE SOUZA	APTO
11	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	APTO
12	SANDRA MENDES AILTON FABIANO	APTO

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SAULO NAVES		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	CAROLINE LUIZA DE SOUZA	APTO
2	ISAQUE DA SILVA CARVALHO	INAPTO
3	TAYARA PEREIRA ARAUJO	APTO
4	ELHEN JESSICA FIGUEIREDO	APTO
5	SIRLENE DE PAULA BARBOSA	APTO
6	HELEM FERNANDA COSTA DIONSIO	APTO
7	FERNANDA MONTEIRO BORGES	APTO
8	BRYAN VICTOR FERREIRA	APTO
9	ELISIANE FERNANDA DE SOUZA	APTO
10	JUSSARA SIQUEIRA GARCIA	APTO
11	LUCIANA DOS SANTOS SILVA	APTO
12	ANGELICA DE SOUZA	APTO

*O caráter do Curso Introdutório é eliminatório, sendo considerado APTO o candidato que concluiu o Curso Introdutório com aproveitamento, ou seja, que obteve, no curso, frequência mínima de 60% (sessenta por cento) de presença. Foram considerados INAPTOS os candidatos que não atingiram a frequência mínima estabelecida no parágrafo anterior.
Os candidatos INAPTOS no curso serão eliminados da lista de classificação do Processo Seletivo".

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:56FD3ACF

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 2982 DE 21/02/2017

DECRETO Nº 2982 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AS FUNÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 2762 DE 25/11/2015, REALIZADO EM 10/01/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança (MG), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 2762, de 25/11/2015, publicado no Jornal A VANGUARDA, edição nº 2898, pag. 08, de 20/12/2015, afixado no Quadro de Avisos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, à Praça Padre Júlio Maria, 40, centro, Boa Esperança, MG, que autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado para as funções do Sistema Único da Assistência Social da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, a partir de 03/02/2017, o prazo de validade do Processo Seletivo Público, nos termos do decreto 2762 de 25/11/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado através do Decreto Municipal nº 2807, de 02/02/2016.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03/02/2017.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 21 de fevereiro de 2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Vitar de Souza
Código Identificador:742243F8

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 17/2017

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO PREFERENCIAL ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CARDÁPIO DO DIA) DE PRIMEIRA QUALIDADE, SERVIDAS TIPO SELF-SERVICE NO PRÓPRIO RESTAURANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM DISPONIBILIZAR ALIMENTAÇÃO A AUTORIDADES EM VISITA AO MUNICÍPIO, SERVIDORES PÚBLICOS, PROFISSIONAIS DE EVENTOS DIVERSOS E CONVIDADOS OFICIAIS.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 15/03/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 14h00min da data de 16/03/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:06E44807

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E XR9 BANDA SHOW LTDA. **OBJETO:** O registro de preços para locação futura e parcelada de tendas e banheiros químicos, objetivando a prestação de serviços em eventos diversos de acordo com as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, tecnológico e turismo**. DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 27/01/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 03/2017.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:46548CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o objeto da presente Licitação – Pregão Presencial nº 11/2017 que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças e acessórios automotivos para veículos leves, pesados e maquinários, pertencentes à frota de veículos desta Prefeitura e Conveniados, de acordo com as necessidades. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

COTA RESERVADA PARA MEs E EPPs

LOTES	MONTADORAS	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)
	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELLI ME:		
01	VOLKSWAGEN - AUTOMÓVEIS	R$ 30.000,00	61%
	AMP MECANICA DE AUTO EIRELI EPP:		
02	FIAT AUTOMÓVEIS	R$ 45.000,00	63%
10	CITROEN	R$ 40.000,00	53%
	AGUIA DIESEL LTDA ME:		
03	MERCEDES- BENZ	R$ 50.000,00	46%
05	HONDA (MOTOS)	R$ 5.000,00	46%
	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP:		
04	FORD	R$ 10.000,00	46%
09	GM	R$ 10.000,00	55%
	TOTAL TRATORES DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA:		
06	FIATALLIS	R$ 80.000,00	46%
17	CATERPILAR- MAQUINAS	R$ 25.000,00	56%
19	KOMATSU- ESTEIRA	R$ 80.000,00	58%
	JOSE MARIA PEREIRA EIRELI:		
07	IVECO	R$ 37.500,00	46%
	ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP:		
08	TOYOTA (COROLLA)	R$ 12.000,00	32%
	CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS EIRELI EPP:		
12	MARCOPOLO VOLARE-ONIBUS	R$ 25.000,00	50%
13	RANDON- MÁQUINAS	R$ 80.000,00	50%
14	MASSEY FERGUNGON-MÁQUINAS	R$ 60.000,00	50%
18	VALMET- TRATORES	R$ 40.000,00	56%
	MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA:		
15	CASE- MÁQUINAS	R$ 25.000,00	46%
	SUPREMA MAQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP:		
16	NEW HOLLAND- MAQUINAS	R$ 25.000,00	46%
	REY AUTO PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA EPP:		
22	VOLKSWAGEM CAMINHÕES	R$ 50.000,00	46%

COTA PRINCIPAL

LOTES	MONTADORAS	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)
	CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELLI ME:		
01-A	VOLKSWAGEN - AUTOMÓVEIS	R$ 90.000,00	61%
	AMP MECANICA DE AUTO EIRELI EPP:		
02-A	FIAT AUTOMÓVEIS	R$ 135.000,00	63%
	AGUIA DIESEL LTDA ME:		
03-A	MERCEDES- BENZ	R$ 150.000,00	46%
	JOSE MARIA PEREIRA EIRELI:		
07-A	IVECO	R$ 75.000,00	46%
	CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS EIRELI EPP:		
12-A	MARCOPOLO VOLARE-ONIBUS	R$ 75.000,00	50%
	MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA:		
15-A	CASE- MÁQUINAS	R$ 75.000,00	46%
	SUPREMA MAQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP:		
16-A	NEW HOLLAND- MAQUINAS	R$ 75.000,00	46%
	TOTAL TRATORES DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA:		
17-A	CATERPILAR - MÁQUINAS	R$ 75.000,00	56%
	REY AUTO PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA EPP:		
22-A	VOLKSWAGEM CAMINHÕES	R$ 150.000,00	46%

Boa Esperança, 21 de fevereiro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A85037DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AGUIA DIESEL LTDA ME**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/02/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:BE8B996B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA EPP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/02/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2017**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B4B033DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/02/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:7843FD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOSÉ MARIA PEREIRA**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/02/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:FAF95AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/02/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:D7408833

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS EIRELI EPP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/02/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:AE6D17D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/02/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8DA8834D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SUPREMA MAQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/02/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C970ADE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **REY AUTO PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/02/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9FD22249

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELLI ME OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/02/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B273EDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **AMP MECANICA DE AUTO EIRELI EPP OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA E CONVENIADOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/02/2017. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 11/2017.**

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0C0B9524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que adiou para o dia 09/03/2017 às 09H30min a abertura dos envelopes do Pregão Presencial 08/2017, Processo Licitatório 10/2017. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 03 de março de 2017.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro
oficial Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:52A5AD8B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que adiou para o dia 10/03/2017 às 14H30min o julgamento das propostas do Pregão Presencial 05/2017, Processo Licitatório 06/2017. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas - MG, 02 de março de 2017.

PAULO FERREIRA MACHADO.
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9B247968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 009/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia 20 **de março** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-08 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE** destinada ao atendimento do **Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 03 de março de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0B46E007

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 010/2017 – A Prefeitura de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia 21 **de março** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei

Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, EM ATENDIMENTO A PROPOSTA N° 11969.673000/1150-04 FIRMADA COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE** destinada ao atendimento do **Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 03 de março de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:868F5C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 042/17 – Pregão Presencial n.º 013/17***, para a *contratação de Seguradora, objetivando o SEGURO TOTAL e SEGURO CONTRA TERCEIROS para os veículos da Frota Municipal.* Foi recebido por esta comissão, via e-mail, documento informando a aplicação de punição às empresas seguradoras ***SURA SEGUROS S/A*** e ***GENTE SEGURADORA S/A***. Analisando os documentos juntados aos autos, constata-se que as empresas as quais recebemos a informação que estão com punição administrativa vigente, não são participantes deste certame. Deste modo, não há nenhum óbice legal que impeça sua regular participação, estando, portanto, todas as empresas que enviaram documentação, aptas, a participarem da fase de credenciamento. Conforme a presente decisão, pregoeira e sua equipe de apoio convocam as empresas licitantes participantes neste Processo para credenciamento e posterior abertura dos envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação para Habilitação" que se dará no dia 06 de Março de 2017, às 14h (Quatorze Horas), na sala de Licitações, no Paço municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6CB18A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 032/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BANCO DO BRASIL SA****.*
Objeto: Contratação de instituição financeira para movimentação dos recursos públicos federais.
Processo Licitatório n.º 055/17 – Dispensa n.º 002/17.
Vigência: 22/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: sem custos ao Município.
Dotação Orçamentária: *02.01.04.122.0401.2.016.339039-8.*

Cachoeira de Minas, 22 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:DFDDAFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 034/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***REGIVANIO BARBOSA DE SOUZA - ME****.*
Objeto: Aquisição de ração para cães para manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães, referente ao exercício de 2017.
Processo de Compra Direta n.º 059/17.
Vigência: 23/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: 3.240,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.305.1004.2.084.339030-232.*

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:79616632

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 035/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME****.*
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área da educação.
Processo Licitatório n.º 040/17 – Pregão Presencial n.º 012/17.
Vigência: 24/02/2017 a 31/12/2017.
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1202.2.066.339039-51.*

Cachoeira de Minas, 24 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E154EDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 097/16****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa para construção de arquibancada, alambrado e mureta na quadra poliesportiva do Distrito do Itaim.
Processo Licitatório n.º 140/16 – Tomada de Preços n.º 006/16.
Vigência: 13/02/2017 a 12/06/2017.

Cachoeira de Minas, 13 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:9838DF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **13º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 121/14**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CONSTRUTORA GONÇALVES LTDA**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de pavimentação de diversas ruas do Município, em atendimento ao Convênio n.º 065/2014/SEGOV/PADEM.
Processo Licitatório n.º 122/14 – Tomada de Preços n.º 009/14.
Vigência: 18/02/2017 a 17/04/2017.

Cachoeira de Minas, 18 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A6B1EEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/17

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 017/17**. **Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de veículos para atender as atividades do setor de Saúde do Município. Devido à alteração do Edital, fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 15 de Março de 2017 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C3E6F523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00042/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0006/2017 – Contrato nº 00042/2017 – Contratada **Mam Eventos, Comercio E Serviços Eireli - ME**, CNPJ/CPF n° 26.704.711/0001-30, situada na Rua Da Barreira Grande, 2141 - Vila Bancaria –São Paulo - SP com o valor total de R$ 13.795,75 (Treze mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, higiêne e limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, Dotação: exercício 2017: :
02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00;
02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.142.3390.30.00;
02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00, ,
Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2018.

Campanha/MG, 03 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D7932459

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00044/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0006/2017 – Contrato nº 00044/2017 – Contratada: **Orla Distribuidora de Produtos Eireli,** CNPJ/CPF n° 04.013.164/0001-04, situada na Rua Dom Pedro I, 4397 - Jd Baronesa – Taubaté – SP, com o valor total de R$ 36.254,37 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, higiêne e limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, Dotação: exercício 2017:
:02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00;
02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.142.3390.30.00;
02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00,
, Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2018.

Campanha/MG, ,03 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:06C78F59

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00045/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0006/2017 – Contrato nº 00045/2017 – Contratada: **Pedro Cesar Borges Ramos - ME,** CNPJ/CPF 10.462.229/0001-00, situada na Rua João Batista Piffer, 215 - Jardim Aeroporto – Pouso Alegre –MG, com o valor total de R$ 16.945,04 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, higiêne e limpeza, para atender as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cultura, Dotação: exercício 2017:
:02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.016.3390.30.00;
02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.015.3390.30.00;
02.05.02.12.366.1306.4.151.3390.30.00;
02.05.02.12.367.1306.4.153.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.30.00;

02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.058.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.06.03.10.302.1316.4.142.3390.30.00;
02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;
02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00, ,
Vigência: 24/02/2017 a 23/02/2018.

Campanha/MG, ,03 de março de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CB32B320

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
"SUSPENSÃO SINE DIE" - PREGÃO N° 00010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública a "SUSPENSÃO SINE DIE" DO **PROCESSO Nº 00017/2017, PREGÃO Nº 00010/2017** – OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, POR QUILÔMETRO RODADO,** Motivo: Readequação de alguns Itens constantes do Anexo I e documentos de habilitação do referido Edital. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

Campanha/MG, 03/03/2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C1B357C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 21/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 14/2017**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Cerâmica Parapuan Ltda - EPP. Contrato nº. 33/2017. Valor Contrato R$ 12.948,00. Contratado: PREPAM Pré-Moldados Pará de Minas Ltda - EPP. Contrato nº. 34/2017. Valor Contrato R$ 26.400,00. Contratado: Gomes Materiais de Construção Ltda - EPP. Contrato nº. 35/2017. Valor Contrato R$ 7.180,00. Vigência: 02/03/2017 a 02/03/2018. Data assinatura 02/03/2017.

Campos Altos – MG, 03/03/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:53F119CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 19/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 12/2017**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG E CONVÊNIOS. Contratado: 3 Poderes Comércio Ltda - ME. Contrato nº. 37/2017. Valor Contrato R$ 137.207,00. Vigência: 03/03/2017 a 03/03/2018. Data assinatura 03/03/2017.

Campos Altos – MG, 03/03/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9786C2A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 740/2017

Autoriza celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE, CNPJ 20.750.766/0001-09, até o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o exercício de 2017, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, visando o atendimento às pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

Paragrafo Único. Fica fazendo parte integrante desta lei o plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

Dotação		**Valor**
02.15.01	Fundo Municipal de Assistência Social	90.000,00
08.122.0047.2151	Manutenção de Atividades da Secretaria	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00 e 1.29.00	90.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 03 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:58799344

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 741/2017

Autoriza celebração de Termo de Fomento com a União Estudantil de Campos Altos – UNESCA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Campos Altos autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO** para consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros, com a **UNIÃO ESTUDANTIL DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 14.134.419/0001-40, até o valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) para o exercício de 2017, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade, visando auxiliar a associação dos universitários cobrirem despesas com o transporte escolar de Campos Altos até Araxá.

Paragrafo Único. Fica fazendo parte integrante desta lei o plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária e fonte de recursos:

Dotação		Valor
02.06.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.364.0027.2568	Apoio a União Estudantil de Campos Altos	275.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	275.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 03 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F0EC44B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84/2017

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor **RONALDO LUIZ FERREIRA, portador do CPF: 361.415.506-49** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Obras Rurais, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Fica designado o Servidor acima mencionado a exercer sua função no Instituto Estadual de Florestas-IEF em consonância com a cláusula terceira do Termo de Cooperação firmado com o Município de Campos Altos.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9B4DB50A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora CIBELE MOTTA ASSIS COELHO**, do **CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE II – PEDIATRA - NIVEL I- GRAU INCIAL.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8E8D43C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 86/2017

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a pedido o Servidor **LUCAS MEIRELES DE OLIVEIRA** do Cargo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO III.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de março de 2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F5197CAA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração das infrações cometidas pela servidora Roselaine Aparecida Bernardes e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar o abandono de serviço da Servidora Roselaine Aparecida Bernardes, nos termos relatados no ofício 72/2017, enviado pelo responsável pela Secretaria de Obras.

Art. 2º: Designar os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão encarregada da apuração do fato no artigo anterior:

- Kleber de Castro Castanheira – Presidente da Comissão;
- Moisés Junior da Costa – Secretario;
- Jefferson Turola dos Reis - membro.

Art.3º: O prazo limite para conclusão dos trabalhos da comissão é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 03 de março de 2017.

PAULO CEZAR ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BABD2B96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG Nº 001/2017

Considerando a suspensão efetuada pela atual administração pública do concurso público regido pelo edital nº 01/2016, através do Decreto nº 2.089/2017, em virtude de vícios de ordem legal, inclusive apontados pelo Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando que com a suspensão temporária do referido concurso, somada ao fato do início do mandato 2017/2020, surgiu para a mencionada Prefeitura a necessidade de contratações temporárias, especialmente em áreas consideradas mais urgentes, as quais são autorizadas pela CF/88 e regulamentadas pela legislação específica do município;

Considerando, o fato de que as contratações demandadas revelam-se de excepcional interesse público e de urgência imediata, inviabilizando a realização de um concurso público nessa oportunidade em decorrência principalmente dos prazos que devem ser observados nesta modalidade de procedimento de seleção de pessoal;

Considerando ainda, a instauração do procedimento de Notícia de Fato MPMG-0344.17.000010-5, a qual deu origem a Recomendação nº 001/2017 efetuada pelo Ministério Público dessa Comarca; e

Considerando finalmente, que, poderá ser utilizado como critério impessoal e razoável para contratação temporária de servidores o resultado final dos aprovados e classificados no concurso público nº 01/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG, no uso de suas atribuições, e em observância ao previsto na Lei Orgânica do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, especialmente, aqueles constantes do anexo I deste edital, o **CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO**, sob o regime de Contrato Administrativo e estabelece normas relativas à sua realização, consoante o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Instruções Normativas nº 008/2009, 004/2008, 005/2007 e Súmula 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como nas Leis Municipais e Leis Municipais Complementares: 34/2006; 37/2006; 46/2007; 1.041/2009; 1.113/2011, 1.195/2013, 1.237/2014; 1.254/2014; 1.261/2014; 1.309/2015 e 1.339/2016, visando suprir os cargos e vagas, além de cadastro de reserva, evidenciados no Anexo I deste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Edital de **CHAMAMENTO** contém normas e procedimentos para a contratação temporária de servidores junto a Prefeitura Municipal de Carneirinho, considerando os cargos e o número de vagas estabelecidos no Anexo I.

1.2 - A divulgação deste Edital estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico
http://www.carneirinho.mg.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Carneirinho, a partir do dia 03 de março de 2017.

1.3 - O Chamamento será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, bem como pelas regras estabelecidas no edital do concurso público nº 01/2016 e sua execução caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

1.4 - O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5- Este **CHAMAMENTO** consistirá no aproveitamento do Resultado Final do Concurso Público realizado pelo Município de Carneirinho, com base no Edital nº01/2016, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.6- Antes de protocolar requerimento manifestando interesse em participar desse processo de **CHAMAMENTO** e/ou entrega de documentos para efetivação do contrato, o candidato deve observar as prescrições deste Edital, bem como do Edital do citado Concurso Público e certificar-se de que está ciente dos requisitos exigidos para a contratação.
1.6.1 Junto do requerimento de manifestação de interesse e/ou entrega de documentos para contratação, o interessado manifestará por escrito, sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento, no prazo de 3 dias úteis contados da publicação deste Edital na forma fixada no item 1.2.
1.7 Fica reservado a Prefeitura de Carneirinho, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público municipal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final do concurso público suspenso pelo Decreto Municipal nº 2.089/2017.

1.8 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este **CHAMAMENTO**.
1.9 Cabe a cada Unidade Pública Municipal enviar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, quadro de suas necessidades para contratação.
1.10 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua publicação. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede administrativa do Município de Carneirinho ou enviada para o endereço eletrônico
procuradoria@carneirinho.mg;gov.br até as 17h do último dia do prazo.
1.11 As impugnações enviadas por email deverão ser encaminhadas suas vias originais no prazo de 5 dias junto a Prefeitura Municipal.

2 - DOS CARGOS E VAGAS:

2.1 - O CHAMAMENTO para a contratação temporária será realizado para atender, excepcionalmente, os cargos e vagas descritos no Anexo I desse Edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - A jornada de trabalho dos servidores contratados em decorrência do presente Edital de CHAMAMENTO obedecerá a legislação municipal pertinente e o Edital do concurso público nº01/2016.

4 - DA REMUNERAÇÃO:

4.1 - A remuneração dos servidores contratados em decorrência do presente Edital de CHAMAMENTO obedecerá a legislação municipal pertinente e o Edital do concurso público nº01/2016.

5 - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

5.1 - As manifestações de interesse, juntamente com a documentação exigida para a respectiva contratação deverá ser apresentada por escrito, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carneirinho, situada à Av. Ambraulino Leandro Barbosa, nº 284, centro, para os cargos e vagas estabelecidos neste Edital, e serão gratuitas, devendo ocorrer no período de 06/03 à 09/03/2017, no horário das 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 hs.

5.2 - O interessado somente poderá manifestar interesse de ser contratado temporariamente para o cargo e para a vaga no qual consta

como aprovado e classificado no resultado final do concurso público nº01/2016.

5.3- A manifestação de interesse poderá ser efetuada mediante a apresentação de procuração pública ou particular.

5.4 - Ao interessado com deficiência são assegurados os direitos fixados pelo Edital nº 01/2016, observando a compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência,

5.5 - O interessado com deficiência deverá, no ato da manifestação de interesse, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência,

5.6 - O protocolo da manifestação de interesse implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

5.7 - O interessado deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, e no Edital do Concurso Público nº 01/2016 no ato da manifestação de interesse, sob pena de decadência de seu direito à contratação de que trata esse Edital.

6 - DA ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

6.1 - Para a análise das manifestações de interesse e documentos exigidos para contratação temporária de que trata esse Edital, fica responsável o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

6.2 - Os servidores do Departamento responsável pelo recebimento das manifestações de interesse e pela análise de documentos deverão assinar o formulário juntamente com o interessado, cabendo à responsabilização de todos no registro dos dados, e nas irregularidades, caso houver.

6.3 - Os servidores do mencionado Departamento deverão conferir os documentos na presença do interessado.

7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1. São requisitos para a contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no concurso público nº01/2016, na forma estabelecida neste edital;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de Direitos e Obrigações Civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal, e Decreto Federal no 70.436, de18/04/72;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar a documentação legal comprovando a escolaridade e demais requisitos exigidos para a contratação;
f) possuir Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com os casos exigidos;
g) gozar de boa saúde física e mental, atestada por laudo médico emitido por Médico do Trabalho, com os exames necessários às expensas do interessado;
h) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
i) ter a situação regularizada perante o serviço militar, se do sexo masculino;
j) ter situação regularizada perante a legislação eleitoral;
k) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
l) não haver sofrido pena de demissão, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, apurados por meio de processo administrativo disciplinar;
m) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, salvo exceções previstas na Constituição Federal;
n) apresentar certidões negativas de registros criminais dos cartórios distribuidores da Justiça Federal e Estadual,
o) apresentar declaração de bens em conformidade com a Lei Federal no 8.249/92;
p) apresentar os documentos pessoais exigidos para a contratação (RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP, Comprovante de residência;);

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS CONTRATADOS:

8.1 - A divulgação da relação contendo os nomes e cargos daqueles que serão contratados em virtude do presente CHAMAMENTO será efetuada no mural da Prefeitura Municipal de Carneirinho e nos sites da Prefeitura e da AMM (Associação Mineira de Municípios) no dia 10 de março de 2017, podendo os interessados recorrer desta decisão no prazo de 3 dias úteis contados da publicação, após os quais o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura fará a devida convocação para a assinatura dos contratos entre os dias 16/03/2017 e 20/03/2017.

8.2 – O recurso acima referido deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado e protocolado na sede administrativa do Município de Carneirinho ou enviada para o endereço eletrônico procuradoria@carneirinho.mg;gov.br até as 17h do último dia do prazo. Os recursos enviados por email deverão ser encaminhados suas vias originais no prazo de 5 dias junto a Prefeitura Municipal.

9 - DA CONVOCAÇÃO:

9.1 - A convocação dos interessados será feita mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Carneirinho e no site da AMM (Associação Mineira de Municípios), obedecendo à ordem de classificação para assinatura do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

9.2 - Caso o interessado não seja localizado para o comparecimento na Prefeitura, caberá ao Departamento de Recursos Humanos emitir a respectiva Certidão em documento com assinatura de duas testemunhas comprovando a sua não localização.

9.3 - O interessado convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assumir o cargo, munido da documentação exigida neste Edital.

9.4 - O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Para a contratação dos interessados que manifestarem interesse na contratação de que trata esse Edital serão exigidos os documentos constantes do item 7.1.

10.2 - Os contratos de trabalho celebrados para atendimento desse Edital terão vigência a partir de sua assinatura até a data de 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão expressa da Lei Municipal Complementar nº 34/2006.

11 - DA RESCISÃO:

11.1 - Os contratos temporários previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer de sua vigência, nas seguintes situações:
a) posse de concursados;
b) a pedido;
c) retorno do titular da vaga;
d) faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
e) atestado médico entregue após 72 horas;
f) desempenho insatisfatório das atribuições;
g) penalizado nos termos da legislação;
h) subemprego;
l) acúmulo ilegal de cargos públicos.

11.2 - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- A condução, acompanhamento e conclusão das contratações decorrentes desse Edital são de inteira responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
12.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do manifestante, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

12.3 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

12.4 - O aprovado no concurso nº 01/2016 que não manifestar interesse em efetuar o contrato temporário com a Prefeitura Municipal não perderá o direito de posse caso o concurso em referência seja validado.

12.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município.

12.6 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até a efetiva contratação dos convocados.

Registrada,
Publicada,
Cumpra-se.

Carneirinho-MG, 01 de Março de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CHAMAMENTO nº 01/2017
Funções da Secretaria Municipal de Saúde

Função Vagas ampla Vagas PcD C.H.S Vencimento R$
1 Enfermeiro Padrão - Carneirinho/Sede 2 0 35h 2.642,95
0005910 ALINE DE PAULA SOUZA 23,00 1º Aprovado
0006700 LEUZA BATISTA SILVA 23,00 2º Aprovado
0000370 JESSICA MENEZES DE SOUZA 23,00 3º Excedente
0004620 PRISCILLA MAIA 23,00 4º Excedente

2 Farmacêutico - Carneirinho/Sede 1 0 40h 2.642,95
0002370 MILENA SAMARTINO 29,00 1º Aprovado
0000650 FERNANDA NEVES VILELA PERRONI 22,00 2º Excedente

3 Fisioterapeuta - Carneirinho/Sede 1 0 35h 2.642,95
0002540 ANA PAULA DE LIMA 20,00 1º Aprovado
4 Médico PSF - Carneirinho/Sede 1 0 40h 16.660,26
0007950 ROGÉRIO CONCEIÇÃO TOMAZ 22,00 1º Aprovado

5 Médico PSF – São Sebastião do Pontal 1 0 40h 16.660,26
0006690 ROSE MARY CARDOSO DE LIMA 25,00 1º Aprovado
6 Médico PSF – Estrela da Barra 1 0 40h 16.660,26
0006790 SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR 23,00 1º Aprovado

7 Técnico em Enfermagem - Carneirinho/Sede 1 1 40h 1.864,99
0010330 LETÍCIA DOMINGUES DE GODOY 25,00 1º Aprovado
0003590 FABIANA APARECIDA BELTRAMINI ANDRADE 25,00 2º Excedente
0006220 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA 23,00 3º Excedente
0000780 LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR 22,00 4º Excedente
0009840 EDER ROSA DA COSTA 22,00 5º Excedente

8 Agente de Combate a Endemias - Carneirinho/Sede 4 1 40h 1.074,84
0008950 JOSIEL JUSTINO PEREIRA 23,00 1º Aprovado
0004510 RODRIGO CARDOSO LOPES 22,00 2º Aprovado
0010420 YAGO VICTOR DOS SANTOS QUEIROZ 21,00 3º Aprovado
0006660 EDGAR VINHÁTICO DE CARVALHO 21,00 4º Aprovado
0001510 LEONARDO ALVARENGA PAZIN 21,00 5º Excedente
0003570 ANTONIO SÉLIS RODRIGUES 20,00 6º Excedente
0007690 CAIQUE AUGUSTO DO PRADO 20,00 7º Excedente
0008530 ARTHUR FRANCHESCO QUEIROZ LEZO 20,00 8º Excedente

9 Agente de Combate a Endemias São Sebastião do Pontal 1 0 40h 1.074,84
0003660 FABIO DE SOUZA OLIVEIRA 22,00 1º Aprovado

10 Agente de Combate a Endemias Estrela da Barra 1 0 40h 1.074,84
0002830 ELIVÂNEA DE CÁSSIA DA BOA MORTE 23,00 1º Aprovado
11 Agente Comunitário de Saúde - Carneirinho/Sede 10 1 40h 1.074,84
0007560 ADRIANA SEVERINO BARBOSA 27,00 1º Aprovado
0010010 MARIA JOSE GONÇALVES BARBOSA MAGALHAES 26,00 2º Aprovado
0001730 EDUARDA LETICIA ALMEIDA FERREIRA 26,00 3º Aprovado
0005700 VINICIUS GARCIA RODRIGUES DE SOUZA 25,00 4º Aprovado
0009500 GLEICEANE VIRI DOS SANTOS 25,00 5º Aprovado
0004780 DANIELA CRISTINA ASSENCIO 25,00 6º Aprovado
0002030 ASSIZIO HENRIQUE DA SILVA 25,00 7º Aprovado
0007600 HELENA LELIS CARVALHO 25,00 8º Aprovado
0004920 ELENICE INÁCIO DA SILVA 25,00 9º Aprovado
0002350 ISABELLA FERREIRA DE ARAÚJO 25,00 10º Aprovado
0000670 ALESSANDRA PINA MARTINS 25,00 11º Excedente

12 Agente Comunitário de Saúde São Sebastião Pontal 3 1 40h 1.074,84
0005310 DILCILENE MAXIMIANO ALVES MAGALHÃES 24,00 1º Aprovado
0000160 LARA CRYSTINA DE FREITAS TOLEDO 23,00 2º Aprovado
0002530 DEBORA DAIANE LISBOA DOS SANTOS 22,00 3º Aprovado
0008600 GRAZIELLE FERREIRA DE LIMA 22,00 4º Excede**nte**

13 Agente Comunitário de Saúde Estrela da Barra 2 0 40h 1.074,84
0005270 JOANA DARC ALMEIDA DE SOUZA 22,00 1º Aprovado
0004220 LEILA DOMETILIA DUARTE MACHADO 22,00 2º Aprovado
0001850 ALINE APARECIDA FERREIRA 21,00 3º Excedente
0009020 BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS 21,00 4º Excedente

14 Agente Comunitário de Saúde Aparecida de Paranaíba 1 0 40h 1.074,84
0007570 MARIANA GARCIA DA CRUZ 23,00 1º Aprovado

15 Agente Comunitário de Saúde Gracilândia 1 0 40h 1.074,84
0005360 CLEUSA FERREIRA DE ALMEIDA 15,00 1º Aprovado
16 Agente de Consultório Dentário - Carneirinho/Sede 1 0 40h 889,57
0003950 MARIA LUCIA DA SILVA 26,00 1º Aprovado

17 Auxiliar de Serviços Gerais – sede 6 1 40h 889,57
0006210 SONILDA MARIA DA SILVA 27,00 11º Excedente
0006150 EDUARDA CRISTINA DA COSTA 27,00 12º Excedente
0000590 ELIANA REMUALDO PEREIRA 27,00 13º Excedente
0003960 JOSELAINE TEIXEIRA DE AGUIAR INACIO 26,00 14º Excedente

0005390 GEISA REGINA DE ALMEIDA QUEIROZ 26,00 15º Excedente
0002170 ANISIA CRISTINA DA SILVA 26,00 16º Excedente
0011080 ELIANA MERCES SANTANA 26,00 17º Excedente
0002300 ALINE OLIVEIRA DA SILVA 26,00 18º Excedente

18 Auxiliar de Serviços Gerais – São Sebastião do Pontal 6 1 40h 889,57
0001260 MAGNO LUIZ ARAUJO 28,00 4º Aprovado
0006440 VALTENIRA FREITAS SILVA 28,00 5º Excedente
19 Auxiliar de Serviços Gerais – Estrela da Barral 6 1 40h 889,57
0006250 CLARINDA APARECIDA VIEIRA GONZAGA 28,00 1º Aprovado

20 Motorista - Carneirinho/Sede 2 0 40h 906,69 0004100 IZAIAS SEVERINO DE SOCORRO 46,00 1º Aprovado
0005670 JOAO VICTOR APARECIDO TAVARES 38,00 2º Aprovado
0009280 JONILDO DIVINO DOS SANTOS 35,00 3º Excedente

21 Motorista - Estrela da Barra 1 0 40h 906,69
0004790 ORAILE QUIRINO DE ALMEIDA 46,00 1º Aprovado

Funções da Secretaria Municipal de Administração

Função Vagas ampla Vagas PcD C.H.S Vencimento R$
1 Auxiliar de Serviços Gerais - Carneirinho/Sede 6 1 40h 889,57
0008070 FLAVIANA MOREIRA DOS SANTOS 26,00 19º Excedente

Funções da Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação

Funçao Vagas ampla Vagas PcD C.H.S Vencimento R$
1 Assistente Social - Carneirinho/Sede 1 0 35h 2.642,95
0009690 ROSA LUCIA DA COSTA 22,00 2º Excedente
0007670 FABIANA LEONOR BARBOZA DOS SANTOS 21,00 3º Excedente
0001910 LAIZA RIBEIRO BARBOZA 21,00 4º Excedente

2 Psicólogo - Carneirinho/Sede 1 0 35h 2.642,95
0004900 CARLENE PIVA FIORAVANTE DE SOUZA 23,00 2º Aprovado
0011500 NICOLE ROSA FERREIRA 20,00 3º Excedente

Funções da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função Vagas ampla Vagas PcD C.H.S Vencimento R$
1 Engenheiro Eletricista - Carneirinho/Sede 1 0 20h 2.642,95
0001540 ANDRÉ FELIPE VIEIRA DA SILVA 25,00 1º Aprovado

2 Desenhista - Carneirinho/Sede 1 0 40h 1.005,83
0003470 MARCIA ALMEIDA MACHADO 37,00 1º Aprovado

3 Auxiliar de Serviços Urbanos - Carneirinho/Sede 8 2 40h 889,57
0010030 CLEIDE ALVES DE FREITAS BRITO 49,00 1º Aprovado
0011720 EDILAINE PEREIRA DA SILVA 41,00 2º Aprovado
0011870 LUIZ FERNANDO GALDINO LOPES 38,50 3º Aprovado
0008520 CRISLEY ROBERTA MENDES 38,00 4º Aprovado
0011150 MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO 37,00 5º Aprovado
0011170 MILENA CRISTINA RODRIGUES 37,00 6º Aprovado
0010080 ANA FLAVIA MAGALHAES DA SILVA 36,00 7º Aprovado
0004480 NELMA ALVES DE SOUZA ASSUNÇÃO 36,00 8º Aprovado
0009970 ROSELI RODRIGUES MIRANDA 35,00 9º Excedente
0004600 ELIZEU DE SOUZA SILVA 34,50 10º Excedente
0005860 JOAQUIM ALVES DAVID 34,50 11º Excedente 0000330 SILAS ROCHA DA SILVA 32,50 12º Excedente
0007120 REGIANE AVELINO DA SILVA 31,50 13º Excedente
0005830 GILSON MARIO DE JESUS 29,00 14º Excedente

4 Motorista - Carneirinho/Sede Sede 2 0 40h 906,69
0009160 BRUNO DE ALMEIDA QUEIROZ 34,50 4º Excedente

5 Pedreiro - Carneirinho/Sede 1 0 40h 1.066,18
0007340 NILSON RODRIGUES DA SILVA 45,75 1º Aprovado
0008880 CLEDER ALVES DA SILVA 43,00 2º Excedente

6 Tratorista - Carneirinho/Sede 1 0 40h 1.066,18
0006180 PEDRO OLIVEIRA DO PRADO 39,00 1º Aprovado

Funções da Secretaria Municipal de Finanças

Função Vagas ampla Vagas PcD C.H.S Vencimento R$
1 Fiscal Tributário - Carneirinho/Sede 1 0 40h 1.195,40
0006110 IGOR VICENTE MACHADO 25,00 1º Aprovado

Funções da Secretaria Municipal de Educação

Função Vagas ampla Vagas PcD C.H.S Vencimento R$
01 Assistente Social – Carneirinho/Sede 1 0 35h 2.642,95
0007350 Zulma Aparecida da Silva 24,00 1º Aprovado

02 Nutricionista - Carneirinho/Sede 1 0 35h 2.642,95
0012450 PAULA CRISTINA SILVA LOPES 23,00 1º Aprovado
03 Orientador Escolar - Carneirinho/Sede 1 0 20h 2.642,95
0012390 LUCINEIA SILVA DE FREITAS 24,00 1º Aprovado
0012400 EDINEIA DA SILVA FREITAS 24,00 2º Excedente

04 Professor I - Carneirinho/Sede 6 3 20h 1.347,43
0003410 NARA SOCORRO VILELA FERNANDES 27,00 1º Aprovado
0003460 ELIANE APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA 26,00 2º Aprovado
0010820 SILMA VILELA DE SOCORRO 26,00 3º Aprovado
0005950 SIMONE DA SILVA BRAZ 25,00 4º Aprovado
0007660 LUCIANE ELISA MOREIRA 23,00 5º Aprovado
0007030 NEUZA ELENA VIDAL 23,00 6º Aprovado
0011520 PATRICIA DE FARIA RIBEIRO ZUCATO 22,00 7º Excedente
0001150 ELISANGELA EMIKO NOZAKI CARMELO 22,00 8º Excedente
0006810 LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA 22,00 9º Excedente
0007250 ALESSANDRA SEVERINO BARBOSA 21,00 10º Excedente
0009420 VANDIMAR APARECIDA SILVA FERREIRA 21,00 11º Excedente
0001980 ZENAIDE MENEZES DE FREITAS LIMA 21,00 12º Excedente
0003070 ELIZABETE SOUZA SILVA 21,00 13º Excedente
0005040 ALINE APARECIDA NAZARÉ FRANCISCO 21,00 14º Excedente
0004680 CARLA RUEL SUSSI 21,00 15º Excedente
0005940 ANA MARIA FRANCISCA DE SOUZA 21,00 16º Excedente
0008640 JUSSIMEIRE SANTANA MOTA 21,00 17º Excedente
0003740 MÔNICA FERREIRA PEDROSO 21,00 18º Excedente
0005100 JOSINEIDE SANTANA DA MOTA 20,00 19º Excedente
0009600 GISELI APARECIDA LONGO 20,00 20º Excedente
0004500 JANE MARTINS PIRES 20,00 21º Excedente
0003520 SILVANIA MAXIMIANO DO NASCIMENTO 20,00 22º Excedente
0008330 CÉLIA VILELA DOS SANTOS 20,00 23º Excedente

05 Professor I - São Sebastião do Pontal 3 1 20h 1.347,43
0003010 MARCIA PAULA DA SILVA 21,00 1º Aprovado
0008710 SOLANGE MARTINS 20,00 2º Aprovado
0004240 JÉSSIKA SEVERINO MALTA 19,00 3º Aprovado
0007680 DELMA CORTEZ DE SOUZA 18,00 4º Excedente
0006160 ADRIANA DE OLIVEIRA MENDES 18,00 5º Excedente
0010220 SILVANIA DE ALMEIDA SILVA 17,00 6º Excedente
0009620 NEUZA GONÇALVES DE FARIA 17,00 7º Excedente

06 Professor I - Fátima do Pontal 1 0 20h 1.347,43
0009080 DIANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS 18,00 1º Aprovado

07 Prof. II - Inglês - Carneirinho/Sede 1 0 20h 1.864,97
0005170 JUCIMAR LOPES 23,00 1º Aprovado
0009630 VALDUIR DE SOUZA SIQUEIRA 20,00 2º Excedente

08 Prof. II - Educação Física - Carneirinho/Sede 1 0 20h 1.864,97
0007090 VAGNER VENTURA DA SILVA JUNIOR 23,00 1º Aprovado
0006430 ELECI SIMONE BRAZ 21,00 2º Excedente

09 Psicólogo - Carneirinho/Sede 1 0 35h 2.642,95
0006370 BENEDITA ANTONIO ALVES SANTOS 24,00 1º Aprovado
10 Assistente Pedagógico Infantil - Carneirinho/Sede 3 1 30h 1.038,45
0000110 MAGDA ARAUJO CRUZ LIMA 23,00 1º Aprovado
0004430 MARIA LÚCIA ROSA 23,00 2º Aprovado
0001460 LIDIANE VILELA DA SILVA 22,00 3º Aprovado
0006710 DÉBORA DE MORAES FERREIRA 21,00 4º Excedente
0005140 ALLANA BERNARDES QUEIROZ FREITAS 20,00 5º Excedente
0007850 SILMARIA APARECIDA CAMPOS COSTA 18,00 6º Excedente

11 Assistente Pedagógico Infantil São Sebastião do Pontal 1 0 30h 1.038,45
0002630 ANGELA CAROLINA DA SILVA ALVARENGA 20,00 1º Aprovado
0000750 CLAUDIELE LEITE DA SILVA VIEIRA FRANCHI 19,00 2º Excedente
0010900 ARIANI DE SOUZA GOMES DE ALVARENGA 18,00 3º Excedente

12 Auxiliar de Secretaria - Carneirinho/Sede 1 0 40h 1.038,45
0004990 GRAZIELA RIBEIRO QUEIROZ 26,00 1º Aprovado

13 Inspetor de alunos - Carneirinho/Sede 2 0 40h 906,69
0004440 JASMINE DA SILVA ROSA 23,00 1º Aprovado
0011190 IZA MARIANA ESTEVÃO 21,00 2º Aprovado
0011390 BEATRIZ APARECIDA RUFINO DE QUEIROZ 17,00 3º Excedente

14 Auxiliar de Creche - Carneirinho/Sede 4 1 40h 889,57
0005470 EDILENE COSTA DE OLIVEIRA 30,00 1º Aprovado
0002460 THAILA SOUZA DE ANDRADE 29,00 2º Aprovado
0005350 NIRCILÉIA TEIXEIRA DOS ANJOS 28,00 3º Aprovado
0006570 LAIS MAGALHÃES GABRIEL SOARES 28,00 4º Aprovado
0005330 JENAILDES RODRIGUES DE SOUZA 28,00 5º Excedente
0008450 JÉSSICA POLIANA DE FREITAS OLIVEIRA 28,00 6º Excedente
0002250 VALDECÍ ALVES DA SILVA 28,00 7º Excedente
0008780 LETÍCIA DE OLIVEIRA FREITAS 28,00 8º Excedente

15 Auxiliar de Creche - São Sebastião do Pontal 2 0 40h 889,57
0006460 ANA PAULA JESUS DO PRADO 30,00 1º Aprovado
0010360 LUCIANA GOMES DOMINGUES OLIVEIRA 29,00 2º Aprovado
0007630 EDUARDA JOSE FERREIRA DA SILVA 28,00 3º Excedente
0006500 VANDA SABINO DE SOUZA 26,00 4º Excedente

16 Auxiliar de Serviços Gerais - Carneirinho/Sede 6 1 40h 889,57
0006900 ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA SILVA 29,00 1º Aprovado
0000600 VIVIANE DE FREITAS ALVES 29,00 2º Aprovado
0006340 DELMA DE OLIVEIRA SOUZA MOISÉS 28,00 3º Aprovado
0011970 LARISSA FONTES LOPES 28,00 4º Aprovado
0006040 VALDETE FERREIRA DA SILVA ROSA 28,00 5º Aprovado
0000570 ELIENE GASPAR DE OLIVEIRA 27,00 6º Aprovado
0005260 NAIDE HENRIQUE DE LIMA 27,00 7º Excedente
0009950 SILVA MARIA DE JESUS 27,00 8º Excedente
0006870 LUANA HONORATO DA CRUZ 27,00 9º Excedente
0011300 DANIELA APARECIDA FERREIRA 27,00 10º Excedente

17 Auxiliar de Serviços Gerais - São Sebastião do Pontal 4 0 40h 889,57
0010470 MARTA MOREIRA DA SILVA 29,00 1º Aprovado
0009850 FERNANDA DA SILVA SINDOU 29,00 2º Aprovado
0005870 ROSILENE ROSA DE OLIVEIRA 28,00 3º Aprovado

18 Auxiliar de Serviços Gerais - Fátima do. Pontal 1 0 40h 889,57
0006060 ALESSANDRA GONZAGA PEREIRA 27,00 1º Aprovado

ANEXO II

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO

Exmo Senhor Prefeito Municipal,

Eu_____, (citar nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço), aprovado (a) no concurso público nº 01/2016, para o cargo _____ de ____hs, para a _____ (citar se para sede do município ou distritos), venho manifestar interesse em firmar com o município de Carneirinho, contrato temporário por prazo determinado, nos termos do Edital de CHAMAMENTO Nº01/2017.
Estou ciente que devo obedecer as regras e apresentar a documentação exigida pelo mencionado Edital e no Edital do Concurso Público nº01/2016, junto ao Departamento do Recursos Humanos da Prefeitura de Carneirinho.
Estou ciente ainda, que o Edital de CHAMAMENTO Nº01/2017, não gera direito adquirido em relação ao Concurso Público nº 01/2016 realizado pelo município de Carneirinho, tratando-se apenas de contrato temporário por prazo determinado, visando o atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura de Carneirinho e da Recomendação nº 001/2017 do Ministério Público da Comarca de Iturama-MG.

Carneirinho, (dia e mês) de 2017.

Assinatura do Manifestante

ANEXO III
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

XEROX DA IDENTIDADE
XEROX DO CPF
XEROX DO TITULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO
XEROX CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
XEROX IDENTIDADE E CPF DO ESPOSO(A)
XEROX DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
XEROX CERTIDÃO NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS (MENORES DE 14 ANOS)
XEROX CARTEIRA DE REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL (CONSELHO)
XEROX DO HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA TÉC. E/OU SUPERIOR
XEROX DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
02 FOTOS 3x4 (RECENTE E COLORIDA)
CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (FÓRUM ITURAMA – MG)
EXAME DE SANGUE COMPLETO + GLICEMIA + CREATININA
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
XEROX DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES
XEROX DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO
Nº TELEFONE P/ CONTATO (FIXO E CELULAR): _____
XEROX DO Nº DO PIS/PASEP (CAIXA ECONOMICA FEDERAL – ITURAMA – MG)

DECLARAÇÃO DE ACUMULO OU NÃO DE EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA(DEPTO RH)
DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE APOSENTADORIA PUBLICA (DEPTO DE RH)
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRRF.
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CPF – www.receita.fazenda.gov.br)

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:67E39EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **03/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o Registro de preços de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o exercício de 2017, às empresas: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38, no valor total de R$ 433.066,00; LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME - CNPJ n° 26.425.841/0001-34, no valor total de R$ 83.994,40, MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO-CNPJ Nº 09.314.820/0001-22, no valor total de R$ 89.857,76; MANOEL AGOSTINHO MATOS PIRES-CNPJ nº 00.297.643/0002-20, no valor de R$ 155.959,80. Data Adjudicação: 08/02/2017.

Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D1DB2AF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **03/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para o exercício de 2017, pelo que autoriza a lavratura da respectiva ata de registro de preços, nos valores: R$ 433.066,00 com a empresa R. DE J. LONGO E CIA. LTDA.-EPP-CNPJ Nº 00.907.449/0001-38; R$ 83.994,40 com a empresa LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME - CNPJ n° 26.425.841/0001-34, R$ 89.857,76 com a empresa MARIA IZABEL RODRIGUES PINHEIRO-CNPJ Nº 09.314.820/0001-22 e no valor de R$ 155.959,80 com a empresa MANOEL AGOSTINHO MATOS PIRES-CNPJ nº 00.297.643/0002-20. Data homologação: 08/02/2017.

Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:460C761B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

MENOR PREÇO POR LOTE. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares, de enfermagem, laboratoriais, radiológicos e odontológicos, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Credenciamento: 16/03/2017 a partir das 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 16/03/2017, às 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,03/03/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BE8541DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **01/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 16/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA-CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Objeto: prestar serviços de transporte escolar de alunos universitários do Município, conforme roteiro da linha: **LINHA Nº 01 -** SAÍDA DE ESTRELA DA BARRA, SEGUE ATÉ ITURAMA, VAI ATÉ A FACULDADE FAMA, MICROLINS E IEP, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DE IDA E VOLTA DE 176 KMS RODADOS (SEGUNDA À SEXTA). VEÍCULO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNINA DE 40 LUGARES.; Valor Global: R$ 9.535,68; Prazo: A contratação terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste termo, onde deverá cumprir a execução da prestação dos serviços de **18 (dezoito) dias letivos**, considerando a vigência do contrato até 31 de março de 2017. Data de Assinatura: 14/02/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5F63DABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 17/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS – ME-CNPJ nº 22.974.946/0001-91; Objeto: prestar serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio do Município, conforme roteiro da linha de nº 01; Valor Global: R$ 4.374,00; Prazo: A contratação terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste termo, onde deverá cumprir a execução da prestação dos serviços de 18 (dezoito) dias letivos, considerando a vigência do contrato até 31 de março de 2017. Data de Assinatura: 14/02/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:78447543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 18/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA-CNPJ nº 13.645.642/0001-90; Objeto: prestar serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio do Município, conforme roteiro da linha de nº 02 e 18; Valor Global: R$ 6.029,10; Prazo: A contratação terá o prazo de 30 (trinta) dias,

contados da data de assinatura deste termo, onde deverá cumprir a execução da prestação dos serviços de 18 (dezoito) dias letivos, considerando a vigência do contrato até 31 de março de 2017. Data de Assinatura: 14/02/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C40B0CA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 19/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA-CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Objeto: prestar serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio do Município, conforme roteiro da linha de nº 08; Valor Global: R$ 2.996,28; Prazo: A contratação terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste termo, onde deverá cumprir a execução da prestação dos serviços de 18 (dezoito) dias letivos, considerando a vigência do contrato até 31 de março de 2017. Data de Assinatura: 14/02/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4BFFBE7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **02/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 20/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: GERALDO RODRIGUES GARDIN JUNIOR – ME-CNPJ nº 07.272.148/0001-24; Objeto: prestar serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio do Município, conforme roteiro da linha de nº 11; Valor Global: R$ 4.548,96; Prazo: A contratação terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste termo, onde deverá cumprir a execução da prestação dos serviços de 18 (dezoito) dias letivos, considerando a vigência do contrato até 31 de março de 2017. Data de Assinatura: 14/02/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9DD069ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **03/2017.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 21/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA-CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Objeto: prestar serviços de transporte escolar de alunos universitários do Município, referente à linha de nº 09; Valor Global: R$ 5.944,75; Prazo: A contratação terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste termo, onde deverá cumprir a execução da prestação dos serviços de 05 (cinco) dias letivos, considerando a vigência do contrato até 31 de março de 2017.Data de Assinatura: 17/02/2017.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:646F5670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 – CREDENCIAMENTO

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de credenciamento de empresa ou profissional especializado na área médica de ginecologia e cardiologia, a fim de realizarem consultas. Data da sessão pública de recebimento e conferência dos documentos: 17/03/2017. Hora de início do recebimento dos documentos: 09h00min. Hora de término do recebimento dos documentos: 09h15min. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

CRISTIAN VIEIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:83D56753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – MODALIDADE PREGÃO Nº 027/2017.

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia **17/03/2017**, às **13h00min**, para a contratação de serviços de apoio a diagnóstico (exames em geral). Para retirar o Edital e informações pelo

email: licitacoes@casa grande.mg.gov.br.

AMANDA LAÍS DUTRA DA COSTA.
Pregoeira,

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:FBC9074A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2017 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

O Município de Casa Grande, torna pública à Adesão à Ata de Registro nº 002/2017, referente ao Pregão nº 090/2016 autorizado pelo Processo Administrativo nº 167/2016 promovido pela Prefeitura Municipal de Eloí Mendes - MG, para o Registro de Preço de contratação de empresa para realizar serviços de telefonia móvel pessoal – SMP. Critério de julgamento do Pregão 090/2016 da Prefeitura Municipal de Eloí Mendes – MG: menor preço. Empresa Vencedora do Pregão 090/2016 da Prefeitura Municipal de Eloí Mendes – MG: CLARO S.A.

CRISTIAN VIEIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da comissão permanente de licitação.

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:76276F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2017

Prc. nº 037/2017 – Contratação Direta – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada, visando firmar parceria com o município, a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, elaboração de especificação técnica, termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, através do Banco de Preços. Valor: R$7.990,00. Vigência: 23/02/2017 a 31/12/2017. Fund. legal: arts. 24, II, Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 03 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E4FA6BB4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO- MONITOR ESCOLAR E AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições faz saber pelo presente que se encontra aberto Edital de Processo Seletivo Público N° 05/2017 para admissão em caráter temporário para os cargos de:
MONITOR ESCOLAR
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Inscrições: 06 e 07/03/2017
Local: Tele Centro, situada a Rua José Tomé, Centro, Catas Altas
Maiores informações: (31) 3832-7243

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:95011A15

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO-ASSISTENTE SOCIAL

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições faz saber pelo presente que se encontra aberto Edital de Processo Seletivo Público N° 03/2017 para admissão em caráter temporário para os cargos de:
ASSISTENTE SOCIAL
Inscrições: 02 a 08/03/2017
Local: CRAS, localizada à Rua Buganville Mendes, n° 271 – Vista Alegre – Catas Altas- MG
Maiores informações: (31) 3832-7142

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:26464534

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 79/2017

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Prefeito do Município de Catas Altas/MG, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial n° 1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.416 de 27 de novembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º. Ficam estabelecidas normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 02 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:F33CAB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 0042/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTALADA PELA PORTARIA Nº 0026/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão Processante, instalada pela portaria nº 0026/2017 para averiguar a existência de irregularidades nas nomeações inerentes ao Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da comissão processante instalada pela Portaria nº 0026/2017, para averiguar a existência de irregularidades nas nomeações inerentes ao Concurso Público nº 001/2015, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

LUDMILLA SALLES LAFETÁ – Presidente
ROMILDO GONÇALVES OLIVEIRA – Membro
GRAZIELA OZANA EVANGELISTA DURÃES – Membro

Art. 2º - ALTERAR a denominação da **COMISSÃO PROCESSANTE** para **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PROCESSANTE**.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 03 de março de 2017.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7458EFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 002/2017

O Municipio de Couto de Magalhães de Minas, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº021/2017, Chamamento 002/2017** que tem por objetivo o Credenciamento para possível Locação de Imóveis em área Urbana para o uso institucional das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal. Maiores informações pelo telefone (38) 3533-1244 ou pelo
e-mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br
no horário de 07 às 16 horas.

ROSIMÉRI DAS GRAÇAS SOUZA MESQUITA
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

O Municipio de Couto de Magalhães de Minas, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº022/2017, Pregão Presencial 013/2017.** Que tem por objetivo o Registro de Preços Para aquisição de peças e acessórios automotivos, genuínos ou originais com maior desconto na tabela da montadora. abertura no dia 16 de Março de 2017 às 09:00. Maiores informações pelo telefone (38) 3533-1244 ou pelo
e-mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br
no horário de 07 às 16 horas.

ROSIMÉRI DAS GRAÇAS SOUZA MESQUITA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:3CE18CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2016.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 058/2016 de aquisição de combustível para os veículos do SETS e CISMEV , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Pioneiro Ltda.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, no importe de 2,5% para Óleo Diesel B S10 passando o valor unitário de R$ 3,14 para R$ 3,22 e 1% para Gasolina Automotiva Comum passando o valor unitário de R$ 3,95 para R$ 3,99.Impacto financeiro: R$ 3.605,94(três mil seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 160.950,00 (cento e sessenta mil novecentos e cinquenta reais) para R$ 164.555,94 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) a partir de 01/03/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4FAD5D37

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2016.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 057/2016 de aquisição de combustível para os veículos do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Posto Rio Pinheiro Ltda.,cujo objeto é o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, no importe de 6,42% para Óleo Diesel B S10 passando o valor unitário de R$ 3,13 para R$ 3,33.Impacto financeiro: R$ 22.246,37(Vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 404.320,00 (quatrocentos e quatro mil trezentos e vinte reais) para R$ 426.566,37 (quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) a partir de 16/02/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:AD8F830A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2017

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 006/2017, Processo Administrativo N° 009/2017, de contratação de empresa especializada para concerto de pinças autoclaváveis para biopsia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Fujitech equipamentos Médicos Ltda- Epp. Valor total estimado de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 02/03/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9B49A6FD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2017.

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 001/2017, Processo Administrativo N° 006/2017, de contratação de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de consultas, exames complementares, Laudos, Plantões Médicos em psiquiatria e procedimentos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
Teles e Oliveira – Serviços Médicos Ltda- Me, no valor total estimado de **R$ 11.000,00 (** Onze mil reais);

Assinatura: 03/03/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:314A0ED4

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2017.

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 001/2017, Processo Administrativo N° 006/2017, de contratação de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de consultas, exames complementares, Laudos, Plantões Médicos em psiquiatria e procedimentos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados,firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
Flávio Antônio Palmieri- Me, no valor total estimado de **R$ 22.000,00 (** Vinte e dois mil reais);

Assinatura: 03/03/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9AF90322

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 043/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016

Objeto: Contratação de seguro contra terceiros para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.47.00-807. Valor: R$ 528,49. Data: 07/02/2017. **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6B61FCB8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004, de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Valor: R$ 86.547,34. Data: 10/02/2017. **Parte: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 36.325.157/0001-34.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F19A0BE4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004, de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Valor: R$ 111.506,52. Data: 10/02/2017. **Parte: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP**. – **CNPJ: 07.768.887/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:22E8317E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004, de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Valor: R$ 93.905,04. Data: 10/02/2017. **Parte: CRISTAL PHARMA LTDA.** – **CNPJ: 06.073.848/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ADA4F238

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004, de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Valor: R$ 31.487,36. Data: 10/02/2017. **Parte: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉSTICOS EIRELI – ME** – **CNPJ: 05.159.591/0001-68.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:69929C79

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de câmaras de ar, para manutenção dos veículos/equipamentos pertencentes à frota municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Valor: R$1.280,00. Data: 15/02/2017. **Parte: PNEUS JF LTDA - EPP – CNPJ: 03.197.033/0001-61.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3C5CCCFC

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos/equipamentos pertencentes à frota municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Valor: R$40.139,70. Data: 15/02/2017. **Parte: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP – CNPJ: 26.192.837/0001-73.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A7A85E19

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

Objeto: Registro de Preços para futuras e parceladas contratações de serviços de moleiro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo/MG. Valor: R$ 239.197,00. Data: 22/02/2017. **Parte: ADALTON MARIA DA TRINDADE – ME – CNPJ: 01.596.750/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:577CE4A0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de faixas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável do município de Curvelo, Minas Gerais. Valor: R$15.750,00. Data: 22/02/2017. **Parte: IMPACTO SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME – CNPJ: 12.434.219/0001-88.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E706B578

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016–

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de merenda escolar (Carnes), para atender à demanda da rede municipal de ensino e das creches, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor:

R$ 1.760.024,27. Data: 22/02/2017. **Parte: FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA. - ME – CNPJ: 41.902.610/0003-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CE138D5B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de merenda escolar (Hortifrutigranjeiros), para atender à demanda da rede municipal de ensino e das creches, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 354.059,84. Data: 22/02/2017. **Parte: NOVO HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA. – ME – CNPJ: 12.070.721/0001-57.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E4098C5A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de merenda escolar (Gêneros Alimentícios), para atender à demanda da rede municipal de ensino e das creches, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 1.022.198,75. Data: 22/02/2017. **Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:09D360B6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 056/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação de veículo e propaganda volante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.129.0410.2044.3.3.90.39.00.1.00.00-461. Valor: R$ 6.880,00. Data: 22/02/2017. **Parte: FERNANDES COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. – ME – CNPJ: 24.176.419/0001-67.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:618AF397

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PRÇEOS Nº 104/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Objeto: Reequilibra o preço do item 01 - PAPEL A4, BRANCO, APROXIMADAMENTE 210 X 297 mm, 75g/m, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA EM CAIXA FECHADA. Marca: Chamex, do valor de R$146,00 para o valor de R$170,82. Impacto Financeiro: R$8.289,88. Data: 03/02/2017 – **Parte: PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 17.027.418/0001-95.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:200BAFF9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

Objeto: Retifica a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO DE VALOR, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2015. Data: 06/02/2017 – **Parte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ: 16.881.336/0001-40.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8DC3E410

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 23/02/2018. Impacto Financeiro: R$3.816,00. Data: 21/02/2017 – **Parte: RZ NET LTDA - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:15546D3F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2014

Objeto: Adiciona ao CONTRATO Nº 045/2014 o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em parcela única, correspondente ao percentual de acréscimo de 2,9686637% do valor total contratado, referente ao ITEM 01 – Contratação de Serviços Hospitalares, em conformidade com a Portaria nº 1.033, de 12/5/2016, que autoriza o repasse de recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC). Impacto Financeiro: R$ 200.000,00. Data: 23/02/2017 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B670504B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

Objeto: Prorroga a o prazo do Contrato Nº 011/2013, por 12 (doze) meses, passando o seu término para 1º/3/2018. Impacto Financeiro: R$ 36.974,16. Data: 24/02/2017 – **Parte: SÔNIA MARIA DE PAULA REZENDE – CPF:** 731.787.566-04**.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E3865D85

LICITAÇÃO E CONTRATOS
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

Objeto: Realinha o valor do ITEM 03 – Terapia Renal Substitutiva - FAEC do Contrato nº 062/2014, conforme autorizado na Portaria nº 35, de 6/1/2017, destinado ao custeio da Nefrologia, para o valor mensal de R$ 24.816,89 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) com efeitos financeiros a partir da competência janeiro/2017 a abril/2017, perfazendo o valor total de R$ 99.267,56 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos. Impacto Financeiro: R$ 99.267,56. Data: 24/02/2017 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/HOSPITAL SANTO ANTÔNIO– CNPJ: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F50A39E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.018, DE 02 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.179, de 21 de fevereiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.30.00 732 Material de Consumo 76.528,16
2.51.00 Transf. Rec. SUS p/ Assist. Farmacêutica 76.528,16
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 76.528,16

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 76.528,16

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4B77BE02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.611, DE 03 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 147/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de março de 2017, os servidores abaixo descritos, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

Colocação Geral	Nome	CPF
89º	Thais de Carvalho Santos	114.225.556-58
90º	Charles da Silva Trindade	108.540.406-41
91º	Paulo Roberto Matoso Silva	096.567.976-47
92º	Poliane Cristina Alves de Moura	115.194.936-14
93º	Marina Lima Benfica	115.174.826-90
94º	Pedro Henrique Miranda Mendes	103.754.026-32
95º	Gilmara Suellen Ribeiro	123.397.086-05
96º	Michael Jordan Ferreira Coutinho	083.785.406-77
97º	Thamires Cristina de Assis Oliveira	113.240.046-57
98º	Luziane Marques Fonseca	113.633.226-05
99º	Vanessa Veiga Gonçalves	107.819.066-60
100º	Túlio Araújo Guimarães	119.290.186-06
101º	Nayara Ribeiro Alves	115.820.636-48
102º	Paloma Regina Alves Oliveira	121.402.706-73
103º	Maurineia Ferreira da Costa	117.804.826-80
104º	Stephanie Agatha Flausino	086.302.716-47
105º	Vinicius dos Santos Portugal	125.448.646-13
106º	Thainara Aparecida de Oliveira Marques	086.583.856-98
107º	Marcela Kelly Fernandes de Oliveira	121.833.066-02
108º	Thomas Ravelle Pereira da Silva	117.143.416-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0EBE23F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.612, DE 03 DE MARÇO DE 2017

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL GILDETE MOREIRA DINIZ.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu a servidora municipal Gildete Moreira Diniz, o benefício de nº 175.615.518-3, espécie 42, aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, PEB I, Padrão L e,

Considerando o Ofício nº 149/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de março de 2017, a servidora municipal Gildete Moreira Diniz, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, PEB I, Padrão L, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal dos Servidores da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0F7F8AC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.019, DE 02 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Município

4.4.90.93.00 950 Indenizações e Restituições 34.415.57
2.00.00 Recursos Ordinários 135,98
2.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde 34.279,59
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 34.415,57

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 34.415,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 02 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AB6CA091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.613, DE 03 DE MARÇO DE 2017

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL NILZA MARA MARTINS ALVES.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Nilza Mara Martins Alves, o benefício de nº 173.021.440-9, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível II, Padrão G e,

Considerando o Ofício nº 150/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de março de 2017, a servidora municipal Nilza Mara Martins Alves, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível II, Padrão G, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3FA5BC74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.020, DE 03 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.92.00 644 Despesas de Exercícios Anteriores 20.100,63
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 20.100,63
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 20.100,63

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.11.00 606 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 20.100,63
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 20.100,63
TOTAL: R$ 20.100,63

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A90E0D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 014/2017 PREGÃO 012/2017, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE D

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 014/2017 Pregão 012/2017, *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO*,** com data de abertura marcada para o dia 20 de março de 2.017 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no email:*compras@desterrodomelo.mg.gov.br, compras1@desterrodomelo.mg.gov, compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*,

no site oficial do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 03 de Março de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:F23128C4

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2017.

Processo / Modalidade nº: 012/2017 – Convite nº 001/2017
Data da Homologação: 23.02.2017
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDILSON MENDONÇA SANTOS - ME
Objeto: Prestação de serviços de DJ e Shows Musicais no Carnaval e no 54º Aniversário de Desterro do Melo.
Valor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo: 24.02.2017 a 31.03.2017
Dotação orçamentária: 02.01.06.23.695.0129.2095-3.3.90.39.00 – Manut. Funtur.
Data: 24.02.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:0443C15E

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017

Processo nº 012/2017 Convite nº 001/2017
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EFIGENIA DE ALMEIDA VICENTINO DE OLIVEIRA - ME
Objeto: CONFECÇÃO DE BOLO CONFEITADO EM COMEMORAÇÃO AOS 54 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).
Prazo: 24.02.2017 a 31.03.2017
Dotação Orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.01.06.23.695.0129.2095.3.3.90.39.00	45	1.00.00	Manutenção Funtur

Data: 24.02.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:CFD99DD0

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3458/2017 "DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO II"

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor e, em especial com o Inciso VI, do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Princípio da Economicidade, e o reaproveitamento da mão de obra existente.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada, a título precário, a servidora Maria Luiza da Silva Campos ocupante do cargo de Agente de Administração I, para exercer a função de Agente de Administração II, em substituição ao servidor Nonato Junio dos Reis Silva, com as vantagens do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 02 de março de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:1FAC82B3

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SUELEM DE SOUZA VASCONCELOS
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer a atividade de Médico, na área de Clínica Geral, em regime de Plantão de 12 horas, nas festividades de Carnaval do município de Desterro do Melo.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) p / plantão de 12 (doze) horas.
Prazo: 24.02.17 a 28.02.17.
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.0086.2046 – 3.1.90.04.00 – Manutenção Atividade Médica.
Data: 24.02.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:B8EA6975

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOSE MARIA CASTRO DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação temporária do Contratado no cargo de Oficial de Serviço Público I.
Valor: R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) p / mês.
Prazo: 03.03.2017 a 31.12.2017
Dotação Orçamentária: 02.07.01.26.782.0132.2062-3.1.90.04.00 – Manut. Terminal Rodoviário.
Data: 03.03.2017

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F9452364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104, DE 02 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIAMANTINA.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando os ditames da Lei 11.397 de 1994;
Considerando o disposto no artigo 8° da Resolução número 137 de 2010 do CONANDA;
E, **considerando** o que regulamenta a Lei Municipal 3547 de 28 de maio de 2010, notadamente em seu capítulo IV,
DECRETA:

Art. 1º. A movimentação das contas bancárias do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamantina, nisso incluída a gestão e ordenação de despesas, nos termos do artigo 8° da Resolução número 137 do CONANDA, será realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, nomeada pelo Decreto nº. 094, de 16 de fevereiro de 2017, CPF 254722916-15 e RG MG 237777 em CONJUNTO com o Secretário de Fazenda, Sr. SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto 001 de 02 de janeiro de 2017, CPF nº. 010.586.906-63 e RG nº MG-4.030.904 – SSPMG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina-MG, 02 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4966CE96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Nomeia ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01° de julho de 2016 e o memorando interno número 138 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores nos cargos comissionados ou funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017, conforme segue:

DENISE AMADOR DOS SANTOS	DAD3	Gerente do Centro Vocacional Tecnológico – CVT
GERALDA RAQUEL DIAS D´AVILA LIMA	DAD3	Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira
MARIA CLARA DE AGUIAR CRUZ	DAD4	Diretora de Execução das Políticas Municipais do SUAS e da Proteção Social Básica e Especial
ROMÁRIO FERREIRA MOURÃO	DAD2	Gerente de Gestão de Programas
ROSÂNIA ALVES VIEIRA	FGD3	Assessora da Diretoria de Execução das Políticas Municipais do SUAS e da Proteção Social Básica e Especial
EVANILDE DE JESUS VIEIRA CRUZ	FGD2	Assessora de Gabinete
KÁTIA APARECIDA CRUZ SILVA	FGD4	Gerente de Assuntos Comunitários
LUANA REGINA PRAXEDES EVANGELISTA	DAI2	Coordenadora Pedagógica
JOÃO MARCELO PIMENTA DE ÁVILA	DAI1	Assessor Administrativo da FUMBEM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 02 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:4B906D4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 045/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e o memorando interno número 138 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **MILENE SANTOS FERREIRA** do cargo comissionado de Gerente de Média Complexidade do CAPS – DAD2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 02 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:3F3BF4C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Nomeia ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014 c/c Lei 134 de 01° de julho de 2016, o memorando interno número 045/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e o memorando interno número 138 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os servidores nos cargos comissionados ou funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas especificadas, conforme segue:

MILENE SANTOS FERREIRA	DAD2	Gerente de informação em saúde	13/02/2017
TÂNIA AUXILIADORA DA MATA OLIVEIRA	DAD2	Gerente de Média Complexidade (CAPS)	13/02/2017
LUCIANA FERREIRA MIRANDA	FGD4	Gerente de Promoção à Saúde	16/02/2017
DICELMA DE JESUS SANTOS	FGD4	Chefe de Seção de Gestão Financeira	16/02/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 02 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:47020B94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E, considerando o memorando interno número 140 de 2017 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **VANDETE REGINA FERREIRA** do cargo comissionado de Gerente de Contadoria – DAD4, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 02 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:97C19606

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e
Considerando o Memorando Interno nº 140/2017 da Diretoria de Recursos Humanos que assevera a necessidade de exoneração retroativa de servidora, a pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal **VANDETE REGINA FERREIRA** do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017.

Diamantina-MG, 02 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:00716DAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 068/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2017. Objeto: contratação de apresentação artística de Ricky Rodrigues, durante as comemorações do aniversário da cidade de Diamantina. Fundamento legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratada: Lyvia Kelly Soares Alves 06174009629, com o valor total de R$ 8.840,00. Dotação orçamentária: 13.0392.053.2053-3.3.90.39.00.00.

Diamantina, 03 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:12D5AE6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 067/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2017. Objeto: contratação de apresentação artística de Saulo Laranjeira, durante as comemorações do aniversário da cidade de Diamantina. Fundamento legal: artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Contratada: Laranjeira Produções Artísticas Ltda - ME, com o valor total de R$ 8.000,00. Dotação orçamentária: 13.0392.053.2053-3.3.90.39.00.00.

Diamantina, 03 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9BF06B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório CM-032/2017 Modalidade Pregão Presencial CM-003/2017. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de molduras em alumínio AF 15, incolor, tamanho 50,5 X 38,5, modelo com dois vidros (sanduíche), vidro 2mm, conforme características e quantitativos definidos no edital – Tendo em vista adequações que deverão ser realizadas no edital, quanto ao quantitativo do objeto, fica o presente processo licitatório suspenso até a conclusão da revisão. Tão logo seja realizada, nova data será determinada. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 03 de março de 2017

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EEEB70D2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se novamente aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-032/2017 Modalidade Pregão Presencial CM-003/2017. Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de molduras em alumínio AF 15, incolor, tamanho 50,5 X 38,5, modelo com dois vidros (sanduíche), vidro 2mm, conforme características e quantitativos definidos no edital – Data abertura dos envelopes: 17/03/2017 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 03 de março de 2017

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F70BD2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TEMPORÁRIO Nº 302/2017 / SEMED. CONTRATADA: CÍNTIA GONÇALVES

Lotação: E. M. Emílio Ribas. Turno: Vespertino.
Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF -em substituição à professora Cíntia Silva, matrícula nº 99018532, temporariamente na direção pedagógica escolar.
Período: de 09/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$ 20.598,24.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47EE66B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 303/2017 / SEMED. CONTRATADA: KÁTIA APARECIDA DA SILVA

Lotação: CMEI Douglas Miguel Vilela. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF -em substituição à professora Luciana Grego Cruz, matrícula nº 02017140, temporariamente na vice-direção escolar.
Período: de 09/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$ 20.598,24.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66E4555C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 307/2017 / SEMED. CONTRATADA: FABIANA DIONISIO CAMARGOS

Lotação: E. M. Professora Evelina Greco Santos.Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF - em substituição à professora Rosilene Elvira Tavares, matrícula nº 99020757, temporariamente na direção escolar.
Período: de 09/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$ 20.598,24.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6503472A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 308/2017 / SEMED. CONTRATADA: NEUZA CRISTINA RODRIGUES DUTRA CORDEIRO

Lotação: E. M. Professor Paulo Freire. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF - aposentadoria da professora Soraia Soares Siqueira Ribeiro, matrícula nº 02018279,.
Período: de 09/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$ 20.598,24.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF1F08B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 309/2017 / SEMED. CONTRATADA: VANILDA MENDES

Lotação: E. M. Professor Odilon Santiago. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF -, em substituição à professora Josiane de Oliveira Sousa, matrícula nº 99015492, temporariamente na direção escolar.
Período: de 09/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$ 20.598,24.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46687EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 310/2017 / SEMED. CONTRATADA: MARGARETE DE FREITAS OLIVEIRA

Lotação: E. M. Benjamin Constant. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF -, em substituição à professora Mireille Martins Moreira, matrícula n 02012033, temporariamente exercendo função no Projeto de Oficinas Pedagógicas na Educação de Tempo Integral.
.Período: de 09/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 20.598,24.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EC657E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 311/2017 / SEMED. CONTRATADA: FERNANDA STACANELLI DE CARVALHO

Lotação: E. M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF - aposentadoria da professora Lucy Mary da Rocha Barbosa, matrícula nº 02017183.
Período: de 09/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 20.598,24

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDCB3BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 314/2017 / SEMED. CONTRATADA: ALINE AMÉLIA SILVA DE FREITAS

Lotação: E. M. Adolfo Machado.
Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF -, em substituição à professora Cláudia Aparecida Lemos Abreu Guimarães, matrícula nº 99016897, temporariamente de licença médica.
Período: de 09/02/2017 a 26/02/2017 – Total: R$ 1.188,36.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55ECC85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 319/2017 / SEMED. CONTRATADA: JULIANA ALICE CAPUTO

Lotação: CMEI Isauro Silva. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF -, em substituição à professora Fernanda de Moura Carlos Assunção, matrícula nº 99018120, temporariamente de licença prêmio.
Período: de 09/02/2017 a 14/07/2017 – Total: R$ 10.167,08.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FABFDEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 324/2017 / SEMED. CONTRATADA: JULIANA PEREIRA

Lotação: E. M. Antonieta Fonseca. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF -, em substituição à professora Valéria Zambalde Fonseca, matrícula nº 99014882, temporariamente de LIP / Licença para tratar de Interesse Particular.
Período: 10/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$ 20.532,22.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6582C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 334/2017 / SEMED. CONTRATADA: DANIELA NATIVIDADE PENHA

Lotação: E. M. Padre Guaritá. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF -, em substituição à professora Izabel Cristina de Assis Paula, matrícula nº 99018565, de licença médica. Período: 10/02/2017 a 03/03/2017 – Total: R$ 1.452,44

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B8D0349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 344/2017 / SEMED. CONTRATADA: JANAINA TEIXEIRA DO CARMO

Lotação: E. M. José Carlos Pereira. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF - em substituição à professora Maria Adonina de Araújo Xavier, matrícula nº 99020851, temporariamente na Vice-direção Escolar Mandato 2017/2019.
Período: 14/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$ 20.268,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F20509DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 357/2017 / SEMED. CONTRATADA: YARA APARECIDA RODRIGUES ROCHA

Lotação:Sala de Recursos Multifuncionais-AEE,da E.M. Dr. Sebastião Gomes Guimarães. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF – Projeto de caráter temporário. Período: 14/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$ 20.268,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD3928D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 358/2017 / SEMED. CONTRATADA: MARIA APARECIDA ROCHA

Lotação:E.M. José Carlos Pereira. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF – em substituição à professora Kátia Letícia Morais Pereira Branquinho, matrícula nº2017078, temporariamente na Vice-direção Escolar Mandato 2017/2019.
Período: 14/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$ 20.268,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0F4A297

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 360/2017 / SEMED. CONTRATADA: KÁTIA SIRLENE DE SOUSA

Lotação: CMEI Isauro Silva. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF -, em substituição à professora efetiva Alessandra Aparecida Fonte Silva de licença médica. Período: 15/02/2017 a 10/03/2017 – Total: R$ 1.584,48

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E64838D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 363/2017 / SEMED. CONTRATADA: FERNANDA POZZOLINI CERQUEIRA

Lotação: CMEI Maria José Fernandes. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF -, em substituição à professora Renata Prado Rocha Trindade,matrícula 2015857 de Licença para Tratar de Interesses Pessoais - LIP. Período: 15/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$20.202,12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B0394DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 364/2017 / SEMED. CONTRATADA: ELISA MARIA DE OLIVEIRA

Lotação: E.M. Maria Fonseca Peçanha. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF - professora Rosane Cristina Alves Beirigo, matrícula nº 2011568, temporariamente na Vice-direção Escolar Mandato 2017/2019.
Período: 15/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$20.202,12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15F8DF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 366/2017 / SEMED. CONTRATADA: JÚNIA MARGARIDA DO AMARAL CORTEZ

Lotação: E.M. Professor Darcy Ribeiro. Cargo: Professor na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PAEIAIEF - professora Simone Dioracy Maia, matrícula nº 2018210, temporariamente na Direção Escolar Mandato 2017/2019.
Período: 17/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$20.070,08

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F798080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 042/2017/SEMED CONTRATADO: CLÁUDIA CAPANEMA

CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL- -Lotação: E.M.Bom Pastor – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 01/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$13.505,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D7C5AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 077/2017/SEMED CONTRATADO: YARA APARECIDA RODRIGUES ROCHA

CARGO: ASSISTENTE EDUCACIONAL- -Lotação:E.M.Otávio Olímpio de Oliveira – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 01/02/2017 a 22/12/2017 – Total: R$13.505,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90F046A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 074/2017/SEMED
CONTRATADO:CRISTINA CASSIA TAVARES ARANTES

Lotação:**E.M. Antonieta Fonseca e E.M. Sidney José de Oliveira -** Cargo Educador IB-CIÊNCIAS EXATAS**,** em substituição a professora Edir Ferreira dos Santos , Matricula 99021215, temporariamente na Vice-direção Escolar 2017/2019.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 18.246,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EBD4D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 083/2017/SEMED CONTRATADO:FLÁVIO ALVES REZENDE

Lotação:**CETEPE -** Cargo Educador IB-CIÊNCIAS EXATAS**,** em substituição a professora Helaine Ferreira Gonçalves , Matricula 2018791, temporariamente na Direção Escolar 2017/2019.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 8.363,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAC0D1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 084/2017/SEMED CONTRATADO:MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

Lotação:**E.M. Padre Guaritá -** Cargo Educador IB-CIÊNCIAS EXATAS**,aposentadoria de Miriam Aparecida Pereira** , Matricula 2022764. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 8.363,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72B2C900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 087/2017/SEMED
CONTRATADO:AFRÂNIO NATANAEL ELIEZER MARTINS

Lotação:**E.M DONA MARIA ROSA-** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA em substituição a Carlos Alberto Inácio dos Santos , Matricula 99018501,cedido sem ônus para o Estado em exercício de cargo comissionado de Diretor de Escola.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 13.686.40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DEA33DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 090/2017/SEMED
CONTRATADO:GIOVANI VINICIO FRANÇA

Lotação:**E.M José Carlos Pereira/E.M. Padre João Bruno -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA em substituição ao professora Fernanda Marques Tavares , Matricula 99010092, temporariamente na Vice-direção Escolar 2017/2019.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 19.766.40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D766C4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 092/2017/SEMED
CONTRATADO:CARMEM LÚCIA FERREIRA FLORA

Lotação:**E.M. Dr.Sebastião Gomes Guimarães -** Cargo Educador IB-CIÊNCIAS EXATAS**,aposentadoria de Miriam Aparecida Pereira** , Matricula 2022764.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 3.801,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:028BD214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 96/2017/SEMED
CONTRATADO:MARCILO ANTÔNIO OLIVEIRA

Lotação:**E.M Dr. Sebastião Gomes Guimarães -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA em substituição ao professora Cristina Vasconcelos Silva , Matricula 99021212, temporariamente na Vice-direção Escolar 2017/2019. Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 11.404,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:168C78A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 99/2017/SEMED CONTRATADO:GLÁUCIA LÚCIA AMARAL TONELLI

Lotação:**E.M. Professor Darcy Ribeiro/ E.M Dr. Sebastião Gomes Guimarães -** Cargo Educador II- EDUCAÇÃO FÍSICA em substituição ao professor Emanuel Teodoro Rodrigues , Matricula 99018502, temporariamente na Vice-direção Escolar 2017/2019.
Período 01/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 15.964,80

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FFC99C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 336/2017/SEMED
CONTRATADO:NATÁLIA ARAÚJO VIRIATO

Lotação:**E.M. João Gontijo da Fonseca -** Cargo Educador IB-CIÊNCIAS EXATAS**,**substituição ao professor Flávio Duarte Ribeiro , Matricula 99015879 afastado de LIP-Licença para Tratar de Interesses pessoais.
Período 13/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$ 4.390,84

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B36E11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 343/2017/SEMED
CONTRATADO:LUCIANA DE FÁTIMA BARBOSA GONÇALVES

Lotação:**E.M. CETEPE -** Cargo Educador IB-CIÊNCIAS HUMANAS**,**substituição a professora Vânia Silva Moraes , Matricula 99018767,de licença prêmio.
Período 13/02/2017 à 13/04/2017 – Total: R$ 1.309,17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1A873A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 345/2017/SEMED
CONTRATADO:CLAUDETE GOMIDES AFONSO

Lotação:**E.M. João Severino de Azevedo -** Cargo Educador IB-CIÊNCIAS HUMANAS**,** substituição ao professor Maria dos Santos Souza , Matricula 99016913 de LIP- Licença para Tratar de Interesses pessoais.
Período 13/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$9.514,12

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EA55D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 348/2017/SEMED
CONTRATADO:LUCIMONE APARECIDA VARGAS

Lotação:**E.M.Benjamin Constant,E.M. Dona Maria Rosa e E.M. Maria Fonseca Peçanha -** Cargo Educador IB-Linguística e Letras**,** em substituição a professora Denise Ferreira Flora , Matricula 2026859, temporariamente na Direção Escolar 2017/2019.
Período 14/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$19.210.82

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E22ECB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 348/2017/SEMED CONTRATADO:SIMONE DA SILVA

Lotação:**E.M.Sidney José de Oliveira -** Cargo Educador IB-Linguística e Letras**,** em substituição a professora Elaine Kendall Santana Silva , Matricula 99015404, temporariamente exercendo função no CRPE – Centro de Referência dos Profissionais da Educação. Período 14/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.130.39

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABE4C409

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 365/2017/SEMED CONTRATADO:ÉDNA RABELO DE CAMARGOS

Lotação:**E.M. João Severino de Azevedo -** Cargo Educador II-EDUCAÇÃO FÍSICA **,**vaga de caráter temporário conforme previsto no Artigo 31 da Resolução 07/2010 do Conselho Nacional de Educação**.**Período 16/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$7.243,75

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39E6F6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 368/2017/SEMED CONTRATADO:HEBER CRISTIANO DA FONSECA

Lotação:**E.M. Professor Odilon Santiago -** Cargo Educador IB - Linguística e Letras**,** vaga de caráter temporário conforme previsto no Artigo 31 da Resolução 07/2010 do Conselho Nacional de Educação**.**Período 17/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.002,08

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05480C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 320/2017/SEMED CONTRATADO: FABRÍCIA LUCAS DOS SANTOS

Lotação:E.M. Padre Guaritá – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão. Período 10/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.124,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B28AF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 330/2017/SEMED CONTRATADO: MARIA ROBERTINA DE SOUZA TERREZZA

Lotação:E.M. Professora Veneza Guimarães de Oliveira – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 13/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.997,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3116EDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 331/2017/SEMED CONTRATADO: INGRID DO CARMO PALMEIRA

Lotação:E.M.Professor Odilon Santiago – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 10/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$13.124,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4506D95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 332/2017/SEMED CONTRATADO: ELISÃNGELA GONALVES DE OLIVEIRA

Lotação:E.M. Professora Hermínia Corgozinho – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 13/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.997,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2758CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 333/2017/SEMED CONTRATADO: SILVANA IMACULADA BUENO DE OLIVEIRA

Lotação:E.M. Dona Maria Rosa – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 13/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.997,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFA4AC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 335/2017/SEMED CONTRATADO: DENISE REIS DA SILVA

Lotação:E.M. Dona Maria Rosa – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 13/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.997,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3868D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 337/2017/SEMED CONTRATADO: JÉSSICA JÚLIA RIBEIRO

Lotação:E.M. Dr.Sebastião Gomes Guimarães – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 13/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.997,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:548B966B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 338/2017/SEMED CONTRATADO: ANDRÊZA LÚCIA CASSIANO

Lotação:E.M. Sidney José de Oliveira – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 13/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.997,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84E5E90C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 340/2017/SEMED CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE JESUS MOREIRA DA COSTA

Lotação:E.M. Professora Hermínia Corgozinho – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 13/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.997,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6AA6437D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 341/2017/SEMED CONTRATADO: CAROLINE IARA BATISTA

Lotação:E.M. E.M. Dr.Sebastião Gomes Guimarães – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 13/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.997,60

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CDA911F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 342/2017/SEMED CONTRATADO: ADRIANA DE ASSIS ARANTES

Lotação:E.M. Dona Maria Rosa – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 14/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.955,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DA6FFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 347/2017/SEMED CONTRATADO: NÁDIA MARIA NASCIMENTO

Lotação:E.M. João Gontijo da Fonseca – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 14/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.955,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1179AC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 349/2017/SEMED CONTRATADO: JÚNIA KARINE SILVA PEREIRA

Lotação:CMEI Anália Nogueira Silva – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 14/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.955,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:797F04E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 352/2017/SEMED CONTRATADO: ELIS REGINA XAVIER DA FONSECA

Lotação:E.M. João Gontijo da Fonseca – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 14/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.955,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA737CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 353/2017/SEMED CONTRATADO: LIZANDRA KELLY BESSA DE MOURA

Lotação:CMEI Douglas Miguel Vilela – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 14/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.955,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D161E71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 355/2017/SEMED CONTRATADO: ANGELITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA AGUIAR

Lotação:E.M. Adolfo Machado – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 14/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.955,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFA52D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 356/2017/SEMED CONTRATADO: ÉRIKA ROSÁRIA DOS SANTOS

Lotação:E.M. São José – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 15/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.913,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5758BF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 359/2017/SEMED CONTRATADO: SIMONE DA SILVA FERREIRA

Lotação:CMEI Jesus Pereira da Costa – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 15/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.913,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12D8458F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 361/2017/SEMED CONTRATADO: MARIA TERESA LOPES GIOVANARDI ALVES

Lotação:E.M. Herbert de Souza – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 15/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.913,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB5E780B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 362/2017/SEMED CONTRATADO: LUDMILLA DA SILVA RIBEIRO

Lotação:CMEI Isaura Ferreira – ASSISTENTE EDUCACIONAL – vaga de caráter temporário em acompanhamento a aluno de inclusão.
Período 15/02/2017 à 22/12/2017 – Total: R$12.913,20

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB220499

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.263/2017

Declara de utilidade pública a "Associação dos Graduados e Estudiosos em Filosofia do Centro Oeste Mineiro AGEFIL COM", com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Graduados e Estudiosos em Filosofia do Centro Oeste Mineiro, fundada em 19 de dezembro de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 09.603.843 /0001-57, com sede e foro na Praça Benedito Valadares, nº 88, apt. 701, Centro no Município de Divinópolis-MG.
Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior , obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos Serviços prestado à comunidade no ano anterior, acompanhando do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da Entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º tesoureiro, 1º secretario e o conselho fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.
Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A673D2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.265/2017

Dispõe sobre os eventos de incentivo e viabilização da realização de atividades de lazer, de cultura e esportivas no leito de vias públicas urbanas locais, por meio do estabelecimento de seus trechos denominados "Ruas de Lazer".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre os eventos de incentivo e viabilização da realização de atividades de lazer, de cultura e esportivas no leito de vias públicas urbanas locais, por meio do estabelecimento de seus trechos como "Ruas de Lazer".
Parágrafo único. Havendo possibilidade, as atividades referidas no caput deste artigo poderão estender-se ao passeio público ou à vaga de veículo.
Art. 2º Para os fins desta Lei, no trecho da via pública urbana local denominado como "Rua de Lazer", poderá à critério do órgão competente ser realizado a interdição de trânsito de veículos automotores.
Parágrafo único. Excetua-se ao disposto no caput deste artigo o trânsito de veículos automotores pertencentes aos moradores da região da via pública urbana local com trecho estabelecido como "Rua de Lazer".
Art. 3º Os eventos a serem realizados no trecho denominado "Rua de Lazer", somente poderão ser efetuados em dias de sábados, domingos e feriados, no período de 6h (seis horas) às 22h (vinte e duas horas).
Art. 4º Para a consecução dos objetivos dessa iniciativa, o eventos poderão contar com a participação de associações de bairros e com entidades da sociedade civil.
Art. 5º Os eventos a serem realizados deverão ser executados de forma gratuita, sem a cobrança de ingressos por partes dos organizadores.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

OSVALDO EUSTÁQUIO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C33FA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.504

NOMEIA **CASSIA LUCIA DA SILVA** NO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS PLANALTO, na SECRETARIa MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, conforme Decisão Judicial constante nos Autos n° 223.14.013537-5, **CASSIA LUCIA DA SILVA** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Pacs Planalto, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80751BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.509

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, § 3°, DO DECRETO 12.336, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE HANGARES LOCALIZADOS NO TERMINAL AEROVIÁRIO DE PASSAGEIROS BRIGADEIRO ANTÔNIO CABRAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, conforme Decreto nº. 11.803 de 13/05/2015,

DECRETA:

Art. 1º O §3°, do art. 1º do Decreto 12.336, de 01 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º O Permissionário, pela utilização do espaço público no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, pagará à Administração Municipal, mensalmente, importância equivalente a 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) da UPFMD – Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, por metro quadrado utilizado.
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º Excepcionalmente no ano de 2017 o valor das mensalidades, devidas no ano todo, vencidas e vincendas, serão divididas por 10(dez) mensalidades, iniciando-se o vencimento a partir do dia 10 de março de 2017." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

JOSÉ ALONSO DIAS
Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SUZANA MARIA SANTOS XAVIER
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EC34E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.510

NOMEIA **JOSE RODRIGUES SATORNO** NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS - SEMOP.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOSE RODRIGUES SATORNO** no cargo em comissão de Gerente de Obras e Pavimentação, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas - SEMOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7694C420

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.512

NOMEIA **CLAUDIO ALVES COELHO** NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **CLAUDIO ALVES COELHO** no cargo em comissão de Coordenador de Convênios e Contratos, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2017.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4603C09B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.513

REGULAMENTA A ALÍNEA A, INCISO II, ART. 37, DA LEI Nº. 7.676 DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O Prefeito de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica do Município, decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Ouvidoria do Município, órgão integrante da estrutura da Controladoria Geral do Município, tem sua organização e funcionamento regulados pelo disposto neste Decreto.

Parágrafo Único - A Ouvidoria do Município possui autonomia nas suas decisões técnicas e as suas atividades serão desenvolvidas de forma conjunta com os outros órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 2º Para a finalidade de supervisionar e zelar pela boa execução dos serviços municipais, compete à Ouvidoria do Município:

I - receber e encaminhar questões formuladas pelo cidadão, relacionadas à atuação dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

II - estabelecer meios de interação permanente do cidadão com o Poder Público, visando ao controle social da Administração Pública;

III - cientificar às autoridades competentes das questões que lhe forem apresentadas ou que, de qualquer outro modo, chegarem a seu conhecimento, requisitando informações e documentos;

IV - definir critérios para a promoção e o acompanhamento de procedimentos de ouvidoria junto aos órgãos e entidades municipais;

V - examinar, propor e promover, em articulação com os órgãos competentes do Município, mecanismos de coleta de sugestões, reclamações, denúncias e outras formas de manifestação da sociedade;

VI - elaborar periodicamente relatórios das informações recebidas e das providências tomadas;

VII - propor adoção de medidas para as questões apresentadas e oferecer recomendações às autoridades competentes para melhoria da atuação da Administração Pública;

VIII - criar mecanismos e instrumentos de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;

IX - articular ações que favoreçam a comunicação dos serviços de ouvidoria com os diversos órgãos e entidades da Administração Municipal;

XI - sugerir a adoção de medidas necessárias à prevenção e detecção de irregularidades na Administração Pública;

XII - desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 3º Para o exercício das competências previstas no art. 2º deste Decreto, a Ouvidoria do Município poderá:

I - requisitar, em prazo razoável a ser fixado pelo Ouvidor do Município, limitado ao previsto no Art. 6º deste Decreto, documentos e informações de autoridades, órgãos e entidades da Administração Municipal;

II - encaminhar à Controladoria Geral do Município o resultado de suas apurações, sugerindo medidas para a melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais;

Art. 4º Deverá ser mantido em posição de destaque na página inicial do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal banner referente à Ouvidoria.

Parágrafo Único – O banner mencionado no caput deste artigo deverá ser colocado de forma a ser visto imediatamente ao se acessar a página inicial do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sem necessidade de navegação ou rolagem.

CAPÍTULO II
DOS PEDIDOS E PRAZOS
Art. 5º Qualquer cidadão poderá apresentar sugestões, reclamações, denúncias ou outras formas de expressão à Ouvidoria do Município, pessoalmente no setor de atendimento da Ouvidoria localizado no Prédio da Prefeitura de Divinópolis, a Rua Pernambuco, 60, Centro, pelo telefone 3229-6582, por via eletrônica, carta, ou qualquer outro meio disponível.

§ 1º - Para processamento das demandas mencionadas no caput deste artigo, a solicitação deverá conter:

I - nome completo do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, das demandas apresentadas;

IV - endereço físico ou eletrônico e números de telefone do requerente, para resposta

§ 2º - Serão recebidas reclamações e denúncias anônimas, sendo processadas somente se acompanhadas de indícios da existência de irregularidades que obriguem a Ouvidoria a agir de ofício.

§ 3º - Caso seja verificada a ausência do inciso III previsto no §1º, deste artigo, será concedido ao requerente o prazo de 15 (quinze) dias para complementação dos dados faltantes, sob pena de arquivamento da demanda.

§ 4º - Nas reclamações e denúncias em que o cidadão optar por fornecer suas informações pessoais, será resguardado o sigilo de seus dados, sempre que necessário, ou quando solicitado pelo próprio cidadão.

§ 5º - Não serão atendidos pedidos:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 6º - O Ouvidor do Município determinará o arquivamento das sugestões, reclamações, denúncias ou outras formas de expressão que considerar ineptas, irrelevantes ou destituídas de mínimo nexo de causalidade.

Art. 6º O prazo para resposta das demandas contidas no art. 5º deste Decreto será de até 20 (vinte) dias.

§ 1º - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, fato de que será cientificado o requerente.

§ 2º - O prazo previsto no caput deste artigo somente começará a fluir se presentes todos os requisitos previstos no § 1º do art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 7º A negativa a qualquer demanda deverá ser justificada.

§1º Poderá o requerente apresentar recursos junto a Secretaria de Administração, Orçamento e Informação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da resposta.

§ 2º A resposta ao recurso de que trata o parágrafo anterior deverá ser proferida dentro de 5 (cinco) dias corridos, contados da apresentação do mesmo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Compete ao Ouvidor do Município:

I - articular a aproximação do cidadão com a Administração Municipal;

II - facilitar o acesso do cidadão ao sistema de ouvidoria;

III - garantir respostas ao cidadão acerca das demandas que lhe forem apresentadas;

IV - planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e orientar os trabalhos da Ouvidoria do Município, expedindo instruções quanto aos procedimentos a serem adotados;

V - resguardar o sigilo das informações recebidas, quando for o caso;

VI - providenciar a remessa aos órgãos e entidades competentes das sugestões, reclamações, elogios, denúncias ou outras formas de expressão recebidas, acompanhando a sua tramitação, observado o disposto no inciso I do art. 3º deste Decreto;

VII - representar aos órgãos e entidades competentes com relação às ações que afetem o cumprimento satisfatório de sua missão institucional;

VIII - divulgar anualmente, ou em período inferior, relatórios da atuação da Ouvidoria do Município;

IX - sugerir a Controladoria Geral modificações nos atos normativos que regulam o funcionamento da Ouvidoria do Município.

Art. 9º Os Agentes Públicos dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão disponibilizar os documentos e informações solicitados pela Ouvidoria do Município, sob pena de ser caracterizado como descumprimento de dever funcional, sujeito às penalidades previstas na Lei Complementar 009, de 03 de dezembro de 1992, e suas posteriores alterações.

§ 1º Caso a resposta apresentada pelo órgão ou entidade responsável não seja satisfatória, caberá à Ouvidoria do Município solicitar a realização de novas diligências, que deverão ser respondidas, com as adequações pertinentes, em até 05 (cinco) dias.

§ 2º Na impossibilidade devidamente fundamentada de se observar os prazos fixados neste Decreto, o agente público responsável comunicará o fato, até 48 (quarenta e oito) horas antes do seu vencimento, por escrito, à Ouvidoria do Município, que informará o Controlador Geral para deliberação.

§ 3º A alegação de desconhecimento da demanda encaminhada não será considerada como justificativa para o descumprimento de prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 10 As atividades exercidas pelos agentes públicos integrantes da Ouvidoria são consideradas de relevante interesse público.

Parágrafo Único - Sem prejuízo de outros impedimentos previstos na legislação, é vedado ao servidor lotado na Ouvidoria do Município violar o sigilo sobre dados e informações obtidas em função do desempenho de suas atividades.

Art. 11 A Controladoria Geral expedirá normas complementares à fiel execução deste Decreto, podendo delegar atribuições complementares e específicas ao Ouvidor do Município.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:238C8344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/17 AO CONVÊNIO 159- A/11.
CONVENIADO (A) UNIMED – DIVINÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do convênio por mais 12 meses com fundamento no art. 57, § 4° da Lei 8.666/93, até 27/02/2018. **ASS. 20/20/17**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE822A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO 06/16, PL 224/16, IL 09/16.

Contratado (a): Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais. Objeto. Alterar a Titularidade do Contrato em virtude da Lei Estadual 22.285 de 14/09/16 que extinguiu a antiga Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em seu art. 3°. ASS. 02/02/17

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64E8B735

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 054 / SEMAD, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

DESIGNA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, A SERVIDORA SARA AMARAL OLIVEIRA GRECO, ENGENHEIRA CIVIL DOS QUADROS PERMANENTES DESTA PREFEITURA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, A ATRIBUIÇÃO CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO

DE LAUDOS ESPESCÍFICOS A SUA ESPECIALIZAÇÃO.

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO que, nos termos do **disposto no artigo 1º, inc. I, da Lei 7.410/85**, o exercício da especialização de Engenheiro de Segurança do Trabalho será permitido exclusivamente ao Engenheiro ou Arquiteto, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, a ser ministrado no país, em nível de pós-graduação;
CONSIDERANDO os termos da **Resolução 325/1987 do CONFEA**, que *"Dispõe sobre o exercício profissional, o registro e as atividades do Engenheiro de Segurança do Trabalho, e dá outras providências"*, fixando em seu **art. 4º** as atividades a serem desempenhadas pelos engenheiros e arquitetos na especialidade de Engenharia de Segurança do Trabalho, com especial atenção ao **item 4[1]** do citado artigo;
CONSIDERANDO a necessidade premente de elaboração de laudos, dentre eles PPRA, LTCAT, PPP e PCMSO com o fim de instruir os processos judiciais que se acumulam na Vara da Fazenda Pública, abrangendo-se também o âmbito dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO que tais laudos são elementos probatórios relevantes e hábeis a dirimir as lides;
CONSIDERANDO que atualmente não existe no quadro funcional do município de Divinópolis, servidor no cargo de engenheiro de segurança do trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º. "Designar em caráter excepcional e a bem do serviço público, a servidora **Sara Amaral Oliveira Greco**, engenheira civil dos quadros permanentes desta Prefeitura, com especialização em engenharia de segurança do trabalho, a atribuição consistente na elaboração dos citados laudos constante desta portaria, até que se ultime o concurso público cuja formatação já se encontra em andamento."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2017.

Divinópolis, 24 de Fevereiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:690F1A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 056 / SEMAD, DE 02 DE MARÇO DE 2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º, DA PORTARIA N° 011/SEMAD, DE 14 DE JUNHO DE 2016, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE E APURAÇÃO DA FREQÜÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º. O parágrafo único do art. 2°, da Portaria N° 011/Semad, de 14 de Junho De 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º (...)
Parágrafo único – As disposições desta Portaria não se aplicam ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais, aos Procuradores do Município, Controlador Geral, Superintendentes, Assessores Especiais, Diretores, Secretários Adjuntos, Chefes de Gabinetes, Assessores Executivos, Controlador-Geral Adjunto, Secretária do Prefeito. (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de Março de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0E3E4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 001/2017

Dá nova redação ao Decreto 001/2015, de 07 de julho de 2015, que nomeia pregoeira e respectiva equipe de apoio, para licitações na modalidade pregão, no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI, Sr. Antônio André Nascimento Guimarães, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º. - O Decreto nº 001/2015, de 07 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 2º. - Fica nomeada a servidora ***Ariana Fonseca Gonçalves***, para o exercício da função de Pregoeira, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, para as licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo Único: Para os seus impedimentos e ausências, fica nomeada como Pregoeira suplente a servidora: ***Marcela Valério Silva.***

Artigo 3º. - A Equipe de Apoio ao Pregoeiro será integrada pelos seguintes membros:

Rafael Ezenclever Jacques;
Kilder de Sousa Rocha;
Cláudia Coelho Rios Gonçalves;
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de março de 2017.

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Presidente do Cisvi
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81B05357

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2017 - P.A.L. nº 004/2017 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2015 de 07-07-2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de serviços de consultas médicas em otorrinolaringologia, ortopedia e dermatologia, incluindo o retorno da respectiva consulta dentro do prazo de vigência do contrato, para os pacientes do SUS dos Municípios consorciados, no dia 20 (vinte) de março de 2017 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade

de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI –
www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770 –

Divinópolis, 03 de março de 2017

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:48290F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.266/2017

Dá nova redação ao Item 01.02, do Anexo 01 - Bairro Jardinópolis, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 6.161, de 05 de maio de 2005, referente à concessão do direito real de uso de lotes de propriedade do Município.

O povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 01.02, do Anexo 01 - Bairro Jardinópolis, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO 01 – BAIRRO JARDINÓPOLIS

01.02 - Divino Salvador Rodrigues e Alda Maria da Silva
Lote 128, quadra 021, zona 40"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:866E571C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.517

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I- DO GABINETE DO PREFEITO:

a) Assessor Executivo – Bruno Torres dos Santos.

II - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE- SEPLAM:

a) Diretora de Planejamento e Política Urbana – Maria Elisa Carvalho Souto Madeira.

III – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDS:

a) Coordenadora de Proteção Social Especial - Thatyanna Cedro Andrade Rocha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A nomeação constante no item II, alínea "a" terá vigência a contar de 1º de março de 2017.

Divinópolis, 03 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2696B497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.518

EXONERA CLAUDIANE SANTOS CANÇADO, DO CARGO EM COMISSÃO de COORDENADORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA USINA DE PROJETOS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **CLAUDIANE SANTOS CANÇADO** do cargo em comissão de Coordenadora de Contratos e Convênios da Usina de Projetos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Divinópolis, 03 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1677C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.519

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - NA USINA DE PROJETOS – OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS:
a) Coordenadora de Contratos e Convênios: Renata Luiza Palhares;
b) Gerente de Infraestrutura e Projetos: Claudiane Santos Cançado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2017.

Divinópolis, 03 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:59FF9540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – Celebração de parceria entre o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá e o Município de Dores do Indaiá - MG, para execução de atividades vinculadas a serviços de Assistência Social e sem fins lucrativos, a serem disponibilizados para a população carente de forma gratuita e universal. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do termo de colaboração n° 001/2017. No valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:54412754

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017, NA MODALIDADE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 004/2017, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 002/2017. JUSTIFICATIVA – Por entender que a APAE Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá desenvolve atividades de assistência social e educacional, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:359D6810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 11

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,**Extrato de contrato nº 11/2017**, Processo Administrativo nº 15/2017, Dispensa de Licitação nº 06/2017. Objeto: Prestação de serviços de montagem e instalação de divisórias com mão de obra incluída em 90m², sendo 03 porta e altura de 2,10m., largura de 0,80m. Material utilizado painéis de Eucatex, de miolo celular, porta com fechadura locwel bola, dobradiças, batentes, requadro, guias, travessas com fixação em paredes, teto e chão. Valor: R$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais). Vigência: 16.01.2017 a 28.02.2017. Data da assinatura: 16.01.2017. Contratado: Empresa Seno Comercial Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanildo Elias Marotta Moreira
Código Identificador:DBF8740C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 10

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG,**Extrato de contrato nº 10/2017**, Processo Administrativo nº 14/2017, Dispensa de Licitação nº 05/2017. Objeto: Prestação de serviços de locação de uso de sistema de informática para gestão municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Valor previsto R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 12.01.2017 a 31.01.2017. Data da assinatura: 12.01.2017. Contratado: Empresa JMS Tecnologia e Serviços Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanildo Elias Marotta Moreira
Código Identificador:6D440DE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 027, DE 03-03-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOÃO BATISTA COSTA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO BATISTA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.05.2014 a 09.05.2015, saindo de férias no dia 06 de março de 2017 e retornando ao trabalho no dia 05 de abril de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:BF71ED30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.340 DE 02.03.2017.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme Matrícula no 9.459, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, de Nº 02 (dois), Quadra 09 (nove), do Bairro Coruja, desta cidade, com a área total de 200,00 M2 - (duzentos metros quadrados), sito à Rua Indalécio Palhano, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Indalécio Palhano, com 10,00 m; pela direita com lote nº 03, com 20,00 m; pela esquerda com lote Nº 01, com 20,00 m; e pelos fundos com terrenos da Municipalidade, com 10,00 m, contendo nele edificada uma casa de residência, com a área construída de 69,64 M2 (sessenta e nove metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), de nº 380, de propriedade presumida do ora requerente.

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **LUIZ HENRIQUE HERMONES SILVA.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 02 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:7E432319

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2.341 DE 02.03.2017.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.158, DE 23.12.2011 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais aprova, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. - O art. 1º da Lei nº 2.158, de 23.12.2011 fica alterado como segue:

"Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao donatário JONATAS GERÔNIMO SILVA, CPF Nº 040.376.076-38, o lote de terreno urbano de nº 01, da Quadra 12, do Conjunto habitacional JOSEFINA DE CARVALHO, nesta cidade, com a área de 200,00 m2 (duzentos metros quadrados), constante da matricula nº 12.350 (NR)".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 02 de março de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:DDA6A5DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 26/2017 - PP 16/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16/2017 – Processo 26/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa para fornecer material gráfico, para atender às necessidades do Departamento de Saúde do Município de Felixlândia/MG, que será realizada na data 24/03/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusivapara ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1411.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação:

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:E27892C7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 27/2017 - PP 17/2017

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, torna publico que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2017 – Processo 27/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa que prestar serviço de transporte para os pacientes de hemodialise, que será realizada na data 24/03/2017 às 13:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. A licitação é exclusiva para as EPP's, ME's, MEI's e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacoespmfelixlandia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação:

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:ED0887E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0012/2017** – Pregão Presencial Nº **010/2017** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **referente a aquisição de MATERIAIS PARA REFORMA DE BANHEIRO E VESTIÁRIO dos servidores desta Autarquia**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **16/03/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B9563DA6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/02/2017 A 28/02/2017

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de avisos, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 03 de março de 2017.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER SOUZA
Coordenador de Licitação.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1E8ADA57

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 213/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1071/2016 – PREGÃO 1071/2016)

Contratante: Caixa Escolar Nelson Alvarenga. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 03/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:33525099

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº: 212/2016. (PROCESSO LICITATÓRIO 1072/2016 – PREGÃO 1072/2016)

Contratante: Caixa Escolar Lídia Braga. Contratada: Açougue e Mercearia Andorinha Ltda. - ME. Realinhamento de preço dos itens:

Produto	Valor Contratado	Valor Reajustado
Batata Lisa Agatha	2,48	3,10
Beterraba	1,97	2,46
Cenoura Vermelha	1,77	2,21
Chuchu	1,77	2,21
Maçã Fugi.	4,78	5,98
Mamão Formosa	2,88	3,60
Melancia	1,95	2,44
Repolho	1,93	2,41
Tomate Santa Cruz	2,97	3,71

Fundamentando-se no art. 65, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. Data: 03/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:356E186F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
COMUNICAÇÃO ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO

Considerando recomendação desta corregedoria e despacho do Prefeito Municipal de Formiga-MG em 30 de dezembro de 2016, foi encaminhado para **arquivo** a Sindicancia/Processo Administrativo 014/2016 com fundamento no art. 227§4º da Lei Complementarnº 41/2011, tendo como parte o servidor E.B.P., considerado inocente.

Formiga 15 de fevereiro de 2017.

GILBERTO JOSÉ FONSECA
Corregedor Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1F2CBCCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata: para retificação do extrato de publicação referente ao RATIFICO do processo licitatório 01/2017, inexigibilidade 01/2017, **onde se lê: em resposta ao Edital de Credenciamento 001/2017, leia-se agora: em resposta ao Edital de Credenciamento 02/2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B3AA0A06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Errata: para retificação do extrato de publicação referente ao RATIFICO do processo licitatório 06/2017, inexigibilidade 02/2017, **onde se lê: em resposta ao Edital de Credenciamento 001/2017, leia-se agora: em resposta ao Edital de Credenciamento 02/2016.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8C5755D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2014. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0207/2014 – PREGÃO 0157/2014)

Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME.**Da Supressão:**Fica suprimida, à partir do dia 24/02/2017, a prestação de serviços referente ao Sistema Nacional do Emprego - SINE, o que corresponde a 1500 (um mil e quinhentas) cópias/mês, equivalente a 1,1538% da quantidade contratada, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do valor:**O valor total do

contrato fica corrigido, passando a ser R$52.989,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).**Data:**24/02/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A5DC0325

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº 009/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2015, DISPENSA Nº 003/2015)

Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA, através do**FMS. Locador:LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA.VIGÊNCIA:**Fica prorrogada até 02/03/2018, fundamentando-se no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**VALOR:**O valor mensal fica corrigido, fixando-se em R$1.290,95 (um mil, duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).**Valor Estimado**de R$15.491,40 (quinze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Data: 01/03/2017.

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5EC3C2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017 REGISTRO DE PREÇO 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 007/2017 – Registro de Preço n° 001/2017-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a **REGISTRO DE PREÇOS**, visando **a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Indianópolis/MG, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.** A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 16 de março de 2017, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A5DD10F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **044/2017**, com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0031-34** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **010/2017**- Objeto: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, ACETILENO COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **173.010,00 (cento e setenta e três mil e dez reais)**. Data da assinatura: **23/02/2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Programas de Benefícios para Distribuição Gratuita-FICHA-0025-02.01.04.0122.0001.2.2005.3.3.90.32.00- Atividades da Unidade Básica de Saúde-FICHA-0189-02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.32.00- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-FICHA-0309-02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D2AFF692

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2017**, com a empresa **IR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 00.331.788/0031-34** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **010/2017**- Objeto: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, ACETILENO COM LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **173.010,00 (cento e setenta e três mil e dez reais)**. Data da assinatura: **23/02/2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Programas de Benefícios para Distribuição Gratuita-FICHA-0025-02.01.04.0122.0001.2.2005.3.3.90.32.00- Atividades da Unidade Básica de Saúde-FICHA-0189-02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.32.00- Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-FICHA-0309-02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:CD3A0976

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **42/2017**, com a empresa **VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **013/2017**- Objeto: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS TABELA CMED EM ATENDIMENTO A PROCESSOS JUDICIAIS CUJO ATENDIMENTO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG,DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL**. Valor do contrato: R$ **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com percentual de desconto de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA**. Data da assinatura: **22.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2005.3.3.90.32.00-FICHA-0025- Programas de Benefícios para Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A11CCE9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **009/2017**, com a empresa **VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 71.336.101/0001-86** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **013/2017**- Objeto: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É ACONTRATAÇÃO**

DE EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS TABELA CMED EM ATENDIMENTO A PROCESSOS JUDICIAIS CUJO ATENDIMENTO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG,DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com percentual de desconto de 0,01% (zero vírgula zero um por cento), sobre a tabela CMED - PREÇO FÁBRICA**. Data da assinatura: **22.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.01.04.0122.0001.2.2005.3.3.90.32.00-FICHA-0025- Programas de Benefícios para Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F2E9817C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **036/2017**, com a empresa **AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA, CNPJ Nº 01.756.649/0001-08** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor do contrato: R$ **56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil - 02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar - 02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social - 02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AEE71CD4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2017**, com a empresa **AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA, CNPJ Nº 01.756.649/0001-08** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil - 02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar - 02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde - 02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social - 02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar - 02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:39EF2525

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **035/2017**, com a empresa **MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor do contrato: R$ **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de

Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AD937A23

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2017**, com a empresa **MM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 07.811.324/0001-59** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens -02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde -02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental -02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras -02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D4133009

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **031/2017**, com a empresa **RENATO DE PAIVA FERREIRA, CNPJ Nº 71.007.280/0001-08** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor do contrato: R$ **81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:09D61ACD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº **006/2017**, com a empresa **RENATO DE PAIVA FERREIRA, CNPJ Nº 71.007.280/0001-08** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos -

02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AF9EE0D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **029/2017**, com a empresa **REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 05.594.006/0001-58** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor do contrato: R$ **14.000,00 (quatorze mil reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito -
02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria -
02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC -
02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar -
02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos -
02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos -
02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens -
02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -
02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -
02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde -
02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -
02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal -
02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental -
02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -
02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras -
02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -
02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2E85B3FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2017**, com a empresa **REZENDE & TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 05.594.006/0001-58** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **14.000,00 (quatorze mil reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito -
02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria
- 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC -
02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar
- 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos
- 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos
- 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens
-02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil
-02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar
-02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde
-02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde
-02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal
-02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental
-02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social
-02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras
-02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar
-02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:BD12E0A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **028/2017**, com a empresa **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 86.660.495/0001-09** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor

do contrato: R$ **50.680,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:
Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens -02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde -02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental -02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras -02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:388F39FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº **006/2017**, com a empresa **SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ Nº 86.660.495/0001-09** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **50.680,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B0DE0E26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **030/2017**, com a empresa **TRATOR VALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 05.091.121/0001-00** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor do contrato: R$ **49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E9BBF24D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2017**, com a empresa **TRATOR VALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 05.091.121/0001-00** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens -02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde -02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental -02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras -02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A1FC9015

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **027/2017**, com a empresa **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.127.020/0001-23** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORR ETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor do contrato: R$ **48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens - 02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil - 02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde -02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha -0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras -02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F0E1A56D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **006/2017**, com a empresa **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.127.020/0001-23** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **006/2017**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA E CONVENIADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **14.02.2017**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 – Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 – Ficha - 0078; Manutenção do Transporte Escolar - 02.03.12.0361.0009.2.2023.3.3.90.30.00 – Ficha - 0087; Educação de Jovens e Adultos - 02.03.12.0366.0010.22067.339030 - Ficha-0115; Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.15.0452.0018.22046.3.3.90.30.00 - Ficha - 0245; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens -02.07.26.0606.0025.1.1012.3.3.90.30.00 – Ficha - 0309; Convênio Policia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Policia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde -02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 – Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal -02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental -02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 – Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras -02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 – Ficha - 0370.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:A941E9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Rescisão Amigável de Contrato nº 242/2014, Dispensa 028/2014. Objeto: rescisão amigável, conforme art. 79, Inc II da Lei 8.666/93. Locador: Sr. Henrique França Pinto Ribeiro, CPF 004.474.478-15.

Data: 31/01/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DA10DAA2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão Amigável de Contrato de nº 002/2013, Dispensa 002/2013. Objeto: rescisão amigável, conforme art. 79, Inc II da Lei 8.666/93. Locador: Sr. Flávio André Janúncio, CPF 939.694.066-68. Data: 31/01/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:2A2128E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Rescisão Amigável de Contrato de nº 003/2013, Dispensa 003/2013. Objeto: rescisão amigável, conforme art. 79, Inc II da Lei 8.666/93. Locador: Casa de Caridade e Assistência à Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ: 21204276/0001-61. Data: 31/01/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DE034EEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao contrato 028/2017 – Pregão Presencial 068/2016. Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e Rodrigo Damasceno Ferreira - EPP. Objeto: reajuste de preço do item 161. Valor adicional: R$ 5.762,40. Data: 24/02/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4CF44F0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8º Aditivo ao contrato 150/2014 – Pregão Presencial 032/2014. Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e Papelaria e Copiadora Copysul Ltda - EPP. Objeto: reajuste de preço e prorrogação de vigência. Valor: R$ 104.576,88. Vigência: 13/04/2018.

Data: 24/02/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:16848890

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao contrato 118/2017 – Pregão Presencial 002/2017. Partes: Município de Itanhandu e Claudinei Elesbão de Castro 03080422635. Objeto: acréscimo de quilometragem do trajeto. Valor adicional: R$ 1.247,50.

Data: 21/02/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F344E6CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao contrato 119/2017 – Pregão Presencial 002/2017. Partes: Município de Itanhandu e Diogo Lucio Oliveira Lucas 08984033677. Objeto: acréscimo de quilometragem do trajeto. Valor adicional: R$ 702,88. Data: 24/02/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8D94EEC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato 234/2014 – Pregão Presencial 064/2014. Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assitência Social e StarWeb Telecomunicações Ltda. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R$ 18.590,50. Data: 23/02/2017. Vigência: 31/07/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0EAF8FC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Aditivo ao contrato 144/2016 – Pregão Presencial 013/2016. Partes: Município de Itanhandu e TR Transportes e Serviços Ltda-EPP. Objeto: prorrogação de vigência. Data: 31/01/2017. Vigência: 31/03/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E143BE09

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extratos de Aditivos – Pregão Presencial 062/2016. Contratantes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Fundo M. de Assistência Social**.** Objeto dos aditivos: prorrogação de vigência para 31/03/2017. **1° Aditivo ao Contrato 009/2017** - Casa de Carnes FrigoTorres Ltda-ME, CNPJ 04.098.625/0001-99. **1° Aditivo ao Contrato 010/2017** - Dimipel Limitada-ME, CNPJ 13.751.798/0001-55**. 1° Aditivo ao Contrato 011/2017** - GMC Atacadista de Mercadorias em Geral Ltda EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66. **1° Aditivo ao Contrato 012/2017 -** José Renan dos Santos Inácio-ME, CNPJ 18.725.059/0001-02. **1° Aditivo ao Contrato 013/2017 -** Supermercado Moadi Ltda, CNPJ 22.577.654/0001-15. **1° Aditivo ao Contrato 014/2017** - Moema Comercial Ltda-ME, 03.134.867/0001-28. **1° Aditivo ao Contrato 015/2017** - Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Data: 24/02/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:691BA089

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Contrato – Inexigibilidade 003/2017. Objeto: aquisição de materiais de consumo do equipamento automatizado de Bioquímica CM 250 da marca Wiener para o Laboratório Municipal de Itanhandu. Contrato nº 137/2017 - Labinbraz Comercial LTDA, CNPJ 73.008.682/0001-52, São Paulo/SP. Valor R$ 7.352,20. Data: 24/02/2017. Vigência: 31/10/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4C3E4AFE

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Inexigibilidade 002/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de vale transporte para os servidores da Prefeitura M. de Itanhandu. Contrato nº 138/2017 - Delfim Comércio e Transportes LTDA, CNPJ 21.189.113/0001-57, Itamonte /MG. Valor R$ 24.785,00. Data: 24/02/2017. Vigência: 31/12/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E359C2E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Termo de Colaboração - Dispensa 007/2017. Objeto: Desenvolvimento de ações de melhoria na qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual e múltipla. Ratificação e Homologação: 13/02/2017. Contrato nº 131/2017 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ 17.904.913/0001-35, Itanhandu/MG. Valor R$ 111.945,15. Data: 14/02/2017. Vigência: 14/05/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8FC8F4BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Extrato de Termo de Colaboração - Dispensa 008/2017. Objeto: Prestar atendimento aos idosos do município, com atendimento individualizado e humanizado aos internados, atendendo suas necessidades de cuidados com a saúde. Ratificação e Homologação: 13/02/2017. Contrato nº 132/2017 - Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa, CNPJ 01.484.857/0001-97, Itanhandu/MG. Valor R$ 40.030,50. Data: 14/02/2017. Vigência: 14/05/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B08FC0A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU– Extrato de Termo de Colaboração - Dispensa 009/2017. Objeto: desenvolvimento de projetos nas áreas social, cultural, desenvolvimento econômico, educação e esportes, em parceria com as Secretarias Municipais. Ratificação e Homologação: 13/02/2017. Contrato nº 133/2017 - Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, CNPJ 19.014.562/0001-12, Itanhandu/MG. Valor R$ 220.571,01. Data: 14/02/2017. Vigência: 14/05/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:44198413

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Dispensa 010/2017. Referente ao extrato de contrato publicado no dia 22/02/2016 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VIII | Nº 1945, pág 58. Onde se lê: 21/02/2017, leia-se: 20/02/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CC361448

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Convite 001/2017. Objeto: contratação de equipe de apoio para auxílio durante o carnaval 2017 promovido pelo município de Itanhandu. Homologação: 15/02/2017. Contrato nº 135/2017 - Joao Paulo Rodrigues CPF 57215251691 - ME, CNPJ 01.016.006/0001-10, Itanhandu/MG. Valor R$ 48.000,00. Data: 20/02/2017. Vigência: 31/03/2017.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:186820E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº: 003/2017
DISPENSA Nº: 003/2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ITANHOMI X PAULO JOSÉ CORREA FILHO ME.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria de Viação e Obras Públicas do município de Itanhomi.
DATA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2017.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: No valor global de R$ 19.340,65 (dezenove mil trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHAS:050.057.105.120.142.168.182.204.211.218.226.241.244.248.255.264.275.288.302.

329.335.399.447.473

Prefeitura Municipal de Itanhomi MG, 23 de janeiro de 2017

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C67E67D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 188.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 014/2017
Processo Licitatório **022/2017**, Edital **016/2017**, Pregão Presencial **014/2017** Tipo**:** Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preço para aquisição de telas de alambrado e de arame liso destinados à reforma do campo de futebol do Distrito Areias de Itapeva. A sessão realizar-se às **09 horas de 17 de março de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail
licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:92A2C6FF

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 188.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Terceira Prorrogação de Prazo - Contrato 012/2016
Processo Licitatório **045/2016**, Edital **036/2016**, Tomada de Preço **003/2016** Objeto: execução de obras de engenharia para pavimentação asfáltica em trecho da Avenida Leonardo Rossi, com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: **Construtora Niemeyer Ltda**, Valor do Contrato: **R$ 270.193,24**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, § 1º, inciso III c/c V, da Lei n.º 8.666/93** ***e Cláusula IV do Contrato de Empreitada de Obra 012/2016*** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual **até 29/05/2017.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:F460912B

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 188.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 007/2016
Processo Licitatório **013/2016**, Edital **020/2016,** Pregão **019/2016** Objeto: prestação de serviços de hospedagem, atualização de layout e de manutenção no sítio oficial do município de Itapeva/MG - www.itapeva.mg.gov.br. Empresa Contratada: **Espaço Público Tecnologia em Informática Ltda - ME, CNPJ: 10.855.283/0001-07**, Valor da prorrogação de Contrato **R$ 8.880,00**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93** ***e Cláusula 4.4 do Contrato de Prestação de Serviços 007/2016.*** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 28/02/2018.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:B17425A7

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 188.4

Pregão Presencial 022/2017
Processo Licitatório **044/2017**, Edital **024/2017**, Pregão Presencial **022/2017** Tipo**:** Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos em geral para a Secretaria de Saúde. A sessão realizar-se às **09 horas de 20 de março de 2017** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:054A589C

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 188.5

Primeira Prorrogação de Prazo - Contrato 147/2015

Processo Licitatório **128/2015**, Edital **078/2015,** Pregão **067/2015** Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de programas de informática (software) com licença temporária de uso de aplicativos integrados de gestão pública municipal e prestação de serviços técnicos especializados. Empresa Contratada: **CSM Central Software Municipal LTDA - EPP, CNPJ: 60.245.487/0001-02**, Valor da prorrogação de Contrato **R$ 120.000,00**. Fundamentação legal para prorrogação: **artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93** ***e Cláusula 4.4 do Contrato de Prestação de Serviços 147/2015.*** Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: **até o dia 03/01/2018.**

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:560C2D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 077/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 029/2017, Dispensa de Licitação Nº 018/2017, objeto: Confecção de Uniformes, (S.I.M), Contratado: Confecções Nanda LTDA-ME, Valor Global R$ 700,00 (setecentos reais), Vigência até 17/04/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:CFDCE8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato da ATA **Nº: 008/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 015/2017, Pregão Presencial Nº 03/2017, objeto: Registro de Preços – Fornecimento de Fórmulas Alimentares e Leites Especiais; Contratado: Equipar Médico Hospitalar LTDA, Valor Global R$ 5.685,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais), Vigência até 31/12/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D62358D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do CONTRATO **Nº: 085/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 015/2017, Pregão Presencial Nº 03/2017, objeto: Registro de Preços – Fornecimento de Fórmulas Alimentares e Leites Especiais; Contratado: Guedes e Paixão LTDA, Valor Global R$ 57.169,10 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e dez centavos) Vigência até 21/08/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A19A80BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 113/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 031/2017, Inexigibilidade Nº 05/2017, objeto: Serviços Profissionais – Show artístico – (carromba e Heleno); Contratado: João Batista de Almeida, Valor Global R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), Vigência até 23/04/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:31143391

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 114/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 031/2017, Inexigibilidade Nº 05/2017, objeto: Serviços Profissionais – Show artístico – (Sorvete mal); Contratado: Kleber Pereira de Assis, Valor Global R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Vigência até 23/04/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:955EBE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº: 115/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 031/2017, Inexigibilidade Nº 05/2017, objeto: Serviços Profissionais – Show artístico – (Trem do Samba); Contratado: Marcelo Francisco da Silva, Valor Global R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), Vigência até 23/04/2017

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:1B3E8AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - CONSULTORIA E ASSESSORIA

Às oito horas e trinta minutos do dia três de março do ano de dois e mil e dezessete, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 036/2017, para dar inicio a Licitação, cujo objeto é a **"**Contratação empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de licitações e controle interno, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal". Compareceu para o Credenciamento as empresas: Reis Assessoria e Consultoria LTDA representada por José Vieira Reis Neto e a empresa Balduino, Silveira Adogados Associados, representada pelo senhor Reinaldo Rezende Goulart. As empresas apresentaram tempestivamente os envelopes: Documentações e Propostas. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope "Documentação", momento em que se verificou que as proponentes não atenderam às exigências do Edital, sendo, portanto, inabilitadas. Com relação a empresa Reis Assessoria e Consultoria LTDA, esta não apresentou a declaração de fatos impeditivos quesito do item 6.6 (da Habilitação) conforme exigencia editalicia. Com relação à empresa Balduino, Silveira Adogados Associados, esta não apresentou o Certificado de Registro Cadastral e/ou documentação comprobatória conforme desiga o item 6.1.1 (da Habilitação) e conforme o art. 22 paragrafo 2º da Lei 8.666/93, além de que em seu objeto social não consta o objeto de prestação de serviços na área contabil conforme exigencia do objeto desta licitação sedo estes serviços descritos no Termo de referência anexo ao edital. Também não apresentou as CNDs Federal e Estadual. Neste diapação reforça-se a inabilitação de ambas as empresas sendo aberto o prazo de 08(oito) dias uteis conforme apregoa o item 10.4 (do Julgamento) e conforme estipula o art. 48 paragrafo 3º da Lei 8.666/93. Ficando a próxima reunião marcada para o dia 16 de março de 2017 às 09:00 hs. O proponente Balduino, Silveira Adogados Associados, manifesta interesse em interpor recurso quanto à inabilitação por não emissão do Certificado de Registro Cadastral e com relação a não constar do seu objeto social os itens pertinentes ao objeto deste certame. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis para que a empresa apresente as suas razões e possa ser analizadas por esta Comissão. Esta Ata será publicada no diário municipal AMM para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e pelos representantes das proponentes presentes.

PATRÍCIA MARITNS DOS REIS
Presidente
CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro
CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro
CPL

Proponentes:

BALDUINO, SILVEIRA ADOGADOS ASSOCIADOS

REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:83D1D9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 09/2017, com a **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO, CNPJ N° 04.675.938/0001-62.** Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção em rede de agua, referente ao Processo Licitatório n° 011/2017, Pregão Presencial n° 010/2017. Valor Global: R$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).
Vigência: 31 de dezembro de 2017.

João Monlevade, 03 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:57B0F7E3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade torna público RETIFICAÇÃO no valor estimado do Processo Licitatório em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/03/2017, Edição 1951, Código verificador 64D23242 e; no Jornal A Noticia Regional, edição 2279, Página 3.
Onde se Lê: R$ 590.150,25 (quinhentos e noventa mil cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos);
Ler-se-á: R$ 615.655,76 (seiscentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente ”Retificação”. Ratifica-se também a data e horários de abertura, sendo o dia 17/03/2017 às 09 horas,.. Maiores informações no Tel. 0xx31-3851-6288, Setor de Compras.

João Monlevade, 03 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:8E3ACB71

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
CERTIDAO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o prazo para interposição de recurso da decisão final do resultado do processo seletivo 001/2017, para formação de CADASTRO RESERVA para o Programa Trabalho Educativo, se inicia no dia 06 de março de 2017.

João Monlevade, 02 de março de 2017.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

NAIRA SOARES ANANIAS
OAB 131.103

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:07B6EC9F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Processo Administrativo de Licitação nº 01/2017, modalidade Pregão Presencial nº 01/2017, realizado no dia 23 de fevereiro de 2017, às 09h00min, no Espaço Cultural desta entidade; cujo objeto é a **“**Locação de 01(um) ônibus especial, com capacidade mínima para 45 passageiros, ano de fabricação igual ou superior 2007, para transportar os alunos com deficiência, em atendimento à Escola de Educação Especial Maria Senhorinha – APAE**”;** uma vez constatado que todos os procedimentos que regem o edital foram cumpridos; conforme art. 4º inciso XX da lei nº 10.520/02, a Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser HOMOLOGA o objeto da licitação à empresa ENSCON VIAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 19.638.964/0001-98, no valor diário de R$ 510,85 (quinhentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), totalizando um valor de R$ 97.061,50 (noventa e sete mil, sessenta e um reais e cinqüenta centavos).

João Monlevade, 02 de março de 2017.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:3980078F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

Conforme item 1.7 do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO, Nº 01/2016, DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como Instrutor de Dança de Salão, Instrutor de Técnica Vocal - Canto, Instrutor de Piano, Instrutor de Bateria, Instrutor de Violão, Instrutor de Pintura em Tela, Instrutor de Pintura em Tecido e Instrutor de Artesanato, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade torna pública a prorrogação,pelo período de 1 (um) ano, do supracitado edital para desenvolvimento de oficinas.

João Monlevade, 16 de fevereiro de 2017.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0F4A6D50

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2017**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto à **contratação de instrutor de Pintura em Tecido para ministrar aulas na oficina oferecida pela Fundação Casa de Cultura**, através da instrutora Ivanilde Rodrigues da Silva, conforme Credenciamento - Edital 01/2016 da Fundação Municipal Casa de Cultura.

João Monlevade, 06 de março de 2017.

CLAIRA POLIANE FERREIRA MOREIRA
Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:77CDA3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, abertura dia 07/04/2017, às 14h30, tipo técnica e preço, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de contabilidade pública, planejamento e Administração do Poder Executivo de João Pinheiro e fornecimento de Profissional com formação contábil para prestação de serviços de suporte tecnico junto a Gerencia de Contabilidade. O Edital poderá ser retirado no site
www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail:
licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. JP/MG, 03/03/2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:385D06FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº13/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação Nº13/2017, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal mº 8.666/93, junto ás empresas: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e IMPRENSA NACIONAL, para serviços de publicação no IOF e DOU, até 31/12/2017. No valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Lagoa da Prata, 03 de março de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:33243F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2015, 07 DE Agosto de 2015, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo Ideste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.350-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 13:00 as 16:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:**a)**Carteira de Identidade; **b)** Certidão de Nascimento ou casamento; **c)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais; **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **e)** Cadastro de Pessoa Física – CPF; **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito; **g)** Atestado médico de sanidade física e mental aprovando o candidato para o desempenho das funções inerentes ao cargo; **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo, devidamente registrado no órgão competente; **i)**Comprovante de Experiência Profissional**,** conforme exigência do anexo I do edital, específico para o cargo; **j)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo conselho, se for o caso; **k)**Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função publica, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais; **l)** Declaração de bens e valores; e, **m)** 2 fotos 3x4, recentes.

1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1 Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde

que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens "a", "b" e "c" em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.

2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.

2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras "a", "b" e "c", pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2. O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.

3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico http://lagoadospatos.mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

5.2. Nos termos do edital 001/2015, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

Lagoa dos Patos/MG, 03 de março de 2017.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

28º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GEDEON EMANUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES (CNH B)	7º (SÉTIMO)
RAIANE CARDOSO SILVA	NUTRICIONISTA	4º (QUARTO)

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:3D8B1D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - torna público a Notificação enviada à empresa Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ 25.725.813/0001-70, Pregão Presencial 019/2016, Ata RP 020/2016. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1020/2017.

Em 03/03/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF.

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:809848AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO ENVIADA À EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

Torna público a Notificação enviada à empresa Equipar Médico e Hospitalar Ltda, CNPJ 25.725.813/0001-70, Pregão Presencial 019/2016, Ata RP 020/2016. A Notificação encontra-se disponibilizada no site
www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 1020/2017. Em 03/03/2017.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MARCELINO
Presidente da COPECAF

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:88565B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/17

Torna público a abertura da Concorrência Pública 003/17 no dia 24/04/17 às 09:30, entrega dos invólucros diretamente no setor de licitação até dia 24/04/17 até às 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e execução de ações promocionais, desenvolvimento e elaboração de pesquisas de mercado e de opinião, a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do Município de Lagoa Santa. O edital poderá ser retirado diretamente no setor de licitações, localizado à avenida Acadêmico Nilo Figueiredo 2500 - Santos Dumont – Lagoa Santa/MG, nos dias úteis de segunda à sexta-feira das 08h às 17horas, mediante emissão de recibo de retirada juntamente com o envelope, invólucro nº1. O edital poderá ser consultado no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6C86075C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 005/17 - PP 006/17

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a empresa: Amazônia Indústria e Comércio Ltda - Vigência: 23/03/2017 a 22/03/2018 – Objeto: O registro de preços para aquisições de cestas básicas (cestas de alimentos) para manutenção dos projetos assistenciais da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e para doação aos servidores da administração pública municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. - Valor R$ 1.963.650,00.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social
Interino

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão e Fazenda
Interina

Publicado por:
Daniela Teixeira Lima
Código Identificador:03D389E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00015/2017 – Pregão presencial nº. 00008/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2017, DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. O Prefeito Municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 23 de fevereiro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): A.F.D.SOUZA - ME, CNPJ/CPF 12.079.479/0001-82, ANDREU GUILHERME LEMOS, CNPJ/CPF 05.140.688/0001-29, JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME, CNPJ/CPF 12.020.959/0001-78, JEOVANI LUIZ ONOFRE ME, CNPJ/CPF 14.863.457/0001-34, JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME, CNPJ/CPF 19.396.296/0001-30, MAXI ART'S PROMOÇÕES LTDA ME, CNPJ/CPF 86.489.309/0001-02.

Lambari, 23 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:044D35BE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00015/2017 – Pregão presencial nº. 00008/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2017, DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL..
CONTRATO nº. 00024/2017. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: ANDREU GUILHERME LEMOS** – CNPJ: 05.140.688/0001-29. Valor total: R$ 28.772,50. Vigência: 23/02/2017 a 23/05/2017. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00 - 232

. Lambari, 23/02/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:F75EDB8D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00015/2017 – Pregão presencial nº. 00008/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2017, DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL..
CONTRATO nº. 00025/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: A.F.D.SOUZA - ME – CNPJ: 12.079.479/0001-82. Valor total: R$ 20.242,50. Vigência: 23/02/2017 a 23/05/2017. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00-232

Lambari, 23/02/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:BF33A808

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00015/2017 – Pregão presencial nº. 00008/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2017, DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL..
CONTRATO nº. 00026/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: JEFERSON JUNIOR BERNARDES - ME – CNPJ: 12.020.959/0001-78. Valor total: R$ 2.611,00. Vigência: 23/02/2017 a 23/05/2017. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00 - 232

Lambari, 23/02/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:CEB706BC

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00015/2017 – Pregão presencial nº. 00008/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2017, DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL..
CONTRATO nº. 00027/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: JEOVANI LUIZ ONOFRE ME – CNPJ: 14.863.457/0001-34. Valor total: R$ 37.193,40. Vigência: 23/02/2017 a 23/05/2017. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00-232

. Lambari, 23/02/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:7CA876DF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00015/2017 – Pregão presencial nº. 00008/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2017, DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL..
CONTRATO nº. 00028/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: MAXI ART'S PROMOÇÕES LTDA ME – CNPJ: 86.489.309/0001-02. Valor total: R$ 9.780,00. Vigência: 23/02/2017 a 23/05/2017. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00-232

. Lambari, 23/02/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:13A41D0A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº. 00015/2017 – Pregão presencial nº. 00008/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE RUA 2017, DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL..
CONTRATO nº. 00029/2017. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME – CNPJ: 19.396.296/0001-30. Valor total: R$ 35.309,00. Vigência: 23/02/2017 a 23/05/2017. Dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.043.3390.39.00-232

. Lambari, 23/02/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:F4FC182E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PRC Nº 022/2017 DISPENSA Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/1993, com suas alterações posteriores, RATIFICA a Dispensa, cujo objeto é **a Locação de Imóveis para atender as demandas do Município**, quais sejam: Locação de imóvel para atender o CRAS, Valor Mensal R$950,00, (novecentos e cinquenta reais) Locação de terreno para captação de água, Valor Mensal: R$1000,00 (mil reais) e Locação de imóvel para funcionamento de poço artesiano Valor: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Lamim, 02 de março de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:D66EAF57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 020/2017 PREGÃO Nº 016/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Micro empreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Física** especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área social para atender as necessidades da administração. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/03/2017 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de março de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:882FAD3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 021/2017 PREGÃO Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender as diversas secretarias do Município**. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/03/2017 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de março de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:DF5493D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 023/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, de profissionais ou empresa para prestarem serviços médicos especializados nas seguintes especialidades: Cardiologia, Pediatria, Ginecologia/Obstetria, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia, Mastologia e Urologia para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde de Lamim-MG**. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 23/03/2017 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de março de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0AB8A71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 024/2017 PREGÃO Nº 018/2017

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos zero kilômetro para atender as necessidades das diversas secretarias do Município**. Data de recebimento das propostas e documentação: 16/03/2017 ás 15h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo e-mail licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 02 de março de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:0EEB664C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/17 – PRC Nº 021/17

ONDE SE LÊ:

Empresa: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Av Elpídia da Silva Fagundes, 71 – Santa Edwiges Ubá/MG
CEP: 36.500-000
Item:01,02,04,11,16,18,19,24,53,57,62,63,64,65,66,67,68,69,75,76,77,82,84,85,87,89,90,9498,103,104,114,131,145,146,148,154.
Valor: R$ 5.796,95 (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos)

LEIA-SE:

Empresa: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
Av Elpídia da Silva Fagundes, 71 – Santa Edwiges Ubá/MG
CEP: 36.500-000
Item:01,02,04,11,16,18,19,24,53,57,62,63,64,65,66,67,68,69,75,76,77,82,84,85,87,89,90,9498,103,104,114,131,145,146,148,154.
Valor: R$ 5.697,05 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinco centavos)

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:D84E8E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 007/2017. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Leme do Prado/MG, bombeamento e distribuição nas residências, exceto materiais. Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 20 de março de 2017. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, E-mail: licitacao@lemedoprado.mg.gov.br ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:FA1173E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

PREGÃO 005/17 PRC 0020/2017
Objeto: Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas, especializadas em editoração, fotolito, diagramação, arte final e transporte do Jornal Equipe, para publicações de Atos Oficiais, Publicidade Institucional de orientação sócio educativa e Campanha de Interesse Público, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora:
- GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME/**CNPJ:** 01.221.135/0001-40/**VALOR:** R$ 5.040,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 16/02/2017
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
GRAF-KÁ INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME – Pedro José Carvalho Ferraz

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6826CDDB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

PREGÃO 006/17 - PRC 0024/2017
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de rações para cães, para atender ao Canil Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora:
- C.A NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA-EPP/**CNPJ:** 24.330.371/0001-08/**VALOR:** R$ 12.750,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 16/02/2017
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de LeopoldinaC.A NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA-EPP – Alfredo de Almeida Cunha

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E28B293F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 144 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 02 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO	
Cargo : OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL	
INSCRIÇÃO	NOME
673001802	MARIA HELENA DE LIMA SILVIANO
673000891	TAMIRES FERNANDA DE OLIVEIRA
673004174	NUBIA CARLA ALMEIDA GUIMARÃES BARBOSA
Cargo : OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
INSCRIÇÃO	NOME
673007143	EDUARDO ALMADA RODRIGUES
673005433	DIEGO RAMOS DE CARVALHO PIRES
673007413	BRUNO SILVA NERY
673010676	LAURA VALENTIM ROSA
Cargo : ASSISTENTE SOCIAL	
INSCRIÇÃO	NOME
673005370	EMILIANI REIS PEREIRA
673006116	BIANCA MORAES AGUIAR
673003891	MARCIA AFONSO DE ANDRADE
Cargo: PSICÓLOGO	
INSCRIÇÃO	NOME
673004098	PABLO VINICIUS MARTINS PACHECO
673009802	HONEY KNUPP GONÇALVES
673004000	MARINA MENDES MACHADO
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILANCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA)	
INSCRIÇÃO	NOME
673000717	MARCIA APARECIDA LIMA GALITO
673008176	LUCIANA RAVAZINI VIEIRA
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO EJA	
INSCRIÇÃO	NOME
673005669	GISELLE DE PAULA NUNES
673003435	GISLENE DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo: MEDICO PSF	
INSCRIÇÃO	NOME
673005697	DIEGO PEREIRA DE ALMEIDA
673000609	ELTON PEREIRA ALVAREZ GONÇALVES

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:106F0B65

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/17

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 021/17, PRC 0115/17. Objeto: Registro de preço, do tipo **MENOR PREÇO SOB A TABELA DE REFERÊNCIA** objetivando a aquisição de insumos e materiais para o atendimento de mandados judiciais por um período de 12 (doze) meses de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 17/03/2017, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 03 de março de 2017.

KARINE LOUZADA GOMES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:356CB9FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Aos 03 (três) dias do mês de março de 2017, de acordo com a Ata de Julgamento datada de 17 de fevereiro de 2017, Decisão do Fundo Municipal de Saúde e Parecer Jurídico anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, a Pregoeira **EDNÉIA FREITAS BRENTAN**, **ADJUDICA** o objeto desta licitação, ou seja, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA N° 12034.527000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,** a empresa **CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI** vencedora do **item 6 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA** no valor de **R$ 2.798,00 (Dois mil setecentos e noventa e oito reais),** a empresa **NOVA ML DISTRIBUIÇÃO LTDA** vencedora dos **itens 10 - SWITCH e 15 – NO BREAK** no valor global de **R$ 10.960,00 (Dez mil novecentos e sessenta reais),** a empresa **COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA – ME** vencedora dos itens **3 - DESTILADOR DE ÁGUA, 4 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, 5 - FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA, 12 - CÂMERA WEB (WEBCAM), 16 – LONGARINA** no valor global de **R$ 6.010,00 (Seis mil e dez reais)** e a empresa **EDERSON CANDEA PADOAN - ME** vencedora de **item 1 – AR CONDICIONADO** no valor de **R$ 3.349,80 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, conforme Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:EE812AAB

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO FRACASSADO PARCIALMENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

A Pregoeira no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **FRACASSADO** os itens 02 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, 07 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), 08 - IMPRESSORA LASER (COMUM), 09 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), 11 - TELEVISOR TIPO LCD, 13 - TELA DE PROJEÇÃO, 14 - PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) e 17 – CADEIRA, referentes ao **Pregão Presencial nº 06/2017, Processo Licitatório nº 16/2017**, cuja sessão de abertura ocorreu em 17/02/ 2017 as 09h:00min, na sala do Departamento de Licitações desta prefeitura situado na Rua Pernambuco nº 780, Centro, nesta cidade de Limeira do Oeste-MG, por ter as empresas participantes nos itens mencionados, apresentado valores muito acima do estimado pelo convênio do Ministério da Saúde.
Assim, ficam intimadas da presente decisão, caso queiram, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da lei 8.666/93.

Limeira do Oeste-MG., 03 de março de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D300C8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE.

Ata da 1ª (primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Limeira do Oeste. Às 8h 30min (oito horas e trinta minutos) do dia 02 (dois) do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada à Avenida Minas Gerais, 757 (setecentos e cinquenta e sete), no Bairro Centro de Limeira do Oeste - MG. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: José Aguilar e Orizon Alves de Souza, Representantes da Imprensa Local; Edson Soares de Oliveira e João Roberto Cortez Aguiar, Representante das Associações voltadas para as Artes e Cultura; Gislaine de Souza Santos, Representante das Escolas do Município; Newilson Furtado de Almeida, Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste; Élcio de Souza Freitas, Representante da Secretaria Municipal de Cultura. Esteve presente também na reunião o Senhor Fábio Francisco de Freitas, Funcionário do Setor de Patrimônio Cultural, as funcionárias da Secretaria de Cultura a Senhora Veronice Maria dos Santos Brentam, a Senhora Claudia Lopes dos Santos, os engenheiros da Prefeitura Orlando Buso Filho e Hudison Alves de Souza Freitas e a atual Secretária Municipal de Cultura a Senhora Divina Ferreira de Queiroz Covizzi. A senhora presidente Ednacir Freitas Isenco Covizzi iniciou a reunião pedindo a todos para fazer uma oração agradecendo pelo inicio do ano e pediu o apoio dos conselheiros para esse ano, disse que desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura e o Setor de Patrimônio Cultural dependem dessa parceira. Pediu que o conselheiro Edson fizesse a leitura ata da última reunião do conselho. Passou em seguida a tratar das alterações que precisa ser feitas no Regimento Interno do Conselho, sendo: acrescentar o cargo de vice-presidente no Art. 4º inciso II. No Art. 15º, no inciso I, alterar onde diz reuniões ordinárias a cada dois meses, para reuniões ordinárias a cada três meses. No Art. 2º será alterado o endereço, ficando assim a redação: O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Limeira do Oeste terá sede junto à Secretaria Municipal de Cultura. Disse que o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural vai continuar a ser gerido pela Secretaria Municipal de Cultura com supervisão e aprovação do Conselho, juntamente com o funcionário do Setor de Patrimônio Cultural. Uma cópia do Regimento foi apresentada para conhecimento dos membros. Após as explicações os conselheiros aprovaram as alterações que serão encaminhadas para fazer o Decreto. Em seguida passou a tratar da intervenção que está acontecendo no prédio inventariado Escola Municipal Antonio Vicente Fonseca, e convidou os engenheiros Orlando e Hudson pra explicar a alteração no projeto, para aprovação do conselho. Os engenheiros pediram aos conselheiros para analisarem a retirada de uma parede que divide a cozinha, e que está dificultando a circulação e passagem de equipamentos de grande porte que é usado pela escola. Como não interfere na estrutura do prédio, todos aprovaram a retirada da parede. O Conselheiro José Aguilar perguntou aos engenheiros sobre o atraso na entrega da obra, e foi informado que é devido ao período de chuvas, sendo prorrogado por mais 30 (trinta) dias. Disse que já foi feita a primeira medição e feito o pagamento. A próxima medição será feita na entrega da obra e o pagamento também. Outra intervenção apresentada para ao conselho foi para o prédio da Creche Amor de Mãe, inventariado em 2013 (dois mil e treze), sendo obra de manutenção e preservação. Os engenheiros explicaram as intervenções. Sendo: reparos na cobertura do barracão com troca de calhas e rufos, substituição das treliças metálicas e fechamento das laterais do mesmo com chapa galvanizada. A senhora presidente explicou que essa obra será executada com recurso de outras receitas e não com recursos do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural. Após análise as alterações e intervenções foram aprovadas pelo conselho. A senhora presidente informou também que foram encaminhados ao Fundo Estadual de Cultura os documentos pessoais da nova Administração e a segunda readequação do projeto aprovado no Edital 01/2015/FEC - Resgate Tradicional dos Bordados da Vovó. Está aguardando aprovação para fazer a licitação, comprar os materiais e iniciar as oficinas. Explicou que o projeto 3ª (terceira) Edição do Resgate Tradicional dos Bordados da Vovó, está caminhando paralelo ao da 2ª (segunda) Edição, o município já celebrou o contrato junto ao FEC – Fundo Estadual de Cultura. Nada mais havendo a ser tratado, a senhora presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais presentes, e às 9h50min (nove horas e cinquenta minutos) foi encerrada a reunião. Eu, Edson Soares de Oliveira, secretário do Conselho que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela presidente Ednacir Freitas Isenco Covizzi que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:1C2F59C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2250/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL NECESSÁRIO PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a previsão do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, é declarado de utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alínea "*i"* do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, o seguinte imóvel: uma casa de residência, com área construída de 84 m², terreno com 348,54 m², com frente para a Rua Governador Valadares, nº. 191, no bairro Centro, neste Município de Luz/MG. Confrontando pelo lado esquerdo e também pelo fundo com o terreno do Município de Luz, onde situa a Capela Velório e o Cemitério Municipal, pelo lado direito confronta com a propriedade de Geraldo Araújo. Imóvel de propriedade de o espólio de Agripino Jorge de Oliveira, registrado no CRI da Comarca de Luz/MG, matrícula de procedência nº. R-01-5.913, livro 2-U, folhas 155.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior é necessário para ampliação da área do Cemitério Municipal.

Art. 3º. Nos termos dos artigos 7º e 10 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41, e de suas modificações posteriores, a desapropriação de utilidade pública deverá efetivar-se mediante acordo ou judicialmente, sendo que, as autoridades ficam autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de Março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:63A83738

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/16

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/16 DE 20/03/2016 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO-ME, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0167/16 - PREGÃO Nº 002/16.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO-ME,** inscrita no CNPJ: 10.194.707/0001-30, estabelecida à Praça da Matriz, 40 – C - Centro em Córrego Danta/MG, aqui representado pelo ***Sr. Paulo César Guimarães e Garcia*****,** brasileiro, casado, portador do CPF: 678.045.866-04, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviços** nº **027/16** de 20 de março de 2016, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Clausula Quarta do **Contrato de Prestação de Serviço nº: 027/16**, portanto até **20 de março de 2018,** nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 03 de Fevereiro de 2017

AILTON DUARTE PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO-ME
PREFEITO MUNICIPAL PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO
CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 041.358.697-93 CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:760B541B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/15

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/15 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA MAXTRONIC SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02905/14 – CARTA CONVITE: Nº 002/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/15, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Ailton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº 03.985.395/0001-17, situado à Rua Vigário Paulino, nº 388 - Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 35660-034 em Para de Minas/MG aqui representado pelo ***Sr. José Antônio Gonçalves***, brasileiro, solteiro, CPF: 272.994.146-00, doravante denominado **CONTRATADA,** nos termos do Art. 57, inciso II e Art. 65, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/15, com vigência até 02 .01.17, passando portanto a vigência até 02.01.2018, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal de R$ 7.308,92 (sete mil trezentos e oito reais e noventa e dois centavos) referentes a 19 locais públicos a serem segurados, fica reajustado para R$ 9.894,24 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) referentes a 24 locais públicos a serem segurados, nos termos do Art. 65, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 02 de Janeiro de 2017

AILTON DUARTE JOSE ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

MAXTRONIC SISTEMAS ELETRONICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.396-20

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:158208E1

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 010/2017

Processo nº. 010/17
Dispensa de Licitação nº. 002/17
Data: 27.01.17.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 092-A /17**, de 27 de janeiro de 2017, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **"contratação do serviço de hospedagem, manutenção e desenvolvimento do site luz.mg.gov.br para o município de LUZ/MG."** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses**:**

I SOLUÇÕES WEB SERVIÇOS PARA INTERNET LTDA – ME.

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO IV da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$** ***2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais) anual.***

Publique-se.

Luz, 27 de Janeiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0EAF7642

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017 DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o**CANCELAMENTO**do EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2017 DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO, por não atender integralmente o disposto no item 9.14 do edital do Concurso Público nº 001/2014, de forma que será realizada nova convocação nos termos do citado edital.

Prefeitura Municipal de Luz, 3 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A1AEBBA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 027/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 027/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 013/2017 – Pregão Presencial Nº 11/2017. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender as Secretarias Municipais. Contratado:**DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Via Ápia, 640, Bairro Vila Romana em Divinópolis /MG, CEP 35.500-397, inscrita no CNPJ sob número, 38.662.607/0001-00 Valor: **R$26.151,42(vinte e seis mil cento e cinqüenta e um reais e quarenta e dois centavos).**Prazo: 03.03.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CB21BC47

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 028/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 013/2017 – Pregão Presencial Nº 11/2017. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender as Secretarias Municipais. Contratado:**PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Formiga, nº 27 Bairro do Rosário CEP 38.701-024 em Patos de Minas, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.719.710/0001-46. Valor: **R$4.546,81(quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos).**Prazo: 03.03.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:30558977

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 029/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 013/2017 – Pregão Presencial Nº 11/2017. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender as Secretarias Municipais. Contratado:**PAPELARIA MATUTINA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 460, Centro CEP 38870-000 Matutina/MG, inscrita no CNPJ nº06.310.390/0001-82. Valor: **R$3.493,50(três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos).** Prazo: 03.03.2017 a 31.12.2017

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0F997976

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 030/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 013/2017 – Pregão Presencial Nº 11/2017. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender as Secretarias Municipais. Contratado:**HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João da Rocha Filho, nº116 Bairro Jardim Itamarati em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº19.977.585/0001-22. Valor: **R$11.305,57 (onze mil trezentos e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).**Prazo: 03.03.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CFFABCA8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 031/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 031/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 013/2017 – Pregão Presencial Nº 11/2017. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e escritório para atender as Secretarias Municipais. Contratado:**CENTRO OESTE COMERCIO**

EIRELI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caxambu, nº317 Loja 02 Bairro São Luiz em Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº.26.904.314/0001-02 Valor: **R$14.578,52 (quatorze mil quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).** Prazo: 03.03.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:93EE10A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, COM ABERTURA DIA 17/03/2017 ÀS 14:00 HS, OBJETO: **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE PUBLICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICIPIO DE MEDEIROS".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:F2D356B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, COM ABERTURA DIA 17/03/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA A OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:55CE5F06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. – RETIFICAÇÃO. FICA A RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO. Nº. 039/2017, **ONDE SE LÊ***: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017. LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, E LAUDO REFERENTE A ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): CRJ CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ: 05.929.466/0001-90. DATA RATIFICAÇÃO: 21 DE FEVEREIRO DE 2017.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FE4E6BF8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO RETIFICAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017, **ONDE SE LÊ***: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017. LEIA-SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, E LAUDO REFERENTE A ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017.CONTRATADO(S): CRJ CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ: 05.929.466/0001-90 VALOR: R$11.244,00. ASSINADO(S): 21 DE FEVEREIRO DE 2017 PRAZO: 30 DIAS.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BAEEA5AE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: *Prefeitura Municipal de Minas Novas*
Ata de Registro de Preços *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 007/2017, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 001/2017.*
Objeto: *Registro de preços com vistas a eventual aquisição de combustível para manutenção veículos oficiais do Município de Minas Novas*
Fornecedor: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA, CNPJ nº 42.969.006/0001-11
Vigência: 17*/02/2017 até 17/03/2018*

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALORÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum: Ipiranga	UN	105.000	R$ 4,16	R$436.800,00
2	Óleo Diesel S-10: Ipiranga	UN	300.000	R$ 3,43	R$1.029.000,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B989767B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 007/2017, PREGÃO PRESENCIAL, Nº.001/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. CONTRATADO: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA. CNPJ Nº 42.969.006/0001-11. VALOR: R$1.398.840,00. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017. VIGÊNCIA: 18/02/2017 A 31/12/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:48A331B7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. FICA HOMOLOGADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0015/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 0007/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. VENCEDOR(ES):AGNALDO LIMA DOS SANTOS. CNPJ: 66.257.577/0001-91. VALOR: R$13.284,00. JOSÉ RAIMUNDO HENRIQUE-ME. CNPJ:25.433.061/0001-73. VALOR: R$5.300,00. TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME. CNPJ:23.256.589/0001-99. VALOR: R$31.680,00. DATA HOMOLOGAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5EDD9B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016.

Partes Câmara Municipal de Miradouro e J & G Obras de muriaé Ltda ME. Valor do acréscimo ao Contrato: R$ 7.316,67 (sete mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do Contrato firmado entre as partes em 17/11/2016, nos termos do Art. 65, Inciso I, letra 'b' da Lei 8.666/93.

Data: 20/02/2017.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A24A2135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE MONTEZUMA torna público o Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017. O PREFEITO MUNICIPAL de Montezuma, FABIANO COSTA SOARES, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, X, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Dispensa de Licitação, para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO pelo valor GLOBAL de R$ 33.000,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

Fornecedor: **GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	11	MÊS	500,00	5.500,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.500,00**	

Valor da Proposta: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Fornecedor: **MILTON LIMA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
002	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NA CIDADE DE MONTES CLAROS.	11	MÊS	1.700,00	18.700,00
VALOR TOTAL				**R$ 18.700,00**	

Valor da Proposta: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

Fornecedor: **OLDAIR CORDEIRO MENDES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
003	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMATER	11	MÊS	400,00	4.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.400,00**	

Valor da Proposta: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Fornecedor: **HELIO CORDEIRO ROCHA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
004	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO	11	MÊS	400,00	4.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.400,00**	

Valor da Proposta: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Montezuma/MG, 01 de Fevereiro de 2017.

FABIANO COSTA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:38EB0AED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 017-018-019-020/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG – PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017,** inscrita no CNPJ: 25.223.983/0001-56, situada à Praça José Batista, 1000 – Centro – 39.547-000, Montezuma - MG. CONTRATADOS: **GERALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF: N.º **116.058.258-08,** Contrato Nº 017/2017, Valor do Contrato, R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **HELIO CORDEIRO ROCHA**, inscrito no CPF: N.º **054.405.636-10,** Contrato Nº 018/2017, Valor do Contrato R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); **MILTON LIMA,** inscrito no CPF: N.º **039.869.696-91,** Contrato Nº 019/2017, Valor do Contrato R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais) e **OLDAIR CORDEIRO MENDES,** inscrito no CPF: N.º **270.771.708-88,** Contrato Nº 020/2017, Valor do Contrato R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Assinatura: 01/02/2017 - Vigência: 31/12/2017.

Montezuma/MG, 01 de Fevereiro de 2017.

FABIANO COSTA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dailton Araujo Morais Sá
Código Identificador:D73437DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 054/2017

O Diretor Geral do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, e nos termos das Leis; **CONSIDERANDO** que de acordo com o art. 26 da Lei nº

4.183/2011 estabelece que a duração normal de trabalho, para os servidores do DEMSUR, não excederá a 8 (oito) horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.
CONSIDERANDO que o art. 27 da Lei nº 4.183/2011 estabelece que a duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não superior a duas por dia, que serão remuneradas em 50% (cinquenta por cento) acima da hora normal;
CONSIDERANDO que o § 1º, art. 27 da Lei nº 4.183/2011 estabelece que poderá ser dispensado o acréscimo de vencimento se o excesso de horas suplementares for compensado pela correspondente diminuição em outro dia dentro do mesmo exercício, e que constituirá um banco de horas;
CONSIDERANDO que existe a necessidade de regulamentar um banco de horas remanescente do ano de 2016, totalizando 2.835 (duas mil e oitocentos e trinta e cinco horas), que devem ser compensadas, na forma do § 1º do art. 27 da Lei nº 4.183/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar a forma de compensação das horas praticadas por alguns servidores no exercício de 2016, conforme estabelece o § 1º do art. 27 da Lei nº 4.183/2011, às quais serão computadas como horas crédito, constantes nos respectivos bancos de horas dos servidores, devendo ser gozadas até 31/12/2017.
Art. 2º - Em 2017 somente serão computadas como horas crédito com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas pelos Diretores de cada Departamento e registradas através das folhas de registro de ponto de frequência dos servidores, devidamente visadas pela chefia e/ou superior imediato e encaminhadas ao Departamento Pessoal, observada a jornada semanal de trabalho.
Art. 3º - As horas crédito limitadas pelos Diretores ou superiores de cada setor, não se admitindo que as horas sejam acumuladas com as do mês subsequente ao vencido, devendo ser compensadas até o fechamento da folha de pagamento do mês posterior, a fim de evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 4º - O dia, horário e a forma de compensação das horas acima, serão determinados pelo Diretor de cada Departamento, mediante simples aviso ao servidor, segundo critérios de melhor aproveitamento e manutenção dos serviços, obrigando o servidor a acatar a determinação, sob as penas da Lei.
§1º - Não se admitirá que o servidor se escuse de cumprir a determinação acima, tampouco escolha a forma, período ou dificulte, de qualquer forma, o cumprimento da determinação do seu Diretor ou superior equivalente.
§2º - Não se admitirá a compensação de horas que tenham sido praticadas sem a prévia autorização do Diretor do Setor ou superior equivalente.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.
Art. 6º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 050/2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 17 de fevereiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C2A0981B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 055/2017

Concessão de progressão a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regido pela Lei Complementar nº 4.183/2011, referente ao período 2013/2015.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;
CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei Complementar nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.183/2011, "perderá o direito à progressão por merecimento o servidor público municipal que no período do interstício possuir mais de 20 (vinte) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa, iniciando assim a contagem de um novo período de interstício; terá adiada por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a progressão por merecimento o servidor que no período do interstício possuir mais de 10 (dez) faltas ao trabalho, intercaladas ou não, sem justificativa";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **DANIEL CAETANO DE PAULA**, matrícula nº 1.110, cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-12**.
Parágrafo Único – O servidor não recebeu sua progressão conforme os demais servidores referente ao período 2013/2015, devido à questão das 13 faltas no período e consequentemente teria a concessão desta progressão adiada por 365 dias. Contudo, este servidor solicitou LIP (Licença Sem Vencimento) em 11/09/2015 e só retornou em 15/09/2016, o que ocasionou uma interrupção na contagem do prazo de 365 dias para concessão dessa progressão, alterando assim para 25/02/2017.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta progressão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de fevereiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1DA407C4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 056/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade n° MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos comissionados as servidoras abaixo relacionadas:
Maria José Olímpia Ribeiro Gomes Dias – Assessora de Comunicação (CC-08)
Maria Raquel Guida Cavalieri Rodrigues – Chefe de Seção (CC-09)
Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas exonerações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de março de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:808C36D0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 057/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade n° MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Assessora de Comunicação (GAS-05 - CC – 08), MARIA RAQUEL GUIDA CAVALIERI RODRIGUES,** matrícula nº 1.377.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de março de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:89A906C0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 058/2017

O Diretor Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 31 e 32 da Lei 3.824/2009 de 01 de Dezembro de 2009.
CONSIDERANDO a Portaria nº 128/2016 de 01 de setembro de 2016 (retroativa a 26/08/2016).
RESOLVE:

Art. 1º - Retornar às atividades específicas do cargo efetivo de origem de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, o servidor **REGINALDO BATISTA ALVARENGA,** Matrícula nº. 0312, conforme Boletim de Inspeção Médica (BIM).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de março de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E683CB38

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 059/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade n° MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011, artigo 19, que concede o adicional de qualificação aos servidores públicos do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Lei 3.988/2010, artigo 22 e parágrafos 1º ao 5º.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o adicional de qualificação aos seguintes servidores:

MASP	NOMES	CARGO	QUALIFICAÇÃO	PERCENTUAL
1.362	**DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR**	Diretor Jurídico	Especialização Lato Sensu	5%
1.367	**MILTON THOMAZ**	Assessor Jurídico	Especialização Lato Sensu	5%

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2017.

Registra-se,
publique-se,
cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de março de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AF070520

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES 03/2017

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR

março/2017

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDINEI DE SOUZA ALMEIDA	0539	01/04/2015 A 31/03/2016
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	02/08/2015 A 01/08/2016
ROSILENE PANCOTTI BRUM	0690	19/07/2015 A 18/07/2016
ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS	0824	02/01/2015 A 01/01/2016
CATIA REGINA DA SILVA	0396	01/09/2015 A 31/08/2016
CELSO LUIZ DA SILVA	0149	03/02/2016 A 02/02/2017
FABRÍCIO DOS SANTOS ANASTÁCIO	0624	04/03/2015 A 03/03/2016
GERALDO COSME DE OLIVEIRA	0029	01/01/2015 A 31/12/2015
ISAÍAS DOS SANTOS SOUZA	0512	19/04/2014 A 18/04/2015
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	1054	05/01/2015 A 04/03/2016
LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO	1145	23/01/2016 A 22/01/2017
MARCELO ARAÚJO GOULART	0982	14/03/2015 A 13/03/2016
NILO ALVES DA SILVA	1055	15/01/2016 A 14/01/2017
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	11/09/2015 A 10/09/2016
ROBERTO LUIZ DOS ANJOS	0531	05/03/2015 A 04/03/2016
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	02/05/2015 A 01/05/2016
MANOEL CARLOS DE MELO	0569	13/04/2014 A 12/04/2015
PAULO SÉRGIO MARTINS HIGINO	1301	15/04/2015 A 14/04/2016
SEBASTIÃO JULIANO	0018	16/03/2014 A 15/03/2015
ERALDO FERNANDES MADEIRA	1111	22/02/2015 A 21/02/2016
GILMAR DE OLIVEIRA	0094	22/06/2015 A 02/09/2016
JOSÉ CARLOS MOURA DE ANDRADE	0010	13/05/2015 A 12/05/2016
JOSÉ DE MATTOS AMARAL	0109	21/01/2016 A 20/01/2017
JOSÉ LUIZ RODRIGUES	0608	03/03/2015 A 02/03/2016
RONALDO DA SILVA CLEMENTE	0119	11/04/2014 A 10/04/2015

WELTON ALVES PEREIRA	1105	03/02/2016 A 02/02/2017
ANTÔNIO HORÁCIO EVANGELISTA	0663	11/03/2013 A 10/03/2014
ENY ROMUALDO DIAS	0641	12/07/2014 A 11/07/2015
ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	01/06/2015 A 31/05/2016
JESUS FRANCISCO DOS SANTOS	0479	02/02/2014 A 01/02/2015
JOÃO CAETANO DA SILVA II	0291	16/03/2015 A 15/03/2016
JOÃO GOMES DA SILVEIRA	0986	20/05/2013 A 19/05/2014
JOSÉ ANTÔNIO DE ASSIS	0558	02/04/2014 A 01/04/2015
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	0372	22/08/2014 A 21/08/2015
JOSÉ MARIA NEVES	0525	02/03/2011 A 01/03/2012
JÚLIO CÉSAR PRATA	0786	06/08/2015 A 05/08/2016
LUCIANO MACHADO DA SILVA	0535	05/05/2015 A 07/08/2016
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA	0324	13/01/2016 A 12/01/2017
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	29/09/2015 A 28/09/2016
MARIA EVA DE JESUS DIAS	0830	04/10/2013 A 30/11/2014
NILTON MIGUEL DA SILVA	0806	10/12/2015 A 07/02/2017
SOFIA CARVALHO	0567	02/07/2013 A 01/07/2014
VERA LÚCIA DA SILVA PEREIRA	0426	01/09/2013 A 31/08/2014

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1A41C92E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 03/2017

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR
GOZO
março/2017

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
GILMAR MENDES DE ASSIS	1120	13/04/2011 A 12/04/2016	mar/2017
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	0183	18/02/2002 A 24/03/2008	90 DIAS A PARTIR DE 02/03/2017

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:1DB46871

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA 02/2017

LICENÇAS MÉDICAS
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	0639	16/02/2017	15 DIAS
MARIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	16/02/2017	02 DIAS
NILTON MIGUEL DA SILVA	0806	15/02/2017	02 DIAS
CHARLES DOMINGOS FARIAS	1019	15/02/2017	15 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	16/02/2017	02 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	20/02/2017	01 DIA
SOFIA DE CARVALHO	0567	20/02/2017	09 DIAS
ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA DIAS	0824	20/02/2017	02 DIAS
ODAIR ERNESTO DE CARVALHO	0820	21/02/2017	15 DIAS
ELZA JOVENTINA DA SILVA OLIVEIRA	0400	20/02/2017	03 DIAS
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	23/02/2017	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	20/02/2017	02 DIAS
JERFERSON SALMOS DE FARIAS	1331	20/02/2017	05 DIAS
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	24/02/2017	06 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:5EC3D308

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 02/2017

LICENÇA FALECIMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO/2017
SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
FERNANDO ALVES DA SILVA	0251	20/02/2017	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:22F143EA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO 02/2017

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE FEVEREIRO/2017 SERVIDORES DO DEMSUR			
NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
MARCILENE ADRIANA DA SILVA	1149	fev/17	01
RUTH MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA	1148	fev/17	01
GLADSON R. GOMES CAMPOS	1095	fev/17	02
CARLOS CAMILO DE ANDRADE	0193	fev/17	06
CARLOS ROBERTO DE SOUZA III	0733	fev/17	04
AMANDA MARQUES J.MARTINS	0784	fev/17	03
JOÃO BATISTA DA SILVA I	0098	fev/17	06
LUCIANO DE SOUZA RIBEIRO	1145	fev/17	01
ROBERTO BENTO DE AZEVEDO	0365	fev/17	04
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	0054	nov/16	06

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:7C5DD8FE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - SRP IMPRESSORAS E COLETORES

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COLETORES DE DADOS E IMPRESSORAS DE CONTA SIMULTÂNEA, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 17/03/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/03/2017 – (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:133F267A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 - LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE COPIADORA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO 3 EM 1 CONTENDO AS FUNÇÕES COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER COLORIDO, HÁ SER INSTALADO NA SEDE ADMINISTRATIVA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 20/03/2017 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO DEMSUR. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 06/03/2017 – (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F052C81B

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADIAMENTO PREGÃO 017/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do Pregão Presencial nº 017/2017 – Processo nº 022/2017 - Requisitante: Secretarias Municipais - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos do Município de Muriaé, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica - Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 16/03/2017 às 13:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino
Código Identificador:32BB2935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVENIO

DE Nº 001/2017 – PARTES: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEPOMUCENO. Objeto: viabilização dos serviços médico-hospitalar especializado em obstetrícia pela Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno, para atendimento as necessidades da população local a titulo de subvenção social pelo MUNICIPIO, nos termos da Lei Municipal nº 647, de 30/09/2016. Valor: R$ 515.400,00 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/01/2017 a 30/08/2017. Data: 02/01/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeito Municipal.

ALESSANDRA CARVALHO RAGI
Secretária Municipal de Saúde.

AGNALDO SANTOS COSTA
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AE5BBC6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório Nº 035/2017. Compra Direta. Objeto: contratação de prestação de serviços na área de Gestão de Frotas, contemplando a assessoria para compra de peças automotivas (fornecimento de tabela de preços e acompanhamento e instalação de dispositivos eletrônicos dos licitantes vencedores e monitoramento e conferência dos orçamentos apresentados pelos vencedores de cada lote com emissão de orçamento corretivo no caso de irregularidade). Contrato Nº 030/2017. Signatário: CONTROLLE ASSESSORIA S/S LTDA. Valor R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Validade: 13/08/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A9894317

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório Nº 026/2017. Pregão Presencial Nº 008/2017. Objeto: prestação de serviços de seguro para veículo frota municipal (Marca/Modelo: HILUX SW4 3.0 16v, Fabricação: 2014, Ano Modelo: 2014). Contrato Nº 033/2017. Signatário: Brasil Veículos Companhia de Seguros. Valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Validade: 23/02/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:54B9E105

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório Nº 027/2017. Pregão Presencial Nº 010/2017. Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de letreiros em aço inox polido no Complexo Esportivo Gargatá. Contrato Nº 036/2017. Signatário: Alessandra Aparecida Belotti ME. Valor R$1.900,00 (hum mil e novecentos reais). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D0D47599

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório Nº 016/2017. Pregão Presencial Nº 012/2017. Objeto: aquisição de transdutores para ultrassom para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Contrato Nº 037/2017. Signatário: Philips Medical Systems Ltda – Varginha. R$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8BC4C3A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório Nº 037/2017. Pregão Presencial Nº 013/2017. Objeto: prestação de serviços de confecção de grelhas, portões, telas de proteção, toldo e montagem de estrutura metálica. Contrato Nº 038/2017. Signatário: Gilvan da Silva Novais. Valor: R$25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais). Validade: 31/12/2017.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D374A9C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **034/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **017/2017**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material elétrico e hidráulico com entrega parcelada para atendimento às Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico
licitacaopaineirasmg@gmail.com
ou pelo telefone (037) 3545 1052. A presente licitação será regida pela
Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F9D9EAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017

Acordo de Cooperação nº 001/2017: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE. Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
Dotações: 02.10.08.122.0001.2.119.3390.30.0587
02.12.08.244.0021.2.354.3390.30.0687.
Vigência: 12 meses. Valor: R$ 55.000,00 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações e Decreto Municipal nº 9.655/2016.

Pará de Minas, 13 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:3229CD05

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 03/02/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 03/02/2017, devido ao erro de digitação no ano do Contrato:

ONDE SE LÊ: 2º TA ao Contrato **0057/2016.** Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Pregão 004/2015. Valor: R$ 1.570,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

LEIA-SE: 2º TA ao Contrato **0057/2015.** Firmado entre o Município de Pará de Minas e BRINTEL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Visando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Pregão 004/2015. Valor: R$ 1.570,80. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:87356BFD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 06/02/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 06/02/2017, devido ao erro de digitação de valores:

ONDE SE LÊ: 2º TA ao Contrato 0325/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: Visando a supressão referente a prestação de serviço de locação de 01 equipamento para linha Bioquímica. Pregão 083/2015. **Valor: R$ 38.400,00**. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

LEIA-SE: 2º TA ao Contrato 0325/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: Visando a supressão referente a prestação de serviço de locação de 01 equipamento para linha Bioquímica. Pregão 083/2015. **Valor: R$ 19.200,00**. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AA7633EC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0164/2016

Termo de Rescisão ao Contrato nº 0164/2016. Firmado com o Município de Pará de Minas e os Srs. GERALDO SANTOS DE SOUZA e MEIRY ARAÚJO DE OLIVEIRA SOUZA.
Objeto: Rescisão bilateral do contrato. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Dispensa: 0008/2016.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:6FE9594C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia da Saúde da Família, Dra. Ana Cláudia Esteves Costa.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:6F4E920E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e o Médico da Estratégia da Saúde da Família, Dr. André Luiz Lopes Assumpção.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:D40FE198

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia da Saúde da Família, Dra. Áurea de Carvalho Antão.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A36A084D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia da Saúde da Família, Dra. Carolina de Castro Capanema.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:28370D46

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia da Saúde da Família, Dra. Caroline Almeida Santos.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:CDAD4B78

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia da Saúde da Família, Dra. Caroline dos Reis.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:E4662179

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia da Saúde da Família, Dra. Débora de Lima Mendonça.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:9E7C2D96

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia da Saúde da Família, Dra. Grazielle Miranda Varela Pereira.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AB2E4F76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia da Saúde da Família, Dra. Izabella Campolina Santos.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:64C1F708

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e o Médico da Estratégia da Saúde da Família, Dr. Kayo Vieira Teodorak Pêgo.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:AD7ECABA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia da Saúde da Família, Dra. Larissa Parrela Rodrigues.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:93318874

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e o Médico da Estratégia da Saúde da Família, Dr. Pedro Henrique Amaral Ruas.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:B310BFB5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e o Médico da Estratégia da Saúde da Família, Dr. Pedro Henrique Silva Campos.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:686D1EE1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia da Saúde da Família, Dra. Raisa Cristina Teodoro da Silva.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:2BFB58D6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia da Saúde da Família, Dra. Rânia Andrade Lima.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:11E8A108

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e o Médico da Estratégia da Saúde da Família, Dr. Robson de Souza Almeida Júnior.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:54E5685B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Compromisso de Gestão. Firmado com o Município de Pará de Minas e a Médica da Estratégia da Saúde da Família, Dr. Tadeu Faria Lobato.
Objeto: Rescisão bilateral do Termo de Compromisso de Gestão. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 21 de fevereiro de 2017.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:46658B28

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EM TEMPO - PRC 885/2016 - PREGÃO 005/2017 - RP 003/2017

PROCESSO: PRC Nº 885/2016 - MODALIDADE: PRG Nº 005/2017 - RP: Nº 003/2017

Em Tempo:

Verificado que na relação de empresas habilitadas das atas de abertura e continuação faltou consignar a empresa V.C.P VITORIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA devidamente verificada e habilitada ao certame motivo qual seja consignada à relação de empresas habilitadas.E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Pregoeiro e equipe de apoio depois de lido e achado conforme por todos. O mesmo poderá ser acessado através do site da prefeitura: www.parademinas.mg.gov.br, onde será publicado na íntegra.

Pará de Minas, 02 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7991D01C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 020/2017 – PRC Nº 158/17

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 020/2017 – PRC Nº 158/17.** Objeto: Prestação de serviços de retirada e colocação de motobombas, serviços elétricos em quadro de comando e rede elétrica, e serviço de limpeza e teste de vazão 24 horas nos poços artesianos pertencentes ao município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 23/03/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site http://
www.parademinas.mg.gov.br. Abertura: 23/03/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 03 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2AB838FD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 3.º ADENDO AO PREGÃO N.° 007/2017 – PRC 991/16 – RP005/2017

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **3.º Adendo ao Pregão n.° 007/2017 – PRC 991/16 – RP005/2017.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 20/03/17 às 08:30 h e a abertura será dia 20/03/17 às 09:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 03 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9FBE4B3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 011/2017, oriundo do processo licitatório nº 008/2017, pregão presencial nº 004/2017, objetivando a aquisição de carnes bovina, avícola, linguiça mista e salsicha, para o ano de 2.017, tendo como contratado a JOÃO EURÍPEDES DA SILVA - 30216559634 - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.876/0001-95, pelo valor global de R$ 80.310,00 (Oitenta mil trezentos e dez reais), na dotação orçamentária.
134 06.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00 com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 17 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:84C1DCEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2017

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 012/2017, oriundo do processo licitatório nº 008/2017, pregão presencial nº 004/2017, objetivando a aquisição de carnes bovina, avícola, linguiça mista e salsicha, para o ano de 2.017, tendo como contratado a ELCIO ANTÔNIO ALVES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.159.429/0001-21, pelo valor global de R$ 42.375,00 (Quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais), na dotação orçamentária
134 06.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00
544 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00
545 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00
594 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00 com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

Pedrinópolis/MG, 17 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:309D29C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2003/2017

LEI Nº 2003 DE 03 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza doação de imóvel do patrimônio público municipal que específica e revoga as Leis Municipais n. 1.831/12 e n. 1.923/15."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, o imóvel objeto da Matrícula nº 16.490, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes(MG).

Art. 2º - O imóvel ora doado, destina-se as atividades precípuas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, valendo-se das instalações já existentes, podendo ainda ampliá-las.

Parágrafo Único: O descumprimento a qualquer tempo da obrigação constante neste artigo implicará em revogação da presente doação e ensejará a reversão do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - A extinção da Comarca de Perdizes, também, implicará em revogação da presente doação e conseqüente reversão do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - Em caso de revogação da presente doação e conseqüente reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, em decorrência de inobservância do encargo estipulado, as benfeitorias poderão ser levantadas pelo donatário.

Parágrafo Único: As benfeitorias realizadas pelo donatário e incorporadas ao imóvel não serão objeto de doação pelo Poder Público Municipal.

Art. 5º - As despesas, custas, emolumentos e impostos decorrentes da presente doação correrão por conta do donatário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as Leis Municipais n. 1.831 de 06 de dezembro de 2012 e n. 1.923 de 04 de março de 2.015.

Perdizes(MG), 03 de março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3EFABFAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 5654/2017 PROCESSO 28/2017 DISPENSA 19/2016

Contrato Administrativo n° 5654/2017. Processo nº:28/2017. Dispensa nº 19/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **Mirella Carla de Oliveira** – CNJP 19.895.906/0001-40. Objeto: Prestação de serviços de publicação de matérias institucionais e de interesse público em jornal periódico semanal que circule regularmente no Município de Perdões/MG. Vigência: 10 meses a contar do dia 24/02/2017. Valor: R$7.950,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DBB2E2AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETP Mº 3.546/17 - HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DECRETO Nº 3.546/17 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado para os devidos fins o resultado do Processo Seletivo 02/2017, destinado a admissão de vagas para Estagiários do curso de Educação Física com a seguinte classificação:

1º Lugar	Gabriel Henrique Ferreira Almeida
2º Lugar	Elisa Fátima Carvalho Pereira
3º Lugar	André Luiz Batista Sabino da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:37EB7F51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.537/2017 - DISPÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ EVENTUAL E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DECRETO Nº 3.537/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ EVENTUAL E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto regulamentado a Autorização de Alvará Eventual de Licença e Funcionamento, na forma do art. 93 e seguintes da Lei 1.763/94 que estabelece o Código Tributário do Município de Perdões, da seguinte forma:

DA AUTORIZAÇÃO DE ALVARÁ EVENTUAL DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO
I – Toda solicitação de alvará eventual deve ser feita com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência a realização do evento, sendo dirigida ao prefeito municipal para avaliação do pedido, no que diz respeito à viabilidade da atividade e conferência de documentação. Após o deferimento do prefeito, seguirá um memorando da Secretaria Municipal de Governo a divisão de tributos, autorizando e se responsabilizando pela liberação.

I- Comércio
a) O comércio ambulante de mercadorias poderá ocorrer desde que não impeça o trânsito de pedestre nas calçadas. após quitação de taxas, será retirado o alvará eventual para vendas. O não cumprimento destas normas acarretará na paralisação imediata, no ato da abordagem e se assim não acontecer será feita a apreensão dos produtos, que serão destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social para encaminhamento as entidades filantrópicas, como Latemp, Lar Vicentino Chico Norberto, Apac, Apae, Santa Casa de Misericórdia ou outras do mesmo seguimento sediadas neste Município. As apreensões serão feitas pelos fiscais municipais juntamente com o apoio da força policial;
b) Fica proibido a comercialização de produtos ambulantes em toda extensão da Rua Governador Valadares;
c) O comércio estabelecido deverá conter habite-se do imóvel no qual o mesmo exercerá suas atividades, para que ***só assim*** seja emitido seu alvará definitivo.

II – Eventos

a) Os alvarás eventuais serão emitidos pela Divisão de Tributos após a apresentação dos documentos exigidos e serão assinados por Secretários Municipais, na falta de algum, pelo Prefeito ou Vice.
b) Todo requerimento conterá a informação do tipo do evento, responsável legal, com cópias dos documentos RG e CPF, declaração de responsabilidade civil e criminal, quantidade prevista de pessoas no evento, ofício protocolado junto à polícia militar requisitando apoio no dia, laudo ART no caso de desfile com veículos levando pessoas a bordo com finalidades de entretenimento ou outra diversa.
c) Eventos em ambientes fechados deverão conter o AVCB (Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros) em combate ao pânico e incêndio.
d) Torna-se obrigatório em eventos fechados com ***estimativa*** de mais de 500 pessoas a permanência de uma ambulância para possíveis atendimentos.
Art. 2º - Fica autorizada a emissão de Alvarás de localização e funcionamento para repartições públicas municipais de qualquer gênero, contemplando a pessoa jurídica do ente municipal, o mesmo será autorizado por secretário municipal que represente a repartição.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões – MG, 26 de janeiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BCDC298A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO D EMATERIAL DE CONSUMO

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 034/2017, Pregão Presencial nº 014/2017, Registro de Preços nº 008/2017; Objeto: Aquisição de material de consumo e limpeza . Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 16/03/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 16/03/2017 as 09 hs, na sala de licitações na Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 03 de março de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:1A1A31A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 035/2017, Pregão Presencial nº 015/2017, Registro de Preços nº 009/2017; Objeto: Aquisição de material de construção. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 17/03/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 16/03/2017 as 09 hs, na sala de licitações na Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 03 de março de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:2296BBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DA PROCESSO Nº 019/2017 PREGÃO 011/2017

ATO DO PREFEITO

De acordo com o Art. 49 da Lei nº 8666/93, o prefeito municipal, REVOGA, por interesse público, a licitação – Processo nº 019/2017, Pregão 011/2017, devido à necessidade do Secretário de Saúde fazer levantamento atual da demanda.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Coelho Salles
Código Identificador:9586B4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 35/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 63/2017, Pregão nº 35/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O ANO DE 2017, COM ENTREGA DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 17 de março de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D66291D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 26/17 REPETIÇÃO

Ata da Quadragésima Oitava Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 48/17, na modalidade Pregão N° 26/17, tendo como Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL . Aos três dias do mês de março de 2017, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação , nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e marcou a data de 20 de março de 2017, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1F726B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 18.675.983/0001-21, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR, CNPJ 23.953.177/0001-08, OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE 20 CRIANÇAS/ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO EM REGIME DE ABRIGO 24 HORAS, VALOR: R$ 420.000,00 VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:24241455

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA - CRECHE CL ANTONIO RAFAEL ANDERE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança – Creche CL Antonio Rafael Andere		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144		
TELEFONE: 35-34231894	FAX: -	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003220-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Eliane Paiva Lima		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG – 5.063.296	CPF: 542.200.766-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Nunes de Oliveira Jr nº99, Bairro Foch, Pouso Alegre - MG		
TELEFONE: 35-34225311	CELULAR: 35-999693633	E-MAIL: lia-mg@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Estabelecimento de bases de cooperação, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção e desenvolvimento educacional de crianças carentes, na faixa etária de 0 a 3 anos da Creche CL Antonio Rafael Andere.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Em complementação à ação da família, a creche Cl. Antônio Rafael Andery tem como finalidade atender crianças na faixa etária entre 0 a 3 anos, prestando o atendimento educacional em regime integral, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, além de promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade. (BRASIL/MEC, 1994, p. 15). Visando o atendimento integral e harmônico das necessidades básicas de educação nutrição e saúde e o auxilio na formação intelectual, física, cognitiva, social e moral da criança com a integração e participação da família em todo esse processo de construção, nossos objetivos e metas buscam:

• Estabelecer o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas particularidades individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc.;

• Proporcionar o acesso das crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e cultural e comunicação infantil;

• Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética;

• Oferecer uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais.

• Oferecer o atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, de da integridade e da autonomia infantil.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão de receitas que nos será repassado é de R$ 255.926,55 (*duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)* anual, sendo a previsão de despesas para o ano de 2017 será de R$ 255.926,55 (*duzentos e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)*, em 11 (*onze*) parcelas mensais:

- remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação: remuneração de professores e dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, em exercício entidades. Fonoaudiólogo ou psicopedagogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;
- fornecimento de vale transporte para o corpo docente e dos demais profissionais da educação.
- manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino: manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões);
- manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas), conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, manutenção elétrica, manutenção geral, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas), seguro predial, despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, assessoria contábil, assessoria jurídica, serviços postais, serviços e taxas cartoriais;
- manutenção de veículos, bem como combustível, serviços mecânicos, elétricos, serviços de funilaria, impostos obrigatórios, seguro.
- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (exemplos: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica;
- realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, dentre outros) aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas);
- pagamento de empréstimos adquiridos, em caso de necessidade e urgência, quando houver atrasos no repasse do recurso para a Associação.
- aquisição de material didático-escolar: aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos).
- materiais e serviços relacionados com publicação e marketing de caráter educativo, informativo e de orientação social.
- De acordo com a lei Municipal 5442/14: complementação de despesas com merenda escolar, no caso das instituições que recebem o repasse desta Lei com subsídio, despesas tais como: alimentação em geral, pão, leite, carne e fornecimento de gás.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

A assistência fornecida pela creche atende 120 (*cento vinte*) crianças em período integral, oferecendo quatro refeições diárias, além de, proporcionar um acompanhamento no desenvolvimento da socialização, a partir da interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, além de assistência pedagógica às famílias. Vale salientar ainda que conceitos de higiene, como a escovação dos dentes, cuidados com o corpo são habitualmente inserido na rotina da creche. Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo

e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária, quanto nos trabalhos pedagógicos desde o berçário I até o maternal II, neste aspecto a ideia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.
Formulação e execução do planejamento de aula e rotina escolar comumente com as legislações, principalmente, as que especificam a educação infantil, como as Leis de Diretrizes da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, os Parâmetros Nacionais da Qualidade para a Educação Infantil e o Referencial Nacional para a Educação Infantil.
Elaboração de atividades lúdicas e pedagógicas embasadas nos eixos para a educação infantil, que são: "Movimento, Música, Artes visuais, Raciocínio lógico matemático, Natureza e Sociedade e Linguagem oral e escrita".
Formulação de parcerias com as famílias e com a comunidade, afim de que suas contribuições possam colaborar para a melhoria do trabalho pedagógico e para o desenvolvimento integral da criança.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
A aferição do cumprimento das metas se dará a partir:

• Da verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente;
• Da aquisição de informações dos familiares, coletadas a partir de reuniões "pais e mestres", sobre o progresso no desenvolvimento das crianças;
• Da efetiva comunicação e relacionamento permanece entre creche e família, para a obtenção do "feedback", em relação ao trabalho realizado;
• A manutenção permanente dos processos de "cuidar, educar e ensinar", vigentes na reformulação da educação infantil;
• A averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos;
• Acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas, dos recursos e das atividades propostas no PPP (Projeto Político Pedagógico) e no Planejamento Anual da Instituição.

DATA E ASSINATURA
24 de fevereiro de 2017

ELIANE PAIVA LIMA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CF9E1B14

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO – Subsidio

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim Moreira		CNPJ:62.382.395/0011-63
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro - CEP 37550.000		
TELEFONE: 35 34251196	FAX:	E-MAIL: escolaprof.sec@pavonianos.org.br
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 2467-2
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. André Callegari		
FUNÇÃO: Diretor	RG: V117472-X	CPF: 53600350-15
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Monsenhor José Paulino nº 371 - Centro - CEP 37550000		
TELEFONE: 35 34251196	CELULAR: 31 992840565	E-MAIL: callandr@pavonianos.org.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

Na Escola Profissional Delfim Moreira são previstas ações de manutenção e de suporte para o atendimento educacional em meio aberto, em prol de crianças e adolescentes, menores de 16 anos, em situação de risco.
Para alunos com mais de 16 anos, QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, a Escola Profissional oferece cursos de iniciação profissional que lhes permitam encontrar oportunidades concretas de trabalho no ambiente onde ele mora.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Atuar no atendimento sócio educativo para cerca de 250 alunos de 08 a 16 anos em situação de risco social.
Acompanhar ao longo do ano cerca de 300 alunos, adolescentes e jovens em situação de risco social, com idade acima dos 16 anos, inseridos em cursos de iniciação profissionalizante

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas é de R$ 40.392,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas mensais e a previsão anual de despesas é de R$ 40.392,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e dois reais) conforme descrita neste Plano de Trabalho.
Entendemos como remuneração do pessoal que colabora no atendimento educacional, os nossos profissionais que desenvolvem atividade de apoio, como a auxiliar de administração, a recepcionista da instituição, auxiliares de serviços gerais, além dos funcionários que acompanham a manutenção cotidiana do ambiente pedagógico.

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Ao longo do ano estão previstas várias atividades pedagógicas no campo sócioeducativo , no período de 7h às 17h e ao mesmo tempo são organizados cursos profissionalizantes para alunos com mais de 16 anos. Na instituição os alunos do sócioeducativo permanecem no contra turno das escolas regulares e recebem café da manhã, almoço e café da tarde. Participam de oficinas de teatro, música, educação física, esportes e lazer, natação erecebem acompanhamento pedagógico. Os adolescentes e adultos que procuram a Instituição para atuar nos cursos de iniciação ao mundo do trabalho participam das várias aulas teóricas e práticas, oferecidas ao longo da semana. Os vários cursos que a instituição disponibiliza, são realizados no âmbito da informática básica e avançada, do corte e costura básico e avançado e também no setor da Panificação, confeitaria e salgados.
Os vários funcionários da instituição, remunerados com o subsidio que esta Prefeitura repassa a nossa Instituição, colaboram em termos de facilitadores na execução dos vários cursos e das várias ações pedagógicas, intervindo, quando necessário, na preparação dos vários âmbitos pedagógicos e educativos e na manutenção dos vários ambientes usados pelos cursos de iniciação profissional.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Instituição prevê a cada semana um encontro de avaliação com as várias equipes que atuam, seja no âmbito das atividades sócioeducativas, seja no setor da iniciação ao mundo do trabalho. São estabelecidas metas mensais para as várias equipes, que se encarregam de individuar as metodologias mais indicadas para o alcance das metas definidas Nos encontro de avaliação existe todo um trabalho de diálogo e conversas sobre o trabalho executado, e desta maneira, poder redirecionar de maneira positiva as várias situações que se afastam das metas estabelecidas ao longo dos meses.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2017

PE. ANDRÉ CALLEGARI
Diretor

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:807531AD

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 0001/2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.568.036/0001-76, OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES

DE COOPERAÇÃO, VISANDO A EFETIVA E CADA VEZ MAIS EFICIENTE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANÇAS CARENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS, DA CRECHE CL. ANTÔNIO RAFAEL ANDERE – CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO - VALOR: R$ 255.926,55 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) - ENSINO- VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 03 DE MARÇO DE 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIANE PAIVA LIMA
Presidente Associação de Integração Criança

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:195609B9

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 0012/2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.645.119/0001-87, OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES DE COOPERAÇÃO COM A FINALIDADE DE OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, OFERTADO PELA ESCOLA DA AMIZADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA APAE DE POUSO ALEGRE – INEP 31248045, VISANDO DESENVOLVER AS POTENCIALIDADES DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL E APOIO À FAMÍLIA, PROPORCIONANDO-LHE MELHOR QUALIDADE DE VIDA, GARANTIA DE SEUS DIREITOS E CONSCIÊNCIA DE SEUS DEVERES, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO - VALOR: R$ 549.550,59 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) - ENSINO- VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 03 DE MARÇO DE 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLÁUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Apae Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:30653D10

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 0013/2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – ESCOLA PROFISSIONAL DELFIM MOREIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 62.382.395/0011-63, OBJETO: AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE SUPORTE PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL EM MEIO ABERTO EM PROL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO; PARA ALUNOS COM MAIS DE 16 (DEZESSEIS) ANOS QUE VIVEM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL A ESCOLA PROFISSIONAL OFERECE CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL QUE LHES PERMITAM ENCONTRAR OPORTUNIDADES CONCRETAS DE TRABALHO NO AMBIENTE ONDE MORAM, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO - VALOR: R$ 40.392,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) - ENSINO- VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 03 DE MARÇO DE 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PE. ANDREA CALLEGARI
Diretor
Associação Das Obras Pavonianas de Assistência Social
Escola Profissional Delfim Moreira

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:7F4EE8C6

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 0004/2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃODO MENOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.177/0001-08, OBJETO: ESTABELECER BASES DE COOPERAÇÃO, PARA O DESEMPENHO DO TRABALHO EDUCACIONAL E EFETIVO EM PROL DE CRIANÇAS CARENTES, EM PERÍODO INTEGRAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DAS HABILIDADES INTELECTUAIS, FÍSICAS, SOCIAIS E MORAIS DOS EDUCANDOS QUE POSSIBILITARÁ A INSERÇÃO DESTES NA SOCIEDADE COMO PESSOAS CIDADÃS E CULTAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO - VALOR: R$ 644.989,68 (SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) - FUNDEB - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 03 DE MARÇO DE 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A97B4AE1

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 0005/2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃODO MENOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.953.177/0001-08, OBJETO: ESTABELECER BASES DE COOPERAÇÃO, PARA O DESEMPENHO DO TRABALHO EDUCACIONAL E EFETIVO EM PROL DE CRIANÇAS CARENTES, EM PERÍODO INTEGRAL, VISANDO O APRIMORAMENTO DAS HABILIDADES INTELECTUAIS, FÍSICAS, SOCIAIS E MORAIS DOS EDUCANDOS QUE POSSIBILITARÁ A INSERÇÃO DESTES NA SOCIEDADE COMO PESSOAS CIDADÃS E CULTAS, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO - VALOR: R$ 170.895,62 (CENTO E SETENTA MIL OITOCENTOS E

NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) - ENSINO- VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 03 DE MARÇO DE 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:BA38ACD0

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 0002/2017, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; E ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.568.036/0001-76, OBJETO: ESTABELECIMENTO DE BASES DE COOPERAÇÃO, VISANDO A EFETIVA E CADA VEZ MAIS EFICIENTE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE CRIANÇAS CARENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 3 (TRÊS) ANOS, DA CRECHE CL. ANTÔNIO RAFAEL ANDERE – CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO - VALOR: R$ 351.319,08 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITO CENTAVOS) - FUNDEB- VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2017.

POUSO ALEGRE, 03 DE MARÇO DE 2017.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIANE PAIVA LIMA
Presidente Associação de Integração Criança

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:40FD0DFF

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO-SUBSÍDIO

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ:23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422- 3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA:0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 55645-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG:MG11.977.518 SSPMG	CPF:854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL: Ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Estabelecer bases de cooperação para o desempenho do trabalho educacional e efetivo em prol de crianças carentes, em período integral, visando o aprimoramento das habilidades intelectuais, físicas, sociais e morais dos educandos que possibilitará a inserção destes na sociedade como pessoas cidadãs e cultas.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
-Atender a 180 crianças a partir de 06 anos de idade, em período integral, cumprindo o calendário escolar de200 dias letivos, com atividades pedagógicas elaboradas, atividades de recreação e de higiene pessoal.
-Permitir que as crianças atendam suas capacidades e habilidades necessárias para o seu crescimento, favorecendo o desenvolvimento nas áreas cognitiva, social, perceptivo-motora, afetivo, emocional, linguagem e moral;
-Incentivar a aprendizagem da criança para conviver socialmente, desenvolvendo os sentimentos de responsabilidade, solidariedade, cooperação, amor, felicidade, honestidade, humildade, liberdade, paz, respeito, simplicidade e tolerância.
-Favorecer o desenvolvimento físico e mental correspondente à idade cronológica das crianças.
4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
A previsão anual de receitas é de R$170.895,62 (Cento Setenta Mil Oitocentos Noventa Cinco Reais e Sessenta Dois Centavos) e será repassada em 11(onze) parcelas mensais.
A previsão anual de despesas é de R$170.895,62 (Cento Setenta Mil Oitocentos Noventa Cinco Reais e Sessenta Dois Centavos), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
- Remuneração de professores e dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, em exercício entidades.
- Fonoaudiólogo ou psicopedagogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;
- Encargos sociais, Rescisões de contrato;
- Reserva para 13º salário e férias.

II – Manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino:
- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões).

III – Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:
- manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas);
- conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza diverso, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas);
- despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.

IV – Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:
- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (exemplos: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

V – Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:
- despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, dentre outros) aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas)

VI – Aquisição de material didático-escolar:

- aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos.

VII- Alimentação em geral.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Através de equipe profissional técnica, preparada que aplicará atividades pedagógicas elaboradas, respeitando o ser único que é cada criança, com suas características próprias e que se desenvolverá seguindo um ritmo individual e o agrupamento estará sob o critério de idade.
Oferecer um ensino de qualidade e uma educação integral que privilegiará os aspectos cognitivos, afetivo, social e perceptivo-motor.
Por meio de atividades de enriquecimento escolar como jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas, também, atividades de recreação, artesanato, teatro, todas serão desenvolvidas considerando esse ritmo.
As crianças serão estimuladas a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.
As crianças terão alimentação saudável, práticas corretas de higiene, acompanhamento médico, odontológico e psicológico.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Visando o relevante aproveitamento das atividades desenvolvidas para as crianças que contribuirão para a construção do conhecimento e das conquistas morais, serão aplicadas avaliações mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento dos educandos. O registro, o relatório e o portfólio serão produzidos a partir do ponto de vista da educadora e da própria criança que será estimulada a se autoavaliar com honestidade nas diversas atividades. As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.
DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 24 de Fevereiro de 2017.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A9F79136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SUPRESSÃO DE VALOR TP 03/2015

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 83/2015– Decorrência: Tomada de Preços nº 03/15- Objeto: "Contratação de empresa para execução de obras de reforma e revitalização de praças públicas no município de Pouso Alegre *"* - Contratada: Plenax Construções e Serviços Ltda. Constitui objeto do presente, a SUPRESSÃO no valor de R$101.670,02, correspondente a 19,43 %, do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 1º e 2º, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, e do parágrafo segundo da Clausula Quarta do instrumento contratual, de acordo com a planilha que integra este Aditivo Contratual independente da transcrição.

Data assinatura: 23/12/2016.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6FF3C0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 122/2017

Art. 1º - Exonerar da função gratificada de Vice Diretora Escolar as servidoras:

FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA
GIUZA OLIVEIRA MENDES PEREIRA
EZINAIDE MARIA DA SILVA

Parágrafo único. Em razão da presente exoneração estas servidoras, a partir de 01/02/2017, não mais farão jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Portaria nº 122/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2017 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D78A7C21

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 123/2017

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de Vice Diretora Escolar, com o vencimento acrescido de 3%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 01/02/2017:

VEREDIANA ALVES SILVA
JEANE CRISTINA GONÇALVES DE SÁ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2017 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F89400B6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 124/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar I, símbolo SCE-01, a partir de 02/02/2017, a **Sra. ALDAIZA DE FÁTIMA OLIVEIRA MENDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2017 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:26308DBF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 125/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 02/02/2017, a **Sra. DEUSLENE APARECIDA SILVA FERREIRA ABREU**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2017 e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F01A3D88

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 126/2017

Art. 1º - Nomear a **Sra. FABRICIA COSTA MENEGAZ** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 03/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4C081E67

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 127/2017

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar III, símbolo SCE-03, a **Sra. KELE CRISTINA MATEUS BORGES MENDES**, a partir de 04/02/2016.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4834902D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 128/2017

Art. 1º - Nomear a **Sra. ANA LIA OLIVEIRA CAMARGOS VILELA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar III, símbolo SCE-03, a partir de 05/02/2017.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C671C2CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 129/2017

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de Vice Diretora Escolar, com o vencimento acrescido de 3%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 03/02/2017:

ALDAIZA DE FÁTIMA OLIVEIRA MENDES

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:570131F8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 130/2017

Art. 1º - Designar a servidora **Sra**. **CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE,** CPF: 589.474.261-72, servidora pública desta Prefeitura, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Prata, MG, com endereço profissional na Rua Major Carvalho, Nº 640, Bairro Bela Vista, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C4DA06ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 131/2017

Art. 1º - Designar a servidora **Sra**. **MARCELA MENDES FRANCO,** CPF: 074398366-18, servidora pública desta Prefeitura, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Prata, MG, com endereço profissional na Rua Major Carvalho, Nº 640, Bairro Bela Vista, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D9EDA8AB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 132/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/04/2015 a 04/04/2016, para serem gozadas no período de 16/02/2017 a 17/03/2017, a servidora **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0741F8B5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 133/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/02/2017 a 07/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 08/03/2017, a servidora **TATIANA ALVES**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:30BB31E6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 134/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/02/2017 a 10/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2017, a servidora **LUNARA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9FCB0BC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 135/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozadas no período de 07/02/2017 a 08/03/2017, ao servidor **MAURO APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2768DA0F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 136/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 07/02/2017 a 23/03/2017, devendo retornar ao serviço no dia 24/03/2017, a servidora **CLAUDIA CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:702D6E2D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 137/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 13/02/2017 a 14/03/2017, a servidora **JUSCELEN NOVAIS ALVES**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9BD6DA61

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 138/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 01/02/2017 a 10/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2017, a servidora **ANA PAULA DOS SANTOS BORGES**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:84776252

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 139/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017, para serem gozadas no período de 13/02/2017 a 14/03/2017, ao servidor **SAMUEL CHAVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:866D40BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 140/2017

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Serviços Gerais, a partir de 09/02/2017, o **Sr. LEANDRO LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 09 de fevereiro de 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Serviços Gerais, ocupado por **LEANDRO LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 06024, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5468ED3B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 141/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 08/02/2017 até 16/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 17/02/2017, a servidora **EDEVANIA FREITAS SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar De Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:86026E52

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 142/2017

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 10/02/2017, a **Sra. NAYARA BALTAZAR DOS SANTOS**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 10 de fevereiro de 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, ocupado por **NAYARA BALTAZAR DOS SANTOS**, matrícula nº 05986, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:79685745

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 143/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/02/2017 a 10/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 11/02/2017, a servidora **WISTERMAN APRECIDA DAS DORES**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3FA04CF2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 144/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, para serem gozadas no período de 13/02/2017 a 04/03/2017, a servidora **ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CA355E15

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 145/2017

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Serviços Gerais, a partir de 10/02/2017, a **Sra. MARIA TEREZA DA SILVA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 10 de fevereiro de 2017, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Serviços Gerais, ocupado por **MARIA TEREZA DA SILVA**, matrícula nº 06148, em virtude de seu pedido de exoneração.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4108BC24

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 146/2017

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 14/02/2017 a 15/03/2017, a servidora **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A372268F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 147/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 12/02/2017 a 15/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2017, a servidora **MARIA MADALENA REZENDE ANDRADE**, ocupante do cargo de Artesã.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:393A9A63

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 148/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 08/02/2017 a 12/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 13/02/2017, ao servidor **VILMONDES GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:334B2AE4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 149/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/02/2017 a 17/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 18/02/2017, ao servidor **MARCOS HENRIQUE SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9AF7C10C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 150/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, a contar do dia 03/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 04/02/2017, ao servidor **KIRLEY MOREIRA GOIS**, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves.

Art. 2º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 08/02/2017 a 15/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 16/02/2017, ao servidor **KIRLEY MOREIRA GOIS**, ocupante do cargo de Motorista De Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B495909F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 151/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 06/02/2017 a 20/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 21/02/2017, a servidora **ALBERTINA OLIVEIRA DE NOVAES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:75BE715F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 152/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 11 (onze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/02/2017 a 23/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 24/02/2017, a servidora **RENATA NUNES SILVA BALDUINO**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E506B498

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 153/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 14/02/2017 a 17/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 18/02/2017, a servidora **ELIENE SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A3E6FE0B

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2013.

Processo Licitatório nº 073/2013 – Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 03/03/2017, Ano VIII / Nº 1951, página 90, Objeto: **onde se lê** *"Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2013",* **leia-se** *"Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2013";* e **onde se lê** *"Valor mensal: R$263.421,91 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte um reais e noventa e um centavos). Valor global: R$526.843,85 (quinhentos e vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).";***leia-se***"Valor mensal: R$262.719,72 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos). Valor global: R$525.439,44 (quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)."*

Prata-MG, 03 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:167BE7CA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 01º DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2014 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL, O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido aos números de vagas existentes no cargo criado de provimento efetivo da Carreira da Gestão da Administrativa e na forma do ANEXO I e ANEXO II, da Lei Complementar n. º 002/2014, que serão lotados mediante prévio concurso público;

– Motorista de Ônibus: ..... 07 vagas;

Existente:.....07 vagas	Passará para:.....10 vagas

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 01º de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:0AB4E321

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 069/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de análise química em efluentes gerados na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do município de Prata – MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ARAXA AMBIENTAL LTDA.**
Valor Total Global: R$5.264,00 (cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 03/03/2017.
Data da Assinatura: 03/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:DA163635

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 070/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2017.
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Paulo Henrique do Carmo Santos, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0017570-71.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$659,88 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 03/03/2017.
Data da Assinatura: 03/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:AEED66C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 24/03/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem usados na manutenção, substituição e ampliação da rede de esgotos sanitários, no município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 03 de março de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:E7267DB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 27/03/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de remendos de pneus para os veículos, motos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2017. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 03 de março de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7DE03233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
LEI Nº 3.795/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de cobradores no transporte coletivo intramunicipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão das Neves aprovou , e eu presidente , nos termos do Art. 85 § 8º, da lei orgânica municipal , promulgo a seguinte lei.

Art. 1º As empresas concessionárias do transporte coletivo intramunicipal no município de Ribeirão das Neves ficam obrigadas a manter em todos os ônibus de suas respectivas linhas dois funcionários, sendo um para exercer a função de motorista e o outro para exercer a função de cobrador.

Parágrafo Único: Considera-se transporte intramunicipal, aquele que é realizado nas circunscrições territoriais de Ribeirão das Neves e é gerenciado pelo município.

Art. 2º A catraca de passagem de usuários deverá ter dimensões necessárias para evitar a transposição sem por ela passar.

Art. 3º As empresas concessionárias de transporte coletivo deverão se adequar aos termos desta Lei no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 21 de fevereiro de 2017.

DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:E2E4671A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 043/2016
REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/2016
OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de material de limpeza.
EMPRESAS VENCEDORAS: A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA perfazendo o valor total de R$ 609.668,00, ATACADAO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA perfazendo o valor total de R$ 78.822,00, BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA perfazendo o valor total de R$ 218.073,60, COMERCIAL VENER LTDA perfazendo o valor total de R$ 495.643,90, DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA perfazendo o valor total de R$ 343.797,50, DISTRIBUIDORA JHF LTDA perfazendo o valor total de R$ 116.600,00, EDUARDO DE FARIA CHAVES- ME perfazendo o valor total de R$ 85.054,50, EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA perfazendo o valor total de R$ 615.804,50, GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME perfazendo o valor total de R$ 689.495,00, JUAREZ ANTONIO RODRIGUES -ME perfazendo o valor total de R$ 138.190,00, QUALITY MAX ACESSORIOS E COMERCIO LTDA perfazendo o valor total de R$186.420,00, RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO EPP perfazendo o valor total de R$ 367.665,70, SILENE ALVES DE LIMA SOARES -ME perfazendo o valor total de R$ 65.660,00 e WOLTINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA perfazendo o valor total de R$ 91.953,30.
*Valores Estimados.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

03 de Março de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:66DC925F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 057/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 057/2016
OBJETO: Registro de Preços Visando Aquisição de Hortifrutigranjeiros.
EMPRESAS VENCEDORAS: AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA perfazendo o valor total de R$ 923.637,40, DIVINAGULA HORTIFRUTI LTDA – ME perfazendo o valor total de R$ 1.264.372,00, NOVO HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA - ME perfazendo o valor total de R$ 204.136,70 e RR LEGUMES LTDA perfazendo o valor total de R$ 537.747,40.
*Valores Totais Estimados.
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

03 de Março de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Rafaelle Alves
Código Identificador:67CED900

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DECRETO Nº 016/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$3.990.000,00 (três milhões novecentos e noventa mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UPA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	808		149	350.000,00
10.02.10.302.1001.2.417 - MANUTENCAO PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	830		149	1.500.000,00
10.02.10.302.1001.2.521 - MANUTENCAO DO SAMU				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	849		149	1.000.000,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	856		149	200.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	859		149	350.000,00
10.02.10.302.1001.2.640 - Manut. Equipes Multiprof. Atencao Domici. EMAD				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	874		149	200.000,00
10.02.10.303.1012.2.403 - MANUTENCAO ATIVIDADES FARMACIA CENTRAL.				
339030 - Material de Consumo	913		102	350.000,00
10.02.10.306.1008.2.639 - MANUT. ATIV. PROGRAMA ALIMENT. E NUTRICAO				
339030 - Material de Consumo	2008		150	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.990.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UPA				
339439 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	815		149	3.600.000,00
10.02.10.302.1001.2.401 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES UPA				
339439 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	817		102	350.000,00
10.02.10.305.1008.2.407 - MANUTENCAO ATIVIDADE CONTROLE ZOONOSES				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	960		150	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.990.000,00
TOTAL DE RECURSOS				3.990.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:C54404D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DECRETO Nº 017/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$: 110.000,00 (cento e dez mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
16.04.27.813.2701.2.290 - MANUTENCAO SUPERINTENDENCIA DE ESPORTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2195		100	110.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				110.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
16.01.27.813.2701.2.289 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.ESPORTES,LAZER E TURISMO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2173		100	20.000,00
16.01.27.813.2701.2.289 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.ESPORTES,LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2178		100	60.000,00
16.01.27.813.2701.2.289 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.ESPORTES,LAZER E TURISMO				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	2181		100	20.000,00
16.05.27.813.2701.2.291 - MANUTEN AO SUPERINTENDENCIA DE LAZER E TURISMO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2205		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				110.000,00
TOTAL DE RECURSOS				110.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:4E9D1118

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DECRETO Nº 018/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$ 1.949.000,00 (um milhão novecentos e quarenta e nove mil reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
05.03.04.123.0425.2.312 - MANUTENCAO SUPERIN. CONTABILIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	102		100	800.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO				
449051 - Obras e Instalacoes	443		101	1.000.000,00
14.01.04.122.0402.2.270 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.SEGUR.TRANSITO,TRANSPORT				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	2094		100	105.000,00
15.03.04.122.0410.2.118 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA REGIONAL VENEZA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2165		100	44.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.949.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
05.02.04.122.0422.2.170 - IMPLANT.MODERNIZA AO ADMINIS. E TRIBUTARIA PMAT				
449039 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	75		100	800.000,00
08.01.12.361.1202.2.073 - MANUTENCAO GAB. SECRET. MUN. EDUCACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	421		101	300.000,00
08.01.12.361.1202.2.073 - MANUTENCAO GAB. SECRET. MUN. EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	422		101	200.000,00
08.02.12.122.1202.2.079 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDINHO				
339030 - Material de Consumo	437		101	500.000,00
09.04.15.451.1501.2.214 - LOCACAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	629		100	44.000,00
14.01.04.122.0402.2.270 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.SEGUR.TRANSITO,TRANSPORT				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	2093		100	40.000,00
14.01.04.122.0402.2.270 - MANUTENCAO GAB.SEC.MUN.SEGUR.TRANSITO,TRANSPORT				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2096		100	20.000,00
14.04.04.122.0402.2.283 - MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	2104		100	15.000,00
14.04.04.122.0402.2.283 - MANUTENCAO DA GERENCIA DE PROJETOS				
339030 - Material de Consumo	2105		100	15.000,00
14.05.04.122.0402.2.273 - MANUTENCAO DA SUPERINTENDENCIA DE SEGURANCA				
339030 - Material de Consumo	2110		100	15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.949.000,00
TOTAL DE RECURSOS				1.949.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:BB554A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
DECRETO Nº 019/2017

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2007 do Município; autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 3792/2016 – "Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2017, o(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$148.100,00 (cento e quarenta e oito mil cem reais):

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
07.02.08.244.0815.2.240 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS				
319013 - Obrigacoes Patronais	319		100	90.000,00
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	345		156	5.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	346		156	1.100,00
10.02.10.122.1001.2.633 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	673		102	9.400,00
339046 - Auxilio Alimentacao	679		102	4.000,00
339049 - Auxilio Transporte	680		102	2.900,00
10.02.10.301.1009.2.655 - MANUTENCAO NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	774		102	1.700,00
10.02.10.301.1009.2.656 - MANUTENCAO ATIVIDADES PROGRAMA AG. COM. SAUDE -ACS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	786		148	13.100,00
10.02.10.305.1008.2.406 - MANUTENCAO ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLOGICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	938		102	10.700,00
10.02.10.305.1008.2.622 - MANUT. ATIV.LABORATORIO MUN. DE ANALISES CLINICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	993		102	2.200,00
20.01.13.122.0411.2.628 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIO DE CULTURA				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	2252		100	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				148.100,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕE	S			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
07.02.08.244.0815.2.240 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	316		100	90.000,00
07.02.08.244.0815.2.638 - PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	344		156	6.100,00
10.02.10.301.1009.2.398 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	769		148	13.100,00
10.02.10.302.1001.2.626 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
339439 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	866		102	30.900,00
20.01.13.122.0411.2.628 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIO DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2249		100	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				148.100,00
TOTAL DE RECURSOS				148.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2017.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de fevereiro de 2017.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayanne Alves Guimarães Miranda
Código Identificador:FB761DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2017, na data de 16/03/2017, às 08h00min, Processo Licitatório nº. 034/2017, Edital nº 021/2017, Registro de Preço nº 017/2017, objetivando futuras "**AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG"**, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 03/03/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:9652058F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, na data de 20/03/2017, às 08h00min, Processo Licitatório nº. 035/2017, Edital nº 022/2017, Registro de Preço nº 018/2017, objetivando futuras Aquisições de **PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, GENUÍNA OU LEGITIMA, PARA VEÍCULOS (LEVES, UTILITÁRIOS, MÉDIOS, SEMI PESADOS E PESADOS) E MÁQUINAS (SEMI PESADAS E PESADAS), PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS**, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 03/03/2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandra Cristiane de Souza
Código Identificador:EC2D5AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 102/2017 - RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA nº. 102 de 02 de Março de 2017

Determina relotação de servidor efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos Princípios Constitucionais explícitos no artigo 37 da Carta Magna, quais sejam, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem assim, alicerçado nas razões dos princípios constitucionais implícitos, principalmente, o da finalidade e o da razoabilidade e proporcionalidade.

Considerando que os atos administrativos de lotação estão submetidos, em**princípio,**à**conveniência**e à**oportunidade**da**AdministraçãoPública,**que deve distribuir os seus servidores de forma a alcançar a contínua oferta dos serviços**públicos**que estão na sua alçada;

Considerando a necessidade de efetividade dos recursos humanos do quadro de pessoal dos servidores públicos efetivos do Município de Rubelita, com o objetivo de concretizar a oferta dos serviços públicos municipais e, via de consequência, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, para o pleno atendimento aos interesses da coletividade;

Considerando a necessidade de remanejamento de servidores públicos, efetivos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuarem, especificamente, na varrição das ruas Sede do Município de Rubelita;

Resolve:

Art. 1º - Fica determinada a relotação da servidora efetiva **MARIA APARECIDA NEVES MORAIS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para atuar na sede do município de Rubelita, MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de março de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:0A1BC791

GABINETE
PORTARIA Nº. 103/2017- RELOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

PORTARIA nº. 103, de 02 de Março de 2017

Determina relotação de servidor efetiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos Princípios Constitucionais explícitos no artigo 37 da Carta Magna, quais sejam, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem assim, alicerçado nas razões dos princípios constitucionais implícitos, principalmente, o da finalidade e o da razoabilidade e proporcionalidade.

Considerando que os atos administrativos de lotação estão submetidos, em**princípio,**à**conveniência**e à**oportunidade**da**AdministraçãoPública,**que deve distribuir os seus servidores de forma a alcançar a contínua oferta dos serviços**públicos**que estão na sua alçada;

Considerando a necessidade de efetividade dos recursos humanos do quadro de pessoal dos servidores públicos efetivos do Município de Rubelita, com o objetivo de concretizar a oferta dos serviços públicos municipais e, via de consequência, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, para o pleno atendimento aos interesses da coletividade;

Considerando a necessidade de remanejamento de servidores públicos, efetivos no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuarem, especificamente, na varrição das ruas Sede do Município de Rubelita;

Resolve:

Art. 1º - Fica determinada a relotação da servidora efetiva **DEUSMARIA DE AMORIM MENDES**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para atuar na sede do município de Rubelita, MG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 02 de Março de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:BB91DD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/17

PROCESSO N.º 032/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/17. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para contratação de **microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para prestação de serviços gráficos de impressão e confecção de materiais diversos. Data do recebimento das propostas e documentos: 16/03/17 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 03/03/17.

a) Daniela Marra – CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:DFD4FFC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO Nº 006/17

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 006/17, Processo n.º 010/17, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na data de 02 de março de 2017, cujo objeto é a contratação de microempresa para fornecimento de kits escolares para atendimento a Secretaria de Educação para o ano de 2017; tendo sido adjudicada a empresa: CONSTRUMAT LTDA – ME os kits: 01, 02 e 03; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 03 de março de 2017.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:EB0087E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

Processo Licitatório n.º 160/16
Contrato n.º: 014/2017
Contratada: Emerson Arcanjo de Oliveira e Cia- Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 a 01/02/18
Valor Estimado: R$ 20.200,00
Data de assinatura: 01/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D5F2A4FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

Processo Licitatório n.º 160/16
Contrato n.º 015/2017
Contratada: Calais Diesel Ltda- EPP
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 a 01/02/2018
Valor Estimado: R$ 42.413,00
Data de assinatura: 01/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:909C2FCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

Processo Licitatório n.º 160/16
Contrato n.º 016/2017
Contratada: Oficina Mecânica e Comércio de Peças Estrada Real – Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 a 01/02/2018
Valor Estimado: R$ 42.413,00
Data de assinatura: 01/02/2017

Santa Bárbara, 03/03/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:BC500723

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

Processo Licitatório n.º 160/16
Contrato n.º 017/2017
Contratada: Ernane Bramante Serviços – Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 a 01/02/2018
Valor Estimado: R$ 42.684,00
Data de assinatura: 01/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:677894EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

Processo Licitatório n.º 160/16
Contrato n.º 018/2017
Contratada: Eletromecânica JR Ltda- EPP
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 A 01/02/2018
Valor Estimado: R$ 42.684,00
Data de assinatura: 01/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FC17F723

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

Processo Licitatório n.º 160/16
Contrato n.º 019/2017
Contratada: João Paulo Torres Gomes- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 a 01/02/2018
Valor Estimado: R$ 40.129,00
Data de assinatura: 01/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CD11C28F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

Processo Licitatório n.º 160/16
Contrato n.º 020/2017
Contratada: Auto Peças WG Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 a 01/02/2018
Valor Estimado: R$ 62.613,00
Data de assinatura: 01/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017
a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2FAC7BF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

Processo Licitatório n.º 160/16
Contrato n.º 021/2017
Contratada: Lucinei Claudio Silva - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 a 01/02/2018
Valor Estimado: R$ 22.484,00
Data de assinatura: 01/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017
a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:EE5B4BA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

Processo Licitatório n.º 160/16
Contrato n.º 022/2017
Contratada: LBM- Locação e Manutenção em Veículos- Ltda- EPP
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 a 01/02/2018
Valor Estimado: R$ 62.613,00
Data de assinatura: 01/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017
a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A6B9602E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

Processo Licitatório n.º 160/16
Contrato n.º 023/2017
Contratada: José Raimundo Jeremias
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 a 01/02/2018
Valor Estimado: R$ 22.484,00
Data de assinatura: 01/02/2018
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:638DA3D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

Processo Licitatório n.º 160/16
Contrato n.º 024/2017
Contratada: Celepeças Peças e Serviços Ltda- EPP
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 a 01/02/2018
Valor Estimado: R$ 73.188,00
Data de assinatura: 01/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FA2B149C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

Processo Licitatório n.º 160/16
Contrato n.º 025/2017
Contratada: Domingos e Nery Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 a 01/02/2018
Valor Estimado: R$ 10.575,00
Data de assinatura: 01/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FB69AF42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

Processo Licitatório n.º 013/17
Contrato n.º 026/2017
Contratada: Viação Pássaro Verde
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 01/02/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 43.000,00
Data de assinatura: 01/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F9C4613C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

Processo Licitatório n.º 014/17
Contrato n.º 027/2017
Contratada: Ana Maria da Silva Machado
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 02/02/2017 a 31/12/17
Valor Estimado: R$ 29.000,00
Data de assinatura: 02/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C1B65FF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

Processo Licitatório n.º 014/17
Contrato n.º 028/2017
Contratado: Geraldo Clemente Ferreira
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 02/02/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 29.000,00
Data de assinatura: 02/02/2017
Santa Bárbara,03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:48B3E75E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

Processo Licitatório n.º 014/17
Contrato n.º 029/2017
Contratado: Milton Amorim de Carvalho
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 02/02/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 29.000,00
Data de assinatura: 02/02/2017.
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:2335F681

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

Processo Licitatório n.º 014/17
Contrato n.º 030/2017
Contratada: Mariangela Assunção Viegas de Souza
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 02/02/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 29.000,00
Data de assinatura: 02/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017
a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C8E2E850

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

Processo Licitatório n.º 017/17
Contrato n.º 031/2017
Contratada: W. Áudio Sonorização e Produção Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 03/02/2017 a 30/03/2017
Valor: R$ 15.000,00
Data de assinatura: 03/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017
a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:31CDFCAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

Processo Licitatório n.º 018/17
Contrato n.º 032/2017
Contratada: Rogério Vierira Farnezi - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 03/02/2017 a 30/03/2017
Valor: R$ 25.000,00
Data de assinatura:03/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:E816E45B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

Processo Licitatório n.º 019/17
Contrato n.º 033/2017
Contratada: Magno Almeida Dias
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 03/02/2017 a 30/03/2017
Valor: R$ 13.000,00
Data de assinatura: 03/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:D9E885B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

Processo Licitatório n.º 020/17
Contrato n.º 034/2017
Contratada: Joselia Alves - ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 03/02/2017 a 30/03/2017
Valor: R$ 15.000,00
Data de assinatura: 03/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A157232E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

Processo Licitatório n.º 163/16
Contrato n.º 035/2017
Contratada: Brandão Silva e Silva Medicina e Saúde Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 06/02/2017 a 06/02/2018
Valor Estimado: R$ 49.638,00
Data de assinatura: 06/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017
a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:AD717394

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

Processo Licitatório n.º 163/16
Contrato n.º 036/2017
Contratada: Clinica de Fisioterapia e Ortopedia Hosken Ltda - EPP
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 06/02/2017 a 06/02/2018
Valor Estimado: R$ 49.638,00
Data de assinatura: 06/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:277BFAC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

Processo Licitatório n.º 163/16
Contrato n.º 37/2017
Contratada: Fisioclinica Clinica de Fisioterapia Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 06/02/2017 a 06/02/2018
Valor Estimado: R$ 49.638,00
Data de assinatura: 06/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017
a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:8E8CADDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

Processo Licitatório n.º 163/16
Contrato n.º 038/2017
Contratada: Fisio Saúde Clinica de Fisioterapia Ltda- ME
Objeto: Prestação de Serviços
Prazo: 06/02/2017 a 06/02/2018
Valor Estimado: R$ 45.648,00
Data de assinatura: 06/02/2017

Santa Bárbara, 03/03/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:CDE26D69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

Processo Licitatório n.º 022/16
Contrato n.º 039/2017
Contratada: Freitas e Morais Construtora Ltda
Objeto: Prestação de serviços de Engenharia
Prazo: 13/02/2017 a 13/02/2018
Valor Estimado: R$ 650.000,00
Data de assinatura: 13/02/2017

Santa Bárbara, 03/03/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0D51815C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

Processo Licitatório n.º 024/17
Contrato n.º 040/2017
Contratada: GMA Show Artísticos e Estruturas Ltda- ME
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 15/02/2017 a 30/03/2017
Valor: R$ 10.000,00
Data de assinatura: 15/02/2017

Santa Bárbara, 03/03/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:B501403F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017

Processo Licitatório n.º 012/17
Contrato n.º 041/2017
Contratada: B2B Serviços, Produções e Locação Eireli - ME
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 15/02/2017 a 30/03/2017
Valor: R$ 34.599,00
Data de assinatura: 15/02/2017

Santa Bárbara, 03/03/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:96027298

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017

Processo Licitatório n.º 025/17
Contrato n.º 042/2017
Contratada: Corporação Musical Santo Antônio
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 09/02/2017 a 30/03/2017
Valor: R$ 7.900,00
Data de assinatura: 09/02/2017

Santa Bárbara, 03/03/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:4850D509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017

Processo Licitatório n.º 029/17
Contrato n.º 043/2017
Contratada: CEPP- Centro de Especializado em Políticas Públicas Ltda- ME
Objeto: Prestação de serviços
Prazo: 22/02/2017 a 22/08/2017
Valor: R$ 7.900,00
Data de assinatura: 22/02/2017

Santa Bárbara, 03/03/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:62E47C14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017

Processo Licitatório n.º 016/17
Contrato n.º 044/2017
Contratada: WF Atacadista de Alimentos Eireli- ME
Objeto: Compras
Prazo: 22/02/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 38.142,50
Data de assinatura: 22/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017
a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:C3F88CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017

Processo Licitatório n.º 016/17
Contrato n.º 045/2017
Contratada: Supermercado Bela Vista Ltda- EPP
Objeto: Compras
Prazo: 22/02/2017 a 31/12/2017
Valor Estimado: R$ 1.898,40
Data de assinatura:22/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0B19F4F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 046/2015 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 021/2015
3º Aditivo ao Contrato n.º 046/2015
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 28/02/2018
Contratada: Jéssica Mota Guzzo – ME
Valor Estimado: R$ 76.245,00
Data: 22/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017
a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:21C9A1C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 065/2015 - 4º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 037/14
4º Aditivo ao Contrato n.º 065/2015
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 28/02/2018
Contratada: Jéssica Mota Guzzo – ME
Valor Estimado: R$ 76.560,00
Data: 22/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:467CBC34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 009/2015 - 5º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 196/14
5º Aditivo ao Contrato n.º 009/2015
Contratada: Empresa Mineira de Obras e Gestão Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/05/2017
Data: 24/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:604B7ECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 037/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 010/16
1º Aditivo ao Contrato n.º 37/2016
Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 04/02/2018
Valor: R$ 4.075,00
Data: 02/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017
a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9EBA7FCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 039/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 010/16
1º Aditivo ao Contrato n.º 39/2016
Contratada: Gente Seguradora S/A
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 04/02/2018.
Valor:R$ 3.689,00
Data: 02/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:849BE603

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 046/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 024/2016

1º Aditivo ao Contrato n.º 046/2016
Contratada: Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 24/02/2018.
Valor: R$ 15.480,00
Data: 20/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:5A17F589

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 064/2014 - 3º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 034/14
3º Aditivo ao Contrato n.º 064/2014
Contratada: Vivver Sistemas Ltda
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 28/02/2018
Valor: 117.166,43
Data: 24/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017
a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:858960B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 054/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 011/16
1º Aditivo ao Contrato n.º 54/2016
Contratada: Policard Systems e Serviços S/A
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 03/03/2018
Valor Estimado : R$ 1.154.653,50
Data: 23/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:7A115161

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 181/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 124/16
1º Aditivo ao Contrato n.º 181/2016
Contratada: Ubaminas Artefatos de Cimento Eireli- EPP
Objeto: Acréscimo de Serviços de Engenharia
Valor: R$ 57.310,26
Data: 08/02/2017.

Santa Bárbara, 03/03/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:A7F429CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 038/2016 - 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 010/16
1º Aditivo ao Contrato n.º 38/2016
Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A
Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 04/02/2018.
Valor: R$ 8.390,00
Data: 02/02/2017
Santa Bárbara, 03/03/2017 a) Leris Felisberto Braga

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:01EE5813

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 033/2017 Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017. Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas com utilização de táxi. Contratados: Afrânio Matos, Cleusa Maria de Moura, Gilberto José Amaro. Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado: R$ 26.417,00 para cada contratado. Homologada em 03/03/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 03/03/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FB03E67B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3255/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica EXONERADA, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR DE ESCOLA II, a Sra. MARILZA MIRANDA DA COSTA, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:BE728F1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3262/2017

"Dispõe sobre Vacância de Cargo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago, em virtude de exoneração, a pedido, o cargo de Agente de Saúde, ocupado pela servidora EDILEÍA CRISTINA SILVA, nomeada pelo Decreto nº 1309/2005;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de fevereiro de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:B691F20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório 015/2017, Pregão Presencial n.º 010/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 4 X 4 PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega dos envelopes: de 08:00 às 08:50hs. Abertura de envelopes às 09:00hs do dia 20 de março de 2017. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 ou
e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com,
em horário comercial.

Santo Antônio do Itambé/MG, 03 de março de 2017.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:CDBC09F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017.
PROCESSO: Nº 06/2017.
MODALIDADE: Pregão nº 05/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Auto Peças Monte Car Ltda EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, para os veículos da frota do Município.
VALOR: Catálogo de peças VW leve, 46% desconto; Catálogo de peças Fiat leve, 49% de desconto; Catálogo de Peças Chevrolet Leve, 32% de desconto.
VIGÊNCIA: 13/01/2017 a 12/01/2018.

Santo Antônio do Monte, 13 de janeiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:1DAD69E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017
PROCESSO: Nº 07/2017.
MODALIDADE: Pregão nº 06/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Conceitos Comércio de Artigos de Uso Comercial Ltda EPP.
OBJETO: Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para futuras e aventuais aquisições de materiais médico hospitalares, bens duráveis, reagentes e saneantes, contemplados no catálogo de preços da revista SIMPRO, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Materiais hospitalares, 77% de desconto; Bens Duráveis, 53% de desconto; Reagentes, 15% de desconto; Saneantes, 23% de desconto.
VIGÊNCIA: 09/01/2017 a 08/01/2018.

Santo Antônio do Monte, 09 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:A5E76B00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 016/2017
PROCESSO: Nº 03/2017.
MODALIDADE: Pregão nº 03/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Douglas Ulisses Aparecido Silva e Cia Ltda Me.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 65.792,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais) global anual, sendo o Item 10 R$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos) o quilômetro, a ser pago mensalmente de acordo com a quilometragem rodada no mês.
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 05/02/2018.

Santo Antônio do Monte, 06 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:A4E37F4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 014/2017
PROCESSO: Nº 03/2017.
MODALIDADE: Pregão nº 03/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: A J Transportes Eireli Me.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal do ensino do Município, durante todo o ano letivo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 55.720,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) global anual, sendo o item 04 R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) o quilômetro, a ser pago mensalmente, conforme a quilômetragem rodada no mês.
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 05/02/2018.

Santo Antônio do Monte, 06 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:35A126A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 015/2017
PROCESSO: Nº 03/2017.
MODALIDADE: Pregão nº 03/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Carlos Eduardo Souto Me.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 199.288,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais) global anual, sendo o item 02 R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) o quilômetro, o item 03 R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) e o item 05 R$ 1,98 (um real e noventa e

oito centavos) a ser pago mensalmente, de acordo com a quilômetragem rodada no mês.
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 05/02/2018.

Santo Antônio do Monte, 06 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:53318A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 020/2017
PROCESSO: Nº 03/2017.
MODALIDADE: Pregão nº 03/2017.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADO: Sidney Urias de Castro Me.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município, durante todo o ano letivo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 66.528,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais) global anual, sendo o item 09 R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) o quilômetro, a ser pago mensalmente de acordo com a quilômetragem rodada no mês.
VIGÊNCIA: 06/02/2017 a 05/02/2018.

Santo Antônio do Monte, 06 de fevereiro de 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Luiza Faria Couto Cabral
Código Identificador:A8D19DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 066/2017

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme disposições da Lei Municipal 1.126/2014;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de viabilizar seu regular funcionamento, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante a seguinte composição:

I – Membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Augusto Cesar Soares da Cunha, como membro titular;
b) Giselle Lelli Roriz Silva, como membro suplente;

II – Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Everton Mendes Pedrosa, como membro titular;
b) Jamile Pedrosa Moura, como membro suplente.

III – Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) Regiane Martins Laviola, como membro titular;
b) Ludymilla Lazaroni Laviola, como membro suplente.

IV – Membros representantes da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças:
a) Diego Pedrosa Barbosa, como membro titular;
b) José Renato Roriz, como membro suplente.

V – Membros representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
a) Antonio Jacinto Bissiate, como membro titular;
b) Rayque de Oliveira Lanes, como membro suplente.

VI – Membros representantes da Pastoral da Criança:
a) Sebastiana Doroteia Santiago de Souza, como membro titular;
b) Eduardo Lazarino de Castro, como membro suplente.

VII – Membros representantes dos usuários da Política Municipal de Assistência Social:
a) Rosenilda Bárbara Luiz Chagas, como membro titular;
b) Maria Eva da Silva Firmes, como membro suplente.

VIII – Membros representantes do Colegiado da Escola Estadual Santo Agostinho:
a) Dirley Maria Gomes, como membro titular;
b) Eva Alves Santana, como membro suplente.

IX – Membros representantes da Classe Estudantil dos Cursos de Serviço Social, Psicologia ou Direito:
a) Thalita Grazziele Ribeiro, como membro titular;
b) Douglas de Souza Silva, como membro suplente.

X – Membros representantes da Maçonaria Local:
a) Renato da Silva Pedrosa, como membro titular;
b) Gabriel Roger Biciati, como membro suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 23 de fevereiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:08C2293C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 064/2017

PORTARIA Nº 064/2017

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,
RESOLVE:
Artigo 1º **-** Fica **exonerado** o Senhor **OTAVIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, CPF 009.358.776-73, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01/03/2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 23 de fevereiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:C71038B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 065/2017

"Nomeia servidores para função gratificada que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º **-** Fica nomeado o Senhor **OTAVIANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, CPF 009.358.776-73, para exercer a função gratificada de **ENCARREGADO DE TURMA E SERVIÇOS**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº. 890/2006, a partir de 02 de março de 2017.

Artigo 2º - Fica nomeado o Senhor **ADENIR PEDROSA**, brasileiro, casado, CPF 259.626.806-00, para exercer a função gratificada de **ENCARREGADO DE TURMA E SERVIÇOS**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº. 890/2006, a partir de 02 de março de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:6E7FC800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO N° 010/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 010/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando contratação de Empresa ou Pessoa Física para prestação de serviços de médico veterinário, para ser responsável técnico do serviço de Inspeção Municipal – SIM, coordenação do projeto de pecuária, assistência técnica agropecuária e capacitação de produtores rurais. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 17/03/2017 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo site www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.)

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:92BB9053

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 011/2017 – REGISTRO DE PREÇO N° 006/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa Registro de Preços de materiais escolares e de expediente, no período de 12 meses. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 20/03/2017 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

(Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:B8F2554A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SRP N°: 002/2017

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 008, de 02 de janeiro de 2017, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 004/2017– Pregão Presencial SRP n°: 002/2017, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de ME ou EPP para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, para manutenção das atividades do Hospital São Geraldo, neste município, de forma parcelada em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA.

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Assistência a Saúde - FUMASA.

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – Ultraponte Comercio de Gás Ltda Me, CNPJ: 09.515.559/0001-29. Total estimado: R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Vigência da ata de registro de preços: 08/02/2017 à 08/02/2018.

São João da Ponte, 08 de Fevereiro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:0264183B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 065/2016 - PRODUTOS DE LIMPEZA DE PISCINA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 065/2016, Processo nº 2130/2016, tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços, para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais para limpeza de piscina, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. A abertura será dia 20 de março de 2017, às 13hs00min. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 12h00min às 17hs00min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 02 de março de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:088C573F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO Nº 003/2017 - FORNECIMENTO DE CAIBROS E PRANCHAS DE EUCALIPTO.

Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, Processo nº 0229/2017, tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica, para aquisição de 1500 caibros serrados de eucalipto e 600 pranchas serradas de eucalipto, destinados à manutenção e construção de pontes e mata burros nas estradas rurais do município, que integra a Secretaria Municipal de Obras, com cota reservada de 25% à participação exclusiva de ME e EPP, e conta principal de 75% de livre participação. A abertura será dia 17 de março de 2017, às 13hs00min. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60 – Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 12hs00min às 17hs00min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de fevereiro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:74081A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCSSO 49

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 49/2017

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

Aviso de licitação. Revogação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna pública a revogação do Processo de licitação nº 49/2017, Concorrência nº 01/2017, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo, con Contratação de interessados para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de resultados do Concurso e do Processo seletivo para provimento de cargos da prefeitura de Senador Cortes, em virtude de vícios do edital da licitação. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 02 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:F8829ED3

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 81

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017

Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. O Processo de Licitação nº 81/2017, Pregão presencial nº 57/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows, sonorização, iluminação e fornecimento de palco, camarins e outros serviços para as festividades da exposição agropecuária e concurso leiteiro no município de Senador Cortes fica revogado em virtude de vício insanável de publicação do edital e suas alterações. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 03 de março de 2017

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:6399AE1D

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 19

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 19/2017, pregão presencial nº 19/2017, cujo objeto é a Aquisição de lubrificantes e filtros. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C6AA6E87

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 21

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 21/2017, pregão presencial nº 21/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos e máquinas. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:401BF17E

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 22

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 22/2017, pregão presencial nº 22/2017, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:D6E07AE0

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 26

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 26/2017, pregão presencial nº 26/2017, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para o atendimento do Programa Medicamentos de uso contínuo de materiais de construção. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:AF4CEE62

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 28

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 28/2017, pregão presencial nº 28/2017, cujo objeto é a Aquisição de areia . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:45D6319F

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 39

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 39/2017, Pregão presencial nº 34/2017, cujo objeto é a Aquisição de tintas .Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:CF8D8788

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 44

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 44/2017, Pregão presencial nº 08/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de oficina para veículos e máquinas.Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:76A15FF6

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 48

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2017

CREDENCIAMENTO Nº 08/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 48/2017, Credenciamento nº 08/2017, cujo objeto é a Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de diagnóstico em anatomia patológica para o atendimento da secretaria municipal de saúde . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:E421945B

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 86

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2017

ADESÃO Nº 01/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 86/2017, Adesão nº 01/2017, cujo objeto é a Adesão ao registro de preços n° 010/2016, processo n° 026/2016, do pregão presencial n° 020/2016, do CIESP, para futuras aquisições de medicamentos .Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:0F46A134

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 87

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2017

DISPENSA Nº 16/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 87/2017, Dispensa nº 16/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços para envelopar e adesivar veiculos.Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 01 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:0905101D

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO88

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2017

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. Processo de Licitação nº 88/2017, Concorrência nº 02/2017, cujo objeto é a Contratação de interessados para prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, realização e processamento de resultados do Concurso e do Processo seletivo para provimento de cargos da prefeitura de Senador Cortes. A entrega dos envelopes será realizada no dia 20/04/2017, às 14:00 horas, com abertura às 14:15 horas, na sede da prefeitura Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 02 de março de 2017.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:DA970164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 123/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017**

Referente á contratação de emp. p forn. gêneros alimentícios, mat limp, hig pessoal, hortifrutigranjeiros, utensílios coz e outros p atend. das Secretaria Municipais durante o ano de 2017. Entrega env até 16/03/2017 às 9:00. Abert 16/03/2017 às 10:00. Inf: (38) 35411369 licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:BB176625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

Referente á contratação de empr. p fornec. Combustíveis (Diesel) p atend. veíc. e maq. de todos os setores da P. M. Serro, durante o ano 2017. Entrega dos envelopes até às 09:00 do dia 20/03/2017. Abertura das propostas dia 20/03/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail:
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:03CDE27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO Nº 00112/2016. PROCESSO Nº 00919/2016.**

Prefeitura Municipal De Três Corações Cancelamento Do Processo Licitatório. Pregão Nº 00112/2016. Processo Nº 00919/2016. Tendo Em Vista Solicitação Da Secretaria Municipal De Educação, Através Da Correspondência Interna: 077/Apsbn/17 Constante Nos Autos, Para O Cancelamento E Arquivamento Do Processo Citado, A Pregoeira Acata A Solicitação Da Secretaria Requisitante Uma Vez Que O Ordenador De Despesa É Parte Responsável Pelo Processo, Determinando Sua Abertura E Encerramento.

Prefeitura Municipal De Três Corações - Mg, 10 De Fevereiro De 2017.

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA.
Apoio.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO.
Apoio.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:916E6697

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 084/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 084/2014 firmado com a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 084/2014 de prestação de serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, firmado em 07 de julho de 2014, mediante Processo Licitatório nº. 228/2013, Tomada de Preços nº. 005/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor contratual previsto no §11º da Cláusula Quarta do contrato original, aplicando-se a variação do índice IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) que é de **6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento)**, acrescendo a importância mensal de **R$ 536,13 (Quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Com esta apostila, o valor mensal do contrato passa para **8.586,13 (Oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos)**, com efeitos a partir de 01/02/2017, e, para cobrir as despesas oriundas do presente termo serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif. Orçamentária: 04.122.0003.2003 – Comunicação Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.129.0007.2009 – Man. Divisão de Tributação e Arrecadação.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Man. Secret. Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Três Marias, 30 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DARIO SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9718121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2016 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **PAESAN -PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** firmado em 07 de abril de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 024/2016**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira do Contrato de nº 016/2016 e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do Contrato nº. 016/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 02 (dois) meses, com início em **26 de fevereiro de 2017** e término no dia **25 de abril de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretario Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 016/2016 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de fevereiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F5D284A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – NAF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016

Objeto: contratação da empresa **VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.115.886/0001-93 , situada à João Rios , 454 - Jardim Daysy - Belo Horizonte/MG, para o fornecimento de aquisição de matéria prima para confecção de fraldas descartáveis a serem utilizadas nas Creches Municipais, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação:
Número da Naf: **00935** Data: **09/05/2016** Empenho: **002816/2016**
Total : 14.949,75

Publique-se

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0C6D8726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – NAF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

Objeto: contratação da empresa contratação da empresa ELETROZEMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.404.731/0058-21 , situada à Rua Matozinhos nº 289 - Centro - Três Marias/MG, para o fornecimento de equipamentos e eletrodomésticos para serem premiados na campanha "IPTU premiado", com o objetivo de estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre IPTU, com distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis e regularizados junto a Fazenda Municipal, de acordo com a LEI MUNICIPAL nº 2.613/2016, em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito: Número da Naf: **00969** Data: **10/05/2016** Empenho: **002896/2016** Total : 3.686,60

Publique-se

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:13144139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, tipo menor preço item, cujo objeto: **aquisição de equipamentos, para atender a demanda do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do anexo I, Termo de Referência deste presente Edital.** Julgamento: 16/03/2017, às 13h00 horas. O Edital completo está disponível no site:
www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 03 de março de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E3FFC322

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002/2015
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 002/2015 firmado com a Sra. **ELZA CARVALHO BARBOSA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao contrato nº. 002/2015 de locação de imóveis celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a Sra. **ELZA CARVALHO BARBOSA**, firmado em 05 de janeiro de 2015, mediante Processo Licitatório nº. 001/2015, Dispensa de Licitação nº. 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor contratual previsto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do contrato original, aplicando-se a variação do índice IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) que é de **6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento)**, acrescendo a importância mensal de **R$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Com esta apostila, o valor mensal do contrato passa para **R$ 479,97 (Quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, com efeitos a partir de 05/02/2017, e, para cobrir as despesas oriundas do presente termo será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 2.08 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS
Sub-unidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 17.512.0029.2041 – Divisão de Limpeza Urbana
Elemento da despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Três Marias, 03 de fevereiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALDO NASSER BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C6EBE8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 142/2016 - PROCESSO N.º 1354/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 142/2016 - Processo n.º 1354/2016, realizado em 17 de janeiro de 2017, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios, em favor das empresas: Moema Comercial Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 262.315,54 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos); Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.300.129/0001-39, sendo o valor total estimado registrado: R$ 189.008,28 (cento e oitenta e nove mil, oito reais e vinte e oito centavos); CH Comercial Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.171.284/0001-28, sendo o valor total estimado registrado: R$ 104.502,27 (cento e quatro mil, quinhentos e dois reais e vinte e sete centavos); Maiorca Distribuidora de Alimentos EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.216.677/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 421.614,94 (quatrocentos e vinte e um mil, sesicentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

Três Pontas, 24 de janeiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:968BBD2C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 130/2016 - PROCESSO N.º 1258/2016

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 130/2016 - Processo n.º 1258/2016, realizado em 1º de fevereiro de 2017, referente a Prestação de Serviços de Torno Mecânico, em favor da empresa: Hiper Telas EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.613.825/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

Três Pontas, 02 de fevereiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:ED37917B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 130/2016 – PROCESSO N.º 1258/2016.

Objeto: Prestação de Serviços de Torno Mecânico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Hiper Telas EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.613.825/0001-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 02/02/2017 a 02/02/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A0B41116

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 012/2017 - PROCESSO N.º 037/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 012/2017 - Processo n.º 037/2017, realizado em 17 de fevereiro de 2017, referente à Aquisição de Medicamentos de "A" a "Z" constantes na Tabela ABC Farma (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), em favor da empresa: **Natus Farma Comércio de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.698.543/0015-31, sendo o percentual de desconto de 40,50% (quarenta vírgula cinquenta por cento), ofertado para os Medicamentos constantes na Tabela ABC Farma – Medicamentos Genéricos; 40,50 % (quarenta vírgula cinquenta por cento) ofertado para medicamentos da Tabela ABC Farma –Medicamentos Similares e 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) ofertado para os medicamentos da Tabela ABC Farma – Medicamentos de Referência.

Três Pontas, 17 de fevereiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:0EE73397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 047 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão no Departamento de Água e Esgoto - DAE.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear um pregoeiro administrativo para a realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 prevê que o processo licitatório deverá conter o ato de designação do Pregoeiro Administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer a função de Pregoeiro Administrativo do Departamento de Água e Esgoto - DAE, assim para praticar todos os atos estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do Pregão, **a Sra. Rejaine Joelma de Faria**, servidora pública municipal.

Art. 2º. Para atuar como membros da Equipe de Apoio, ficam designados os seguintes servidores:
- Keyller Vieira de Siqueira
-Genivaldo Carreiro
- Simone Cristina Gonçalves de Freitas
- Vera Maria Cardoso Borges
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de março de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:2DF65909

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 048 DE 02 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 014 DE 17 DE JANEIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO NO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares.

DECRETA:

Art. 1º: Fica alterada o art. 9º do Decreto nº. 014 de 16 de janeiro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
.
*"**Art. 9º.** O Adiantamento solicitado, somente poderá ser aplicado durante o período de 60(sessenta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável."*
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 02 de Março de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:42FB8F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 125/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016. ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Após constatação de vícios insanáveis, tomaremos providências para ANULAR o certame, amparado no artigo 49 lei 8666/93.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:4C7590FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 031/2015

CANCELAMENTO do Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato nº **031/2015**, firmado em **28/10/2016**, com a empresa **APTAH ENGENHARIA LTDA –ME** Objeto: Fica cancelada a prorrogação de mais **06(seis) meses n**o prazo de Vigência do Contrato, devido ao termino da obra em tempo hábil; Fundamento Legal: art. 59, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório n° **013/2015** – Tomada de Preço n° **002/2015.**

Publicado por:
Michelle Cristina de Almeida
Código Identificador:A2BA4476

COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO Nº 008 DO CONTRATO Nº 015/2014

CANCELAMENTO do Termo de Aditamento nº 008 ao Contrato nº **015/2014**, firmado em **05/02/2016**, com a empresa **ETROS ENGENHARIA LTDA** Objeto: Fica cancelada a prorrogação de mais **06(seis) meses** no prazo de Vigência do Contrato, devido ao termino da obra em tempo hábil; Fundamento Legal: art. 59, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório n° **259/2013** – Pregão Presencial n° **124/2013.**

Publicado por:
Michelle Cristina de Almeida
Código Identificador:591DAE7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO N° 031/2016

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº **031/2016**, firmado em **06/02/2017**, com a empresa **OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA-ME;** Objeto: Fica prorrogado por mais **06(seis) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato

Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório n° **020/2016** – Tomada de Preço n° **001/2016;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Patrícia Flávia Macieira** e, pelo Contratado, **Jefferson Lara da Silva.**

Publicado por:
Michelle Cristina de Almeida
Código Identificador:84A4A492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 031/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 031/2017, - Contratado: COOPERATIVA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DOS CONDUTORES E OPERADORES AUTONOOS LTDA – COPERAUTO – Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR E ROLO COMPACTADOR, PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, Valor: R$198.000,00 _ PAL 026/2017.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:73BEE080

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 032/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte CONTRATO: 032/2017, - Contratado: EMERSON MACIEL GUEDES – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICO VETERINÁRIO – Valor: R$ 24.000,00 _ PAL 027/2017.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora de Divisão de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:D0711803

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 08/2017.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 22/2017, PREGÃO 008/2017 Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Manutenção Preventiva de Veículos, Auto Elétrica e Operador de Motoniveladora**, abertura **dia 20 de Março de 2017 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9BA4B4B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 011/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou O SEGUINTE CONTRATO: 011/2017, - Contratado :DEILDE MARIA DE OLIVEIRA JARDIM SILVA – Objeto: aluguel de imóvel– Valor: R$ 7.027,50 - PAL 015/2017.

NAMAR PAULINO MURTA JÚNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:EC97A497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Clever Gomides, inscrita no CNPJ 19.736.721/0001-92. **Objeto**: registro de preços visando eventual fornecimento de equipamentos e estrutura necessários à realização de eventos no Município. **Despesas**: os recursos são próprios e estão sob as seguintes dotações orçamentárias:
02.50.00.27.813.0228.3.3.90.39.00.00 --- 3**15**;
02.50.00.13.392.0247.3.3.90.39.00.00--- **083**;
Valor: R$ 172.460,00 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais); **Vigência**: 24/02/2017 a 24/02/2018. **Data da assinatura**: 24/02/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Clever Gomides, representante legal. **Processo**: Pregão 001/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:94E178CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Eficaz Locação Ltda, inscrita no CNPJ 07.311.835/0001-01. **Objeto**: registro de preços visando eventual fornecimento de equipamentos e estrutura necessários à realização de eventos no Município. **Despesas**: os recursos são próprios e estão sob as seguintes dotações orçamentárias:
02.50.00.27.813.0228.3.3.90.39.00.00 --- 3**15**;
02.50.00.13.392.0247.3.3.90.39.00.00--- **083**;
Valor: R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais); **Vigência**: 24/02/2017 a 24/02/2018. **Data da assinatura**: 24/02/2017. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Tales Santos Moreira, representante legal. **Processo**: Pregão 001/2017.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DE3F4BA6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 010/17

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço por item, (processo 013.01/2017) objetivando o registro de preços para aquisição de pneus novos (1ª vida), conforme necessidade, visando atender os diversos Departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 h do dia 20 de março de 2017 no Depto de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**:

Pessoalmente a partir do dia 06 de março de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 03 de março de 2017.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5E00E3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 028/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a prestação, de serviços técnicos para implantação de projeto de gerenciamento eletrônico de documentos - ged, direcionado para gestão pública do município de Centralina-MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 16/03/2017 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 03 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:57F1503E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 029/2017, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias de construção, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 16/03/2017 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 03 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:0F4B4901

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 030/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 030/2017, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 16/03/2017 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 03 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:E8C67A33

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 031/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 031/2017, cujo objeto é a Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de orientação, acompanhamento e instrução de aulas em diversas atividades culturais desenvolvidas pelo CRÁS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 16/03/2017 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 03 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:3D182DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 032/2017, cujo objeto é a Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de locução e correlatos, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 16/03/2017 às 16h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 03 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:AD66BC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 033/2017, cujo objeto é a contração de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria ao gestor da política de assistência social e habilitação na gestão do SUAS-Sistema único de Assistência Social, Gestão de informação, financeira e capacitação dos trabalhadores do SUAS, para atendimento á Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 16/03/2017 às 16h30min. As informações poderão ser obtidas na

Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:
licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 03 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:FD27D41E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2017

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 034/2017, cujo objeto é a contração de pessoa jurídica para prestação de técnicos especializados de manutenção e reparos em toda a rede de informática e computadores de todas as Secretarias do Município de Centralina, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 16/03/2017 às 17h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:
licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 03 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:55A96D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 007/2017

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital 007/2017, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada de cestas básicas de alimentícios e produtos de higiene pessoal, já montadas, retificando-se o valor da estimativa do item . A entrega dos envelopes e abertura será no dia 17/03/2017 às 10:00 horas, ratificando as demais informações.

Nova União, 03/03/2017

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:51EA9BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.175/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **CAMILA ROSA ALVARENGA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, as quais teriam sido a causa da cassação do atestado médico apresentado ao Perito e Médico do Trabalho, em 19 de dezembro de 2016, alegando Transtorno Misto Ansioso e Depressivo.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8A59ECC4

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.176/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **CLAUDIA REGINA ROSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com base na Determinação Judicial (anexa), datada de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:BB1BAD95

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.177/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **VALÉRIA APARECIDA DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, que teria ligado para um munícipe para tirar satisfações quanto a reclamação feita por este junto a Ouvidoria Municipal, de que não estaria cumprindo com suas funções de limpeza junto aos banheiros do Centro Viva Vida, bem como fumando constantemente dentro do referido prédio, sem qualquer respeito com os doentes e idosos que ali frequentam.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:BD2DC987

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.178/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário para apuração de indícios de irregularidades na contagem do tempo do Estágio Probatório.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o Decreto 2.813/2011, que regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório e a Lei Complementar nº. 145/2017, que disciplina a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 060/2009, artigo 2º., § 2º, do Decreto 2.813/2011, bem como dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº. 145/2017, instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade a apuração de indícios de irregularidades no Estágio Probatório do servidor **CLAUDIO GONÇALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, o qual não apresenta o mínimo de conhecimento na função do cargo efetivo, bem como nunca o executou, permanecendo assim sem qualquer prestação ao serviço público.

Artigo 25 da Lei Complementar nº. 060/2009:
Art. 25 *- Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de* ***36 (trinta e seis) meses****, durante o qual será objeto de avaliação sua capacidade e sua aptidão para o desempenho do cargo,...*

Artigo 2º, § 2º, Decreto 2.813/2011:
Art. 2º*...*
§ 2º *O período do estágio probatório será obrigatoriamente cumprido no exercício das atribuições do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado.*

Artigos 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 145/2017:
Art. 12 - *As estabilidades concedidas em desconformidade com os preceitos legais ou princípios administrativos, bem como nos casos em que as avaliações de desempenho do estágio probatório foram feitas de forma contrária a texto de Lei, poderão ser revistas a qualquer tempo.*
Art. 13 - *Havendo indícios de irregularidades nas estabilidades concedidas, bem ainda nas avaliações de desempenho do estágio probatório realizadas, ensejará na abertura de procedimento disciplinar, onde comprovada, anulará todos os efeitos da avaliação, já concluída e apontada pela Comissão.*
Art. 14 - *O procedimento disciplinar apontará anulações de procedimentos e atos avaliatórios, bem como as punições aos servidores, em casos comprovados de irregularidades administrativas.*

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:AE3A4F2D

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.179/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, para apuração de abandono de cargo cometido por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade apurar

o abandono de cargo, cometido pelo servidor **DIOGO HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, conforme artigo 192, inciso II e artigo 199 da Lei complementar nº. 060/2009:

Art. 192 - *A demissão será aplicada nos seguintes casos:*
II - abandono de cargo;

Art. 199 - *Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.*

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6CE13ECA

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.11.180/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela Equipe da Coleta de Lixo, composta pelos servidores **JOSUÉ MARQUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, **DANIEL FRANTHESCO DE PAULA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I**, SILVIO ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I **e GILSON DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, que teriam, na data de 06 de fevereiro de 2017, causado danos materiais ao caminhão da coleta de lixo (Placa PXM 5661 – Prefixo 306), por uso de um Big Bag que foi colocado entre a cabine e o coletor de lixo, o qual caiu e enroscou no Cardan, danificando as mangueiras de freio, cabo da bateria e a parte elétrica do caminhão, o que causou sérios transtornos e danos ao erário público.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:140B4910

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.11.181/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **RENATO CESAR DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, teria, na data de 03 de fevereiro de 2017, sido imprudente ao entrar no pátio em alta velocidade, aproximadamente 60km/h, passando entre os ônibus que estavam estacionados, colocando em risco a vida de outros servidores.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2F40F604

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.182/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de desídia cometida por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar desídia cometida pelo servidor **EURÍPEDES JOÃO GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, onde tendo recebido a ordem de circulação com a lista dos pacientes, com destino a Barretos SP, agiu com negligência deixando de levar o paciente Sr. Erzi Braz de Paula para sua consulta médica, o que causou sérios transtornos e danos ao erário público.

Art. 176 *- Ao servidor é proibido:*
XIV - proceder de forma desidiosa;
Art. 192 *- A demissão será aplicada nos seguintes casos:*
XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6E6B5D7C

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.11.183/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **JOSE CARLOS FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Leves, teria agido de forma incoerente e negligente ao sair com o trator (Prefixo M-125), da frente do refeitório entre os ônibus e convergindo à direita sem qualquer cuidado, vindo a se chocar com o caminhão (Prefixo 308 – Placa GMM 2235), que estava sendo conduzido para a oficina mecânica pelo servidor Edison Simeão Borges, o que causou sérios transtornos e danos ao erário público.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:2EB16656

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.184/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de desídia cometida por Servidor Público Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar desídia cometida pelo servidor **LINDOLENO VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, onde tendo recebido 02 (duas) ordens de circulação com destino a Belo Horizonte MG., para levar 05 (cinco) pacientes e acompanhantes para tratamento junto ao Hospital Universitário São José, o servidor em questão agindo com negligência, deixou de buscar e levar um paciente que se encontrava junto de seu acompanhante no Pronto Socorro Municipal, o que causou sérios transtornos e danos ao erário público.

Art. 176 *- Ao servidor é proibido:*
XIV - proceder de forma desidiosa;
Art. 192 *- A demissão será aplicada nos seguintes casos:*
XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4447C4C9

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.11.185/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, conforme denúncias apresentadas à Ouvidoria Municipal nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, protocoladas sob nºs. 2074938, 2066041 e 2084243, onde os denunciantes alegam terem sido mal tratados com grosseria, sem acolhimento e humanização pela servidora ora denunciada, que presta serviços junto ao setor de vacinação na UBS Morada Nova.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:431AA086

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.186/2017

Instaura Sindicância Administrativa Investigativa, para apuração de possíveis irregularidades nas concessões de aposentadorias à Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos dos artigos 173 e 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades nas concessões de aposentadorias à Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D65D1470

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.187/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **ZULMIRA DE OLIVEIRA MACHADO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, com base na Determinação Judicial (anexa), datada de 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7784D4CD

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.11.188/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **TATIANE RODRIGUES DOS REIS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil, conforme denúncia apresentada à Ouvidoria Municipal em 22 de fevereiro de 2017, protocolada sob nº. 04824, onde a denunciante alega que a referida servidora teria dado palmadas em seu filho menor, aluno da Escola Conceição Eloi dos Santos, no bairro Eldorado.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:D62C426F

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.189/2017

Instaura Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidora Pública Municipal.

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora **VALÉRIA APARECIDA DE JESUS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, que não estaria cumprindo com suas funções de limpeza junto aos banheiros do Centro Viva Vida, bem como fumando constantemente dentro do referido prédio, motivos esses de reclamações feitas por Munícipes à Ouvidoria Municipal, que ali frequentam para tratamento médico.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.161/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:53CFEB3E

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.190/2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário para apuração de indícios de irregularidades na contagem do tempo do Estágio Probatório.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o Decreto 2.813/2011, que regulamenta os Procedimentos de Avaliação de Desempenho do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório e a Lei Complementar nº. 145/2017, que disciplina a Avaliação de Desempenho do Servidor Público Estável.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, conforme artigo 25 da Lei Complementar nº. 060/2009, artigo 2º., § 2º, do Decreto 2.813/2011, bem como dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº. 145/2017, instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Procedimento Sumário, que terá por finalidade a apuração de indícios de irregularidades no Estágio Probatório do servidor **WELINGTON ANTONIO ROSA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, o qual não apresenta o mínimo de conhecimento na função do cargo efetivo, bem como nunca o executou, permanecendo assim sem qualquer prestação ao serviço público.

Artigo 25 da Lei Complementar nº. 060/2009:
Art. 25 *- Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de* ***36 (trinta e seis) meses****, durante o qual será objeto de avaliação sua capacidade e sua aptidão para o desempenho do cargo,...*

Artigo 2º, § 2º, Decreto 2.813/2011:
Art. 2º*...*
§ 2º *O período do estágio probatório será obrigatoriamente cumprido no exercício das atribuições do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado.*

Artigos 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 145/2017:
Art. 12 - *As estabilidades concedidas em desconformidade com os preceitos legais ou princípios administrativos, bem como nos casos em que as avaliações de desempenho do estágio probatório foram feitas de forma contrária a texto de Lei, poderão ser revistas a qualquer tempo.*
Art. 13 - *Havendo indícios de irregularidades nas estabilidades concedidas, bem ainda nas avaliações de desempenho do estágio probatório realizadas, ensejará na abertura de procedimento disciplinar, onde comprovada, anulará todos os efeitos da avaliação, já concluída e apontada pela Comissão.*
Art. 14 - *O procedimento disciplinar apontará anulações de procedimentos e atos avaliatórios, bem como as punições aos servidores, em casos comprovados de irregularidades administrativas.*

Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº. 11.160/2017, de 15 de fevereiro de 2017. .

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de fevereiro de 2017.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:51EA6F29

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA N.º 688/2017

INTERROMPE LICENÇA DE SERVIDOR.

O Diretor Superintendente do DAEPA - Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o que dispõe o Art. 150, §1º, 2º e 3º da Lei Complementar Municipal 60/2009 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
Considerando o consta no processo de pedido de licença,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, do Servidor LUIZ FERNANDO SILVA, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração Nível II-3, retornando-o ao seu cargo na Seção Administrativa desta Autarquia a partir de 03/03/2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio - MG, 03 de março de 2017.

WANDERLEY MARRA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:EC98D8E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 36/2017

Modalidade: Pregão - RP 13
Edital nº: 23/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais odontológicos, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no dia **20 de março de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 27 de fevereiro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:1A87945C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 37/2017

Modalidade: Pregão
Edital nº: 24/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviço de ``OFICINA DE JIU JITSU´´ para atender os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS e CASI, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no dia **15 de março de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail
licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 27 de fevereiro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:FF8E97CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 39/2017

Modalidade: Pregão
Edital nº: 25/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Prestação de serviço de ``OFICINA DE GRAFITE´´ para atender os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS e CASI, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no dia **15 de março de 2017 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail
licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 1 de março de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:9338D634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

Aviso de Licitação. PL: 015/2017 PP 009/2017. Objeto: Contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública - Atenção Básica, em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Paula Cândido/MG. Abertura 16/03/2017 as 13:00hs. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

em 03 de março de 2017

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0BDA5E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 22/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 22/2017. Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli – ME. Processo 9/2017. Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha P-13 – 13 Kg. Valor: 67,00/unidade. Data assinatura contrato: 06/02/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:79F822F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2016, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **TQA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. CNPJ: 01.221.461/0001-57. Objeto: ACRÉSCIMO de 6,62% (seis vírgula sessenta e dois por cento) ao valor do item 02 da ATA firmada entre as partes em 14/03/2016. Valor: R$ 5.244,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro Reais). Dotação orçamentária: **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30**. Assinatura do Termo Aditivo: 14/02/2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:AA23920A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2016, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **TQA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. CNPJ: 01.221.461/0001-57. Objeto: ACRÉSCIMO de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) ao valor do item 02 da ATA firmada entre as partes em 14/03/2016. Valor: R$ 2.004,00 (dois mil e quatro Reais). Dotação orçamentária: **03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30**. Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2017.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:9BBA825E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **9912370727**, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. CNPJ: 34.028.316/0015-09. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a partir de 17/02/20147. Valor: 6.000,00 (seis mil Reais). Dotação orçamentária: **03.01.01.17.512.0031.2096.3.3.90.39**. Assinatura do Termo Aditivo: 14/02/2017.
JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1B3DC2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 015/2016-A

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2016 - A
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. Edmar Xavier Maciel, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliando no município de João Pinheiro/MG.

CONTRATADA: DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.774/0001-88, com sede na al Alberto Nepomuceno, nº 315, Quadra CH Lote 21, CEP 74.323.020, Bairro Vila Adélia, Goiânia-GO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Rafael Gomes Fernandes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 13.016.892 SSP/MG e CPF sob o nº 073.073.786-12, residente e domiciliado na cidade de Goiania-GO.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (08/02/2017), a empresa acima citada, juntamente com o município também citado, resolvem, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 015/2016 – Processo n° 020/2016, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições do objeto a seguir indicados:

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	Valor Unitário	Total
9	ÁLCOOL, A 70%, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE COMPOSIÇÃO ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO EMBALAGEM 1LITRO. MARACAS PRÉ-	LITRO	2500	ITAJA	3,750	R$ 9.375,00

	APROVADAS:ITAJÁ, CICLOFARMA.					
32	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 3.5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXAPRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NUMERO NO LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO Nº 3.0. EMBALADOEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE. INDIVIDUAL E ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ADVANTIVE	UNIDADE	5	SOLIDOR	22,000	R$ 110,00
33	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 4.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXAPRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NUMERO NO LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO Nº 3.0. EMBALADOEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE. INDIVIDUAL E ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ADVANTIVE	UNIDADE	5	SOLIDOR	22,000	R$ 110,00
34	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 4.5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NUMERO NO LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO Nº 3.0. EMBALADOEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE. INDIVIDUAL E ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ADVANTIVE	UNIDADE	5	SOLIDOR	22,000	R$ 110,00
35	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 5.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NUMERO NO LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO Nº 3.0. EMBALADOEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE. INDIVIDUAL E ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ADVANTIVE	UNIDADE	5	SOLIDOR	22,000	R$ 110,00
36	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 5.5, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NUMERO NO LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO Nº 3.0. EMBALADOEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE. INDIVIDUAL E ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ADVANTIVE	UNIDADE	5	SOLIDOR	22,000	R$ 110,00
37	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 6.0, EM POLIVINIL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO, COM IMPRESSÃO DO NUMERO NO LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO Nº 3.0. EMBALADOEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE. INDIVIDUAL E ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ADVANTIVE	UNIDADE	5	SOLIDOR	20,000	R$ 100,00
45	CATETER I.V Nº 14 – DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL E RESISTENTE NÃO PERMITINDO DOBRAS, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADURA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BD, DESCARPACK E SOLIDOR.	UNIDADE	500	SOLIDOR	0,870	R$ 435,00
46	CATETER I.V Nº 16 – DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL E RESISTENTE NÃO PERMITINDO DOBRAS, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADURA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BD, DESCARPACK E SOLIDOR.	UNIDADE	800	SOLIDOR	0,790	R$ 632,00
48	CATETER I.V Nº 20 – DISPOSITIVO INTRAVENOSO COM CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL E RESISTENTE NÃO PERMITINDO DOBRAS, ATÓXICO, COM MANDRIL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO. EMPUNHADURA COLORIDA PARA FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, CÂNULA TRANSPARENTE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BD, DESCARPACK E SOLIDOR.	UNIDADE	8000	SOLIDOR	0,770	R$ 6.160,00
51	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS –ADULTO-FABRICADO EM SILICONE ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, BIOCOMPATÍVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MARCA PRÉ-APROVADA: EMBRAMED.	UNIDADE	6000	MARKMED	1,240	R$ 7.440,00
52	CIRCUITO PARA APARELHO DE ANESTESIA EM SILICONE - TRAQUÉIA CORRUGADA EM SILICONE 22X1200 AUTOCLAVÁVEL, INTERMEDIÁRIO Y EM POLICARBONATO, VANTAGENS MONTADO E TESTADO 100%EMBALADO INDIVIDUALMENTE REUTILIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL TAMANHO: ADULTO. MARCAS-PRÉ-APROVADAS: PROTEC OU OXIGEL Registro no M.S: 10330520054.	UNIDADE	5	OXIGEL	535,000	R$ 2.675,00
60	CONJUNTO UNIDIRECIONAL 3 LITROS N° 4 - ADULTO - COM MÁSCARA ADULTO. BALÃO DE BORRACHA (LÁTEX), CONECTOR COM ENTRADA DE GÁS, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, MÁSCARA FACIAL COM BOJO DE POLICARBONATO E COXIM DE VINIL. MARCAS- PRÉ-APROVADAS: PROTEC OU OXIGEL Registro M.S.10330520061.	UND	10	OXIGEL	210,600	R$ 2.106,00
63	COLCHÃO DE ESPUMA PARA MACA 1,75 DE COMPRIMENTO X 0,56 LARGURA, DENSIDADE 28 REVESTIDO COM MATERIAL LAVAVEL.	UND	2	RENOVE	208,800	R$ 417,60
64	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL COM ESPÁTULA, FRASCO COM TAMPA DE ROSCA CAPACIDADE 40 ML.	UND	10000	JPROLAB	0,220	R$ 2.200,00
87	ESCOVA PVPI PARA DEGERMAÇÃO E ANTI- SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA	CAIXA	60	VICPHARMA	55,000	R$ 3.300,00

	DAS MÃOS. CAIXA COM 48 UNIDADES					
90	ESPARADRAPO COMUM IMPERMEÁVEL 10 CM X4,5 MTS CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO E RESINA ACRÍLICA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MISSNER E CREMER.	ROLO	2000	CIEX	5,250	R$ 10.500,00
91	ESTADIOMETRO INFANTIL PORTATIL FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 – 99 CM GRADUAÇÃO: 1 mm – 1mm MEDIDA: LxAxP 1.047 x120 X286 PESO LÍQUIDO: 810 g	CAIXA	1	WCS	154,000	R$ 154,00
95	FAIXA DE SMARCH 5 CM . BANDAGEM ELASTICA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DE VASOS SANGUINEOS COM FIM HEMOSTATICO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES PARA POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS E ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: INDUFLEX, MEDHOUSE E TAYLOR.	ROLO	5	SANTRIC	10,300	R$ 51,50
113	FIO MONONYLON 4.0 - AGULHA 3/8 CIRC. TRIANGULAR 3.0 CM – 45 CM (FECHAMENTO DE PELE-CUTICULAR)CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SHALON, BIOLINE E JONHSON. .	CAIXA	30	SHALON	31,500	R$ 945,00
123	FITA AUTOCLAVE 19MMX30MTS MARCA PRÉ-APROVADA: MISSNER	UND	500	MISSMER	2,550	R$ 1.275,00
130	KIT DRENO TORÁCICO Nº 20: DRENO TORÁCICO + FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIOTEC E MEDICAL	UNIDADE	15	MEDSHARP	21,000	R$ 315,00
131	KIT DRENO TORÁCICO Nº 24: DRENO TORÁCICO + FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIOTEC E MEDICAL	UNIDADE	15	MEDSHARP	21,000	R$ 315,00
132	KIT DRENO TORÁCICO Nº 28: DRENO TORÁCICO + FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIOTEC E MEDICAL.	UNIDADE	25	MEDSHARP	21,000	R$ 525,00
133	KIT DRENO TORÁCICO Nº 32: DRENO TORÁCICO + FRASCO PARA DRENAGEM DE 1.000 ML.	UNIDADE	25	MEDSHARP	21,000	R$ 525,00
134	MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIOTEC E MEDICAL. KIT DRENO TORÁCICO Nº 34: DRENO TORÁCICO + FRASCO PARA DRENAGEM DE1.000 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIOTEC E MEDICAL.	UNIDADE	25	MEDSHARP	21,000	R$ 525,00
135	KIT DRENO TORÁCICO Nº 36: DRENO TORÁCICO + FRASCO PARA DRENAGEM DE1.000 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIOTEC E MEDICAL.	UNIDADE	25	MEDSHARP	21,000	R$ 525,00
136	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL. PRESSÃO DIÂMETRO MÉDIO 38mm, ALTURA 41mm, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1500mm (1,5Mts). NÃO TÓXICA E TRANSPARENTE, MÁSCARA COM PASSAGENS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO NO SEU INTERIOR. COPO EM POLIPROPILENO, MÁSCARA EM POLIETILENO E MANGUEIRA EM PVC. EMBALAGEM CONTENDO 01 MÁSCARA, 01UNIDADE NEBULIZADORA, 01 MANGUEIRA (EXTENSÃO) E 01 ELÁSTICO. TAMANHO INFANTIL. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PROTEC.	UNIDADE	180	DARU	5,850	R$ 1.053,00
144	KIT LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA – ADULTO E INFANTIL - LÂMINA: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM; ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO; SUPORTE DA FIBRA ÓPTICA REMOVÍVEL; FIBRAS DE ALTA QUALIDADE GARANTEM EXCELENTE TRANSMISSÃO DE LUZ; ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR; AUTOCLAVÁVEL A 134 ºC DURANTE 5 MINUTOS; ILUMINAÇÃO; LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2,5V OU 3.5V; LÂMPADA DE LED DE 2.5V OU 3.5V JOGO COMPLETO. CABO: CABOS EM METAL À PROVA DE FERRUGEM; CABOS RECARTILHADOS PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA; CODIFICAÇÃO VERDE (PADRÃO UNIVERSAL); COMPATÍVEL COM A ISO7376<; ABERTURA NO CABO PARA BATERIA RECARREGÁVEL; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. MARCA PRÉ-APROVADA: MD (MINISTÉRIO DA SAUDE N.º 80218930005.)	UNIDADE	8	MIKATOS	1.100,000	R$ 8.800,00
152	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 100 UNIDADES LEVEMENTE TALCADA, ANTI ALERGICA, NÃO ESTERIL. MARCAS-PRÉ-APROVADAS: DESCARPACK, EMBRAMAC	CAIXA	3000	DESCARPACK	16,440	R$ 49.320,00
159	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO: ALTURA 9 CM, LARGURA 13,5 CM, PROFUNDIDADE 18 CM, PESO 0,100 KG, COR PRETO, EXPÕE CURVA PLESTIMOGRÁFICA. VALORES NUMERICOS DA SPO2 E FREQUENCIA DE PULSO, DE ALTA PRECISÃO, UTILISADO PARA AVALIAÇÃO CONTINUA DA SATURAÇÃO PERIFERICA DE OXIGENIO NO SANGUE (SPO2) E FREQUENCIA DE PULSO EM PACIENTE. DESENVOLVIDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE, LEVE 35 G, COMPACTO, POSSUI TELA DE LED AZUL COM VISUALIZAÇÃO AMPLA E NÍTIDA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, INDICADOR DE NIVEL DE BATERIA, CURVA GRAFICA DE SINAL, INTERIOR DO CLIP DO DEDO CONFECCIONADO EM BORRACHA MÉDICA ANTIALÉRGICA, AUTONOMIA DE ATÉ 40 HORAS DE USO CONTÍNUO COM CARGA MAXIMA DA BATERIA (BATERIA RECARREGÁVEL É OPCIONAL) ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AAA ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL (OPCIONAL). 1 ANO DE GARANTIA. MARCAS-PRÉ-APROVADAS: CMS 50D.80153030104	UNIDADE	15	CONTEC	220,000	R$ 3.300,00
160	PAPEL P/ELETROCARDIOGRAMA DIXTAL EP-3 215 X 280 PCT/200	PCT	100	PAPERMED	18,500	R$ 1.850,00
162	PINÇA ADSON BROWN MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN.10304850059	UNIDADE	10	ABC	21,800	R$ 218,00
164	PINÇA ADSON SEM DENTE MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN. 10304850059	UNIDADE	10	ABC	9,900	R$ 99,00
180	PORTA AGULHA DE HEGAR 20 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN- 10304850055	UNIDADE	40	ABC	31,750	R$ 1.270,00
182	PORTA AGULHA LONGO MAYO HEGAR 30 CM . MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN - 10304850055	UNIDADE	30	ABC	89,000	R$ 2.670,00
184	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO – RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. MADEIRA MARFIM ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL. EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. GARANTIA 6 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2	CARCI	42,250	R$ 84,50
185	REVELADOR PARA PROCESSADORA 38 LITROS MESMO FABRICANTE OU MARCA DO FIXADOR MARCAS-PRÉ-APROVADAS: IBF E KODAK.AGFA	GALAO	30	Silpachem	219,620	R$ 6.588,60
196	SISTEMA DE ANESTESIA ADULTO DUPLO T BARAKA COMPONENTES: 01 TRAQUÉIA DE PVC ATÓXICO COM 30 cm 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES 01 TIPO RANDEL BACKER # 03 01 CONECTOR P/ SISTEMA BARAKA COM BALÃO DE: 3 LITROS MARCAS-PRÉ-APROVADAS: PROTEC OU OXIGEL.	UNIDADE	10	PROTEC	201,485	R$ 2.014,85
197	SISTEMA DE ANESTESIA ADULTO DUPLO T BARAKA COMPONENTES: 01 TRAQUÉIA DE PVC ATÓXICO COM 30 cm 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES 01 TIPO RANDEL BACKER # 03 01 CONECTOR P/ SISTEMA BARAKA COM BALÃO DE: 5 LITROS MARCAS-PRÉ-APROVADAS: PROTEC OU OXIGEL.	UNIDADE	5	PROTEC	218,000	R$ 1.090,00
242	TERMÔMETRO DIGITAL, FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA, TEMPERATURA	UNIDADE	20	JPROLAB	49,500	R$ 990,00

	AMBIENTE ATUAL, TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA. MARCAS-PRÉ-APROVADAS. INCOTERM					
243	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO	UNIDADE	1000	PREMIUM	4,100	R$ 4.100,00
252	TESOURA CIRURGICA 1 PONTA FINA, 1 PONTA ROMBA, RETA 17 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN - 10304850053	UNIDADE	10	ABC	23,500	R$ 235,00
259	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS FINA, CURVA 17 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN - 10304850053	UNIDADE	10	ABC	16,700	R$ 167,00
263	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS FINA, RETA 15 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN - 10304850053	UNIDADE	5	ABC	16,700	R$ 83,50
265	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS FINA, RETA 17 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN - 10304850053	UNIDADE	5	ABC	23,700	R$ 118,50
271	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS ROMBAS, CURVA 17 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN - 10304850053	UNIDADE	5	ABC	23,700	R$ 118,50
277	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS ROMBAS, RETA 17 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN -10304850053	UNIDADE	5	ABC	23,700	R$ 118,50
281	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 15 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN - 10304850053	UNIDADE	15	ABC	25,900	R$ 388,50
286	TESOURA DE METZENBAUM RETA 18 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN - 10304850053	UNIDADE	15	ABC	31,700	R$ 475,50
289	TESOURA IRIS CURVA MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN - 10304850053	UNIDADE	2	ABC	14,000	R$ 28,00
311	87.008.0003 - ALMOTOLIA ESCURA DE 500ml Confeccionada em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. Embalagem informando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade.	UNIDADE	20	JPROLAB	2,550	R$ 51,00
316	87.012.0001 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1.8m Utilizada como camada protetora das partes traumatizadas como acolchoamento e proteção de fraturas ósseas.Composição: algodão, fibras com baixo teor de impurezas. Medida: largura 10cm x 1.8m	UNIDADE	3000	ORTOFEN	0,510	R$ 1.530,00
317	87.012.0002 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1.8m Utilizada como camada protetora das partes traumatizadas como acolchoamento e proteção de fraturas ósseas.Composição: algodão, fibras com baixo teor de impurezas. Medida: largura 15cm x 1.8m	UNIDADE	5000	ORTOFEN	0,860	R$ 4.300,00
318	87.012.0003 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1.8m Utilizada como camada protetora das partes traumatizadas como acolchoamento e proteção de fraturas ósseas.Composição: algodão, fibras com baixo teor de impurezas. Medida: largura 20cm x 1.8m	UNIDADE	5000	ORTOFEN	1,150	R$ 5.750,00
319	87.014.0001 - ATADURA GESSADA PARA CONFECÇÃO DE APARELHO GESSADO 10CM X3M	UNIDADE	1000	ORTOFEN	1,150	R$ 1.150,00
348	87.030.0001 - CIRCUITO RESPIRATÓRIO TAMANHO ADULTO Contendo duas traquéias de silicone medindo 1,50m; uma traquéia de silicone medindo 60cm; um conector "y" de policarbonato, transparente, flexíveis, corrugadas na parte externa e lisa na parte interna, autoclaváveis, compatível com carrinho de anestesia hb conquest vertex. Nº do Reg. Ministério da Saúde 10432300007	UNIDADE	5	UNITEC	578,000	R$ 2.890,00
376	87.043.0008 - DRENO DE PENROSE Nº 3 O dreno de penrose é confeccionado em látex natural e tem comprimento de 35cm, tamanho 3. Esterilizado a gás óxido de etileno, é embalado individualmente em papel grau cirúrgico. RG MS 10275210004	UNIDADE	150	INOVATEX	2,110	R$ 316,50
377	87.043.0009 - DRENO DE SUCÇÃO (PORTOVAC) 3.2MM Sistema fechado estértil, de drenagem pós operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Constituído por uma bomba de aspiração com capacidade de 500ml, com cordão de fixação, uma extensão intermediária em pvc com pinça corta-fluxo e conector em duas vias e um catéter de drenagem com agulha de 3,2 mm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, lote, procedência, validade e registro no ms.	UNIDADE	30	MEDSHARP	22,000	R$ 660,00
390	87.047.0001 - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM PEDESTAL ADULTO Especificações Técnicas: Isento de mercúrio conforme; Aprovado pelo Inmetro (apresentar selo de verificação); Manômetro com escala ampla para fácil visualização e graduação de 0 a 300 mmhg; Divisão de escala em 2 mmhg; Bolsa de ar, pera e tubos conectores confeccionados em PVC; Válvula de metal cromado que permita retenção e esvaziamento de ar; 03 Braçadeiras em nylon homologadas pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho adulto (circunferência máxima entre 30 e 40 cm); 01 Braçadeira em nylon homologada pelo Inmetro, com fecho em velcro tamanho adulto-obeso (circunferência máxima entre 41 e 50 cm); Pedestal com compartimento incorporado para armazenamento da braçadeira e pera, alça para transporte e base com rodízios; Apresentar Registro no Ministério da Saúde. (Registro Ministério da Saúde: 80540449001)	UNIDADE	5	BIC	389,000	R$ 1.945,00
408	87.048.0004 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 M confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com latices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e na outra face uma fina camada impermeabilizante de acrilicas, utilizada para fixacao de ataduras, rotulos de soro, identificacao de seringas e mamadeiras, fechamento de pacotes de papel, podendo ser esterilizada somente pelo processo a gas oxido de etileno, cor branca, medindo 19mm de largura x 50m de comprimento, embalada individualmente em saco plástico.	UNIDADE	800	CIEX	2,380	R$ 1.904,00
440	87.112.0001 - LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ROSCA G Compativel com as marcas protec, sololite e ME. Lâmpada para uso em laminas de laringoscopio convencional, com rosca. Uso em laminas curvas 02, 03 e 04.	UNIDADE	10	MIKATOS	28,990	R$ 289,90
475	87.080.0002 - MICRONEBULIZADOR ADULTO OXIGENIO Conjunto para nebulização adulto, utilizado em inaloterapia, com oxigênio, composto de mascara com formato anatômico, confeccionado em PVC atóxico, transparente, maleável e macio ou material compatível a sua finalidade. Fácil limpeza. Com duas aletas laterais e duas presilhas para fixação de elástico caso seja necessário. Cabeçote rosqueável permitindo perfeita vedação ao copo de medicamento, que deve ser confeccionado em polipropileno ou material compatível, com recipiente transparente resistente a queda, graduado, com micronebulizador interno, que não derrame o medicamento. Extensão flexível em PVC atóxico ou material compatível a sua utilizaçãocom comprimento aproximado de 1,5 m. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deverá ser reprocessável e resistente aos métodos usuais de desinfecção. Embalagem individual conforme a praxe do fabricante e trazendo, externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação	UNIDADE	200	DARU	5,240	R$ 1.048,00
508	87.119.0001 – REVELADOR Revelador para Raio X, galão com 38 litros.	GALAO	30	Silpachem	219,000	R$ 6.570,00
511	87.094.0001 - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA G Utilizado para proteção e apoio do aparelho gessado. Composição: 10% borracha. Medida: tamanho g	UNIDADE	10	MSO	1,290	R$ 12,90
512	87.094.0002 - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA M Utilizado para proteção e apoio do aparelho gessado. Composição: 10% borracha. Medida: tamanho m	UNIDADE	10	MSO	1,120	R$ 11,20

513	87.094.0003 - SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA P Utilizado para proteção e apoio do aparelho gessado. Composição: 10% borracha. Medida: tamanho p	UNIDADE	10	MSO	0,920	R$ 9,20
523	87.097.0011 - SERINGA DE 60ML Seringa hipodérmica descartável com bico cateter, capacidade nominal de 50 mL e capacidade real de 60 mL, em polipropileno transparente para nítida visualização do líquido aspirado, siliconada, apirogênica, atóxica, livre de látex. Possui anel de retenção em sua extremidade distal, possibilitando perfeito deslize e impedindo desprendimento do êmbolo do cilindro. Possui escala com graduação de 1 (um) em 1 (um) mL, aplicada à sua superfície externa, com traços e números legíveis, isenta de falhas e alto grau de precisão.	UNIDADE	1000	SR	1,980	R$ 1.980,00
544	87.100.0001 - TALA METÁLICA 12MM X 180MM Utilizada na imobilização de artelhos. Composição: espuma e alumínio. Medida: 12mm x 180mm Pacote com 12 unidades Apresentar registro MS.80128000010	PCT	20	MSO	3,900	R$ 78,00
545	87.100.0002 - TALA METÁLICA 19MM X 180MM Utilizada na imobilização de artelhos. Composição: espuma e alumínio. Medida: 19mm x 180mm Pacote com 12 unidades Apresentar registro MS.80128000010	PCT	20	MSO	5,850	R$ 117,00
548	87.102.0002 - TERMOMETRO CLÍNICO de vidro coluna de mercúrio, em embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência.	UNIDADE	1000	PREMIUM	4,150	R$ 4.150,00
557	87.107.0001 - TRAQUEIA EM SILICONE ADULTO AUTOCLAVÁVEL diâmetro 22X1,2mt (interno liso) Autoclavável, para uso em pacientes em ventilação mecânica e Macronebulização.	UNIDADE	10	PROTEC	21,267	R$ 212,67
TOTAL						R$171.202,42

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 015/2016, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª à 09ª da ata original do SRP nº 015/2016.

Município de João Pinheiro
CNPJ nº 01.612.489/0001-15

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratante

DALIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – EPP
CNPJ: 05.960.774/0001-88

RAFAEL GOMES FERNANDES
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:4DBE4AE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA SRP 015/2016-D

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº015/2016 - D
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliando no município de João Pinheiro/MG.

CONTRATADA: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70, com sede na Rua Paracatu, 1280, CEP 36.047-000, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora, Minas Gerais, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **Paulo Roberto Chaves,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 432.225.796-87 e RG M-2.932.813 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora-MG.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (08/02/2017), a empresa acima citada, juntamente com o município também citado, resolvem, nos termos das Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preços nº 015/2016 – Processo n° 020/2016, REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições do objeto a seguir indicados:

Item	Descrição do material	Desc.	Quan.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19.	AMINIÓTOMO – PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA, FEITO EM MATERIAL PLÁSTICO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE. AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR, NO ATO DA PROPOSTA, CÓPIA DO REGISTRO NO MS, PUBLICADO NO DOU.	UNID	100	ADLIN	R$ 1,10	R$ 110,00
20.	APARELHO ELÉTRICO DE MASSAGEM, INFRAVERMELHO + VIBRAÇÃO, COM PONTEIRAS ESPECIAIS PARA DIFERENTES TIPOS DE MASSAGEM E FUNÇÃO DE AQUECIMENTO. POSSUIR REGULAGEM DO CORPO MASSAGEADOR VARIANDO SEU ÂNGULO (180 GRAUS), COM ATÉ 07 POSIÇÕES DISTINTAS. MARCA PRÉ-APROVADA: APOLO	UNID	2	APOLO	R$ 230,00	R$ 460,00
25.	BOLSA DE AGUA QUENTE, CAPACIDADE DE 1 LITRO MATERIAL BORRACHA NATURAL RESISTÊNCIA À TEMPERATURA 80° C FORMATO RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS, MEDIDAS 18 CM DE LARGURA , COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO MARCA, LOTE E VALIDADE. MARCAS-PRÉ-APROVADAS: MERCUR.	UNID	20	MERCUR	R$ 51,50	R$ 1.030,00
27.	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE. 19 A 64 MM + 01 CLIPE DE FECHAMENTO PARA CADA BOLSA. CAIXA COM 10 BOLSAS + 10 CLIPES DE FECHAMENTO. REFERÊNCIA: CONVATEC. MARCAS-PRÉ-APROVADAS: CONVATEC.	CX	10	CONVATEC	R$ 100,00	R$ 1.000,00

30.	CANETA PARA ECG DIXTAL EP-3 PILOT HI-TEC POINT V5	UNID	480	PILOT	R$ 28,80	R$ 13.824,00
54.	CIRCUITO PARA APARELHO DE ANESTESIA EM SILICONE - TRAQUÉIA CORRUGADA EM SILICONE 22X450MM, AUTOCLAVÁVEL, INTERMEDIÁRIO Y EM POLICARBONATO, VANTAGENS MONTADO E TESTADO 100% EMBALADO INDIVIDUALMENTE REUTILIZÁVEL AUTOCLAVÁVEL. MARCAS-PRÉ-APROVADAS: PROTEC OU OXIGEL.	UNID	200	OXIGEL	R$ 329,00	R$ 65.800,00
56.	CLAMP – PRENDEDOR UMBILICAL ESTÉRIL PARA USO EM CORDÃO UMBILICALDE RECÉM-NASCIDOS, CONFECCIONADO EM POLIACETAL VIRGEM ESPECIAL, ATOXICO., HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, APIROGÊNICO, SISTEMA TIPO PINÇA EM V DENTADA DUPLAMENTE SERRILHADA E BORDAS ARREDONDADAS.PERMITE VEDAÇÃO DEFINITIVA.EMBALADO EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICOCO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM TODOS OS DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. TAMANHO ÚNICO. MARCAS-PRÉ-APROVADAS: HEALTH MED OU WELL CLAMP.	UNID	40000	ADLIN	R$ 0,42	R$ 16.800,00
66.	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA TAM.: 10 X 10 CM - PLACA COMPOSTA DE ALGINATO DE ALGAS MARINHAS. INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS DRENANTES, EXUDATIVAS, AGUDAS OU CRÔNICAS. COMPOSTO DE FIBRAS NÃO TECIDAS ALTAMENTE ABSORVENTES. AS FIBRAS DEVERÃO FORMAR UMA MASSA GELATINOSA, PERMITINDO SUA REMOÇÃO NÃO DOLOROSA. MARCAS-PRÉ-APROVADAS: CURATEC, CURACTIVE OU JOHNSON & JOHNSON.	UNID	2000	CASEX	R$ 17,80	R$ 35.600,00
68.	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA EM PLACA DE TAM. 10 X 10 CM. CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO E PRATA. INDICADO PARA USO EM FERIDAS INFECTADAS PARA MINIMIZAR O ODOR E TRATAR INFECÇÃO. É UM CURATIVO COM AÇÃO MICROBICIDA TÓPICA QUE NÃO DESENVOLVE RESISTÊNCIA. MARCAS-PRÉ-APROVADAS: CURATEC, CURACTIVE OU JOHNSON & JOHNSON.	UNID	1000	CURATEC	R$ 59,00	R$ 59.000,00
77.	DRENATOR COLETOR PARA SECREÇÃO E URINA COM DISPOSITIVO PENIANO CAPACIDADE 1.200 ML MARCAS-PRÉ-APROVADAS: EMBRAMED.	UNID	4000	MEDSONDA	R$ 3,30	R$ 13.200,00
128.	INDICADOR QUÍMICO P/MONOTORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CXA 250 TIRAS DE 20 CM.	CAIXA	360	3M	R$ 229,00	R$ 82.440,00
129.	INDICADOR QUÍMICO P/MONOTORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR PCT C/100 FOLHAS.	PCT	200	CIPAMED	R$ 530,00	R$ 106.000,00
154.	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ADULTO - COM BOTÃO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO.	UNID	100	OXIGEL	R$ 24,70	R$ 2.470,00
155.	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - INFANTIL - COM BOTÃO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, FABRICADO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO.	UNID	60	OXIGEL	R$ 24,70	R$ 1.482,00
158.	MÁSCARA LARINGEA Nº 3 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MÉDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LÁTEX; REFORÇO EM ESPIRAL MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS; POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUÇÃO ACIDENTAL DA EPIGLOTE; PERMITE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR ATÉ 40 VEZES; ENGATE RÁPIDO PARA SERINGAS; DISPONÍVEL TAMBÉM NO MODELO DESCARTÁVEL.	UNID	40	AMBU	R$ 59,50	R$ 2.380,00
161.	PERA DE BORRACHA PARA ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO EM PVC DE GRAU MÉDICO, ESTERILZAVEIS POR ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMMA.	UNID	1000	INBORPLAS	R$ 6,80	R$ 6.800,00
178.	POVIDINE TINTURA – TEOR DE IODO ATIVO 1% MARCAS-PRÉ-APROVADAS: RIOQUIMICA, CRSISTÁLIA.	LITRO	100	RIOQUIMICA	R$ 17,50	R$ 1.750,00
183.	PULSEIRA P/IDENTIFICAÇÃO BIOLÓGICA INFANTIL BRANCA	UNID	100	HEALTH	R$ 0,41	R$ 41,00
186.	ROLO PAPEL FILME USG UPP PARA ULTRASONOGRAFIA NOF 110 MM 20 MM	ROLO	600	DURICO	R$ 62,70	R$ 37.620,00
187.	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PROPÉ) – FORMATO ANATÔMICO, SOLDA POR ULTRASSOM, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS – PCTE C/100 UNIDADES.	PCT	1500	ANADONA	R$ 10,70	R$ 16.050,00
195.	SISTEMA DE ANESTESIA ADULTO DUPLO T BARAKA COMPONENTES: 01 TRAQUÉIA PVC ATÓXICO C/30 cm. 02 INTERMEDIÁRIOS T DE AYRES 01 TIPO RANDEL BACKER # 02 01 CONECTOR P/ SISTEMA BARAKA COM BALÃO DE: 2 LITROS . MARCAS-PRÉ-APROVADAS: PROTEC OU OXIGEL.	UNID	1000	OXIGEL	R$ 157,50	R$ 157.500,00
203.	SONDA FOLEY Nº 14 COM 2 VIAS DE SILICONE - PRODUZIDA EM 100% SILICONE, POSSUINDO SUA VIDA DE CONDUÇÃO E CONECTOR TRANSPARENTES. É APRESENTADA EM DIVERSAS OPÇÕES DE DIÂMETRO E VOLUME/CAPACIDADE DO BALÃO DE ANCORAGEM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: EMBRAMAC, MARKMED, HUSCH E SOLIDOR.	UNID	6000	WILTEX	R$ 10,50	R$ 63.000,00
204.	SONDA FOLEY Nº 24 COM 2 VIAS DE SILICONE - PRODUZIDA EM 100% SILICONE, POSSUINDO SUA VIDA DE CONDUÇÃO E CONECTOR TRANSPARENTES. É APRESENTADA EM DIVERSAS OPÇÕES DE DIÂMETRO E VOLUME/CAPACIDADE DO BALÃO DE ANCORAGEM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: EMBRAMAC, MARKMED, HUSCH E SOLIDOR.	UNID	6000	WILTEX	R$ 10,50	R$ 63.000,00
205.	SONDA DE FOLEY Nº 24 COM 3 VIAS DE SILICONE - PRODUZIDA EM 100% SILICONE, POSSUINDO SUA VIDA DE CONDUÇÃO E CONECTOR TRANSPARENTES. É APRESENTADA EM DIVERSAS OPÇÕES DE DIÂMETRO E VOLUME/CAPACIDADE DO BALÃO DE ANCORAGEM. MARCAS PRÉ-APROVADAS: EMBRAMAC, MARKMED, HUSCH E SOLIDOR.	UNID	400	WILTEX	R$ 16,50	R$ 6.600,00
237.	TALA METÁLICA C/ESPUMA PEQUENA 12X25 MARCA PRÉ-APROVADA: POLARFIX.	**DÚZIA**	40	POLARFIX	**R$ 5.100,00**	R$ 204.000,00
238.	TELA DE MÁRLEX - CONFECCIONADA EM ALGODÃO POLIPROPILENO MONOFILAMENTADO, NÃO ABSORVIVEL E SINTETICO, ALONGAMENTO PRÓPRIO EM AMBOS OS SENTIDOS, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO OU POR RAIO GAMMA, MEDIDURA 15X15 CM.	**UNID**	400	VENKURI	**R$ 105,00**	R$ 42.000,00
272.	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS ROMBAS, CURVA 18 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN	**UNID**	100	GOLGRAN	**R$ 37,10**	R$ 3.710,00
273.	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS ROMBAS, CURVA 20 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN	**UNID**	100	GOLGRAN	**R$ 41,90**	R$ 4.190,00
278.	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS ROMBAS, RETA 18 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN	**UNID**	100	GOLGRAN	**R$ 37,10**	R$ 3.710,00
279.	TESOURA CIRÚRGICA 2 PONTAS ROMBAS, RETA 20 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN	**UNID**	100	GOLGRAN	**R$ 41,90**	R$ 4.190,00
284.	TESOURA DE METZENBAUM CURVA 23 CM MARCAS-PRÉ-APROVADAS: ELOD OU GOLGRAN	**UNID**	300	GOLGRAN	**R$ 45,60**	R$ 13.680,00
301.	87.003.0001 - ACIDO ACÉTICO 2 % LITRO Embalagem informando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de fabricação. Registro ANVISA/MS.Litro.	Lt	3500	DGL	R$ 15,50	R$ 54.250,00
322.	87.016.0001 - BATERIA ALCALINA 9VOLTS DE ALTA RESISTÊNCIA	Unid.	1000	ALPHACELL	R$ 13,85	R$ 13.850,00
323.	87.016.0002 - BATERIA MODELO CR2032	Unid.	1000	ACELL	R$ 4,75	R$ 4.750,00
335.	87.020.0001 - CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULAS. Feito em algodão, rolo com 10mmx100metros.	Rolo	1000	SONI	R$ 48,00	R$ 48.000,00
336.	87.021.0002 - CAIXA PLASTICA 41 x 29 x 12,5(largura x comprimento x altura). fabricada em polietileno Rondon, cor única, transparente leitoso, com a tampa já inclusa. Embalagem informando os dados de identificação, procedência, número de lote, e número de registro no ministério da saúde. Registro ANVISA/MS.	Unid.	7500	PLEION	R$ 39,00	R$ 292.500,00
351.	87.031.0001 - COLAR CERVICAL ADULTO G Confeccionado em polietileno, com acolchoamento em E.V.A, radiotranslucido para Raio X, Ressonância magnética e tomografia. Apoio de mento que se ajusta ao queixo, dobrável, que permita acesso a boca. Ajuste em velcro para pescoço. Que permita regulagem para sem pescoço, pequeno, regular e alto possuindo marcação na lateral para os 04 tamanhos. Abertura para acesso traqueal. Regulagem total em 16 tamanhos, com trava de regulagem. Botão para fixação da regulagem.	**Unid.**	4500	CONFORTELL	**R$ 16,10**	R$ 72.450,00
352.	87.031.0002 - COLAR CERVICAL ADULTO M Confeccionado em polietileno, com acolchoamento em E.V.A, radiotranslucido para Raio X, Ressonância magnética e tomografia. Apoio de mento que se ajusta	**Unid.**	4500	CONFORTELL	**R$ 16,10**	R$ 72.450,00

	ao queixo, dobrável, que permita acesso a boca. Ajuste em velcro para pescoço. Que permita regulagem para sem pescoço, pequeno, regular e alto possuindo marcação na lateral para os 04 tamanhos. Abertura para acesso traqueal. Regulagem total em 16 tamanhos, com trava de regulagem. Botão para fixação da regulagem.					
353.	87.031.0003 - COLAR CERVICAL INFANTIL P Confeccionado em polietileno, com acolchoamento em E.V.A, radiotranslucido para Raio X, Ressonância magnética e tomografia. Apoio de mento que se ajusta ao queixo, dobrável, que permita acesso a boca. Ajuste em velcro para pescoço. Que permita regulagem para infantil, pediátrico e adulto pequeno possuindo marcação na lateral para os 03 tamanhos. Abertura para acesso traqueal. Regulagem total em 12 tamanhos, com trava de regulagem. Botão para fixação da regulagem.	**Unid.**	3000	CONFORTELL	**R$ 16,10**	R$ 48.300,00
358.	87.035.0001 - CONECTOR T Conector tipo "T" de 22 mm para ventilador, confeccionado em policarbonato autoclavável.	Unid.	6000	UNITEC	R$ 15,50	R$ 93.000,00
360.	87.035.0006 - CONEXÃO 22MMX15MM Conexão 22mm M / 15mm F. Uso Universal e Autoclavavel	Unid.	2250	UNITEC	R$ 5,90	R$ 13.275,00
361.	87.035.0008 - CONEXÃO 22MMX22MM Conexão 22mm X 22mm M/F. Uso Universal e Autoclavavel.	Unid.	2250	UNITEC	R$ 5,90	R$ 13.275,00
362.	87.035.0007 - CONEXÃO 22MMX22MM COTOVELO Cotovelo de 90 Graus 22mm X 22mm M/F. Uso Universal e Autoclavavel.	Unid.	2250	UNITEC	R$ 13,55	R$ 30.487,50
363.	87.035.0003 - CONEXÃO EM Y Possibilita aumentar uma saída do posto para duas saídas Conexão Y engate rápido para oxigênio.	Unid.	3000	UNITEC	R$ 36,50	R$ 109.500,00
364.	87.035.0004 - CONEXÃO INTERMEDIÀRIO Y ADULTO Conexão intermediário em Y de Polisulfona Adulto. Uso Universal e Autoclavavel.	**Unid.**	6000	UNITEC	**R$ 83,10**	R$ 498.600,00
366.	87.038.0001 - DETERGENTE DE ESTRUTURA MULTIENZIMÁTICA De alta perfomance com ph neutro. Concentrado e biodegradável com quatro enzimas: amilase, protease, lipase e carboidrase, associado a uma combinação de tensoativos não ionicos e alcool isopropilico proporcionando uma ação de sinergia e potencializando o poder de limpeza em lavadoras ultra-sônicas e manualmente. Embalagem de 05litros.	**Galão**	300	VICK	**R$ 182,38**	R$ 54.714,00
370.	87.043.0002 - DRENO DE KHER EM T TAYLOR NÚMERO 10. Fabricado em látex natural; Modelo T; Pontas atraumáticas; Com haste de 30 cm; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno; Apresentar registro MS.	Unid.	1000	TAYLOR	R$ 15,35	R$ 15.350,00
371.	87.043.0003 - DRENO DE KHER EM T TAYLOR NÚMERO 12. Fabricado em látex natural; Modelo T; Pontas atraumáticas; Com haste de 30 cm; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno; Apresentar registro MS.	Unid.	1000	TAYLOR	R$ 15,35	R$ 15.350,00
372.	87.043.0004 - DRENO DE KHER EM T TAYLOR NÚMERO 14. Fabricado em látex natural; Modelo T; Pontas atraumáticas; Com haste de 30 cm; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno; Apresentar registro MS.	Unid.	1000	TAYLOR	R$ 15,35	R$ 15.350,00
373.	87.043.0005 - DRENO DE KHER EM T TAYLOR NÚMERO 16 Fabricado em látex natural; Modelo T; Pontas atraumáticas; Com haste de 30 cm; Embalado em papel grau cirúrgico; Esterilizado a gás óxido de etileno; Apresentar registro MS.	Unid.	1000	TAYLOR	R$ 15,35	R$ 15.350,00
374.	87.043.0006 - DRENO DE PENROSE Nº 1 O dreno de penrose é confeccionado em látex natural e tem comprimento de 35cm, tamanho 1. Esterilizado a gás óxido de etileno, é embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unid.	1000	WALTEX	R$ 1,43	R$ 1.430,00
375.	87.043.0007 - DRENO DE PENROSE Nº 2 O dreno de penrose é confeccionado em látex natural e tem comprimento de 35cm, tamanho 2. Esterilizado a gás óxido de etileno, é embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	Unid.	1000	WALTEX	R$ 1,67	R$ 1.670,00
381.	87.044.0003 - ELETRODO PRECORDIAL PARA ECG COM PERA. Eletrodo Precordial para ECG Completo com Pera de silicone indicados para utilização em procedimentos de ECG. Embalagem informando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de fabricação. Registro ANVISA/MS.	**Unid.**	4000	PRO MEDIX	**R$ 53,80**	R$ 215.200,00
382.	87.045.0001 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 120x120. CAIXA COM 200 UNIDADES Confeccionado em não tecido trilaminado com excelente barreira antimicrobiana. Compatível com esterilização em autoclaves de vapor saturado. Hidrorrepelente, maleável, resistente a rasgos e perfurações. Diferenciação de cor para instrumento pesado. Tamanho : 120 x 120cm	Caixa	1500	POLARFIX	R$ 562,00	R$ 843.000,00
383.	87.045.0002 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 150x150. CAIXA 200 UNIDADES Confeccionado em não tecido trilaminado com excelente barreira antimicrobiana. Compatível com esterilização em autoclaves de vapor saturado. Hidrorrepelente, maleável, resistente a rasgos e perfurações. Diferenciação de cor para instrumento pesado. Tamanho : 150 x 150cm	Caixa	500	POLARFIX	R$ 855,00	R$ 427.500,00
384.	87.045.0003 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 30X30. CAIXA 200 UNIDADES Confeccionado em não tecido trilaminado com excelente barreira antimicrobiana. Compatível com esterilização em autoclaves de vapor saturado. Hidrorrepelente, maleável, resistente a rasgos e perfurações. Diferenciação de cor para instrumento leve. Tamanho : 30x 30cm. Gramatura mínima: 55gr/m2	Caixa	3500	POLARFIX	R$ 35,40	R$ 123.900,00
389.	87.036.0002 - ESCOVA GENICOLÓGICA DESCARTAVEL NÃO ESTÉRIL, PACOTE 100 UNIDADES Cabo cilindrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, medida da escova 02 cm, com cerdas em formato levemente conico, com base mais larga que o ápis, dispostas em 15 niveis paralelos da base ao ápice.Registro Anvisa e MS.Embalagem informando os dados de identificação, procedencia, numero de lote, data de fabricação, prazo de validade. o prazo de validade deve ser no mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação.	Pct	5000	CRAL	R$ 18,65	R$ 93.250,00
392.	87.047.0003 - ESFIGMOMANOMETRO NEONATAL FECHO EM VELCRO COM ESTETOSCÓPIO Braçadeira com manguito em PVC de uso neonatal (Circunferência de 7 até 13 cm); Incluso: 1 Manômetro 0 - 300 mmHg (52 x 98 x 35,5 mm); 1 Braçadeira (50 x 250 mm); 1 Válvula de deflação; 1 Pera; 1 Estetoscópio neonatal; 1 Estojo para viagem. Verificado e Aprovado pelo INMETRO. Garantia 1 ano.	Unid.	1500	PREMIUM	R$ 75,00	R$ 112.500,00
393.	87.048.0003 - ESPARADRAPO COMUM IMPERMEAVEL 05 cm x 2,5m EM tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resina. Embalagem informando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de fabricação. Registro ANVISA/MS.	Unid.	5000	MISSNER	R$ 3,95	R$ 19.750,00
398.	87.053.0001 - FAIXA DE SMARCH 10CM Bandagem elástica para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores para possibilitar a execução de intervenções cirúrgicas e estancamento de hemorragia.	**Unid.**	9000	FLEXIMED	**R$ 13,55**	R$ 121.950,00
399.	87.053.0002 - FAIXA DE SMARCH 15CM Bandagem elástica para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores para possibilitar a execução de intervenções cirúrgicas e estancamento de hemorragia.	**Unid.**	9000	FLEXIMED	**R$ 19,15**	R$ 172.350,00
400.	87.053.0003 - FAIXA DE SMARCH 20CM Bandagem elástica para promover a compressão de vasos sanguíneos com fim hemostático dos membros superiores e inferiores para possibilitar a execução de intervenções cirúrgicas e estancamento de hemorragia.	**Unid.**	9000	FLEXIMED	**R$ 23,88**	R$ 214.920,00
409.	87.048.0007 - FITA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE 100MMX2,5M medindo 100mm de largura x 2,50m de comprimento, Constituída de dorso de plástico transparente microperfurado e adesivo acrílico, Permite visualização do local do curativo, Fácil de cortar, mesmo usando luvas, dispensa o uso de tesouras.	Unid.	6000	CRAL	R$ 7,75	R$ 46.500,00
413.	87.055.0001 - FIXADOR DE RX Fixador para Raio X, galão com 38 litros	**galão**	5000	SILPACHEM	**R$ 159,00**	R$ 795.000,00
414.	87.058.0001 - FIXADOR DE TRAQUEOSTOMIA Fixador de traqueostomia fabricado em espuma atoalhada, dobrada, macia e aveludada. Fixação por velcro e costura com fio de nylon. Deve proporcionar fixação segura e confortável da cânula de traqueostomia.	**Unid.**	4000	CPL	**R$ 6,86**	R$ 27.440,00
425.	87.064.0001 - JOGO DE CÂNULA DE GUEDEL PLÁSTICA COM 06 PEÇAS Confeccionada Em Pvc Atóxico Transparente E Inodora, Coloridas Na Base De Acordo Com Os Tamanhos De 0 A 5 (Nº 0 – 50mm Azul); (Nº 1 – 60mm – Preta); (Nº 2 – 70mm – Branca); (Nº 3 – 80mm – Verde); (Nº 4 – 90mm – Amarela); (Nº 5 – 100mm – Vermelha).	**Jogo**	3150	ADVANTIVE	**R$ 18,55**	R$ 58.432,50
437.	87.116.0001 - KIT MONOFILAMENTO-Estesiometro para teste de sensibilidade. Dotado de 6 (seis) canetas com filamento de diferentes calibres. , contendo data de fabricação, dados de procedência, esterilização, data de vencimento.	Kit	1500	SORRY	R$ 210,00	R$ 315.000,00
438.	87.020.0002 - LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA 16cm com abertura manual: Cores: verde ou azul. Embalagem com 100 pçs	Pct	3750	LACRAO	R$ 26,00	R$ 97.500,00
443.	87.070.0001 - LANTERNA CLÍNICA Lanterna clínica, com lâmpada de alta intensidade, corpo em alumínio anodizado e clip para prender no bolso. Interruptor de botão na parte superior. Funciona com	**Unid.**	9000	MD	**R$ 23,87**	R$ 214.830,00

	pilha AAA.					
444.	87.075.0001 - MACRONEBULIZADOR ADULTO Macronebulizador 500ml com traqueia corrugada com interno liso, comprimento de 1,20 M, em silicone autoclavavel , adulto.	Unid.	2500	UNITEC	R$ 228,00	R$ 570.000,00
468.	87.079.0008 - MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL Nº0 Máscara para reanimador manual neonatal, confeccionada em silicone Nº 0.	Unid.	3000	MD	R$ 33,00	R$ 99.000,00
470.	87.079.0010 - MASCARA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA TAMANHO 3 COM COXIM INFLAVEL (PC + PVC) Bojo inflável, em PVC atóxico macio; com sistema de encaixe para fixador cefálico (cabresto); com coxim inflável; garra; transparente; conexão universal.	Unid.	3000	MD	R$ 33,00	R$ 99.000,00
471.	87.079.0011 - MASCARA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA TAMANHO 4 COM COXIM INFLAVEL (PC + PVC) Bojo inflável, em PVC atóxico macio; com sistema de encaixe para fixador cefálico (cabresto); com coxim inflável; garra; transparente; conexão universal.	Unid.	4500	MD	R$ 32,80	R$ 147.600,00
472.	87.079.0012 - MASCARA PARA VENTILACAO NAO INVASIVA TAMANHO 5 COM COXIM INFLAVEL (PC + PVC) Bojo inflável, em PVC atóxico macio; com sistema de encaixe para fixador cefálico (cabresto); com coxim inflável; garra; transparente; conexão universal.	Unid.	4500	MD	R$ 32,75	R$ 147.375,00
479.	87.082.0002 - ÓCULOS DE SEGURANÇA constituído de um visor e uma única peça de policarbonato anti-embaçante e anti-risco, nas cores incolor. Haste regulável e dispositivo que apóia o óculos no septo nasal. De boa qualidade durante o uso não dificulte a visão (não esbanse)	**Unid.**	5000	JAGUAR	**R$ 7,80**	R$ 39.000,00
482.	87.083.0007 - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA SMART ECG. (EDAN SE-3. 80MM X 20 MM .Embalagem informando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir	rolo	4000	TECNORPRINT	R$ 8,56	R$ 34.240,00
483.	87.083.0003 - PAPEL PARA ULTRASSONOGRAFIA Papel térmico para impressão de ultrassonografia, impressão em imagens preto e branco 110mmX20m, compatível com impressora UPP 110S Sony.	**Unid.**	2000	DURICO	**R$ 54,90**	R$ 109.800,00
485.	87.083.0004 - PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ECG 60MMX15M Papel termossensível para ECG, milimetrado com impressão na cor preta, isento de parafina, tamanho 60mm x 15 m. Compatível com eletrocardiógrafo Cardioline ar 600 adv.	Unid.	6000	TECNORPRINT	R$ 7,47	R$ 44.820,00
487.	87.084.0001 - PAR DE PÁS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA compatível com Desfibrilador Life400plus Cmos draker Par de pás auto adesivas descartáveis, tamanho adulto para uso em função de monitoração do ECG, Marca-passo externo transcutâneo e desfibrilação Externa.	Par	3000	CMOS DRAKE	R$ 314,00	R$ 942.000,00
490.	87.087.0005 - PILHA ALCALINA GRANDE	Unid.	9500	ENERGIZER	R$ 14,75	R$ 140.125,00
491.	87.087.0001 - PILHA ALCALINA MÉDIA	Unid.	6000	ENERGIZER	R$ 7,95	R$ 47.700,00
492.	87.087.0002 - PILHA ALCALINA PALITO AAA	Unid.	1000	ALPHACELL	R$ 3,10	R$ 3.100,00
493.	87.087.0003 - PILHA ALCALINA PEQUENA AA	Unid.	1000	ALPHACELL	R$ 3,10	R$ 3.100,00
499.	87.091.0001 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO (AMARELA). Pulseiras de identificação para adultos, enumeradas e com local para nome.	Unid.	600000	PRIMEBAND	R$ 0,22	R$ 132.000,00
500.	87.091.0002 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO (AZUL). Pulseiras de identificação para adultos, enumeradas e com local para nome.	Unid.	15000	PRIMEBAND	R$ 0,22	R$ 3.300,00
501.	87.091.0003 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO (LARANJA). Pulseiras de identificação para adultos, enumeradas e com local para nome.	Unid.	15000	PRIMEBAND	R$ 0,22	R$ 3.300,00
502.	87.091.0004 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO (VERDE). Pulseiras de identificação para adultos, enumeradas e com local para nome.	Unid.	15000	PRIMEBAND	R$ 0,22	R$ 3.300,00
503.	87.091.0005 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO (VERMELHA). Pulseiras de identificação para neonatos, enumeradas e com local para nome.	Unid.	15000	PRIMEBAND	R$ 0,22	R$ 3.300,00
514.	87.006.0008 - SCHILLER 01 litro Composição: Iodeto de Potássio, Iodo Ressublimado, Excipiente QSP. %.Embalagem informando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser de 24 meses a partir da data de fabricação. Registro ANVISA/MS.	LT	9000	ANTARES	R$ 56,80	R$ 511.200,00
530.	87.099.0001 - SONDA DE FOLEY Nº 08 02 VIAS COM BALÃO Confeccionada em borracha natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas após o balão, número e capacidade do balão de, no mínimo 5 ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala , com dados de identificação, lote, validade e registro MS.	Unid.	9000	CIRUTI	R$ 3,99	R$ 35.910,00
556.	87.104.0001 - TOMADA DUPLA COM VÁLVULA IMPACTO OXIGÊNIO Tomada dupla que possibilita multiplicar as saídas dos gases como oxigênio, mantendo a pressão de uma tomada de uma saída. Corpo em alumínio injetado e pintura eletrostática híbrida a 200º. Niples em latão cromado, as conexões obedecem as Normas da ABNT. Borboleta confeccionada em nylon, na cor verde.	Unid.	4500	UNITEC	R$ 50,13	R$ 225.585,00
558.	87.108.0017 - TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Tubo confeccionado em silicone autoclavavel 10x6 mm, utilizado em oxigenoterapia e aspiraçoes hospitalares . Rolo com 15 metros.	ROLO	3000	KINNER	R$ 8,40	R$ 25.200,00
TOTAL						**R$ 9.782.316,00**

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Presencial nº 015/2016, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 1ª à 09ª da ata original do SRP nº 015/2016.

Município de João Pinheiro
CNPJ nº 01.612.489/0001-15
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Equipar Medico e Hospitalar Limitada
CNPJ: 25.725.813/0001-70
PAULO ROBERTO CHAVES
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C79DBC84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA DE PERDIGÁO.

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº- 002/2017

REGISTO DE PREÇOS Nº - 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2017

ABERTURA: 21/03/2017

HORÁRIO: 8 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA DE PERDIGÁO.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 sob o n, com sede à Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão,, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados,, que mediante designação da Pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 002/2017 encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 8 horas do dia 21/03/2017,** nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, Avenida Santa Rita 150, Centro em Perdigão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Morais e Mauricio Jose da Silva conforme Portaria nº 002 de 20 de janeiro de 2017; podendo ser substituído por outro servidor designado.
O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.
Órgão participante – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E REABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA DE PERDIGÁO,** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
1.2 – Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e deverá ser observado os valores de cada item que enquadra no art. 48, I da lei Complementar nº 147/14. Entende-se que nos itens cujo valor seja até R$80.000,00 (oitenta mil reais), poderá participar somente microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados).
1.2.1 O licitante deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual no momento do seu credenciamento, com a apresentação de:
1.2.2 **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte; [A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua emissão].**
1.2.3 **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte.**
1.2.4 **Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado na letra 'b" deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.**
1.3 Não poderá participar do presente certame a empresa:
1.3.1Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
1.3.2 estrangeira que não funcione no País;
1.3.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
1.3.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
1.3.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
2.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão – MG Cep: 35.545-000
DATA: **21/03/2017**

HORÁRIO: **8 HORAS**

2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 002/2017**
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE PERDIGÃO/MG
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 002/2017**
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

2.2. O Município de Perdigão não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia),** bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração,** com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO
A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.
Local, data e assinatura
Contratada
(obs: RECONHECER FIRMA)

3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital OU:

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____,_____de_____
_____
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante:_____
Cargo ou carimbo do declarante:_____
Nº da cédula de identidade:_____
Telefone, fax e e-mail para contato:_____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial Nº 002/2017.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:
4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL **(em papel timbrado da proponente)**						
Dados a constar na Proposta			**Preenchimento pelo Proponente**			
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
LOTE	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO LOTE:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.1.2. **As propostas deverão ser do tipo menor preço por lote.**

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;
4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.
4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01.
4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
4.7. Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
4.8. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

5. HABILITAÇÃO

5.1. **Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:**
5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor,** devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA apresentará:**
5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**
5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS,** expedido pela Caixa Econômica Federal;
5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS,** ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)
5.2.6 Alvará de licença e localização vigente.
5.2.7 Alvará sanitário expedido pela autoridade competente.
5.2.8 Autorizacao de funcionamento emitido pela ANVISA conforme RDC – 32/2011. Caso a empresa seja um distribuidor de gases medicinais e não um fabricante envasador ela pode participar do processo, apresentando a AFE da empresa fabricante envasadora de gases medicinais que a mesma comercializa.

5.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, apresentará:
5.3.1 **Certidão Negativa de Falência e de Concordata** expedida pelo Foro da Comarca do Domicílio do licitante, admitindo-se certidões emitidas através do site do Tribunal de Justiça competente.
5.3.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;
a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

· registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
· publicados em Diário Oficial; e
· publicados em jornal de grande circulação; ou
· por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

· por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
· por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
· Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016
a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:
· por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.
b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:
Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

ILC =	AC / PC

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

SG =	AT / PC + PELP

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

ILG=	*AC ARLP / PC PELP*

Onde:	AC = Ativo Circulante
	PC = Passivo Circulante
	ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
	PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
	AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;
b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).
5.3.3. Comprovação, na data de abertura da licitação, de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da licitação**, de acordo com o artigo 31, § 3°, da Lei n°

8.666/93 **(exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral)**.

5.4 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
5.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.4.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.
5.4.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
5.4.4 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
5.4.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
5.4.5 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; 5.4.6- se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; 5.4.7 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
5.4.8 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

DECLARAÇÃO
A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório Nº 011/2017, pregão nº 009/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO
A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório Nº 011/2017, PREGÃO Nº 009/2017.
Data e local

_____
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

6.1 O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Nova Serrana/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos de habilitação, desde que nele os constem e observada à data de validade de cada documento; e devendo ser apresentados os documentos exigidos que não constem no CRC;
6.2 Serão analisados no CRC, somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros mesmo que estejam com a validade expirada.

6. SESSÃO DO PREGÃO

7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.5 JULGAMENTO

7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.
7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.
8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
8.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê- lo no prazo fixado, dela será excluída.
10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

10.5.1 Pela Administração quando:
10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES, E, DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.
11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 15 do presente edital.
11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.
11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.
11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

12 **- DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:**

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratada, após emissão da NAF do qual a DETENTORA deverá, após a respectiva emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

13 DO PAGAMENTO
13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante**.**
13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:
14.6.1 Retardarem a execução do pregão;
14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:
- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123⁄2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
15.3 Caberá ao Município de Perdigão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:
15.3.1A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br

15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:30 , pelo telefone (37) 3287-0255
15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:
Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Ata de Registro de Preços
15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Perdigão/MG, 21 de Março de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO REFERENCIA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO E REABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA DE PERDIGÁO.

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNID	QTD	Descrição do Material / Serviço
1	M³	100	OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M³
2	M³	1000	OXIGENIO MEDICINAL 10M³
3	M³	80	OXIGENIO MEDICINAL 04M³

FINALIDADE:

Tem por finalidade a aquisição e o reabastecimento de oxigênio medicinal para manutenção das atividades da Unidade de Pronto Atendimento-UPA para que esta unidade de saúde possa atender os pacientes cujo quadro clínico necessite do uso deste gás medicinal.
AVALIAÇÃO DE CUSTO:
Conforme artigo 3º da lei 10.520/2002, inciso III, é facultativo a administração divulgar em edital o orçamento como anexo, sendo que os orçamentos estão na integra nos autos do processo a disposição dos licitantes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE que atenda às especificações do Termo de Referência
PERÍODO DE VIGÊNCIA:

Validade do contrato por 1 (um) ano após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será o **Secretaria Municipal de Saúde,** através do funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, COM SUPERVISÃO DA SENHORA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **NEUSA DE SÁO JOSE MESQUITA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

nº: 10.302.1004.2078.3.3.90.30 Ficha 350, fonte 1.02

DOS CILINDROS:

Os cilindros serão fornecidos pela empresa vencedora em regime de comodato.

DO PRAZO, DA ENTREGA, REABASTECIMENTO E SUA PERIODICIDADE :

A entrega dos cilindros e as recargas dos mesmos deverão ser feitas de forma parcelada na Unidade de Pronto Atendimento de PERDIGÁO.
Os cilindros devem ser entregues no local citado acima, substituindo os existentes no mesmo, em um prazo máximo de 24 horas após a assinatura do contrato, devidamente carregados.
As recargas deverão ser feitas pelo menos uma vez por semana sendo esta recarga acordada entre a empresa vencedora e a unidade solicitante. No entanto, a empresa fornecedora se optar em fazer apenas uma entrega semanal deverá fornecer cilindros carregados em quantidade suficiente para suprir as unidades consumidoras destes gases até a próxima entrega semanal.
Caso ocorram situações de emergência/urgência que aumentem a demanda de forma significativa e sem possibilidade de previsão a unidade solicitante poderá requisitar outra recarga semanal a empresa vencedora, sem custo adicional, evitando desta forma, a falta de oxigênio nesta unidade de saúde.
Fica a cargo de funcionário designado da Unidade de Pronto Atendimento de PERDIGÁO acompanhar e verificar as condições de entrega dos itens solicitados, devendo qualquer irregularidade ser informada a Secretaria Municipal de Saúde.

DOS PAGAMENTOS:
O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante**.**

PERDIGÁO, fevereiro de 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira

NEUSA DE SÁO JOSE MESQUITA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇO NºXX/2015

No dia ___ do mês de XXXXX de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdigão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO E REABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA DE PERDIGÁO**,** para atender o município de Perdigão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 002/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 011/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as clausulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do cpf nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA
1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS
2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigão monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
2.2 – A GRP do Município de Perdigão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;
2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	UNID	QTD	Descrição do Material / Serviço	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1					
2					
3					
TOTAL ESTIMADO DO LOTE R$					

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal n°007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:
4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;
4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;
4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.
4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO
5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente descriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES
6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs: 10.302.1004.2078.3.3.90.30 Ficha 350, fonte 1.02

CLAUSULA 8 – DO PREÇO
8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n º 002/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA
9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 002/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;
10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;
10.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO
11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;
11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:
I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
a) não cumprimento ou comprimento irregular de clausulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) a dissolução da sociedade;
h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vinculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigão, de de 2017

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal
Município de Perdigão

Detentora

TESTEMUNHA:

1 _____
CPF_____

2 _____
CPF_____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:6263A6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE POUSO ALEGRE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO subsídio		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE**		CNPJ:**18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO:**RUA FRANCISCO ARAGONE, nº. 15 – ÁRVORE GRANDE. POUSO ALEGRE/MG**		
TELEFONE:**(35) 3422 3322**	FAX:	E-MAIL: **pousoalegre@apaemg.org.br** **apaepousoalegre@yahoo.com.br**
BANCO: **BANCO DO BRASIL**	AGÊNCIA: **0368-9**	CONTA ESPECÍFICA: **9891-4**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA**		
FUNÇÃO:**PRESIDENTE**	RG:**MG 2.511.422**	CPF:**495.636.536-53**
ENDEREÇO COMPLETO:**AV. CEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, Nº. 789 – MEDICINA, NESTA.**		

TELEFONE:**(35)3422 2642**	CELULAR: **(35) 9 9968 0917**	E-MAIL:**pousoalegre@apaemg.org.br** **apaepousoalegre@yahoo.com.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)
Estabelecimento de bases de cooperação com a finalidade de oferecer atendimento educacional especializado, ofertado pela Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre – INEP 31248045, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres
3. DESCRIÇÃO DE METAS
(Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)
Oferecer escolaridade especializada a 235 (duzentos e trinta e cinco) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla, cujas necessidades educativas exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica - Educação Infantil, no Ensino Fundamental (anos iniciais) e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (1º segmento) com ênfase em formação para o trabalho e Programas Pedagógicos Específicos, conforme a necessidade e demanda.
4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
(Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria) **RECEITA:**A previsão anual de receitas é de R$ 549.550,59 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas mensais.
DESPESAS:A previsão anual de despesas é de R$ 549.550,59 (quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos) conforme descritas neste Plano de Trabalho:
Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais envolvidos na Educação Especial: Remuneração de professores e dos profissionais necessários à Educação, na modalidade especial em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e EJA anos iniciais, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, em exercício nas entidades, bem como profissionais de: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, de Integração Sensorial, Musicoterapeuta, Nutrição, Psicologia, Psicomotricidade, Supervisão Escolar e Psicopedagogia quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem.
Manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino: manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões)
Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas);conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas);despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.
Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, dentre outros) aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas)
Aquisição de material didático-escolar: aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos.
Pagamento de Encargos Sociais: pagamento de INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal.
Pagamento de Férias, 13º salários e Rescisões: pagamento do 1/3 de férias, 13º salário e rescisões de professores e dos profissionais necessários à Educação, na modalidade especial em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e EJA anos iniciais) que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, em exercício entidades, bem como profissionais de: Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, de Integração Sensorial, Musicoterapeuta, Nutrição, Psicologia, Psicomotricidade, Supervisão Escolar e Psicopedagogia quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem.
5. FORMA DE EXECUÇÃO
(Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)
As ações de aprendizagem serão realizadas pela Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre – INEP 31248045, que pertence ao sistema regular de ensino e é credenciada e autorizada pelo Decreto nº 555 de 14 de novembro de 1984 – SEE e autorização EJA – anos iniciais conforme Resolução CEE/MG nº 449/2002.
A Escola da Amizade de Educação Especial da Apae de Pouso Alegre tem o objetivo oferecer educação escolar, na modalidade especial, em Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, EJA anos iniciais e apoio à inclusão escolar por meio de orientação e apoio aos alunos incluídos no ensino comum, bem como Atividades de Vida Diária (AVD) e Atividades de Vida Prática (AVP) visando a construção de sua autonomia. A Escola da Apae pretende oferecer atendimento educacional especializado gratuito a 235 alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla do Município, visando desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres, através de serviços de habilitação e reabilitação, com promoção de sua integração à vida comunitária e escolar realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa.
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
(Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)
De acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola da Amizade de Educação Especial daApae de Pouso Alegre – INEP 31248045, nosso objetivo é garantir à Pessoa com Deficiência sua independência e inclusão na sociedade de forma plena, tendo como VISÃO: Desenvolver as potencialidades da Pessoa com Deficiência, promovendo inclusão social e apoio à família, proporcionando-lhe melhor qualidade de vida, garantia de seus direitos e consciência de seus deveres.
A inclusão implica no repensar de nossa filosofia de modo a construir uma escola inclusiva e integradora para todos, capaz de valorizar e respeitar as diferenças individuais e de responder às necessidades educacionais e pessoais apresentadas pelos educandos. Os parâmetros a serem utilizados na aferição do cumprimento das metas são:
- Organizar a prática pedagógica de forma a minimizar a diversidade entre os alunos e propiciar integração e inclusão;
- Promover a adaptação da pessoa com deficiência ao meio social em que vive, oferecendo-lhe condições imprescindíveis ao pleno desenvolvimento de suas potencialidades, alargando seus caminhos, acreditando em sua capacidade como ser que pensa, deseja e também constrói;
- Organizar as ações educacionais de forma a valorizar a ação pedagógica interdisciplinar, envolvendo todos os membros da escola e seus familiares;
- Conceber a avaliação do processo de desenvolvimento como sendo um processo contínuo de ação-reflexão-ação;
- Trabalhar junto às famílias de forma a esclarecer que também fazem parte do processo de desenvolvimento de seus filhos.
DATA E ASSINATURA
Pouso Alegre, 24 de fevereiro de 2017.
Claudia Fernanda Bueno Garcia
Presidente da Apae de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D0A32D62

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA - CRECHE CL ANTONIO RAFAEL ANDERE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança – Creche CL Antonio Rafael Andere		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144		
TELEFONE: 35-34231894	FAX: -	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003219-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Eliane Paiva Lima		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG – 5.063.296	CPF: 542.200.766-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua João Nunes de Oliveira Jr nº99, Bairro Foch, Pouso Alegre - MG		
TELEFONE: 35-34225311	CELULAR: 35-999693633	E-MAIL: lia-mg@hotmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
Estabelecimento de bases de cooperação, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção e desenvolvimento educacional de crianças carentes, na faixa etária de 0 a 3 anos da Creche CL Antonio Rafael Andere.

3. DESCRIÇÃO DE METAS
Em complementação à ação da família, a creche Cl. Antônio Rafael Andery tem como finalidade atender crianças na faixa etária entre 0 a 3 anos, prestando o atendimento educacional em regime integral, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, além de promover a ampliação de suas experiências e conhecimentos, estimulando seu interesse pelo processo de transformação da natureza e pela convivência em sociedade. (BRASIL/MEC, 1994, p. 15). Visando o atendimento integral e harmônico das necessidades básicas de educação nutrição e saúde e o auxilio na formação intelectual, física, cognitiva, social e moral da criança com a integração e participação da família em todo esse processo de construção, nossos objetivos e metas buscam:

• Estabelecer o respeito à dignidade e aos direitos das crianças, consideradas nas suas particularidades individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, etc.;
• Proporcionar o acesso das crianças às atividades e brincadeiras, compreendidas como forma particular de expressão, pensamento, interação cultural, social e cultural e comunicação infantil;
• Facilitar o acesso das crianças aos bens socioculturais disponíveis, ampliando o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, aos afetos, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética;
• Oferecer uma socialização integral às crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais.
• Oferecer o atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento da identidade, de da integridade e da autonomia infantil.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão de receitas que nos será repassado é de R$ 351.319,08 (*trezentos e cinquenta e um mil trezentos e dezenove reais e oito centavos)* anual, sendo a previsão de despesas para o ano de 2017 será de R$ 351.319,08 (*trezentos e cinquenta e um mil trezentos e dezenove reais e oito centavos)* em 11 (*onze*) parcelas mensais, sendo essas:
– remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação: remuneração de professores e dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, em exercício entidades. Fonoaudiólogo ou psicopedagogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;
– manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino: manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões);
– manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino: manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas); conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas); despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.
– levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (exemplos: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica;
– Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino: despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, dentre outros) aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas);
– Aquisição de material didático-escolar: aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola; livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos).
- Pagamento de empréstimos adquiridos, em caso de necessidade e urgência, quando houver atrasos no repasse do recurso para a Associação.
- De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB

5. FORMA DE EXECUÇÃO

A assistência fornecida pela creche atende 120 (cento vinte) crianças em período integral, oferecendo quatro refeições diárias, além de, proporcionar um acompanhamento no desenvolvimento da socialização, a partir da interação nas atividades lúdicas, livres e pedagógicas, além de assistência pedagógica às famílias. Vale salientar ainda que conceitos de higiene, como a escovação dos dentes, cuidados com o corpo são habitualmente inseridos na rotina da creche. Os valores e concepções da ética, moral e respeito ao próximo e ao meio ambiente são valorizados e aplicados tanto na rotina diária, quanto nos trabalhos pedagógicos desde o berçário I até o maternal II, neste aspecto a ideia central é constatar a importância dos valores na formação, socialização e constituição da integridade humana.
Formulação e execução do planejamento de aula e rotina escolar comumente com as legislações, principalmente, as que especificam a educação infantil, como as Leis de Diretrizes da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, os Parâmetros Nacionais da Qualidade para a Educação Infantil e o Referencial Nacional para a Educação Infantil.
Elaboração de atividades lúdicas e pedagógicas embasadas nos eixos para a educação infantil, que são: “Movimento, Música, Artes visuais, Raciocínio lógico matemático, Natureza e Sociedade e Linguagem oral e escrita”.
Formulação de parcerias com as famílias e com a comunidade, afim de que suas contribuições possam colaborar para a melhoria do trabalho pedagógico e para o desenvolvimento integral da criança.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas se dará a partir:

• Da verificação do desenvolvimento através de avaliações periódicas, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente;
• Da aquisição de informações dos familiares, coletadas a partir de reuniões “pais e mestres”, sobre o progresso no desenvolvimento das crianças;
• Da efetiva comunicação e relacionamento permanece entre creche e família, para a obtenção do “feedback”, em relação ao trabalho realizado;
• A manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, vigentes na reformulação da educação infantil;
• A averiguação contínua da funcionalidade da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos;
• Acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade das normas, dos recursos e das atividades propostas no PPP (Projeto Político Pedagógico) e no Planejamento Anual da Instituição.

DATA E ASSINATURA

24 de fevereiro de 2017

ELIANE PAIVA LIMA
Presidente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C4BE1A20

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ:23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422- 3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Do Brasil	AGÊNCIA:0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 16461-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG:MG11.977.518 SSPMG	CPF:854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484, Jardim Paraíso – Pouso Alegre-MG.		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: 99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
Estabelecer bases de cooperação para o desempenho do trabalho educacional e efetivo em prol de crianças carentes, em período integral, visando o aprimoramento das habilidades intelectuais, físicas, sociais e morais dos educandos que possibilitará a inserção destes na sociedade como pessoas cidadãs e cultas.		
3. DESCRIÇÃO DE METAS		
-Atender a 200 crianças a partir de 04 meses a 05 anos de idade, em período integral, cumprindo o calendário escolar de 200 dias letivos, com atividades pedagógicas elaboradas, atividades de recreação e de higiene pessoal.		
-Permitir que as crianças atendam suas capacidades e habilidades necessárias para o seu crescimento, favorecendo o desenvolvimento nas áreas cognitiva, social, perceptivo-motora, afetivo, emocional, linguagem e moral;		
-Aprendizagem da criança para conviver socialmente, desenvolvendo os sentimentos de responsabilidade, solidariedade, cooperação, amor, felicidade, honestidade, humildade, liberdade, paz, respeito, simplicidade e tolerância.		
-O desenvolvimento físico e mental correspondente à idade cronológica da criança, através da alimentação saudável, das práticas corretas de higiene, do acompanhamento médico, odontológico e psicológico.		
4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS		
A previsão anual de receitas é de R$644.989,68 (Seiscentos Quarenta Quatro Mil e Novecentos Oitenta Nove Reais e sessenta Oito Centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas mensais.		
A previsão anual de despesas é de R$644.989,68 (Seiscentos Quarenta Quatro Mil e Novecentos Oitenta Nove Reais e sessenta Oito Centavos), conforme descritas neste Plano de Trabalho.		
I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:		
- Remuneração de professores e dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, como, por exemplo, o auxiliar de serviços gerais, o auxiliar de administração, o(a) secretário(a) da escola, em exercício nas entidades.		
- Fonoaudiólogo ou psicopedagogo quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;		
- Encargos sociais;		
- Reserva para 13º salário e férias.		
II – Manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino:		
- manutenção dos equipamentos existentes (máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos), seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos, energia elétrica), seja mediante a realização de consertos diversos (reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões).		
III – Manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:		
- manutenção de bens e equipamentos (incluindo a realização de consertos ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas);		
- conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e vigilância, material de limpeza diverso, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras rodos, escovas);		
- despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação.		
IV – Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino: - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com		
levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas (exemplos: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica), visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.		
V – Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino: - despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: serviços diversos (de vigilância, de limpeza e conservação, dentre outros) aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino (papel, lápis, canetas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, cartolinas, água, produtos de higiene e limpeza, tintas)		
VI – Aq,uisição de material didático-escolar: - aquisição de materiais didático-escolares diversos, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola – livros, atlas, dicionários, periódicos; lápis, borrachas, canetas, cadernos.		
5. FORMA DE EXECUÇÃO		
Através de equipe profissional técnica, preparada que aplicará atividades pedagógicas elaboradas, respeitando o ser único que é cada criança, com suas características próprias e que se desenvolverá seguindo um ritmo individual e o agrupamento estará sob o critério de idade.		
Oferecer um ensino de qualidade e uma educação integral que privilegiará os aspectos cognitivos, afetivo, social e perceptivo-motor.		
Por meio de atividades de enriquecimento escolar como jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas, também, atividades de recreação, artesanato, teatro, todas serão desenvolvidas considerando esse ritmo.		
As crianças serão estimuladas a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.		
As crianças terão alimentação saudável, práticas corretas de higiene, acompanhamento médico, odontológico e psicológico.		
6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS		
Visando o relevante aproveitamento das atividades desenvolvidas para as crianças que contribuirá para a construção do conhecimento e das conquistas morais, serão aplicadas avaliações mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento dos educandos. O registro, o relatório e o portfólio serão produzidos a partir do ponto de vista da educadora e da própria criança que será estimulada a se autoavaliar com honestidade nas diversas atividades. As famílias das crianças acompanharão, através da participação em reuniões, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.		
DATA E ASSINATURA		
Pouso Alegre, 24 de Fevereiro de 2017.		
Joana Giorgeti Veiga		
Presidente		

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:400DB6A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 01º DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA, E ESTABELECE PROCEDIMENTOS ORGANIZACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de PRATA, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

TITULO I
PRINCÍPIOS E PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 1º - As ações do Governo Municipal se orientará no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população, mediante planejamento de suas atividades.

Art. 2º - Os serviços públicos serão exercidos, direta ou indiretamente, pela Administração Municipal ou por seus delegados, atendendo os seguintes requisitos:

I - eficiência, segurança e continuidade;
II - preço ou tarifa justa;
III - observância do processo de licitação;
IV - respeito aos direitos do usuário e do cidadão.

CAPITULO II
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - A Administração Municipal é o instrumento de ação do governo local e suas atividades terão por objetivo o bem estar da comunidade e o atendimento adequado ao cidadão, com vistas a:

I - criar meios para o pleno exercício da cidadania;
II - assegurar, regular e controlar o exercício dos direitos e garantias individuais;
III - democratizar a ação administrativa de forma a contemplar as aspirações dos diversos segmentos da sociedade local;
IV - possibilitar a criação de meios de participação e controle pela sociedade organizada, sobre a execução dos serviços públicos de interesse local;
V - promover e articular o desenvolvimento municipal;
VI - garantir a provisão de bens e serviços básicos;
VII - revitalizar o serviço público municipal através da capacitação e valorização do servidor público, com o propósito de dotar a Administração Municipal dos meios indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades.

SEÇÃO I
DAS CATEGORIAS ORGANIZACIONAIS

Art. 4º - A Administração Municipal compreende os órgãos da administração direta e indireta, e os órgãos sem personalidade jurídica sujeitos à subordinação hierárquica e integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - A Unidade Administrativa para o desempenho de atividade normativa, planejamento, execução, coordenação, acompanhamento, controle e avaliação de planos, programas, projetos e atividades será composta de até, três níveis, assim denominados:

I - 1º Nível - Secretaria
II - 2º Nível - Divisão
III - 3º Nível - Setor

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 6º - Para os efeitos desta lei considera-se respectivamente:

I – autarquia: entidade criada por lei, com personalidade de direito público, patrimônio e receita próprios e capacidade de auto-administração sob controle estatal, para executar atividade típica da Administração Municipal que, para melhor funcionamento, requeira gestão administrativa e financeira descentralizada;
II – sociedade de economia mista: entidade instituída sob a forma de sociedade anônima, na forma em que venha a ser proposta em lei municipal, para a exploração de atividade econômica, com participação majoritária do Município ou de entidade da administração indireta municipal no capital votante;
III – empresa pública: entidade instituída por lei, com personalidade jurídica de direito privado e organizada sob qualquer forma em direito permitida, para exploração de atividade econômica imposta por força de contingência ou conveniência administrativa, dotada de patrimônio próprio e maioria de capital votante pertencente ao Município, admitida a participação de outras pessoas jurídicas de direito público interno e de entidade da Administração Indireta Municipal;
IV – fundação pública: é a entidade criada por lei específica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, patrimônio e receita própria, tendo por finalidade desenvolver atividade de cunho assistencial, cultural, educacional, hospitalar, de estudo e pesquisa ou de apoio às referidas finalidades, que por necessidade operacional deva ser assim organizada.

Parágrafo Único – Além do estabelecido neste artigo, a fundação pública com objetivo educacional e hospitalar, bem como a de ensino, gozará, também, de autonomia didático-acadêmica e científica.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES ORGANIZADAS EM SISTEMA

Art. 7º - A organização em sistemas tem por finalidade assegurar a concentração, a coordenação, a descentralização do processo decisório e a articulação do esforço técnico para a padronização, aumento de rentabilidade, uniformização, celeridade e economia processuais, combate ao desperdício, contenção de gastos e progressiva redução dos custos da Administração Municipal.

Art. 8º - A ação da Administração Municipal do Poder Executivo pautar-se-á pelos preceitos contidos nesta lei e pelos seguintes princípios básicos:

I - planejamento;
II - coordenação e articulação;

III - descentralização;
IV - controle;
V - modernização

SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO

Art. 9º - Planejamento é para os fins desta lei, o estabelecimento de políticas, diretrizes, objetivos, metas e normas gerais que orientam e conduzem a ação governamental a suas finalidades institucionais e ao cumprimento da realização de serviços públicos de interesse local.

Art. 10 - A ação governamental do Poder Executivo em articulação com a Câmara Municipal e os segmentos organizados da comunidade, obedecerá ao planejamento que vise a promover o desenvolvimento econômico e social do Município de PRATA e compreenderá a elaboração, o acompanhamento e a avaliação dos seguintes instrumentos administrativos:

I - Plano Operativo de Governo;
II - Programas gerais e ou setoriais, de duração anual e ou plurianual;
III - Diretrizes Orçamentárias;
IV - Programação Financeira de Desembolso;
V - Plano Diretor.

Art. 11 - Incluem-se entre as funções de planejamento:

I - a identificação dos aspectos de planejamento institucional necessário à consecução de objetivos e metas do governo municipal;
II - a análise de viabilidade técnico-administrativa de planos, programas e projetos integrantes dos instrumentos de planejamento;
III - o acompanhamento e a avaliação da execução de planos, programas e projetos;
IV - a verificação dos ajustes necessários à consecução de objetivos e metas previstas nos programas e projetos;

Art. 12 - Constará dos planos do governo à especificação dos órgãos e entidades responsáveis por sua execução.

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO E DA ARTICULAÇÃO

Art. 13 - Coordenação e articulação constituem, para os fins desta lei, o entrosamento permanente das atividades entre todos os níveis e áreas de planejamento até a execução dos planos, programas e projetos da Administração Municipal, visando a melhor utilização de seus recursos humanos, financeiros e materiais.

Parágrafo Único - Os atos administrativos que instituírem planos, programas, projetos e atividades, deverão definir a quem cabe a coordenação geral dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 14 - Quando submetidos ao Prefeito, os assuntos dependentes de ato ou despacho deverão ter sido previamente coordenados e articulados entre as Secretarias, órgãos e entidades nele interessados e ou envolvidos, inclusive quanto aos aspectos administrativos e financeiros pertinentes, por meio de consultas e entendimentos, com vistas a soluções integradas e harmonizadas com a política geral e setorial do Município.

SEÇÃO III
DO CONTROLE

Art. 15 – Controle é, para os fins desta lei, a fiscalização e acompanhamento sistemáticos e contínuos das atividades na Administração Municipal do Poder Executivo.

Art. 16 - O controle na Administração Municipal tem por finalidade assegurar que:

I - os resultados da gestão sejam avaliados para a formulação e o ajustamento das políticas, diretrizes, projetos e programas do governo;
II - sejam cumpridos os procedimentos e normas;
III - os recursos sejam resguardados contra o uso indevido e delito contra o patrimônio público.

Art. 17 - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal submetem-se aos controles externo e interno.

§ 1º - O controle externo, a cargo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - O Poder Executivo disporá de sistema de controle interno através de:

I – fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
II - a avaliação do cumprimento das metas previstas, principalmente no que se refere à comprovação de sua legalidade e a eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III - controle das operações de crédito;
IV - apoio à ação do controle externo.

Art. 18 - O controle na Administração Municipal do Poder Executivo será exercido:

I - pela chefia competente, quanto à execução de programa e à observância das normas;
II - pelos órgãos e unidades administrativas componentes do sistema, para o atendimento, a orientação normativa, a supervisão técnica e a fiscalização das operações.

Art. 19 - O Poder Executivo estabelecerá os procedimentos necessários à efetivação do controle na Administração Municipal mediante Decreto.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE GOVERNO

Art. 20 - A ação administrativa do Poder Executivo obedecerá ao Plano Operativo do Governo Municipal, cuja aprovação compete ao Prefeito.

Parágrafo Único - O Plano Operativo do Governo Municipal é a consolidação, pelo órgão de planejamento, dos programas, projetos e atividades elaboradas pelos órgãos setoriais.

Art. 21 - Anualmente, serão elaboradas as diretrizes orçamentárias, que pormenorizarão o programa anual e a etapa do programa plurianual a ser realizado no exercício seguinte.

Art. 22 - Os órgãos de planejamento e de finanças municipais elaborarão, em conjunto, a programação financeira de desembolso, de modo a assegurar a liberação dos recursos necessários.

Art. 23 - O Prefeito Municipal prestará à Câmara Municipal, contas relativas ao exercício anterior, nos termos da Lei 4.320/64, da Constituição Federal do Estado, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar 101/2000.

Art. 24 - A Administração Municipal do Poder Executivo promoverá sempre a modernização institucional de seus órgãos e entidades, entendida esta como um processo de constante aperfeiçoamento institucional, mediante reforma administrativa, reforma normativa, desburocratização e desenvolvimento de recursos humanos em atendimento às transformações econômicas, sociais e ao progresso tecnológico.

CAPITULO V
DA SUPERVISAO MUNICIPAL

Art. 25 - Todo órgão ou entidade da Administração Municipal do Poder Executivo está sujeito à supervisão governamental exercida pelos titulares das Secretarias, respeitadas as competências de cada um, excetuando-se aqueles órgãos submetidos à supervisão direta do Prefeito.

Art. 26 - A supervisão governamental tem por objetivo promover a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia da atuação de cada Secretaria e à observância da legislação federal e estadual.

Art. 27 - A supervisão das entidades que integram a Administração Municipal, por vinculação ou cooperação, respeitada a autonomia administrativa e financeira, terá como finalidade assegurar:

I - o cumprimento, a observância e a realização das finalidades fixadas nos seus atos constitutivos;
II - a harmonia política, as diretrizes e a programação do governo em sua área de atuação;
III - a eficiência operacional;
IV - a efetividade de ação governamental;
V - a congruência da ação governamental com os cenários sócio-econômico, político, organizacional e administrativo na realidade social e nas expectativas da comunidade.

Art. 28 - Cada Secretaria, no exercício da supervisão, deverá:

I - fazer observar os princípios definidos nesta lei;
II - zelar pela observância das normas estabelecidas pelo órgão central;
III - avaliar o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados;
IV - fortalecer o sistema do mérito na política de recursos humanos.

Art. 29 - Para efeito de supervisão, cada entidade deverá:

I - prestar contas de sua gestão, na forma e nos prazos estipulados;
II - prestar informações, quando solicitadas, por intermédio do titular da secretaria a que se vincula;
III - relatar, periodicamente, os resultados de suas atividades.

TÍTULO II
ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
A ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 30 - A organização da Administração Municipal compreende:

a) - a estrutura básica;
b) - a estrutura complementar.

Art. 31 - A estrutura básica, constituída pelas Secretarias e os órgãos que os compõem.

Art. 32 - A estrutura complementar compreende os órgãos colegiados de natureza consultiva, deliberativa e de controle.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 33 - A estrutura orgânica básica da Prefeitura Municipal de Prata, para a consecução dos serviços públicos, nos termos das competências constitucionais e da Lei Orgânica é a que consta desta lei e compreende as seguintes Secretarias:

I - Gabinete do Prefeito;
II - Controladoria Geral;
III - Procuradoria Geral;
IV - Secretaria de Administração;
V - Secretaria de Finanças;
VI - Secretaria de Serviços Públicos;
VII - Secretaria de Agricultura e Assistência Rural;
VIII - Secretaria de Educação;
IX - Secretaria de Saúde;
X - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana;
XI - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
XII - Secretaria de Meio Ambiente;
XIII - Secretaria de Obras;

Parágrafo Único - As Secretarias são autônomas entre si e diretamente subordinadas ao Prefeito.

SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 34 – A Secretaria de Gabinete compreende o Gabinete do Prefeito e a Assessoria de Imprensa e Comunicação Social.

Parágrafo Único – A Assessoria de Imprensa e Comunicação Social tem nível hierárquico de Divisão.

Art. 35 – Compete a Secretaria de Gabinete:

I - A comunicação social da Prefeitura;
II - divulgar atos e fatos da Administração Municipal;
III - elaborar cartazes para a divulgação de eventos;
IV - manter a comunidade permanentemente informada sobre os planos e realizações da Administração Municipal;
V - manter o arquivo de publicações que contenha notas e notícias sobre o Município.

SEÇÃO II
DA CONTROLADORIA GERAL

Art. 36 - A Controladoria Geral, órgão em nível de Secretaria Municipal, é o órgão central de controle interno responsável pela verificação da legalidade dos atos de arrecadação de receitas e realização de despesas, pela fidelidade dos agentes da Administração responsáveis pelos bens e valores públicos e o cumprimento do programa de trabalho do orçamento anual.

Art. 37 – Compete à Controladoria Geral:

I – orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, com vistas ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e dos bens públicos;
II – prestar assessoria na elaboração da proposta orçamentária anual do Município;
III – elaborar, apreciar e submeter ao Poder Executivo estudo e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
IV – proceder a tomada de contas dos responsáveis por bens e valores públicos quando não apresentadas voluntariamente;
V – executar trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional;
VI – verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação e utilização ou guarda de bens e valores públicos;
VII – emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício financeiro sobre as contas e balanço geral;
VIII – acompanhar, orientar e fiscalizar os atos de admissão e desligamento dos servidores públicos do Município;
IX – controlar operações de crédito;
X–orientar e fiscalizar processos licitatórios.

SEÇÃO III
DA PROCURADORIA GERAL

Art. 38 - A Procuradoria Geral, órgão em nível de Secretaria Municipal, é responsável por exercer a representação judicial e extrajudicial do Município, bem como a consultoria jurídica do Poder Executivo.

Parágrafo único. O cargo de Secretário da Procuradoria Geral, bem como o de Assessor Jurídico deverá ser preenchido por profissional bacharel em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 39 – Compete à Procuradoria Geral:

I - planejar, coordenar e executar as atividades de representação jurídica do Município;
II - prestar consultoria em assuntos jurídicos, promovendo a execução da Dívida Ativa;
III - pronunciar-se por meio de parecer sobre matéria jurídica;
IV - zelar pela exata e uniforme observância das leis municipais e promover a sua aplicação e divulgação;
V - representar a municipalidade em qualquer instância jurídica;
VI - promover a cobrança judicial de Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município que não sejam liquidados nos prazos legais;
VII - assistir juridicamente nos atos de alienação e aquisição de imóveis do Município;
VIII - organizar e manter atualizada a coletânea de leis, decretos, portarias e demais documentos da Administração Municipal;
IX - coordenar os inquéritos administrativos;
X - coletar dados sobre a legislação federal e estadual de interesse da Administração Municipal;

XI - promover estudos e pesquisas para a consolidação da Legislação Municipal em vigor, em especial a regulamentação da Lei Orgânica do Município;
XII - coordenar o órgão de Defensoria Pública do Município;
XIII – emitir parecer sobre procedimentos licitatórios.

SEÇÃO IV
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 – A Secretaria de Administração compreende os seguintes órgãos:
a) Setor de Administração de Rede
1) Assessor Financeiro
2) Divisão de Recursos Humanos:
a) Setor de Protocolo e Arquivo;
b) Setor de Patrimônio e Almoxarifado;
3) Divisão de Licitação;
4) Divisão de Compras.

Art. 41 – A Secretaria de Administração é o órgão central de execução das atividades administrativas.

Art. 42 - Compete à Secretaria de Administração:

I - manter a programação de compras diretamente com a Secretaria de Administração e a execução orçamentária com a Secretaria de Contabilidade e a Secretaria de Planejamento;
II - promover os processos licitatórios para aquisição de materiais e contratação de obras e serviços;
III - administração dos serviços de patrimônio, arquivo, almoxarifado e serviços gerais da administração municipal;
IV – administração dos prédios e dos bens públicos municipais;
V - administração do Terminal Rodoviário;
VI - atender as solicitações de compra das Secretarias, desde que cumpridos os procedimentos próprios de requisição e após a autorização da mesma pelo Secretario de Finanças;
VII - promover o recrutamento, seleção, lotação e treinamento de Servidores do Município;
VIII - apresentar sugestões que viabilizem o melhor aproveitamento dos Servidores do Município através de alternância das atividades de rotina;
IX - manter atualizados os dados cadastrais de servidores e respectiva vida funcional;
X - realizar os procedimentos de dados estatísticos e comparativos de valores pagos aos Servidores do Município e o mercado de trabalho da região;
XI - zelar pelo cumprimento da legislação de pessoal.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 43 – A Secretaria de Finanças compreende os seguintes órgãos:
1) Divisão de Tributação e Cadastro;
a) Setor de Tesouraria;
b) Setor de Contabilidade;
c) Setor de Tributos.
d) Setor de Cadastro Rural;

Art. 44 – A Secretaria de Finanças é o órgão central de execução da política fazendária do Município, responsável direto pelo lançamento e arrecadação dos tributos e rendas municipais e aplicação da legislação tributária.

Art. 45 – Compete à Secretaria de Finanças:

I - execução da política fazendária, programas, projetos e atividades relacionadas com a área financeira, fiscal e tributária;
II - exercer as funções de gestões financeiras e de contabilidade;
III - sugerir atualização de procedimentos administrativos com vistas a dinamizar a política financeira do Município;
IV - programar a liquidação de compromissos financeiros dentro dos prazos assumidos, zelando pela manutenção do crédito;
V - relacionar-se com as demais secretarias no sentido de programar a liberação dos recursos de acordo com a disponibilidade financeira;
VI - autorizar a realização de toda e qualquer despesa da Administração, desde que atendidos os procedimentos que indiquem a disponibilidade financeira e orçamentária;
VII - manter o lançamento e arrecadação de tributos e rendas em observância à legislação própria;
VIII - processamento das despesas e respectivo fluxo de liquidação;
IX - fazer cumprir, através de fiscalização, as especificações e exigências referentes à legislação de edificações particulares e das normas técnicas urbanísticas do Município;

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 46 – A Secretaria de Serviços Públicos compreende os seguintes órgãos:
a) Setor de Saneamento Básico;
b) Setor de Limpeza Pública;
2) Divisão de Oficina e Almoxarifado;
c) Setor de Transporte Público.

Art. 47 – A Secretaria de Serviços Públicos é o órgão responsável pela execução de obras de construção e reforma de interesse público no Município e pela manutenção dos serviços colocados a disposição da comunidade.

Art. 48 - Compete à Secretaria de Serviços Públicos:

I – coordenação e execução da limpeza urbana;
II – controle e execução de obras de sinalização de trânsito;
III – administração dos serviços de transporte e oficina;
IV – manutenção e conservação de frota de veículos e máquinas;
V- controle e fiscalização das posturas municipais;
VI – fornecimento de alvará de funcionamento, atendidos os critérios pré-estabelecidos por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL

Art. 49 - A Secretaria de Agricultura e Assistência Rural é o órgão de coordenação geral e controle na execução das políticas de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias, das atividades de assistência rural do Município e responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo Único – A Secretaria de Agricultura e Assistência Rural compreende os seguintes órgãos:
Divisão de Agricultura, Pecuária, Estradas Rurais:
Setor de Agricultura Familiar;
Setor de Manutenção e Conservação:
a.1) Do Distrito de Jardinésia
a.2) Do Distrito de Patrimônio do Rio do Peixe
a.3) Do Região de Três Barras
a.4) Do Povoado de Monjolinho

Art. 50 - Compete à Secretaria de Agricultura e Assistência Rural:

I - planejar, promover e executar a política agrícola do Município de acordo com as suas características e peculiaridades;
II – auxiliar, fomentar e implementar ações voltadas à Agricultura Familiar no Município;
II – ordenar e implementar ações relacionadas ao abastecimento, armazenamento e comercialização de insumos, gêneros alimentícios e produtos agropecuários;
III - desenvolver programas e projetos nas áreas de agricultura e pecuária
IV – implementar programas de irrigação;
V – fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida do pecuarista e seus familiares;
VI – promover serviços e ações de extensão rural, de assistência técnica especializada;
VII - promover a manutenção e conservação das estradas rurais do Município;
VIII - zelar pelas obras de manutenção de pontes e mata-burros;
IX - responsabilizar-se pela construção de obras na zona rural;
X - promover a ação de parcerias entre proprietários rurais e o Município com vistas a realização de melhorias que viabilizem o escoamento da produção agrícola.
XI - inspecionar e fiscalizar sanitariamente a produção, a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal no Município.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 51 – A Secretaria de Educação compreende os seguintes órgãos:
a) Setor de Coordenação Geral do CAEDD - Centro de Atendimento Educacional – Direito à Diversidade;
b) Setor de Coordenação Pedagógica do CAEDD - Centro de Atendimento Educacional – Direito à Diversidade;
c) Setor de Educação Pedagógica;
1) Divisão de Cultura;
2) Divisão de Esporte e Lazer;
a) Setor de Esporte e Lazer
3) Divisão de Transporte Escolar;

Art. 52 – A Secretaria de Educação é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades relativas ao ensino infantil, pré-escolar e fundamental do Município e, supletivamente, nos demais níveis de educação e atividades relativas a cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 53 - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - administração e supervisão de escolas;
II - administração e supervisão do ensino público municipal;
III - execução da política de alimentação do escolar;
IV - planejamento e execução de atividades de formação e reciclagem de profissionais do ensino;
V - programas de assistência ao educando;
VI - levantamento de dados estatísticos com vistas a promover o melhor atendimento ao educando, com especial observância aos eventos próprios da zona rural;
VII - campanhas de estímulo ao aprimoramento do educando através de gincanas, filmes e excursões;
VIII - Administração e supervisão de centros culturais;
IX - Incentivo às atividades culturais do Município;
X – Incentivo ao esporte e ao lazer.

SEÇÃO XI
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 54 – A Secretaria de Saúde compreende os seguintes órgãos:
a) Setor de Controle de Frotas dos Veículos;
1) Divisão de Saúde:
a) Setor COM – Centro Odontológico Municipal;
b) Setor COM II – Centro Odontológico Municipal;
c) Setor do Pronto Atendimento Municipal;
d) Setor da Policlínica;
e) Setor de Gestão Administrativa;
f) Setor de Atenção Básica e PSF;
g) Setor de Radiologia
2) Divisão de Vigilância em Saúde:
a) Setor de Vigilância Epidemiológica;
3) Divisão do Sistema Único de Saúde.

Art. 55 – A Secretaria de Saúde é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades relativas à saúde da população, tanto no combate a doenças quanto na prevenção das mesmas.

Art. 56 - Compete à Secretaria de Saúde:

I - programas para atendimento da saúde pública, compreendendo o atendimento médico-hospitalar, saneamento básico e o atendimento médico da família;
II - promover campanhas visando esclarecimento da população sobre higiene e saúde pública;
III - promover inspeções sanitárias e epidemiológicas de competência do Município;
IV - promover a triagem e encaminhamento de doentes mentais e desvalidos;
V - viabilizar o atendimento médico e odontológico à população carente;
VI - administrar os postos de saúde e atendimento pela farmácia básica;
VII – organizar e administrar a Farmácia Popular para distribuição de medicamentos;
VIII – promover a remoção de pacientes para outros Municípios.

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA

Art. 57 – A Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana compreende os seguintes órgãos:
1) Divisão de Promoção Humana
a) Setor de Assistência Social
2) Divisão de Apoio ao Trabalho
a) Setor de inclusão ao Trabalho

Art. 58 - A Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades relativas a Assistência Social e de Promoção Humana.

Art. 59 – Compete a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana:

I - coordenar a ação social e assistencial desenvolvida no Município, através de estreito relacionamento com órgãos estaduais e federais e entidades assistenciais, com o objetivo de ser realizada uma programação ordenada e unificada;
II - administrar os postos de atendimento social;
III - fiscalizar a aplicação, pelas entidades assistenciais favorecidas, das subvenções sociais municipais que lhes forem destinadas;
IV - atender a população indigente e encaminhá-la a serviços municipais ou privados de assistência social;
V - apurar, apresentar e analisar dados estatísticos sobre problemas de natureza social apresentando alternativas de solução;
VI - proteger e encaminhar crianças, adolescentes e idosos;
VII - promover o agenciamento e aproveitamento de mão-de-obra com vistas a promover o emprego da população ociosa.
VIII- promover, definir e implementar políticas de assistência social no Município, de acordo com as necessidades básicas da Municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, a Lei Orgânica de Assistência Social e as orientações e deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
IX - propor e gerenciar convênios com instituições públicas, privadas ou organização da sociedade civil consoante os objetivos que definem as políticas de assistência social;
X - formular diretrizes e políticas sociais que propiciem o acesso a assistência social;
XI - coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

SEÇÃO XIII
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 60 – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico compreende os seguintes órgãos:
a) Setor de Desenvolvimento Comercial;
b) Setor de Indústria.

Art. 61 – Compete à Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

I - modernização da estrutura e procedimentos administrativos;
II - planejamento urbano e execução da política de desenvolvimento do Município;
III - elaboração do Plano Diretor de desenvolvimento;
IV - planejar e executar os serviços de coleta, sistematização, organização e divulgação de informações e estatísticas municipais;
V - planejar e coordenar ações de desenvolvimento econômico com o objetivo de apoiar a indústria, o comércio, a agricultura e a pecuária.

SEÇÃO XIV
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 62 – A Secretaria de Meio Ambiente compreende os seguintes órgãos:
1) Divisão do Meio Ambiente
a) Setor de Praças e Jardins.
b) Setor de Fiscalização ambiental.

Art. 63 – Compete à Secretaria de Meio Ambiente:

I – planejar e executar a Política Ambiental e Urbanística no Município, respeitadas as competências da União e do Estado;
II – desenvolver e coordenar estudos e projetos, assegurando a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Prata, mediante o licenciamento e fiscalização de atividades potencialmente poluidoras;
III – preservação e recuperação de recursos ambientais renováveis e não-renováveis;
IV – coordenação, planejamento e fiscalização da gestão de resíduos sólidos, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo das presentes e futuras gerações;
VII - administração e manutenção de praças, parques e jardins;
VIII - elaboração e execução de projetos paisagísticos;
IX – execução de obras de preservação e conservação do meio ambiente;

SEÇÃO XV
DA SECRETARIA DE OBRAS

Art. 64 – A Secretaria de Obras compreende os seguintes órgãos:
Assessoria de Planejamento e Habitação
Divisão de Projetos
Setor de Fiscalização
Setor de Reforma e Edificação

Art. 65 – Compete à Secretaria de Obras:

I – coordenar o desenvolvimento de projetos e a execução de obras públicas a cargo do Município, por administração direta ou por meio de terceiros, competindo-lhe, ainda, a elaboração e a execução do orçamento referente a planos, programas e projeto de obras, pavimentação, infraestrutura, moradia e saneamento básico relativo ao sistema de drenagem;
II – coordenar a elaboração das políticas de estruturação urbana, de habitação e de saneamento básico relativo ao sistema de drenagem do Município;
III – normatizar, monitorar e avaliar a realização de obras públicas;
IV – manter sob sua responsabilidade e guarda, a manutenção, o controle e a conservação dos veículos, maquinário e equipamentos da Secretaria;
V – supervisionar e fiscalizar obras oriundas de convênios;
VI - coordenar a fixação de metas e diretrizes que viabilizem a implementação de obras relativas aos sistemas viário e rodoviário municipal;
VII - planejar, acompanhar e fiscalizar a execução de trabalhos topográficos e geotécnicos das obras municipais;
VIII - planejar, implementar, executar e avaliar o processo de contratação de obras e serviços referentes aos planos, programas e projetos de obras de manutenção, saneamento básico relativo ao sistema de drenagem, pavimentação, infraestrutura e moradia, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;
IX - coordenar e avaliar a preparação de documentação técnica de planos, programas e projetos para captação de recursos junto a órgãos e instituições, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal, e monitorar a sua execução;
X – executar obras públicas municipais no perímetro urbano;
XI – fiscalizar o regime de obras executadas em regime de empreitada;
XII – conservar obras públicas municipais;
XIII – execução e manutenção de obras do sistema viário urbano;

TÍTULO III
DA IMPLANTACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 66 - A estrutura administrativa e os procedimentos organizacionais previstos na presente lei, terão sua execução de forma gradativa, a medida que os órgãos forem sendo implantados, segundo os critérios estabelecidos pela Administração Municipal e as disponibilidades de recursos orçamentários e financeiros.

Art. 67 - A implantação dos órgãos da Administração Municipal far-se-á através dos seguintes procedimentos:

I - aprovação do Regimento Interno da Prefeitura Municipal;
II - provimento das respectivas chefias, com a posse e a investidura de seus titulares;
III - adaptação dos órgãos que compõem a estrutura organizacional em vigor e a proposta;
IV - adequação das condições necessárias ao funcionamento da estrutura proposta através de elementos materiais e humanos, indispensáveis aos procedimentos de implantação do novo órgão.

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 68 - Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo I e II, integrantes da presente lei.

Parágrafo Único - Os cargos de provimento em comissão ficam assim classificados:

I - GRUPO DE DIREÇÃO.

a) Secretários Municipais;
- Símbolo do Subsídio SM ocupantes de cargo de primeiro escalão da administração.

II - GRUPO DE COORDENAÇÃO.
a) Supervisor;
- Símbolo em comissão SC-2, ocupantes de cargos de chefia de órgãos a nível de Divisão;

b) Chefe de Setor;
- Símbolo em Comissão SC-3, ocupantes de cargos de Chefia de Setor.

III - GRUPO DE ASSESSORAMENTO
a) **Assessor de Planejamento e Habitação**, Símbolo em Comissão SC-l;
b) **Assessor Financeiro**, Símbolo em Comissão SC-1;
c) **Assessor Administrativo I**, Símbolo em Comissão SC-4;
d) **Assessor Administrativo II**, Símbolo em Comissão SC-5;

Art. 69 - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 70 - Os órgãos da Administração Municipal deverão se articular em regime de mútua colaboração.

Art. 71 - A Administração Municipal proporcionará condições de treinamento e aperfeiçoamento do quadro de servidores do Município, com vistas à necessária adequação a nova estrutura organizacional.

Art. 72 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, conferir novas atribuições aos órgãos da Administração Pública Municipal, desde que compatíveis com a sua área de competência.

Art. 73 - Além dos cargos de provimento em comissão ficam criadas as Funções Gratificadas para os servidores ocupantes de cargo efetivo que exercem as atividades descritas no Anexo III desta Lei, as quais serão providas de acordo com o Art. 37, V da Constituição Federal.

I - Não farão jus ao recebimento das funções gratificadas que trata esta Lei, os ocupantes de cargo de provimento em comissão.

Parágrafo Único – A concessão da gratificação de que trata o caput deste artigo, será feita mediante ato do Executivo.

Art. 74 – É vedada a contratação de pessoal para atender necessidade essencial dos serviços públicos com vencimentos superiores aos vencimentos do 1º nível e grau do cargo de carreira correlato.

Art. 75 – Os servidores inativos aposentados pelo município terão seus vencimentos reajustados na mesma época e no mesmo índice de atualização dos vencimentos dos demais servidores públicos municipais.

Art. 76 – Os servidores regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e os referidos no "caput" do artigo 271 da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, terão como vencimento base o mesmo vencimento fixado para o início de carreira dos servidores efetivos que desempenham função semelhante.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 77 - As normas e rotinas de trabalho serão feitas através de regulamento.

Art. 78 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, autorizada a suplementação, caso necessário.

Art. 79 - Fica autorizado o subsídio no valor referente ao cargo de Diretor de departamento SC-1 no valor de R$3.637,88 (três mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) aos ocupantes dos cargos de Secretários, até a criação do subsídio por lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Prata.

Art. 80 - O Organograma e os anexos I, II, III, IV e V integram a presente lei.

Art. 81 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nº 003/2013; 005/2013; 006/2013; 005/2014; 008/2015; 011/2015 e 003/2016.

Prata-MG, de 01º de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE
COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

GABINETE DO PREFEITO			
01	Secretário de Gabinete do Prefeito	SM	R$4.800,00
02	Supervisor da Divisão da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social	SC- 2	R$3.845,32
CONTROLADORIA GERAL			

03	Secretário da Controladoria Geral	SM	R$4.800,00
PROCURADORIA GERAL			
04	Secretário da Procuradoria Geral	SM	R$4.800,00
05	Assessor Jurídico	SC- 3	R$2.478,22
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
06	Secretário de Administração	SM	R$4.800,00
07	Supervisor da Divisão de Recursos Humanos	SC- 2	R$3.845,32
08	Supervisor da Divisão de Licitação	SC- 2	R$3.845,32
09	Supervisor da Divisão de Compras	SC- 2	R$3.845,32
10	Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo	SC- 3	R$2.478,22
11	Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado	SC- 3	R$2.478,22
12	Chefe do Setor de Administração de Rede	SC- 3	R$2.478,22
SECRETARIA DE FINANÇAS			
13	Secretário de Finanças	SM	R$4.800,00
14	Supervisor da Divisão de Tributação e Cadastro	SC- 2	R$3.845,32
15	Chefe do Setor de Tesouraria	SC- 3	R$2.478,22
16	Chefe do Setor de Contabilidade	SC- 3	R$2.478,22
17	Chefe do Setor de Tributos	SC- 3	R$2.478,22
18	Chefe do Setor de Cadastro Rural	SC- 3	R$2.478,22
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
19	Secretário de Serviços Públicos	SM	R$4.800,00
20	Supervisor da Divisão de Oficina e Almoxarifado	SC- 2	R$3.845,32
21	Chefe do Setor de Saneamento Básico	SC- 3	R$2.478,22
22	Chefe do Setor de Limpeza Pública	SC- 3	R$2.478,22
23	Chefe do Setor de Transporte Público	SC- 3	R$2.478,22
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL			
24	Secretário de Agricultura e Assistência Rural	SM	R$4.800,00
25	Supervisor da Divisão de Estradas Rurais, Pontes e Mata-burros	SC- 2	R$3.845,32
26	Chefe do Setor de Agricultura Familiar	SC-3	R$2.478,22
27	Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Distrito de Jardinésia	SC- 3	R$2.478,22
28	Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Patrimônio do Rio do Peixe	SC- 3	R$2.478,22
29	Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Povoado de Três Barras	SC- 3	R$2.478,22
30	Chefe do Setor de Manutenção e Conservação do Distrito de Monjolinho	SC- 3	R$2.478,22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
31	Secretário de Educação	SM	R$4.800,00
32	Supervisor da Divisão de Cultura	SC- 2	R$3.845,32
33	Chefe de Setor de Paleontologia, Ciências Naturais e História Natural	SC-3	R$2.136,57
34	Supervisor da Divisão de Esporte e Lazer	SC- 2	R$3.845,32
35	Supervisor da Divisão de Transporte Escolar	SC- 2	R$3.845,32
36	Chefe do Setor de Esporte e Lazer	SC- 3	R$2.478,22
37	Chefe de Coordenação Geral do CAEDD;	SC-3	R$2.478,22
38	Chefe de Coordenação Pedagógico do CAEDD;	SC-3	R$2.478,22
39	Chefe do Setor de Educação Pedagógica	SC-3	R$2.478,22
SECRETARIA DE SAÚDE			
40	Secretário de Saúde	SM	R$4.800,00
41	Supervisor da Divisão de Saúde	SC- 2	R$3.845,32
42	Supervisor da Divisão de Vigilância em Saúde	SC- 2	R$3.845,32
43	Supervisor Médico Regulador do Sistema Único de Saúde	SC- 2	R$3.845,32
44	Chefe do Setor do Centro Odontológico Municipal I	SC- 3	R$2.478,22
45	Chefe do Setor do Centro Odontológico Municipal II	SC- 3	R$2.478,22
46	Chefe do Setor da Policlínica	SC- 3	R$2.478,22
47	Chefe do Setor do Pronto Atendimento Municipal	SC- 3	R$2.478,22
48	Chefe do Setor de Atenção Básica e PSF	SC- 3	R$2.478,22
49	Chefe do Setor de Gestão Administrativa	SC- 3	R$2.478,22
50	Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica	SC- 3	R$2.478,22
51	Chefe do Setor de Controle de Frotas dos Veículos	SC- 3	R$2.478,22
52	Chefe do Setor de Radiologia	SC- 3	R$2.478,22
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA			
53	Secretário de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana	SM	R$4.800,00
54	Supervisor da Divisão de Promoção Humana	SC- 2	R$3.845,32
55	Supervisor da Divisão de Apoio ao Trabalho	SC- 2	R$3.845,32
56	Chefe do Setor de Assistência Social	SC- 3	R$2.478,22
57	Chefe do Setor de Inclusão ao Trabalho	SC- 3	R$2.478,22
58	Coordenador do CREAS	SC- 4	R$1.900,10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
59	Secretário de Desenvolvimento Econômico	SM	R$4.800,00
60	Chefe do Setor de Desenvolvimento Comercial	SC- 3	R$2.478,22
61	Chefe do Setor de Indústria	SC- 3	R$2.478,22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
62	Secretário de Meio Ambiente	SM	R$4.800,00
63	Supervisor da Divisão de Meio Ambiente	SC- 2	R$3.845,32
64	Chefe do Setor de Praças e Jardins	SC- 3	R$2.478,22
65	Chefe do Setor de Fiscalização Ambiental	SC- 3	R$2.478,22
SECRETARIA DE OBRAS			
66	Secretário de Obras	SM	R$4.800,00
67	Supervisor da Divisão de Projetos	SC- 2	R$3.845,32
68	Chefe do Setor de Fiscalização de Obras	SC- 3	R$2.478,22
69	Chefe do Setor de Reforma e Edificação	SC- 3	R$2.478,22

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO À ADMINISTRAÇÃO

70	Assessor Financeiro	SC-1	R$4.800,00
71	Assessor de Planejamento e Habitação	SC-1	R$4.800,00
72	Assessor Administrativo I – Promoção Humana	SC- 4	R$1.900,10
73	Assessor Administrativo I - Planejamento	SC- 4	R$1.900,10
74	Assessor Administrativo II - Esporte	SC- 5	R$1.357,23
75	Assessor Administrativo I - Cultura	SC- 4	R$1.900,10

76	Assessor Administrativo I – Educação Pedagógica	SC- 4	R$1.900,10
77	Assessor Administrativo I - Educação Pedagógica	SC- 4	R$1.900,10
78	Assessor Administrativo II – Serviço Público	SC- 5	R$1.357,23
79	Assessor Administrativo II - Compras	SC- 5	R$1.357,23
80	Assessor Administrativo II - Protocolo	SC- 5	R$1.357,23
81	Assessor Administrativo II - Planejamento	SC- 5	R$1.357,23
82	Assessor Administrativo II - Imprensa	SC- 5	R$1.357,23
83	Assessor Administrativo II – Educação no Transito	SC- 5	R$1.357,23
84	Assessor Administrativo II - Saúde	SC- 5	R$1.357,23

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS
CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO

Nº DE FUNÇÃO	FUNÇÃO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA
GABINETE DO PREFEITO			
01	Motorista do Gabinete do Prefeito	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03	Membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão.	50%	Vencimento do Cargo de Carreira
05	Membro da Comissão de Seleção de Parcerias entre a Administração Púbica e as Organizações da Sociedade Civil	20%	Vencimento do Cargo de Carreira
05	Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre a Administração Púbica e as Organizações da Sociedade Civil	20%	Vencimento do Cargo de Carreira
02	Responsável pelo Arquivo da Divisão de Pessoal	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
02	Responsável pelo PABX	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
06	Motorista de veículos leves	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Encarregado do Terminal Rodoviário	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Técnico de Segurança do Trabalho	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE FINANÇAS			
01	Responsável pelo Controle do VAF	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Desenhista Projetista	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
01	Responsável pela Administração do Cemitério Municipal	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
04	Tratorista	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
04	Motorista de veículos pesados	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
02	Mecânico	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Auxiliar de Oficina	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE SAÚDE			
25	Motorista de veículos leves	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Encarregado pela Vigilância Sanitária	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
12	Motorista de Ambulância	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável Técnico pelo Corpo Clínico do PAM – Pronto Atendimento Municipal	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável Técnico do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal	30%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável Técnico do Setor de Enfermagem do PAM – Pronto Atendimento Municipal	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável Técnico do Setor de Enfermagem da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável Técnico pelo Corpo Clínico da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Coordenador do Programa de Tratamento Fora de Domicílio	50%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Coordenador do Núcleo de Gestão em Saúde	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável pelo Controle Orçamentário da Secretaria de Saúde	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
10	Motorista de Ônibus Escolar	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável pela Distribuição da Merenda Escolar	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
01	Responsável pela Biblioteca Municipal	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
02	Motorista de veículos Leves	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
02	Assessor Pedagógico	60%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA RURAL			
05	Motorista de veículos pesados	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
10	Operador de Maquinas pesadas - Moto Niveladora - Pá Carregadeira - Retro Escavadeira	80%	Vencimento do Cargo de Carreira
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA			
01	Gestor do Programa Bolsa Família	100%	Vencimento do Cargo de Carreira
11	Assistente Social	20%	Vencimento do Cargo de Carreira

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: Secretário – Símbolo em Comissão - SM

ATRIBUIÇÕES: Promove a execução de planos, programas e projetos do governo e a eficácia de cada Secretaria e a observância da legislação federal, estadual e municipal; zela pela observância das normas estabelecidas pelo Prefeito Municipal; avalia o desempenho administrativo dos órgãos supervisionados; presta contas da sua gestão, na forma e nos prazos estipulados; É agente político e integra o quadro de servidores do 1º escalão do governo;"

CARGO: Assessor Financeiro – Símbolo em Comissão SC-1

ATRIBUIÇÕES: Presta assessoramento a todos os órgãos da Administração no que se refere a execução de tarefas de natureza contábil e financeira; acompanha a execução de programas, projetos e atividades relacionados a área financeira; sugere a atualização de procedimentos a área financeira; sugere a atualização de procedimentos administrativos; assessora e participa da elaboração dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual.

CARGO: Assessor de Planejamento e Habitação – Símbolo em Comissão SC-1

ATRIBUIÇÕES: incumbir-se do preparo e despacho do Secretário; orientar e controlar os serviços de audiência; realizar pesquisas e elaborar estudos sobre assuntos de interesse da Secretaria; exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário; e desempenhar e cumprir as normas do sistema de Controle Interno.

CARGO: Supervisor de Divisão – Símbolo em Comissão SC-2

ATRIBUIÇÕES: Presta consultoria e assessoria nos assuntos de sua competência; comunica-se com os demais ocupantes de cargo em comissão respeitando o nível hierárquico que lhe diz respeito; promove estudos e pesquisas com vistas a dar suporte ao órgão a qual pertence; é o elo de ligação direto entre os ocupantes de cargos pertencentes ao primeiro escalão do governo e os demais servidores, integra o quadro de servidores do 2º escalão do governo.

CARGO: Chefe de Setor – Símbolo em Comissão SC-3

ATRIBUIÇÕES: Coordena as atividades da Secretaria no que se refere a execução de tarefas operacionais; verifica os ajustes necessários ao bom desempenho do órgão; responsabiliza-se por atividades de apoio; integra o quadro de servidores do 3º escalão do governo.

CARGO: Chefe de Setor de Paleontologia, Ciências Naturais e História Natural – Símbolo em Comissão SC-3

ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades do setor no que se refere à execução de tarefas operacionais sobre a paleontologia, ciências e histórias naturais; verificar ajustes necessários ao bom desempenho do órgão; responsabilização por atividades de apoio; demais atividades afins.

CARGO: Assessor Administrativo I – Símbolo em Comissão SC-4

ATRIBUIÇÕES: Colabora nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Administração Municipal; estuda processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propõe soluções; redige ou participa da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; assessora diretamente os responsáveis pela direção e supervisão dos órgãos de Administração Pública; elabora sob orientação, quadros e tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral; redige ou participa da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão; estuda processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa; propõe soluções; elabora, sob orientação, demonstrativos e relações realizando os levantamentos necessários; orienta quanto ao recebimento, conferência e registros da tramitação de papeis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo.

CARGO: Assessor Administrativo II – Símbolo em Comissão SC-5

ATRIBUIÇÕES: elabora ou colabora na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa; estuda processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propõe soluções; desempenha as atividades inerentes a formação intelectual e profissional do detentor dos serviços; assessora quanto ao atendimento ao público, encaminhando soluções; colabora nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços da unidade administrativa; orienta os servidores que o auxiliam na execução de tarefas compatíveis com os objetivos do órgão.

CARGO: Coordenador do CREAS – Símbolo em Comissão SC-4

ATRIBUIÇÕES: Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; • Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; • Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

CARGO: Assessor Jurídico – Símbolo em Comissão SC-3

ATRIBUIÇÕES: Assessorar a Procuradoria Jurídica Municipal, no âmbito administrativo, os processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários e Diretores das Autarquias Municipais; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; opinar, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios; estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna

importância, quando para tal tiver sido sorteado; representar a Municipalidade, quando investido do necessário mandato; atender o público em geral; realizar outras tarefas afins.

ANEXO V
ESPECIFICAÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS
CARGOS EFETIVOS COM FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO: Motorista

ATRIBUIÇÕES: dirigir veículos de transporte de passageiros e cargas; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; verificar a documentação de veículo; orientar o carregamento e descarregamento de cargas; zelar pela segurança dos passageiros; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que for necessário; acompanhar a revisão e manutenção preventiva do veículo; registrar o controle de quilometragem, viagens realizadas, consumo de combustível e viagens realizadas; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas afins. As metas serão de responsabilidade do condutor.

CARGO: Motorista do Gabinete do Prefeito

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o Prefeito e Vice-Prefeito em reuniões, congressos e cursos no município ou fora dele.

CARGO: Motorista de veículos leves

ATRIBUIÇÕES: motorista de veículos leves, até 8 (oito) passageiros, excluindo-se o transporte de alunos e doentes.

CARGO: Motorista de Ambulância

ATRIBUIÇÕES: Transportar pacientes para tratamento de saúde, prestar socorro no caso de necessidade, e prestar toda assistência ao paciente.

CARGO: Motorista de Veículos Pesados

ATRIBUIÇÕES: motoristas de caminhões, caminhonete F-4000 e portadores de Carteira de Habilitação “D”.

CARGO: Motorista de ônibus Escolar

ATRIBUIÇÕES: Transportar estudantes, possuir Carteira de Habilitação “E”

CARGO: Operador de Máquinas

ATRIBUIÇÕES: Operar motoniveladora, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica e outros para serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento do solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível, tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material; conduzir e manobrar máquinas; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina para escavar, carregar, mover, levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e etc; zelar pela qualidade do serviço garantindo a sua correta execução; adotar medidas de segurança afim de evitar acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência; acompanhar os serviços de manutenção e de conserto efetuando os testes necessários; anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível e outras ocorrências; conduzir a máquina para abastecimento, controlando o nível de combustível necessário.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas – Moto Niveladora

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à condução e serviços executados por Moto Niveladora.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas – Pá Carregadeira

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à condução e serviços executados por Pá Carregadeira.

CARGO: Operador de Máquinas Pesadas – Retro Escavadeira

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas a condução e serviços executados por Retro Escavadeira.

CARGO: Tratorista:

ATRIBUIÇÕES: Dirigir tratores de pequeno porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores e outros, obedecendo as normas de trânsito para realizar serviços de transporte, limpeza e similares; anotar, em mapas próprios, horários de partida, chegada, percurso e trabalho realizado; executar pequenos serviços e reparos de emergência no trator; realizar serviços de limpeza, conservação, guarda das ferramentas e equipamentos do trator; executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Mecânico:

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na revisão e conserto de máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, conforme orientação superior; auxiliar na montagem, no desmonte, no reparo e no ajustamento de motores e equipamentos; ajustar a calibragem dos pneus mantendo-os dentro das especificações pré-determinadas; auxiliar no reparo e na manutenção de implementos agrícolas, bem como na regulagem dos mesmos; verificar o nível e a viscosidade do óleo do Carter, caixa de mudanças, diferencial e demais reservatórios de óleo para efetuar a complementação ou troca; limpar os filtros que protegem os diferentes sistemas do motor; lubrificar peças do motor, ferragens de carrocerias, articulação dos sistemas de direção e do freio; zelar pela conservação de ferramentas mantendo registro do consumo e reposição, sendo o responsável pela oficina e pela

manutenção da frota de veículos e máquinas de propriedade do município, na zona urbana e rural deste município em atendimento as solicitações do encarregado imediato.

CARGO: Auxiliar de Oficina:

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas de apoio, lavagem de peças, troca de óleo de veículos e máquinas, cuidado e zelo com as ferramentas e materiais de consumo na oficina mecânica, lavagem e higiene de veículos e máquinas e outras tarefas afins, além de acompanhar os mecânicos no serviço de manutenção das máquinas e veículos de propriedade do município, na zona urbana e rural deste município, atendendo solicitação do encarregado imediato.

CARGO: Técnico de Segurança do Trabalho:

ATRIBUIÇÕES: Inspecionar locais, instalações e equipamentos dos órgãos municipais, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; participar de reunião sobre a segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança proposta, para aperfeiçoar o sistema vigente; participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização de serviço; executar outras atribuições afins.

CARGO: Responsável pelo PABX:

ATRIBUIÇÕES: Fazer e Receber ligações, transmitindo ou recebendo mensagens e prestando informações, quando solicitada, manter o controle das chamadas.

CARGO: Responsável pelo Controle do VAF:

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar o VAF, dos municípios, prestar informações ou recebendo mensagens e prestando informações, quando solicitada.

CARGO: Desenhista Projetista:

ATRIBUIÇÕES: Desenhar projetos arquitetônicos, hidráulicos, elétricos, quando solicitado pela Assessoria de Planejamento, e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão:

ATRIBUIÇÕES: receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Leis Municipais pertinentes; efetuar a reserva da dotação orçamentária, ou justificar a impossibilidade de fazê-la; elaborar a Minuta do Edital de Licitação e seus Anexos, em conformidade com a modalidade de licitação pertinente; submeter a Minuta do Edital de Licitação e seus Anexos à análise e à aprovação ao setor jurídico do Município; esclarecer aos interessados na licitação todas as dúvidas porventura existentes referentes ao procedimento licitatório; receber e examinar as propostas contendo a respectiva documentação de habilitação, bem como emitir o relatório do julgamento sobre a devida habilitação ou inabilitação; examinar e julgar as propostas, bem como emitir relatório do julgamento; examinar e julgar eventuais recursos interpostos; providenciar a publicidade da licitação, do resultado do julgamento e de demais atos, quando necessário; convocar corpo técnico para emitir parecer especializado acerca do objeto da licitação, quando julgar necessário; solicitar informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos; encerrada a licitação e publicada a classificação de Licitantes, submeter o procedimento à análise do setor jurídico do Município; elaborar Minutas de Contratos e de Aditivos Contratuais, quando for o caso, submetendo-as à análise do setor jurídico do Município; providenciar a elaboração dos Extratos de Contrato e de Aditamento Contratual, quando for o caso, bem como a sua publicidade; realizar outras atribuições listadas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Leis Municipais pertinentes.

CARGO: Responsável pelo Arquivo da Divisão de Pessoal:

ATRIBUIÇÕES: Manter atualizados os dados cadastrais de servidores, e respectiva vida funcional, arquivar documentos referente às folhas de pagamentos, auxiliar na contagem de tempo do servidor, pesquisando no arquivo documentos para compor processos, prestando informações, quando solicitada, e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Responsável pela Administração do Cemitério Municipal:

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar as guias de sepultamento, prestando contas ao setor de tributos, manter sempre atualizada a tabela de serviços do cemitério Municipal, prestar informações quando solicitado, zelar da limpeza e da boa ordem do local, e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Encarregado do Terminal Rodoviário:

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os serviços executados no Terminal Rodoviário, fiscalizar as taxas de embarques, fiscalizar os alugueis dos guichês, e lanchonetes dentro do Terminal Rodoviário, controlar as doações de passagens a andarilhos e pessoas carentes, solicitadas pela Secretaria Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, prestar contas e informações quando solicitado pela Secretaria competente, bem como zelar da boa ordem e limpeza do prédio.

CARGO: Encarregado pela Vigilância Sanitária:

ATRIBUIÇÕES: Orientar e fiscalizar as atividades e obras para prevenção, preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária, promover educação sanitária e ambiental.

CARGO: Responsável pela Distribuição da Merenda Escolar:

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e fiscalizar a distribuição da Merenda nas Escolas Municipais, controlar o estoque de mercadoria, fiscalizar o armazenamento dos gêneros alimentícios nas escolas, prestar contas dos recursos recebidos do Tesouro Nacional ou Municipal, e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Responsável pela Biblioteca Municipal:
ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e orientar os pesquisadores, manter organizado o acervo de livros, prestar informações quando solicitado, cuidar e zelar dos livros, revistas, e materiais para pesquisas, e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Assessor Pedagógico

ATRIBUIÇÕES: Atender todos os projetos do MEC – Ministério da Educação e Cultura, do FNDE, DA 40ª S. R. E. e, ainda, os parceiros locais, tais como Faber Castell, Copasa, Cemig e outros, voltados à educação e cultura. Elaborar o Plano de Ação Articulada e o Plano Decenal da Educação em atendimento à legislação pertinente. Elaborar as avaliações externas do PROALFA e PROEB (Sistema Mineiro de Avaliação) e Prova Brasil que mede os índices do IDEB nacional.

CARGO: Responsável Técnico pelo Corpo Clinico do PAM – Pronto Atendimento Municipal

ATRIBUIÇÕES: Exercer a responsabilidade técnica pelo corpo clínico do Pronto Atendimento Municipal; Elaborar o Regimento Interno do Corpo Clínico da Instituição; Zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico; - Promover e exigir o exercício ético da medicina; Zelar pela fiel observância do Código de Ética Médica; Observar e fazer cumprir as resoluções do CFM e do CREMESC diretamente relacionadas à vida do corpo clínico da instituição.

CARGO: Responsável Técnico pelo Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal

ATRIBUIÇÕES: Exercer a responsabilidade técnica pelo setor de Radiologia do Pronto Atendimento Municipal; estabelecer conjunto de regras e procedimentos visando a proteção radiológica dos profissionais e pacientes; certificar a segurança das instalações durante o planejamento, construção e/ou modificação; estabelecer os procedimentos seguros de operação dos equipamentos e assegurar que os operadores estejam instruídos sobre os mesmos; realizar monitoração de área, periodicamente, e manter os assentamentos dos dados obtidos, incluindo informações sobre ações corretivas; implementar o programa de garantia da qualidade e manter os assentamentos dos dados obtidos, incluindo informações sobre ações corretivas; manter os assentamentos de monitoração individual e informar mensalmente, ao pessoal monitorado, os valores das doses registradas; revisar e atualizar periodicamente os procedimentos operacionais de modo a garantir a otimização da proteção radiológica; investigar cada caso conhecido ou suspeito de exposição elevada para determinar suas causas e para que sejam tomadas as medidas necessárias para prevenir a ocorrência de eventos similares; coordenar o programa de treinamento periódico da equipe sobre os aspectos de proteção radiológica e garantia de qualidade; redigir e distribuir instruções e avisos sobre proteção radiológica aos pacientes e profissionais envolvidos, visando à execução das atividades de acordo com os princípios e regras de proteção radiológica; zelar para que cada profissional tome todas as medidas necessárias para restringir as exposições ocupacionais e exposições do público a índices de radiação tão baixos quanto razoavelmente exequíveis; garantir que os equipamentos sejam utilizados e os procedimentos executados observando-se os regulamentos vigentes de proteção radiológica; recomendar as medidas cabíveis para garantir o uso seguro dos equipamentos emissores de radiação; possibilitar e garantir os recursos necessários para o treinamento apropriado e atualização periódica da equipe sobre técnicas e procedimentos radiológicos, incluindo aspectos de proteção radiológica; zelar para que as exposições médicas de pacientes sejam as mínimas necessárias para atingir o objetivo radiológico pretendido e que sejam consideradas as informações relevantes de exames prévios que possam evitar exames adicionais desnecessários, entre outras atribuições necessárias às atividades do Setor de Radiologia do PAM – Pronto Atendimento Municipal

CARGO: Responsável Técnico pelo Setor de Enfermagem do PAM – Pronto Atendimento Municipal

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; administrar, coordenar, qualificar e supervisionar o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência; realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordena as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; alocar pessoal e recursos materiais necessários; realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; controlar estoque de material, insumos e medicamentos; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.

CARGO: Responsável Técnico pelo Setor de Enfermagem da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica e multidisciplinar, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; administrar, coordenar, qualificar e supervisionar o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência; realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; coordena as atividades do pessoal de recepção, hotelaria, limpeza e portaria; soluciona problemas decorrentes com o atendimento médico-ambulatorial; alocar pessoal e recursos materiais necessários; realizar a escala diária e mensal da equipe de enfermagem; controlar estoque de material, insumos e medicamentos; verifica a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor.

CARGO: Coordenador do Núcleo de Gestão em Saúde

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e monitorar indicadores, compromissos e metas pactuados pela gestão municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, com as demais esferas de governo; Elaborar instrumentos de gestão do Plano Municipal de Saúde (PMS), Programação Anual de Saúde (PMS) e Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, Captar recursos de outras esferas governamentais para implantação/implementação de programas e projetos da saúde no âmbito municipal; Encaminhar e acompanhar programas, projetos, prestação de contas e demais documentos pertinentes para apreciação junto ao Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de fiscalização que se fizerem necessários; apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Responsável pelo Controle Orçamentário da Secretaria de Saúde:

ATRIBUIÇÕES: Exercer a responsabilidade sobre a administração e controle do orçamento anual da Secretaria de saúde, bem como auxiliar na realização dos processos de aquisição de bens e serviços, acompanhar a execução dos contratos administrativos e demais serviços relacionados às despesas de saúde; Executar prestação de contas referentes ao Programa Saúde em Casa e SIOPS (Sistema de Informação sob Orçamento Público em Saúde), apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CARGO: Gestor do Programa Bolsa Família

ATRIBUIÇÕES: Assumir a interlocução entre a prefeitura, o MDS e o Estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único. Por isso, o Gestor deve ter poder de decisão, de mobilização de outras instituições e de articulação entre as áreas envolvidas na operação do Programa; Coordenar a relação entre as Secretarias de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Educação e Saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades; Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa Bolsa Família no Município. Esses recursos estão sendo transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social aos fundos de assistência municipal. Assim, o Gestor Municipal do Bolsa Família será o responsável pela aplicação dos recursos financeiros do Programa - poderá decidir se o recurso será investido na contratação de pessoal, na capacitação da equipe, na compra de materiais que ajudem no trabalho de manutenção dos dados dos beneficiários locais, dentre outros; Assumir a interlocução, em nome do município, com os membros da Instância de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade; Coordenar a interlocução com outras Secretarias e órgãos vinculados ao próprio governo municipal, do Estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do Bolsa Família.

CARGO: Assistente Social

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a outras Secretarias e demais órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na á realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

CARGO: Membro da Comissão de Seleção das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil

ATRIBUIÇÕES: examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao Chamamento Público para realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, por meio do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentos municipais pertinentes; elaborar a Minuta do Edital do Chamamento Público e seus Anexos; submeter a Minuta do Edital e seus Anexos à análise e à aprovação ao setor jurídico do Município; esclarecer aos interessados no chamamento público todas as dúvidas porventura existentes referentes ao procedimento licitatório; solicitar informações necessárias ao bom andamento dos trabalhos; solicitar assessoramento técnico de especialista para subsidiar os trabalhos, quando for o caso; receber e examinar as propostas contendo a respectiva documentação de habilitação, bem como emitir o relatório do julgamento sobre a devida habilitação ou inabilitação; examinar e julgar as propostas, bem como emitir relatório do julgamento; examinar e julgar eventuais recursos interpostos; providenciar a publicidade do chamamento público, do resultado do julgamento e de demais atos, quando necessário; homologar e divulgar os resultados do chamamento público realizado; encerrada a licitação e publicada a classificação das organizações, submeter o procedimento à análise do setor jurídico do Município; elaborar Minutas dos Termos de Colaboração/Termos de Fomento; providenciar a elaboração dos Extratos de Contrato, quando for o caso, bem como a sua publicidade; realizar outras atividades afins.

CARGO: Membro da Comissão de Monitoramento e Fiscalização das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil

ATRIBUIÇÕES: Monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil; nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Leis Municipais pertinentes; monitorar o conjunto de parcerias; analisar as propostas de aprimoramento dos procedimentos, afim de padronizar objetos, custos e indicadores; avaliar e homologar os relatórios técnicos apresentado pela administração pública municipal, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento; realizar reuniões periódicas a fim de avaiar a execução das parcerias; solicitar assessoramento técnico de especialista, quando for o caso; realizar outras atividades afim.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1401C5D7